

PROJECTOS
RUPplus

AFISCRUP

Avaliação do Impacto dos Auxílios de Estado no desenvolvimento das Regiões Ultraperiféricas da União Europeia

JUNHO 2007



ÍNDICE

309	Apresentação e Síntese do Roteiro Metodológico.
312	1. Enquadramento Avaliativo.
314	2. Abordagem Metodológica.
315	3. Conteúdos Específicos do Estudo de Avaliação.
317	4. Ferramentas Metodológicas e Principais Fontes de Informação.
	Quadro de Referência: As Regiões Ultraperiféricas da UE Versus os Auxílios de Estado.
321	1. Baixa Diversificação das Actividades Económicas e Debilidade da Estrutura Empresarial.
327	2. Desvantagens Específicas e suas Principais Consequências.
330	3. Os Auxílios de Estado enquanto Instrumento de Atenuação dos Constrangimentos.
335	4. Tipologias de Auxílios de Estado.
	Os Auxílios de Estado na Compensação dos Custos Adicionais de Conexão Física e na Melhoria da Competitividade Empresarial.
339	1. Variáveis de Caracterização do Grau de Conectividade Física com o Exterior.
334	2. Mecanismos de Mitigação dos Custos Adicionais de Conexão Física com o Exterior.
347	3. Contributo para a Melhoria das Condições de Conectividade Física com o Exterior.
350	4. Contributo para a Competitividade Empresarial.
352	5. Síntese Conclusiva.
	Análise do Impacto e da Eficácia dos Auxílios de Estado na Concretização da Estratégia Socioeconómica das RUP e da Estratégia de Lisboa.
355	1. Diversificação e Fortalecimento das Economias Regionais.
364	2. A Importância dos Auxílios de Estado na Captação de IDE.
368	3. Síntese Conclusiva.
	Análise dos Efeitos dos Auxílios de Estado sobre as Livres Trocas Comerciais com os Estados-Membros e na Distorção da Concorrência.
371	1. Metodologia de Análise.
372	2. Características ao Nível do Posicionamento Face ao Exterior e dos Padrões de Comércio Internacional.
384	3. Regimes de Notificação dos Auxílios Estatais: Análise das Possibilidades de Simplificação.
396	4. Síntese Conclusiva.
	Análise das Implicações de uma Redução das Intensidades dos Auxílios de Estado ao Investimento no Desenvolvimento Regional.
399	1. Novas Linhas Orientadoras para o Período 2007-2013: uma Leitura das Implicações para as RUP.
404	2. Orientações Estratégicas de Desenvolvimento Económico e Social Regional para o Período 2007-2013.
412	3. Potenciais Efeitos das Reduções Aprovadas dos Auxílios Estatais com Finalidade Regional ao Investimento no Desenvolvimento Regional.
427	4. Síntese Conclusiva.
	Síntese de Conclusões e de Recomendações.
431	1. Síntese de Conclusões e de Recomendações.
441	2. Referências Legislativas.
444	3. Referências Documentais.
444	4. Referências Estatísticas.
445	5. Bibliografia.
	Conclusões Gerais.
449	Conclusões Gerais.
451	Anexos.

ABREVIATURAS

ACLA	Área de Comércio Livre das Américas.
ADEME	Agence de l'Environnement et de la Maîtrise de l'Énergie.
AE	Auxílio(s) de Estado.
AEPL	Ajudas Específicas à Produção Local.
ARDA	Associati3n Réunionnaise de Développement de l'Aquaculture.
AREAM	Agência Regional da Energia e Ambiente da Região Autónoma da Madeira.
ARENA	Agência Regional da Energia e Ambiente da Região Autónoma dos Açores.
BCE	Banco Central Europeu.
BEI	Banco Europeu de Investimento.
BM	Banco Mundial.
CCE	Comissão das Comunidades Europeias.
CE	Comissão Europeia.
CEDRU	Centro de Estudos e Desenvolvimento Regional e Urbano, Lda.
CFG	Compagnie Française por le Développement de la Géothermie.
CNES	Centre National d'Études Spatiales.
COI	Comissão do Oceano Índico.
COM	Comunicação.
CPP	Comité de Pilotagem do Projecto.
CRSN	Cadre de Reference Strategique National.
DG	Direcção-Geral.
DGDR	Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional.
DOM	Departamentos Ultramarinos Franceses.
EDF	Électricité de France.
ESB	Equivalente-Subvenção Bruta.
ESL	Equivalente-Subvenção Líquida.
EA	Equipa de Avaliação.
FC	Fundo de Coesão.
FE	Fundos Estruturais.
FEADER	Fundo Europeu Agrícola para o Desenvolvimento Rural.
FED	Fundo Europeu de Desenvolvimento.
FEDER	Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional.
FEP	Fundo Europeu para as Pescas.
FSE	Fundo Social Europeu.
GWh	GigaWatt-hora.
HYMAC	Plano de Implementação da Economia do Hidrogénio na Macaronésia.
I&D	Investigação & Desenvolvimento.
IDAE	Instituto para la Diversificaci3n y el Ahorro de la Energia.
IDE	Investimento Directo Estrangeiro.
IDT	Investigação e Desenvolvimento Tecnol3gico.

IFOP	Instrumento Financeiro de Orientação da Pesca.
IFREMER	Institut Français de Recherche pour l'Exploitation de la Mer.
INTERREG III	Programa de Iniciativa Comunitária.
IGA	Investimentos e Gestão da Água.
IGIC	Impuesto General Indirecto Canario.
ITER	Instituto Tecnológico de Energias Renovables de Canarias.
IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado.
KW	KiloWatt.
KWh	KiloWatt-hora.
LEADER	Programa de Iniciativa Comunitária.
MC	Mercado Comum.
MEDA	Instrumento da Cooperação Económica e Financeira da Parceria Euro-Mediterrânica.
MERN	Marco Estratégico Nacional de Referencia.
MEU	Mercado Único Europeu.
MWp	MegaWatt-pico.
NACE	Classificação de Actividades Económicas na União Europeia.
NTIC	Novas Tecnologias de Informação e Comunicação.
OCDE	Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Económico.
OMC	Organização Mundial do Comércio.
OSP	Contratos de Serviço Público.
PCP	Política Comum das Pescas.
PDES	Plano de Desenvolvimento Económico e Social.
PECAN	Plan Energético de Canarias.
PIB	Produto Interno Bruto.
PME	Pequenas e Médias Empresas.
PO	Programas Operacionais.
POPRAM III	Programa Operacional Plurifundos da Região Autónoma da Madeira.
POSEI	Programa de Opções Específicas.
POSEICAN	Programa de Opções Específicas para Fazer Face ao Afastamento e à Insularidade das Canárias.
POSEIDOM	Programa de Opções Específicas para Fazer Face ao Afastamento e à Insularidade dos DOM Franceses.
POSEIMA	Programa de Opções Específicas para Fazer Face ao Afastamento e à Insularidade da Madeira e dos Açores.
PPC	Paridade do Poder de Compra.
PRERURE	Plan Régional des Énergies Renouvelables et d'Utilization Rationnelle de l'Énergie.
PRIME	Programa de Incentivos à Modernização da Economia.
PRODESA	Programa Operacional para o Desenvolvimento Económico e Social dos Açores.
QP	Quatenaire Portugal.
RAA	Região Autónoma dos Açores.
RAM	Região Autónoma da Madeira.
REA	Regime Específico de Abastecimento.
REF	Regime Económico e Fiscal das Canárias.

RGIC	Regulamento Geral de Isenção por Categoria.
RIC	Reserva para Inversiones Canarias.
RUP	Regiões Ultraperiféricas.
SI	Sistema de Informação.
SIDER	Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores.
SIDEL	Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores – Subsistema para o Desenvolvimento Local.
SIDET	Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores – Subsistema para o Desenvolvimento do Turismo.
SIDEP	Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores – Subsistema de Prémios.
SIEG	Serviços de Interesse Económico Geral.
SIEST	Sistema de Incentivos à Energia Solar Térmica para o Sector Residencial.
SIFEC	Sistema de Informação dos Fundos Estruturais e de Coesão.
SIIFSE	Sistema Integrado de Informação do Fundo Social Europeu.
TIC	Tecnologias de Informação e Comunicação.
UE	União Europeia.
VAB	Valor Acrescentado Bruto.
ZEC	Zona Especial Canaria.
ZF	Zona Franca.



Apresentação e Síntese do Roteiro Metodológico



O documento que agora se apresenta corresponde ao Relatório Final da *Avaliação do Impacto dos Auxílios de Estado no Desenvolvimento das Regiões Ultraperiféricas da União Europeia*. Concretiza o roteiro metodológico apresentado no *Relatório Inicial*, englobando as recomendações contidas nos vários pareceres técnicos disponibilizados pelo Comité de Pilotagem do Projecto (CPP). Incorpora igualmente os resultados positivos de uma missão de trabalho realizada na Madeira em Novembro de 2006, que permitiu, em reunião com o CPP, a afinação da abordagem metodológica face à informação quantitativa disponível para o desenvolvimento dos trabalhos.

Dando cumprimento a cada um dos domínios de avaliação estipulados em sede de Caderno de Encargos, o Relatório Final estrutura-se em seis capítulos, antecidos por uma *Síntese do Roteiro Metodológico: I - Quadro de Referência: As Regiões Ultraperiféricas da UE Versus os Auxílios de Estado; II - Os Auxílios de Estado na Compensação dos Custos Adicionais de Conexão Física e na Melhoria da Competitividade Empresarial; III - Análise do Impacto e da Eficácia dos Auxílios de Estado na Concretização da Estratégia Socioeconómica das RUP e da Estratégia de Lisboa; IV - Análise dos Efeitos dos Auxílios de Estado sobre as Livres Trocas Comerciais com os Estados-membros e na Distorção da Concorrência; V - Análise das Implicações de*

uma Redução das Intensidades dos Auxílios de Estado ao Investimento no Desenvolvimento Regional; VI - Síntese de Conclusões e de Recomendações. O Relatório Final é acompanhado de um Sumário Executivo do Estudo.

A *Avaliação do Impacto dos Auxílios de Estado no Desenvolvimento das Regiões Ultraperiféricas da União Europeia* é o corolário de um exercício analítico profundo, de grande complexidade e morosidade, cuja realização só se tornou possível: através do diálogo permanente, colaborante e construtivo entre a Equipa de Avaliação (EA) e o CPP, pela análise técnica e científica rigorosa aos quatro relatórios técnicos produzidos e pelos contributos e sugestões essenciais para o bom desenvolvimento dos trabalhos; pelo contributo dos beneficiários de Auxílios de Estado (AE) da Madeira, dos Açores e das Canárias, através dos vários contributos dispensados (inquérito, entrevistas/reuniões e Estudos de Caso); pelo apoio técnico prestado pela DG Concorrência (Peter Whitten). A todos, a EA agradece a disponibilidade e o espírito de colaboração demonstrado.

O presente relatório vincula exclusivamente a EA, que espera que o exercício desenvolvido possa lançar alguns contributos instrumentais para demonstrar a importância dos Auxílios de Estado no desenvolvimento das economias e na mitigação dos constrangimentos resultantes da localização geográfica das Regiões Ultraperiféricas (RUP).



Lisboa, 15 de Junho de 2007

O coordenador

1 Enquadramento Avaliativo

O reconhecimento da dimensão ultraperiférica constitui uma importante referência consagrada no Tratado da União Europeia (UE) na salvaguarda das especificidades e constrangimentos de desenvolvimento que afectam certas regiões. Nesta perspectiva, as sete RUP (os quatro departamentos franceses ultramarinos, Guadalupe, Guiana, Martinica e

Reunião, os arquipélagos/regiões autónomas portuguesas dos Açores e da Madeira e a comunidade autónoma espanhola das ilhas Canárias) têm sido, desde 1989, objecto de medidas específicas visando apoiar a convergência do processo de desenvolvimento socio-económico em relação ao conjunto da UE.

Figure 1. Regiões Ultraperiféricas da UE.



A ultraperificidade, para além das dificuldades de acessibilidade ao território e ao mercado comunitário (que advêm da sua localização geográfica, de grande afastamento¹ e insularidade, associados à pequena superfície², relevo e clima difíceis), afecta significativamente a competitividade económica a vários níveis: limitações na obtenção de economias de escala, exiguidade na variedade de recursos naturais, reduzida diversificação do tecido económico, normalmente dependente de pequeno número de actividades (turismo, construção civil e agricultura e pesca) e tendência para eventuais concentrações de tipo monopolistas e oligopolistas de mercados.

Nesta perspectiva, importa demonstrar, enquanto objecto fundamental do Estudo, a importância que os AE revestem nas RUP para a mitigação destes constrangimentos e para o desenvolvimento económico e social das regiões, bem como o impacto que exercem nas trocas intracomunitárias e o balanço relativamente ao necessário equilíbrio entre as distorções de concorrência e as vantagens de desenvolvimento económico geradas pelos AE. Partindo deste enquadramento, o Estudo procura constituir-se como um elemento de aprofundamento e aperfeiçoamento na aplicação dos AE nas RUP no futuro.

1. Este afastamento exprime-se em distâncias significativas (Madeira – Lisboa: 1.040 km; Açores-Lisboa: 1.500 km; Canárias-Madrid: 2.000 km; Reunião-Paris: 9.370 km; Guiana-Paris: 7.500 km; Martinica-Paris: 6.830 km; Guadalupe-Paris: 6.760 km).

2. Com a excepção de Guiana, as restantes RUP encontram-se entre as regiões da UE de menor dimensão em termos de superfície (0,5% do total do território comunitário). Guiana, com 82.500 km², representa 2,6% da superfície da UE 25.

Esta avaliação e a prossecução dos seus objectivos são particularmente relevantes ao considerarem-se os elementos da estratégia de desenvolvimento previsto na comunicação da Comissão Europeia (CE) *Uma parceria reforçada para as regiões ultraperiféricas* (COM (2004) 343, de 26.5.2004), que prevê uma abordagem mais integrada ao apoio no desenvolvimento destas regiões no quadro das diversas políticas comunitárias, designadamente:

- A política de coesão em geral.
- A alocação específica de compensação dos sobrecustos nas RUP (financiado pelo FEDER).
- O plano de acção para a grande vizinhança.
- As acções relacionadas com a competitividade e o crescimento (desenvolvimento do capital humano,

serviços de interesse geral, inovação, sociedade da informação, investigação e desenvolvimento tecnológico e ambiente).

- As acções relacionadas com os condicionalismos das RUP (acessibilidade, AE e produções tradicionais da agricultura e da pesca).

Neste novo quadro de intervenção das políticas comunitárias, os AE mantêm-se como um instrumento privilegiado de correcção dos factores de desfavorecimento das RUP, mas ao considerarem-se as orientações comunitárias para os AE regionais 2007-2013, verifica-se uma redução muito significativa do volume financeiro afecto a estes instrumentos, por comparação com os últimos anos.

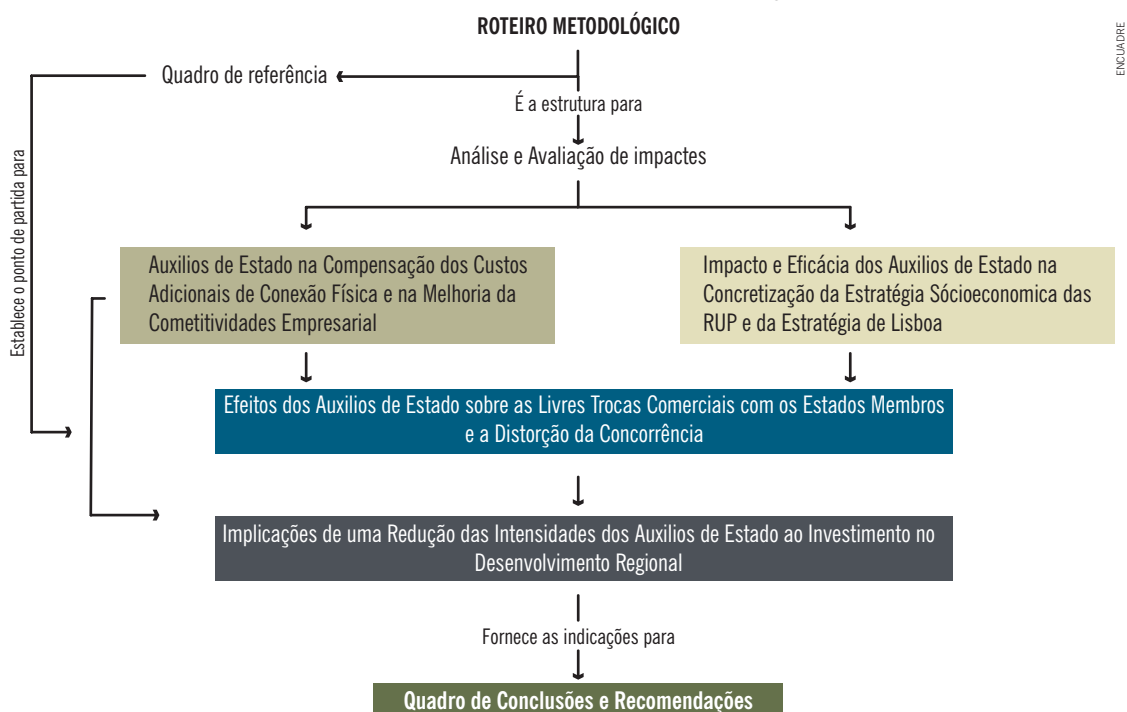


2 Abordagem Metodológica

Respondendo ao Caderno de Encargos, o roteiro metodológico aplicado encontra-se em consonância com o *Relatório Inicial* preparado pelo consórcio em Julho de 2006, no qual foi pormenorizado o plano de trabalhos a seguir pela EA. Este documento foi revisto em Novembro de 2006, numa reunião

com o CPP realizada na Madeira, em virtude da informação quantitativa (in)disponível para o desenvolvimento das tarefas propostas. O fluxograma seguinte resume o encadeado metodológico da avaliação.

Figura 2. Encadeado Metodológico da Avaliação.



3 Conteúdos Específicos do Estudo de Avaliação

O Relatório Final corresponde à 4ª fase da avaliação, estruturando-se nos seguintes capítulos:

CAPÍTULO I. QUADRO DE REFERÊNCIA: AS REGIÕES ULTRAPERIFÉRICAS DA UE VERSUS OS AUXÍLIOS DE ESTADO.

Pretendeu definir um referencial para a abordagem avaliativa desenvolvida nos capítulos seguintes. Analisou o baixo grau de diversificação das estruturas económicas nas RUP e as desvantagens específicas relacionadas com a ultraperiféricidade e as suas principais consequências. Traçou também um referencial dos AE, sua definição, enquadramento legislativo, tipologias e procedimentos adoptados para a sua regulamentação e, paralelamente, uma análise da sua importância enquanto instrumento de atenuação dos constrangimentos associados à ultraperiféricidade.

CAPÍTULO II. OS AUXÍLIOS DE ESTADO NA COMPENSAÇÃO DOS CUSTOS ADICIONAIS DE CONEXÃO FÍSICA E NA MELHORIA DA COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL.

Consistiu na análise do contributo dos AE para a compensação dos custos adicionais de conexão física com o exterior, bem como dos efeitos daí decorrentes para a melhoria da competitividade das empresas.

Identificaram-se e sistematizaram-se as principais variáveis de caracterização das condições de conectividade física com o exterior, procedendo-se, em seguida, à análise dos principais mecanismos com incidência (directa ou indirecta) na mitigação dos custos adicionais daí resultantes.

Por último, foi apreciado o contributo destes mecanismos para a melhoria das condições de conectividade física com o exterior e, consequentemente, para o reforço da competitividade das suas empresas, ainda que muito condicionada pela informação de base disponibilizada.

CAPÍTULO III. ANÁLISE DO IMPACTO E DA EFICÁCIA DOS AUXÍLIOS DE ESTADO NA CONCRETIZAÇÃO DA ESTRATÉGIA SOCIOECONÓMICA DAS RUP E DA ESTRATÉGIA DE LISBOA.

Abordou-se a importância dos AE na implantação de sectores de actividade inovadores e mais competitivos, descrevendo-se o panorama actual em alguns destes sectores e identificando-se as modalidades de AE que têm contribuído para o seu desenvolvimento.

Procedeu-se, em seguida, à análise do contributo dos AE para a melhoria nos domínios específicos do Ambiente, da Formação Profissional e do esforço de Inovação e de Investigação e Desenvolvimento (I&D), identificando-se também as modalidades de AE que têm contribuído para o seu desenvolvimento.

Por último, analisou-se a importância dos AE na captação de Investimento Directo Estrangeiro (IDE), a partir do contributo potencial de determinadas ajudas para a sua captação, fundamentada no estudo mais aprofundado do caso do *Regime Fiscal das Canárias*.

CAPÍTULO IV. ANÁLISE DOS EFEITOS DOS AUXÍLIOS DE ESTADO SOBRE AS LIVRES TROCAS COMERCIAIS COM OS ESTADOS-MEMBROS E NA DISTORÇÃO DA CONCORRÊNCIA.

Analisou a razoabilidade e a pertinência da introdução de procedimentos de notificação mais flexíveis para os AE concedidos nas RUP (compatíveis com as regras comunitárias relativas ao comércio intra-comunitário e em matéria de distorção da concorrência), incluindo os AE ao funcionamento e os AE aos transportes.

Procurou identificar as tipologias de AE compatíveis com as derrogações do nº 3 do artigo 87º do Tratado UE com maior importância para as RUP, analisando-se o nível de simplifi-

cação actual dos regimes de notificação (considerando-se, naturalmente, as mudanças introduzidas na preparação do novo período de programação dos Fundos Estruturais 2007-2013) e avaliando a razoabilidade da introdução de novos processos de simplificação nesses regimes para o caso específico destas regiões.

CAPÍTULO V. ANÁLISE DAS IMPLICAÇÕES DE UMA REDUÇÃO DAS INTENSIDADES DOS AUXÍLIOS DE ESTADO AO INVESTIMENTO NO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

Correspondeu a um exercício de análise prospectiva das implicações da diminuição dos AE destinados ao investimento no processo de desenvolvimento regional das RUP.

Procedeu-se a uma leitura das eventuais implicações das novas linhas orientadoras relativas aos AE com finalidade regional estabelecidas pela CE para 2007-2013. A partir do estudo de documentos oficiais recentes, sintetizaram-se as orientações estratégicas de desenvolvimento económi-

co e social regional das RUP (2007-2013), procedendo-se, por fim, a uma leitura dos potenciais efeitos das reduções aprovadas dos AE com finalidade regional ao investimento no desenvolvimento destas regiões no mesmo período.

CAPÍTULO VI. SÍNTESE DE CONCLUSÕES E DE RECOMENDAÇÕES.

Sintetiza as principais conclusões e recomendações, estruturado de acordo com os objectivos e com a abordagem metodológica adoptada para o desenvolvimento das diversas matérias de avaliação.

As recomendações foram elaboradas numa dupla perspectiva: de carácter operacional, visando a melhoria da aplicação dos AE; de articulação com outros instrumentos financeiros comunitários compatíveis com a política de coesão da UE.

A formulação sintética do quadro de conclusões e de recomendações remete para uma leitura de fundamentação dos capítulos anteriores.



4 Ferramentas Metodológicas e Principais Fontes de Informação

Recolha e análise de informação estatística e documental. As principais fontes de informação utilizadas são de natureza estatística e documental. Para todos os capítulos foi recolhido e analisado um volume substancial de documentação relevante sobre os AE e sobre as RUP, tais como estatísticas, indicadores financeiros, estudos, relatórios, legislação nacional e comunitária, regulamentos ou notificações, provenientes de diversas entidades como sejam a CE, a OCDE, departamentos ministeriais dos três países ou as autoridades regionais das RUP, entre outras. As principais referências bibliográficas, documentais e legislativas são sintetizadas no final do presente Relatório.

Inquéritos. Foram elaborados dois inquéritos dirigidos a empresas e a entidades beneficiárias de AE nos Açores e na Madeira e a empresas, nas Canárias, lançados através de *e-mail* em finais de Novembro de 2006 para as regiões portuguesas e em Janeiro de 2007 para a região espanhola. A aplicação de técnicas de amostragem foi condicionada pelo reduzido número de endereços electrónicos disponibilizado, pelo que se optou pelo seu envio a todos os beneficiários cujos endereços foram fornecidos à EA.

Os inquéritos (em anexo, no final do Relatório) procuram identificar algumas características das empresas e entidades inquiridas e visam essencialmente obter informação sobre a importância que estas atribuem aos AE para o desenvolvimento da sua actividade. Quando tal se justificou, foram efectuados contactos telefónicos no sentido de esclarecer e/ou aprofundar algumas das matérias abordadas nos questionários.

Identificam-se, no quadro seguinte, os regimes de AE que constituíram a amostra e os beneficiários que responderam ao inquérito (39)³.

Reuniões. Foram realizadas duas reuniões no Funchal entre a Coordenação da EA e o CPP, destinadas a acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos e a obter informação

complementar relevante para o Estudo de Avaliação. Para além destas reuniões formais, foram ainda estabelecidos contactos frequentes entre a coordenação da EA e o CPP, por via telefónica e por correio electrónico.

Entrevistas. No âmbito dos casos de estudo apresentados, foram realizadas entrevistas com responsáveis de empresas dos Açores e da Madeira, cujo contributo foi considerado relevante para reforçar, a partir da análise de exemplos concretos, as metodologias de avaliação implementadas pela EA. Neste sentido, foram entrevistados responsáveis da Madeira Wine Company e da COFACO Açores – Indústria de Conservas, SA.



Furna do enxofre, Graciosa.

3. Das empresas que responderam: 26% têm menos de 10 trabalhadores; 42% têm entre 10 e 50 trabalhadores; 12% têm entre 50 e 250 trabalhadores e 20% têm mais de 250 trabalhadores.

Quadro 1. Regimes de AE (Amostra) e Beneficiários que Responderam ao Inquérito.

RUP	REGIME DE AUXÍLIO	BENEFICIÁRIOS
Açores	<ul style="list-style-type: none"> › SIDER › PITER › SIME 	<ul style="list-style-type: none"> › Administração dos Portos das Ilhas de São Miguel e Santa Maria, SA › Câmara do Comercio e Indústria de Ponta Delgada › COFACO Azores, Indústria de Conservas, SA › Fábrica de Tabaco Micaelense, SA › FACIL, Fornecedores Açorianos do Comércio e Indústria, Lda › FRUTERCOOP, SA › ÍRIS, Áudio Visuais, Lda › J.M. Mont'Alverne & Filhos, SA › LACTAÇORES, União de Cooperativas de Lacticínios dos Açores, UCRL › Marques Britas, SA › MARSUGA Empreendimentos Turísticos, Lda. › PROCONFAR, Productos de Consumo e Farmacêuticos, SA › Sociedade Quinta N.ª S.ª das Mercês – Turismo Rural, Lda › TECNOVIA Azores, Sociedade de Empreitadas, SA
	<ul style="list-style-type: none"> › URBCON A › URBCON B › Medida 1.5 do POPRAM III › Medida 2.1 do POPRAM III › Medida 2.2 do POPRAM III › Medida 4.1 do PRIME › Medida 4.3 do PRIME › Programa CUADROS › PITER › SIVETUR › SIPPE › SIME A › SIME B › SIME C 	<ul style="list-style-type: none"> › ADERAM – Agência de Desarrollo da Região Autónoma da Madeira › ALMASUD Records, SA › AMAWEB, Actividades Informáticas, Lda › Associação Comercial e Industrial do Funchal – Câmara de Comércio e Indústria da Madeira › BELPEDRA – Indústria de Pedras Ornamentais, Lda › BKAT CONSULTING – Consultoria e Implementação de Projectos, SA › DORILIMPA, Sociedade Industrial de Limpeza, Lda › Empresa de Automóveis do Caniço, Lda › FORMSOFT - Formación e Assistência Técnica, Lda › Grupo Pestana SGPS, SA › GUBERNARE, Prestação de Serviços Domésticos, Lda › Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP › Irmãos Machado, Centro Ortopédico do Funchal, Lda › João dos Ramos Unipessoal, Lda › Madeira Panorâmico, Gregório Telo de Menezes, Lda › Manuel Honório de Sousa & Filhos, Investimentos e Empreendimentos Turísticos, Lda › Município de Câmara de Lobos › Município de São Vicente › Nominal - Centro Informática e Gestão da Madeira, Lda › Sociedade de Construções Primos, SA › Sociedade Imobiliária de Empreendimentos Turísticos Savoy, SA › SRA, Direcção Regional de Pescas › Vinhos Justino Henriques, Filhos, Lda
Canarias	<p>Por indicação da Dirección General de Asuntos Económicos con la Unión Europea (Canárias), os inquéritos foram dirigidos a uma listagem de empresas fornecida pela ASINCA - Asociación Industrial de Canarias</p>	<ul style="list-style-type: none"> › AENAGA – Asociación de Empresarios de la Zona Industrial de Arinaga Intercanarias de Alcohol, SL

1

Quadro de Referência: As Regiões Ultraperiféricas da UE versus os Auxílios de Estado



1 Baixa Diversificação das Actividades Económicas e Debilidade da Estrutura Empresarial

A análise da estrutura do valor acrescentado nas RUP permite verificar que o sector dos serviços (sector terciário comercial —códigos NACE G a K— e não comercial —L a P) é dominante no tecido económico. A sua contribuição para o VAB atinge taxas que em regra são superiores em cerca de 10 pontos percentuais aos valores médios dos respectivos países (território continental). Já no que se refere à estrutura

do emprego, as diferenças são bastante menos expressivas. No sector não comercial, esta importância resulta sobretudo do peso dos serviços públicos, com excepção das Canárias e da Madeira, que estão mais próximas das médias nacionais. Os serviços não comerciais atingem valores particularmente elevados em Reunião (39,9%), na Guiana (37,8%) e nos Açores (37,6%).

Quadro I.1. Valor Acrescentado Bruto (VAB) nas RUP e Respective Estados-membros (%), por Códigos NACE (2002).

RUP Estado Membro	Agricultura, Caça, Silvicultura e Pesca (A e B)	Indústria, excepto a construção (C, D e E)	Construção (F)	Serviços (G-L)	Serviços Comerciais (G-K)	Serviços não comerciais (L-P)
Açores	9,8	9,2	7,9	73,0	35,4	37,6
Madeira	2,8	6,8	10,3	80,2	52,2	28,0
Portugal	3,6	19,7	7,6	69,1	42,8	26,3
Canárias	1,9	7,3	12,1	78,6	57,5	21,1
Espanha	3,2	19,2	9,2	68,3	47,9	20,4
Guadalupe	3,7	6,1	8,9	81,2	48,6	32,6
Guiana	4,7	12,7	9,7	73,0	35,2	37,8
Martinica	3,5	7,5	6,8	82,2	47,7	34,5
Reunião	2,3	7,3	6,5	84,0	44,1	39,9
França	2,6	19,8	4,9	72,7	49,2	23,5

Fonte: EUROSTAT, 2005

Os serviços comerciais são dominados pela distribuição e sobretudo pelo turismo. O turismo é, desde longa data, um sector estratégico, sendo em vários casos o mais importante da estrutura económica ou até mesmo o motor das suas economias, beneficiando das suas características ambientais e climatológicas de excepção:

- Nas Canárias, a hotelaria-restauração representa cerca de 17% do VAB (contra 8% em Espanha). Desde o final dos anos noventa, acolhe cerca de 12 milhões de turistas estrangeiros por ano, o que corresponde a mais de seis vezes a sua população. O arquipélago é mesmo a sétima região da UE 25 na oferta de camas.
- A Madeira especializou-se igualmente no turismo, que representa actualmente – para a hotelaria – quase 10% do VAB (face a 3% em Portugal) e 11% do emprego, não contando com os efeitos indirectos sobre o comércio, o

artesanato e as produções agrícolas. A evolução nos últimos decénios revela um crescimento notável: entre 1978 e 2004, a capacidade de alojamento turístico subiu de 11.314 para 27.949 camas e as receitas da hotelaria aumentaram de 7.524.000€ para 245.078.657€ (LL&A e ULB, 2006).

- O desenvolvimento do turismo nas regiões francesas das Antilhas e da Reunião reflecte-se da mesma forma no VAB (5% em Guadalupe e 4% na Martinica). O ramo da hotelaria e da restauração emprega 11% dos assalariados de Guadalupe, 9% em Martinica e 4% em Reunião. Neste último caso, o número de turistas aumentou significativamente, de 30.000 em 1978 para 430.000 em 2004 (LL&A e ULB, 2006).

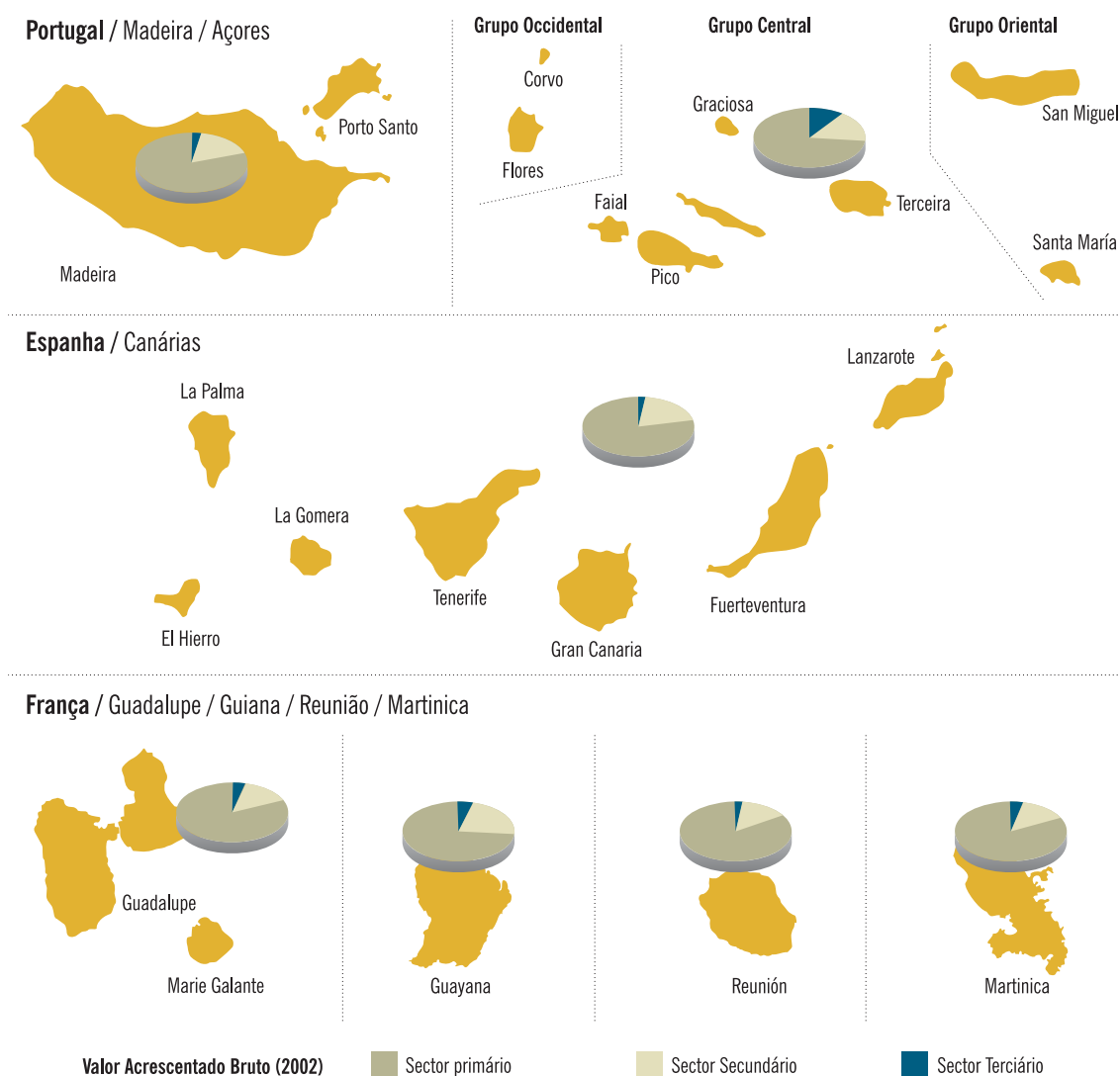
Contudo, a elevada dependência das regiões face ao sector reflecte-se num risco acrescido, em virtude das fortes flutuações que caracterizam a procura, devido a factores

como o clima, as taxas de câmbio, as mudanças dos modos de consumo turístico (redução da duração média das estadas) ou, ainda, a situação geopolítica mundial.

No que se refere ao comércio, o seu peso na economia é imputável, por um lado, à logística necessária ao processamento das importações de bens de consumo e matérias-primas provenientes sobretudo dos Estados a que

as regiões pertencem e, por outro, à presença de turistas que sustentam estas actividades comerciais (nomeadamente de retalho) e que geram níveis de consumo bastante elevados. As grandes superfícies e lojas alimentares, em particular, estão muito bem implantadas. Nos departamentos franceses, por exemplo, empregam entre 10% e 15% dos assalariados.

Figura I.1 – Valor Acrescentado Bruto (VAB) nas RUP por Sector de Actividade (2002).



Fonte: EUROSTAT, 2005

Releve-se ainda o reforço ou o desenvolvimento de novas fileiras terciárias. E se estas não são ainda significativas em termos de emprego ou de contribuição para o valor acrescentado, não deixam no entanto de constituir sectores de futuro, que representam um potencial de exportação e um viveiro em matéria de desenvolvimento económico e criação de emprego, nomeadamente nas zonas francas (Centro Internacional de Negócios da Madeira e Zona Franca de Las Palmas de Gran Canaria). Destaquem-se os serviços de consultoria e de engenharia em diferentes domínios (engenharia do ambiente, manutenção industrial, etc.), as novas tecnologias da informação e da comunicação e multimédia, os tele-serviços (Madeira e Reunião), as actividades de I&D em ligação com as especificidades em matéria de investigação destas regiões e as problemáticas de desenvolvimento sustentável (agronomia, riscos naturais, biodiversidade tropical, gestão da água e do ambiente, astrofísica, investigação haliêutica e oceanográfica, energias renováveis, saúde, etc.). Interessa ainda salientar a importância do laboratório vulcanológico do pico da Furnalha e do centro meteorológico de Saint-Denis (responsável pela vigilância dos ciclones em todo o Oceano Índico), ambos localizados em Reunião, bem como o Centro Espacial Europeu, instalado na Base de Kourou, na Guiana.

Embora o seu contributo para a criação de valor acrescentado tenha vindo a diminuir, o sector primário é tradicionalmente importante e assim permanece em termos de emprego, sobretudo pela sua ligação com o turismo, na maioria destas regiões, ao nível da agricultura e das pescas:

- Os Açores evidenciam a maior dependência deste sector, que representa mais de 9% do VAB (3% em Portugal) e mais de 24% do emprego regional. A pecuária (sobretudo ao nível da produção leiteira) é claramente a principal actividade. O chá, o milho, a beterraba sacarina e o tabaco também têm alguma relevância na sua produção agrícola. A pesca continua a ser um sector estratégico de exportação, ainda que as capturas, designadamente de atum, tenham vindo a diminuir desde há alguns anos (EUROSTAT, 2005).
- Na Guiana, as actividades agrícolas e da pesca representam quase 5% do VAB (2,6% em França). A pesca (sobretudo de camarão e luciano), a silvicultura e a produção de arroz são as actividades mais dinâmicas. Nas outras regiões francesas, este sector desempenha igualmente um papel importante, com a produção de bananas, açúcar de cana, legumes, vinhas, outros frutos tropicais, flores, peixes e crustáceos. Note-se, contudo, que esta especialização também é problemática, dada a forte concorrência com os países em vias de desenvolvimento. As indústrias extractivas também têm grande relevância, sobretudo as que estão ligadas à exploração de ouro.
- Destaque-se ainda, nas restantes RUP, a produção de banana (Canárias, Madeira, Martinica, Guadalupe), açúcar de cana (Reunião, Guadalupe), outros frutos tropicais (Reunião), legumes (Reunião, Canárias), bebidas (Madeira, Reunião, Guadalupe, Martinica), leite (Reunião), flores (Madeira), carne (Reunião), peixes e crustáceos (Reunião, Guiana). Também neste domínio deve ser relevada a forte concorrência com os países em vias de desenvolvimento.

O sector secundário representa, nos Açores e na Madeira, cerca de 16% do valor acrescentado regional e 19% do emprego (27% e 30% em Portugal continental, respectivamente). Nas Canárias, corresponde apenas a 7,3% do VAB (19,2% em Espanha continental). Do mesmo modo, o peso do emprego industrial em relação ao emprego total mantém-se abaixo de 6%, ou seja, um terço do que representa em Espanha (18,9%). Nas regiões francesas, emprega cerca de 6% dos assalariados em Guadalupe, 7% em Martinica, 12% na Guiana e 8% em Reunião (27% no território continental).

As indústrias mais desenvolvidas encontram-se ligadas à fileira agro-alimentar⁴. Nos Açores representam quase 60% de todo o emprego da indústria transformadora, estando maioritariamente ligadas aos produtos lácteos, à carne, às conservas de peixe, às bebidas e ao açúcar. Na Madeira, destaque-se o vinho da Madeira, os sumos de fruta e a cerveja. Nas regiões francesas, empregam entre 4% e 5% dos assalariados nas Antilhas, 2% na Guiana e 6% em Reunião, especializada sobretudo na valorização da cana-de-açúcar para produção de bebidas e açúcar (EUROSTAT, 2005).

4. A Guiana apresenta algum desvio em relação a este padrão, já que cerca de 12,7% do VAB industrial neste arquipélago deve-se às indústrias espacial (Centro Espacial de Kourou), aurífera e madeireira.

O artesanato também ocupa um lugar importante (sobretudo na Madeira), designadamente o artístico, o trabalho da madeira, a joalheria e os bordados.

Ao nível da construção e obras públicas, as RUP constituem um exemplo tipo de sobre-representação sectorial. Na Madeira, contribuem com 10,3% do VAB e representam 17,5% do emprego (7,6% e 9,5% em Portugal continental, respectivamente). Nas Canárias, corresponde a 12,1% do VAB (9,2% em Espanha continental). O emprego apresentou, entre 1994 e 2000, um aumento médio anual de 15%. Na Guiana e em Guadalupe, representa entre 9% a 10% do VAB (4,9% na França continental)⁵. É geralmente estimulado pelo turismo (construções hoteleiras, grandes equipamentos, estradas) e pelo forte crescimento demográfico⁶. A economia da Guiana encontra-se essencialmente orientada para a satisfação das necessidades básicas da população (saúde,

educação) e para a construção das infra-estruturas correspondentes (EUROSTAT, 2005).

As RUP são caracterizadas pelas debilidades do seu tecido empresarial, predominando as micro e pequenas empresas, com as inerentes dificuldades estratégicas em termos produtivos, tecnológicos e de mercado. Em 214.536 empresas (valor subavaliado nos Açores e na Madeira, pelo facto das estatísticas dos Quadros de Pessoal considerarem apenas as empresas com dois ou mais trabalhadores), verifica-se que 214.264 correspondem àquelas duas categorias (cerca de 99,9% do total). De média dimensão, apenas existem 227 e, de grande dimensão, somente 45. De acordo com os dados constantes nos quadros seguintes, estas 45 empresas distribuem-se de forma irregular entre as RUP. Com mais de 500 trabalhadores, existiam, em 2003, 3 nas DOM, 10 na Madeira e 32 nas Canárias.

Quadro I.2. Empresas por Actividade nos Açores e Madeira, Segundo o Número de Trabalhadores (2003).

Sector de Actividade	Açores					Madeira				
	2-10	10-49	50-199	200-499	≥ 500	<10	10-49	50-199	200-499	≥ 500
A - Agricultura, Caça e Silvicultura	685	21	0	0	0	34	26	0	0	0
B - Pesca	35	14	0	0	0	2	0	0	0	0
C - Industrias Extractivas	9	4	2	0	0	6	13	0	0	0
D - Indústrias Transformadoras	459	142	28	2	0	261	296	17	1	0
E - Electricidade, Gás e Água	29	16	6	0	0	1	1	1	0	1
F - Construção	403	163	27	2	0	463	592	23	3	1
G - Comércio por Grosso e a Retalho	2.268	231	17	2	0	1.090	590	26	0	3
H - Alojamento e Restauração	691	82	9	0	0	600	435	37	2	3
I - Transportes e Comunicações	260	54	13	1	0	262	90	10	1	1
J - Actividades Financeiras	166	20	2	1	0	21	8	0	0	1
K - Actividades Imobiliárias	424	51	8	1	0	444	216	4	2	0
L - Administração Pública	50	8	1	0	0	2	5	1	0	0
M - Educação	40	12	1	0	0	20	45	8	0	0
N - Saúde e Acção Social	356	75	13	0	0	108	48	5	0	0
O - Outros Serviços Colectivos	421	26	2	0	0	266	96	4	1	0
Q - Organismos Internacionais	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	6.297	919	129	9	0	3.580	2.461	136	10	10

Fonte: Observatório do Emprego e Formação Profissional da RAA, 2004. Direcção Regional do Trabalho da RAM, 2004

5. Nos Açores, a construção e obras públicas não difere muito com o observado em Portugal Continental, contribuindo com 7,9% do valor acrescentado total e 9,3% do emprego da região.

6. Por exemplo, a população da Guiana tem aumentado a um ritmo anual de 3,6%, o que permite prever uma duplicação da população em 15 anos, obrigado a fazer face a importantes necessidades de equipamentos sociais e infra-estruturas básicas.

Quadro I.3. Empresas por Actividade nas Canárias, Segundo o Número de Trabalhadores (2003).

Sector de Actividade	Canárias				
	<10	10-49	50-199	200-499	≥ 500
Extracção Mineira	34	16	1	0	0
Indústria	5.495	662	73	15	2
Produção e Distribuição de Energia Eléctrica e Gás	70	1	1	2	0
Construção	12.240	1.562	235	44	10
Comércio	33.856	1.615	198	20	5
Hotelaria, Agências de Viagens e Actividades de Apoio ao Turismo	14.389	824	186	45	5
Transportes e Comunicações	8.904	284	22	4	4
Educação	1.604	122	37	1	2
Actividades de Captação, Depuração e Distribuição de Água	228	19	6	3	0
Actividades Sanitárias	3.684	86	17	6	3
Actividades Recreativas, Culturais e Desportivas	2.431	212	29	1	1
I&D	392	4	2	2	0
Total	83.327	5.407	807	143	32

Fonte: ISTAC, 2004

Quadro I.4. Empresas por Actividades nos DOM, Segundo o Número de Trabalhadores (2003).

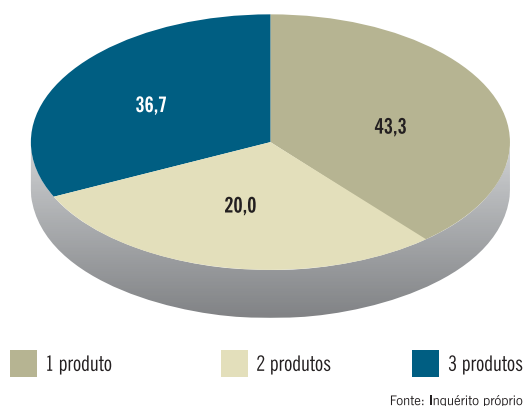
Sector de Actividade	Guadalupe + Guiana + Martinica + Reunião				
	<10	10-49	50-199	200-499	≥ 500
Indústria Agrícola e Alimentar	2.081	208	31	4	0
Indústria de Bens de Consumo	3.188	103	7	1	0
Indústria Automóvel	44	7	0	0	0
Indústria de Bens de Equipamento	1.918	175	4	0	0
Indústria de Bens Intermediários	2.238	241	16	0	0
Energia	227	41	26	3	0
Construção	15.288	480	42	1	1
Comércio	32.117	1.310	125	17	0
Transportes	7.513	277	52	3	0
Actividades Imobiliárias	2.028	31	3	0	0
Serviços às Empresas	16.193	684	115	14	2
Serviços aos Particulares	14.606	382	79	17	0
Educação, Saúde e Acção Social	9.201	98	22	5	0
Total	106.642	4.037	522	65	3

Fonte: INSEE, Répertoire Sirene, 2004

No contexto da ultraperifericidade, uma pequena empresa pode facilmente conseguir uma posição de quasi-monopólio. Apenas nas actividades mais estruturadas como o turismo, a distribuição por grosso, a grande distribuição, a construção, a banca e os transportes, que se encontram as “grandes” empresas no contexto insular, mas pequenas no contexto do país a que pertencem e mais pequenas ainda quando inseridas no mercado europeu e mundial.

O inquérito permitiu constatar que aproximadamente 43% das empresas inquiridas são monoproduto ou monosserviço, um aspecto adicional que revela a vulnerabilidade da estrutura empresarial destas regiões. Apenas 37% das firmas inquiridas detêm três produtos/serviços distintos no seu portfólio.

Figura I.2. Produtos Produzidos Pelas Empresas (%).



Apesar de tudo, as RUP detêm um número restrito de grupos empresariais de cariz regional com dimensão significativa, destacando-se:

- Os grupos BENSÁUDE (turismo, combustíveis, transportes), NSL (agro-alimentar, distribuição, comércio, turismo) e COFACO (conservas) - Açores.
- PESTANA (turismo), TECNOVIA (construção) e BANIF (banca) – Madeira.
- LOPESAN (turismo, construção, comércio) e FSM (construção, cimentos) - Canárias.

São grupos com presença histórica nestas regiões que, aproveitando as oportunidades associadas a actividades mais intensivas em escala (comércio por grosso, transportes, conservas) ou actividades em acelerado crescimento (turismo, construção), foram ganhando dimensão no espaço regional, mas também supra regional. Também é visível a presença de grandes grupos nacionais e internacionais, designadamente na hotelaria, na grande distribuição e na construção. É naturalmente em relação a estes dois tipos de grupos que se podem colocar os principais problemas ao nível da distorção da concorrência, embora as actividades que desenvolvem sejam marcadamente de natureza não transaccionável. Mas é igualmente em relação a estes mesmos grupos que se colocam a maiores expectativas em relação à criação de emprego e ao (constrangido) potencial de desenvolvimento das RUP.



2 Desvantagens Específicas e suas Principais Consequências

Sumariados os grandes traços da estrutura económica, apresentam-se, de forma sintética, os principais constrangimentos sentidos ao nível da actividade económica e sua tradução em custos acrescidos resultantes da ultraperiferia. Estes custos, nomeadamente os suportados pelas empresas, fundamentam os *rationalles* que justificam o desenho das políticas comunitárias a favor das RUP, bem como as diversas derrogações em termos de AE que têm vigorado nestas regiões.

Esses constrangimentos, tal como já salientado, encontram-se claramente identificados no nº 2 do artigo 299º do Tratado UE. A sua presença tem sido confirmada por um manancial muito significativo de estudos que, na última década, se têm dedicado à questão da ultraperiferidade e da quantificação dos custos associados⁷. Alguns têm-se centrado no aprofundamento de mais algumas tipologias de desvantagens (investigando as questões do afastamento e reflexos na acessibilidade – estudos da rede EURISLES); outros aprofundam esses sobrecustos, identificando categorias mais detalhadas, endógenas e exógenas às regiões (LL&A e ULB, 2006); e outros, antes da sua quantificação, classificam as deficiências segundo diferentes tipologias: agentes que suportam o custo e possibilidade de observação (Fundação Tomillo, 2002). Todavia, na sua generalidade, o exposto no Tratado UE retrata bem as grandes tipologias de desvantagens específicas das RUP que, pelos custos adicionais gerados, tendem a levantar alguns obstáculos ao seu desenvolvimento harmonioso no seio da UE, limitando efectivamente

o seu papel no mercado único, nomeadamente em contexto de globalização das economias.

Associadas a estas desvantagens, estão os designados *sobrecustos da ultraperiferia*, ou seja, os custos adicionais que resultam das desvantagens específicas das empresas face às suas congéneres localizadas no território continental.

Sendo complexa a estimativa dos sobrecustos, apresentam-se de seguida as rubricas/categorias mais frequentemente identificadas e quasi consensuais ao nível de grandes rubricas de sobrecustos da ultraperiferia (com base em Fundação Tomillo, 2002 e ECORYS - NEI, 2003):

- **Transporte.** Devido aos custos de ‘importação’ e ‘exportação’ de bens e materiais e ao transporte entre ilhas (dupla insularidade), nomeadamente marítimo e aéreo.
- **Viagens de negócios.** Devido aos custos das viagens de negócios de/para o continente e entre ilhas (dupla insularidade), à falta de ligações directas, horários e pouca frequência dos transportes, custos devidos à distância-tempo.
- **Armazenamento/stocks reguladores.** Devido à necessidade de manter uma maior existência de mercadorias em armazém (relacionada com os custos e frequência de transporte e com as pequenas dimensões do mercado).
- **Recursos humanos.** Devido à dificuldade em recrutar pessoal qualificado e à geralmente mais baixa produtividade dos trabalhadores (comparada com a produtividade do “continente”), juntamente com custos salariais mais elevados e necessidades de realização de formação intra empresa.
- **Custos de financiamento.** Devido ao facto das empresas terem que suportar custos mais elevados (laborais, de transporte e deslocação, etc.), necessitam de financiamento adicional (menores lucros implicam menor capacidade de auto-financiamento).
- **Custos com instalações/equipamentos.** Devido à natureza fragmentada das ilhas e à necessidade de apoiar vários pontos de produção e de distribuição (dupla insularidade).

7. Por exemplo: Universidade dos Açores, (2000), “Estudo sobre os custos da perifericidade”, apresentado à Direcção para a Investigação do Parlamento Europeu, Projecto nº: IV/2000/12/01, Outubro de 2000; Fundação Tomillo (2002), “Os custos da Ultra periferia da Economia Canária”, Centro de Estudos Económicos, Fevereiro de 2002; ECORYS-NEI (2003), “Para uma estratégia de diversificação na RAM- recomendações para ultrapassar o problema da ultra perifericidade”, relatório final, Junho de 2003; EURISLES (2003), “Island Transports and the EU – situation in 2003”, study developed by Eurisles network under the initiative of CRPM; LL&A e ULB (2006), “Estudo sobre a identificação e estimativa dos efeitos quantificáveis das deficiências específicas das regiões ultraperiféricas e medidas aplicáveis para reduzir estas deficiências”, Contrato 2004-CE-16-O-AT-097, Janeiro de 2006.

- **Custos de comercialização/marketing.** Devido à incapacidade de comercializar eficazmente os produtos a nível nacional, à necessidade de comercializar produtos num mercado local mais reduzido, com consequências na dissolução do custo fixo.

Complementarmente a esta leitura, saliente-se o trabalho desenvolvido pela LL&A e ULB (2006), que faz referência à formação dos sobrecustos por três vias principais:

- **Obstáculos à exploração.** Que correspondem a factores que geram o incremento dos custos de produção em diversas actividades, bem como distorções no ciclo de exploração dessas actividades (a dependência do transporte, a gestão estratégica das existências, a ausência de massa crítica e a subutilização das capacidades das produções).
- **Limitação das potencialidades de desenvolvimento e obstáculos à entrada.** Como a concorrência das importações, a escassez dos factores de produção (principalmente tecnologia, recursos naturais e capital humano), a dependência em relação ao exterior, a baixa rentabilidade dos investimentos e as condições climáticas e de relevo, que limitam o desenvolvimento de sectores económicos existentes ou de novos sectores.

- **Formação de preços.** Que é condicionada pelos obstáculos à entrada acima citados, os quais limitam o número de importadores e produtores de bens e de serviços e aumentam os níveis de concentração dos mercados.

De acordo com o mesmo trabalho, estes sobrecustos são agrupados em duas categorias: *directos* e *indirectos*. Os primeiros têm a particularidade de poderem ser discriminados segundo uma repartição natural por função económica (os sobrecustos de transporte podem ser associados à função económica “abastecimento”; os sobrecustos de formação podem ser ligados à função económica “recursos humanos”). O segundo grupo reúne os sobrecustos transversais, não relacionados com funções económicas (sobrecustos ditos de conexão, tais como os relativos ao preço do quilowatt/hora ou das telecomunicações).

Sintetiza-se, no quadro seguinte (de forma tão transversal quanto possível) o conjunto de sobrecustos a que as empresas das RUP estão sujeitas, identificando a função económica e os sectores económicos mais afectados.



Taller para deficientes.

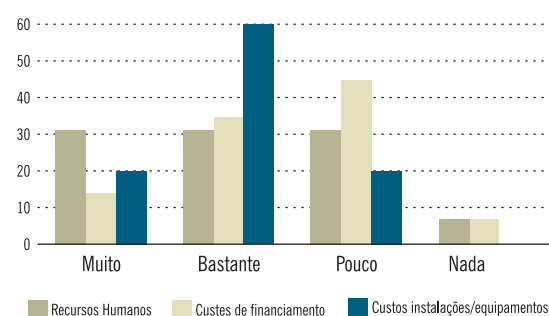
Quadro I.5. Principais Sobrecustos da Ultraperificidade.

Tipo de Sobrecusto	Funções Económicas Visadas	Principais Sectores Lesados
Custo dos factores de produção importados Custos de expedição Custo de transporte intra-arquipélago Custo das actividades de <i>marketing</i> e de prospecção	Abastecimento, Logística e Produção Venda e Distribuição	Sectores fortemente dependentes dos transportes exteriores (transportes marítimos e aéreos) para a importação de bens intermédios e de matérias-primas e expedição de produtos acabados: sectores agrícolas e florestais, sectores industriais (designadamente, sectores agro-alimentares) e serviços ligados à reparação/manutenção, à hotelaria, à saúde, às utilities e à investigação e tecnologia
Custo financeiro da armazenagem	Abastecimento, Logística & Produção Venda e Distribuição	Actividades industriais, bens de consumo, actividades de manutenção/reparação e actividades de I&D que efectuem análises para serem expedidas para o continente
Custo dos terrenos e das construções	Produção	Sectores cujas empresas necessitam de grandes áreas de exploração: sector agrícola, indústrias que necessitam de existências importantes (fileira madeira, agro-alimentar) e grande distribuição
Custo de adaptação dos equipamentos e modos de produção Custo da sobredimensão dos equipamentos Custo da depreciação rápida dos equipamentos Custo ligado ao risco de paragem da produção	Produção	Quase totalidade das infra-estruturas e serviços públicos (captação, tratamento das águas, saneamento e gestão dos resíduos, infra-estruturas rodoviárias, portuárias, energia e telecomunicações), material destinado às explorações agrícolas e florestais, qualquer actividade que necessite importantes investimentos em bens de equipamento e actividades inovadoras e de investigação que utilizam equipamentos específicos que exigem condições especiais de utilização
Custo de tratamento ou transporte dos resíduos e dos desperdícios industriais	Produção	Indústrias e serviços geradores de resíduos e poluição das águas: indústrias ditas pesadas (refinaria, química, materiais de construção, papel, investigação, açúcar, bebidas alcoólicas), indústria espacial, electricidade, actividades médicas, hotelaria e restauração
Custo ligado à remuneração do pessoal	Recursos Humanos	Em todos os sectores há problemas de falta de mão-de-obra. É contudo possível assinalar algumas actividades especialmente afectadas: as indústrias que necessitam de engenheiros e técnicos experientes (inovação, investigação e desenvolvimento), a hotelaria, a reparação e a manutenção, a construção, a educação e a saúde.
Custo de acesso às bases de conhecimentos e da vigilância tecnológica	I&D e Tecnologias Utilizadas	Todos os sectores que dependem de fornecimentos provenientes dos Estados a que as regiões pertencem são afectados por este condicionalismo
Custos decorrentes dos prazos de pagamento de clientes e fornecedores	Imobilizações Financeiras	Todos os sectores que dependem de fornecimentos provenientes dos Estados a que as regiões pertencem são afectados por este condicionalismo
Custo ligado às actividades de formação que recorrem a uma competência vinda do Estado a que as regiões pertencem	Recursos Humanos	A formação tem um peso importante para sectores que necessitam de pessoal altamente qualificado (investigadores, médicos, engenheiros, técnicos para I&D, saúde, tecnologias da informação e da comunicação) e para alguns sectores menos intensivos em tecnologia (hotelaria, construção). As funções de reparação e de manutenção são, em geral, as mais dispendiosas, em oposição às funções de gestão ou mesmo a postos qualificados nos serviços, qualquer que seja o sector que os utiliza (I&D, medicina, mecânica, indústria)
Custo relacionado com prémios de seguro	Abastecimento, Logística e Produção Venda e Distribuição	Todas as actividades que seguram a sua exploração, o seu material e as suas infra-estruturas são afectadas por este condicionalismo

Fonte: LL&A e ULB, 2006

O inquérito realizado permite confirmar alguns dos principais sobrecustos suportados pelas empresas, que salientam o custo das instalações/equipamentos como bastante penalizador (aproximadamente 60%). O custo com os recursos humanos é também mencionado como *muito* e *bastante* penalizador pela grande maioria dos inquiridos.

Figura I.3. Incidência dos Principais Sobrecustos da Ultraperificidade Sentidos pelas Empresas (%).



Fonte: Inquérito próprio

3 Os Auxílios de Estado enquanto Instrumento de Atenuação dos Constrangimentos

Ao nível da atenuação dos constrangimentos mencionados, quer por iniciativa da CE quer dos respectivos Estados-membros, têm-se destacado os apoios por via da Política de Coesão da UE e dos Fundos Estruturais (FE), orientados por via da DG REGIO, bem como dos AE dos respectivos Estados-membros, que têm surgido por via dos mais diversos esquemas, sob vigia e regulamentação da DG Concorrência.

De acordo com o trabalho desenvolvido pela LL&A e ULB (2006), são identificados dois níveis principais de intervenção estatal, determinados em função da natureza das deficiências consideradas. Por um lado, *intervenções directas* com o objectivo de compensar financeiramente as deficiências de competitividade que afectam o tecido empresarial. A análise dos sobrecustos suportados pelas empresas que resultam da ultraperificidade e a sua estimação através de metodologias adequadas permite identificar com rigor a natureza e a dimensão quantitativa que estas intervenções devem assumir. Por outro lado, *intervenções indirectas* que, mais do que compensar a totalidade ou parte dos sobrecustos resultantes das deficiências, visam dotar estas regiões dos meios e recursos que lhes permitam superar de forma sustentada parte dos condicionalismos naturais com que estão confrontadas.



Roque Nublo, Tejeda. Gran Canaria.

Quadro I.6. Principais Intervenções para Compensar os Sobrecustos da Ultraperificidade.

Sobrecusto	Tipo de Intervenção	Efeitos	
		Eficiência	Equidade
Custo dos factores de produção importados	PC: Subvenção para compensar o diferencial de custo unitário do factor de produção	Neutralização do sobrecusto e melhoria da eficiência produtiva (+)	
	OE: Redução/supressão dos encargos sobre importação de factores produtivos	Neutralização do sobrecusto e melhoria da eficiência alocativa e produtiva (+)	Diminuição das receitas fiscais (-)
	PD: Criação de centrais de compra	Neutralização do efeito da deficiência, melhoria da eficiência alocativa, produtiva e dinâmica (+)	
Custo de encaminhamento dos factores de produção	PC: Subvenção para compensar o diferencial de custo de encaminhamento	Neutralização do sobrecusto e melhoria da eficiência produtiva (+)	
	PD: Desenvolvimento de infra-estruturas de transporte inter-regional	Crescimento do fluxo de actividade (nós logísticos) criando um dinamismo concorrencial e, por repercussão, uma baixa dos preços (neutralização do efeito da deficiência e melhoria da eficiência alocativa e dinâmica) (+)	Diminuição dos obstáculos à entrada e, conseqüente, risco de maior concorrência vinda do exterior (-)
Custo de transporte intra-arquipélago	PC: Subvenções para compensar o diferencial de custo de transporte intra-arquipélago	Neutralização do sobrecusto e melhoria da eficiência produtiva (+)	
	PD: Desenvolvimento de infra-estruturas de transporte intra regional	Crescimento do fluxo de actividade, criando dinamismo concorrencial e baixa dos preços (neutralização do efeito da deficiência) (+)	Melhoria da continuidade territorial (+)
Custo financeiro da armazenagem	PC: Subvenções para compensar o diferencial de rotação das existências	Neutralização do sobrecusto e melhoria da eficiência produtiva/ Risco de comportamento de dependência económica (+)	
Custo dos terrenos e das construções	PC: Subvenções para compensar o diferencial do custo dos terrenos e construções ou engenharia financeira (f. de garantia, locação financeira)	Neutralização do sobrecusto (melhoria da eficiência produtiva) (+) Risco de distorção do mercado imobiliário (-)	Melhoria do acesso aos recursos financeiros (+) Aumento do preço da propriedade (-)
	PD: Desenvolvimento das infra-estruturas e gestão da ocupação dos solos	Redução dos efeitos de congestão e baixa dos preços do fundiário (efeito indirecto sobre a eficiência alocativa) (+)	Melhoria da coesão territorial e acessos ao alojamento facilitados (+)
Custo de sobredimensionamento dos equipamentos	PC: Apoio ao investimento: subvenções para compensar o diferencial de investimento	Crescimento das economias de escala e de gama, reduzindo os custos de produção (eficiência produtiva e dinâmica) (+) Risco de > da dependência económica (-)	
	PD: Cooperação inter-regional	Crescimento das economias de escala e da dimensão do mercado (eficiência produtiva e dinâmica) (+)	
Custo ligado à adaptação das ferramentas e modos de produção	PC: Apoio ao investimento	Melhoria das condições de produção (eficiência produtiva e dinâmica) (+)	
	PD: Desenvolvimento das infra-estruturas (incluindo as tecnológicas) e ordenamento do território	Melhoria das condições de exploração das empresas e da sua competitividade (eficiência produtiva) e criação de um ambiente favorável ao surgimento de novas tecnologias (+)	Melhoria da continuidade territorial e do bem-estar (+)
Custo ligado à depreciação acelerada dos equipamentos	PC: Apoio ao investimento, empréstimos a juros bonificados, medidas fiscais (amortização acelerada)	Neutralização do sobrecusto e melhoria da eficiência produtiva (+)	
Custo de tratamento ou transporte dos resíduos e desp. industriais	PC: Apoio aos investimentos ou subvenção para compensar o diferencial de custo de tratamento.	Neutralização do efeito da deficiência, melhoria da eficiência alocativa e dinâmica (+) Risco de desencorajar os esforços empreendidos para reduzir a produção de resíduos (-)	Melhoria do bem-estar e desenvolvimento sustentável (+)
	PD: Criação de infra-estruturas de gestão dos resíduos	Neutralização do efeito da deficiência, melhoria da eficiência alocativa e dinâmica (+)	Melhoria do bem-estar e desenvolvimento sustentável (+)
Custo ligado ao risco de paragem da produção	PC: Apoio ao investimento, empréstimos a juros bonificados ou subvenções para compensar o volume de negócios não realizado	Melhor cobertura dos riscos incorridos, neutralização do sobrecusto e melhoria da eficiência produtiva (+) Risco de comportamento de dependência económica (-)	
	PD: Estratégia de desenvolvimento de infra-estruturas de transporte inter-regional (nós logísticos)	Crescimento do fluxo de actividade, aumentando as possibilidades de abastecimento e sua frequência (melhoria da eficiência alocativa) (+)	
Custo ligado à remuneração do pessoal	PC: Subsídio por trabalhador	Neutralização do efeito da deficiência, melhoria da eficiência alocativa e dinâmica (capital humano) (+)	Melhoria da distribuição dos rendimentos e do nível de vida (+)
	PD: Política de desenvolvimento do capital humano (apoio ao emprego e à formação)	Redução do efeito da deficiência, melhoria da eficiência alocativa e dinâmica (capital humano) (+)	Melhoria da distribuição dos rendimentos e do nível de vida (+)
Custos decorrentes dos prazos de pagamento de clientes e fornecedores	PC: Subvenções de tesouraria e de engenharia financeira (garantias)	Neutralização do efeito da deficiência, melhoria da eficiência alocativa e produtiva (+)	
	PD: Desenvolvimento de infra-estruturas de transporte (nós logísticos)	Crescimento do fluxo de actividade, aumentando as possibilidades de abastecimento e a frequência e reduzindo a incerteza ligada aos prazos de abastecimento e de expedição (+)	

Sobrecusto	Tipo de Intervenção	Efeitos	
		Eficiência	Equidade
Custo de acesso às bases de conhecimentos e custo de vigilância tecnológica	PC: Subsídios para compensar as deslocações do pessoal e os abonos	Neutralização do sobrecusto e melhoria da eficiência produtiva e dinâmica (+)	
	PD: Apoio à I&D e às actividades de inovação ou desenvolvimento das infra-estruturas de transferências de tecnologia	Neutralização do efeito da deficiência e melhoria da eficiência dinâmica (potencial de inovação) (+)	Melhoria da continuidade territorial e do bem-estar (+)
Custo de expedição para o mercado comunitário	PC: Subvenções para compensar as despesas de expedição (ou uma parte)	Neutralização do sobrecusto, melhoria da eficiência produtiva e dinâmica (permite penetrar num mercado mais vasto e beneficiar de economias de escala) (+)	
	PD: Desenvolvimento de infra-estruturas de transporte (nós logísticos)	Crescimento do fluxo de actividade criando um dinamismo concorrencial e, por repercussão, uma baixa dos preços (neutralização do efeito da deficiência, melhoria da eficiência alocativa e dinâmica) (+)	Diminuição dos obstáculos à entrada e risco de maior concorrência do exterior (-)
Custo financeiro da armazenagem dos produtos acabados	PC: Subvenções para compensar o diferencial de rotação das existências	Neutralização do sobrecusto e melhoria da eficiência produtiva (+) Risco de > de dependência económica (-)	
	PD: Estratégia de desenvolvimento de infra-estruturas de transporte inter-regional (nós logísticos)	Crescimento do fluxo de actividade, > as possibilidades de expedição e sua frequência (melhoria da eficiência alocativa) (+)	
Custo das actividades de marketing e de prospecção	PC: Subvenções para compensar a deslocação do pessoal e o diferencial das despesas com o aluguer de espaços publicitários	Neutralização do sobrecusto e melhoria da eficiência produtiva (+)	
	PD: Serviços comuns e conselhos às empresas	Neutralização do efeito da deficiência e melhoria da eficiência produtiva e dinâmica (+)	
Custo ligado aos diversos prémios de seguro	PC: Subvenções para compensar o diferencial dos prémios de seguro	Neutralização do efeito da deficiência e melhoria da eficiência produtiva (+) Risco de distorções da concorrência no mercado dos seguros (-)	

Legenda: PC - Política de Compensação; OE - Obstáculos à entrada; PD - Política de Desenvolvimento

Fonte: LL&A e ULB, 2006

As intervenções devem, assim, ser desenhadas de modo a neutralizar os sobrecustos ou evitar a sua formação; compensar esses sobrecustos quando eles emergem e melhorar as condições de exploração dos intervenientes socioeconómicos. Para o efeito, o mesmo estudo refere, para as RUP, três grandes tipos de políticas públicas.

Primeiro, a política *comercial*, materializada em instrumentos como tarifas, contingentes e medidas de efeito equivalente, ou seja, em instrumentos de política com conteúdo estritamente regulador que podem permitir a certas entidades não ficar sujeitas à legislação aplicável. Este tipo de política traduz-se, usualmente, em medidas unidireccionais ou assimétricas que apenas abrangem o fluxo de entrada das mercadorias que são objecto dos referidos encargos.

Segundo, *políticas de compensação*, materializadas em instrumentos de compensação directa dos sobrecustos, visando a redução das despesas correntes das empresas (nomeadamente os custos variáveis), ou seja, AE ao funcionamento. Estes AE devem ser proporcionais aos custos considerados e justificados em função da sua contribuição para o desenvolvimento regional, podendo corresponder a reduções da fiscalidade sobre as

empresas ou a ajudas directas ao transporte (abastecimento de matérias-primas e expedição de produtos finais).

Terceiro, *políticas de desenvolvimento*, materializadas em ajudas financeiras e estruturais destinadas a favorecer um desenvolvimento autónomo e sustentável das economias ultraperiféricas. Estas políticas podem incidir no domínio das infra-estruturas para a educação, das redes de infra-estruturas de transporte, das redes de infra-estruturas para as energias, das telecomunicações e sociedade da informação, da I&D, tecnologias e inovação, das ajudas ao investimento, do ordenamento e desenvolvimento do território e da cooperação inter-regional.

No entanto, a análise e justificação de AE enquadrados em categorias de medidas devidamente articuladas para dirimir as debilidades a que as RUP estão sujeitas terá de ser acompanhada de um escrutínio dos seus principais efeitos, segundo o seu nível da eficiência económica e a sua equidade.

A análise da *eficiência económica* dos AE destinados a atenuar estas deficiências, apresentada nos quadros anteriores, está estruturada segundo uma tripla vertente: a eficiência na afectação dos recursos ou eficiência alocativa, relacionada com a problemática da optimização da utiliza-

ção dos factores de produção pelas empresas; a eficiência produtiva, relacionada com a melhoria da competitividade das empresas; a eficiência dinâmica, perceptível a longo prazo, relacionada com a exploração de economias de escala, consecução de externalidades positivas e melhoria das capacidades de inovação, absorção de novas tecnologias e criação de novos produtos, acompanhadas de um crescimento da produtividade no tempo.

Por sua vez, a análise da problemática da equidade está estruturada de modo a aferir em que medida os efeitos da

intervenção em matéria de rendimento ou emprego se repercutem positivamente no “gap” entre as regiões consideradas e a média comunitária, bem como nos territórios e pessoas beneficiárias. Naturalmente que a este nível as referidas intervenções devem traduzir-se por uma melhoria do bem-estar dos indivíduos que vivem nas regiões beneficiárias, uma distribuição equilibrada do crescimento entre empregos e rendimentos e pelo aumento da coesão económica e social dentro dos próprios territórios e face à média da UE.

Case Study: CONSERVAS DE PEIXE NOS AÇORES

Este estudo de caso analisa a importância dos AE na minimização dos sobrecustos da ultraperifidade suportados pela COFACO Açores – Indústria de Conservas, SA, a mais importante empresa de conservas da Região e do país.

A produção

Actualmente estão licenciadas 36 unidades industriais de produção de conservas em Portugal, que garantem cerca de 3.000 postos de trabalho directos, sobretudo a mão-de-obra feminina. Esta indústria, composta maioritariamente por PME, é dominada por duas empresas: a COFACO Açores, SA e a Ramirez & C.ª, SA. Têm vindo a ser desenvolvidos esforços para que alguns segmentos possam vir a ser reconhecidos pelas suas características particulares, nomeadamente através de marcas oficiais de qualidade e de origem.

Nos Açores, as pescas desempenham um papel importante em termos económicos e sociais, sendo responsáveis, directa e indirectamente, por cerca de 5% do emprego e por uma parte representativa das exportações. Nas conservas, existem 6 empresas que transformam cerca de 16 mil toneladas de atum, das quais 12 mil são importados congelados. O principal produto é o atum de alta qualidade conservado em azeite. As saídas totais de produtos do mar do arquipélago atingem perto de 70.000.000€. A produção assegura emprego a mais de 800 pessoas.

Região	Empresas (nº)
Norte	12
Centro	4
LVT	3
Alentejo	1
Algarve	8
Madeira	2
Açores	6

Fonte: Direcção Geral das Pescas e Aquicultura, 2007

Vendas por produto e mercados	2003 (10³ €)	2004 (10³ €)	2005 (10³ €)
Atum	37.455	36.251	40.968
Sardinha	2.293	1.473	2.172
Cavala	4.069	2.418	2.366
Outros	3.813	3.579	5.514
Vendas Totais	47.630	43.721	51.019
Expedição/Exportação	18.801	14.845	18.636
Itália	15.489	12.975	15.550

Fonte: COFACO Açores, SA

Os custos da ultraperifidade

A COFACO Açores, SA, líder do mercado nacional no segmento de atum com mais de 50% de quota de mercado, conta, actualmente, com 625 colaboradores. Em 2005, os seus activos totais perfaziam em 62.000.000€. Dispõe, actualmente, de três unidades fabris situadas nos Açores (S. Miguel, Horta e Pico), detendo uma participada (COMPICO – Companhia de Pescas do Pico, SA), responsável pela frota pesqueira. As suas vendas subiram de 32.000.000€ em 2001 para 51.000.000€ em 2005 (36% em mercados internacionais). As expedições/exportações, maioritariamente concentradas em Itália (80%), aumentaram de 9.400.000€ em 2001 para 18.600.000€ em 2005. A evolução registada na qualidade dos seus produtos com o lançamento de novas apresentações e a diversificação das gamas produzidas tem merecido uma boa aceitação do mercado e contribuiu decisivamente para a atribuição da distinção “Produto do Ano” à marca Bom Petisco e “Superbrand” à marca Ás-do-Mar. No entanto, a subida dos preços das matérias-primas e a concorrência cada vez mais agressiva das grandes empresas espanholas e italianas nos mercados externos estreita as margens de comercialização. O domínio da distribuição pelas grandes cadeias é também um factor crítico.

Em termos históricos, a forte presença nos Açores das actividades de produção de conservas explica-se pela abundância e qualidade da matéria-prima e, actualmente, pela imagem de marca do atum produzido na Região. Deste modo, a produção manter-se-á nos Açores, opção que, segundo a empresa, implica sobrecustos de natureza estrutural para manter-se no segmento mais elevado do mercado: com transportes de matérias-primas —a maior parte vem do exterior— e com produtos acabados —a generalidade (mais de 99%) destinam-se ao exterior; com logística e armazenamento ao nível da *stockagem* de matérias-primas e de produtos acabados (levando à realização de investimentos significativos nos Açores e em Portugal Continental —Grande Lisboa—, verificando-se que os tempos de espera do abastecimento e da expedição têm um efeito muito significativo a este nível).

O facto do principal mercado da empresa se encontrar em Portugal continental obrigou a empresa a separar a área produtiva da área administrativa e comercial, com todos os custos que daí advêm. Suporta também custos de assistência técnica e períodos de espera muito elevados, o que a obriga a fazer *stockagem* de peças e de equipamentos essenciais que lhe permitam minimizar os riscos de paragem da produção. Acresce que a depreciação das instalações é muito acelerada, o que obriga a investimentos permanentes na sua reabilitação. Por fim, a empresa confronta-se permanentemente com escassez de mão-de-obra, elevado absentismo e insuficiente formação do pessoal.

O Papel dos AE na atenuação dos constrangimentos

Segundo dados da CE, o sector da pesca açoriano recebeu, entre 1994 e 2004, mais de 72.000.000€ a título de ajudas comunitárias: 33.000.000€ do IFOP; 39.000.000€ do FEDER. A partir de 2007, o FEP dará seguimento às actividades do IFOP como instrumento financeiro ao serviço da PCP. Parte destas ajudas não constituem AE. As actividades de transformação e comercialização, em concreto, contaram apenas com ajudas de 5.300.000€, que apoiaram a construção de uma unidade de preparação de lombos de atum e a modernização de uma unidade de conservas de atum, ambas da COFACO, SA. Estas duas medidas contribuíram para a criação de 210 postos de trabalho, sobretudo femininos.

Case Study: VINHO DA MADEIRA

Este estudo de caso analisa a importância dos AE na minimização dos sobrecustos da ultraperiferidade suportados por uma das mais importantes empresas de vinho na Madeira: a Madeira Wine Company, SA.

A produção

A Madeira produz cerca de 3,8 milhões de litros de vinho generoso, o que o torna um dos produtos agro-alimentares de maior peso na economia regional. A produção de uvas no arquipélago é assegurada pela actividade de cerca de 1.700 viticultores, mas a produção e exportação de vinho está concentrada essencialmente em oito empresas: a Madeira Wine Company, SA, a Vinhos Justino Henriques & Filhos, Lda, a H. M. Borges, Sucrs, Lda, a Henriques & Henriques, Vinhos, SA, a Artur de Barros & Sousa, Lda, a Pereira d'Oliveira (Vinhos), Lda e a Vinhos Barbeito (Madeira), Lda. Destina-se maioritariamente a clientes externos. As vendas para o exterior ultrapassam os 3,2 milhões de litros, correspondendo a mais de 40% do valor total das expedições/exportações madeirenses. Os principais mercados externos são a França, a Grã-Bretanha, a Alemanha, os EUA, o Japão e a Suécia. Os turistas estrangeiros também têm um papel importante, absorvendo uma grande parte das vendas locais.

Os custos da ultraperiferidade

Actualmente, a Madeira Wine Company, SA lidera o segmento das categorias especiais de vinho da Madeira. O quadro de pessoal é composto por cerca de 62 colaboradores e o seu volume de negócios ronda os 6.400.000€, resultando quase exclusivamente de vendas nos mercados externos (Inglaterra, EUA, França, Bélgica, França).

Para além dos investimentos realizados na área de produção, tem apostado na melhoria e modernização da apresentação dos seus produtos e nos respectivos canais de comercialização, bem como na comercialização de novos tipos de vinho Madeira.

A reduzida dimensão regional do sector sempre inviabilizou a emergência de uma indústria garrafeira no arquipélago ou mesmo de algumas actividades complementares à produção de vinho, criando uma enorme dependência do exterior: para além dos equipamentos, adquire as garrafas, os rótulos, as rolhas, o álcool e o mosto que necessita. As consequências em termos de custos decorrentes do transporte de máquinas e restantes inputs são naturais. Dada a reduzida dimensão, o processamento das encomendas de matérias-primas do exterior é sobredimensionada. Aos sobrecustos dos transportes, acrescem, portanto, os sobrecustos com stockagem.

Os mercados de destino são quase exclusivamente externos, sofrendo também as consequências da distância e do isolamento face a esses mercados, descontando os sobrecustos ligados à expedição dos seus produtos no preço de venda que estabelece com os seus clientes. Releve-se também as dificuldades de escala ligadas aos transportes, ao marketing e à distribuição e com os restantes custos associados à ultraperiferidade: assistência técnica, depreciação das instalações acelerada, escassez de mão-de-obra qualificada e elevado absentismo.

O Papel dos AE na atenuação dos constrangimentos

A Madeira Wine Company, SA tem beneficiado essencialmente de AE ao investimento. Em concreto, recebeu apoios significativos no âmbito do POPRAM III sobre uma despesa elegível de 3.500.000€. Estas ajudas são, na perspectiva da empresa, essenciais para a sua sustentabilidade, em virtude do vinho Madeira já evidenciar preços no mercado claramente acima da generalidade dos outros vinhos generosos, incluindo o vinho do Porto.

Países	Volumen (%)	Valor (%)
UE 25:	63,2	52,8
Alemanha	7,8	5,8
Bélgica	4,2	3,7
França	27,4	17,2
Grã Bretanha	12,1	15,5
Suécia	4,1	3,7
Extra-UE	17,0	22,2
EUA	5,0	8,1
Japão	6,8	8,3
Portugal	19,8	25,0
Portugal (Continente)	1,2	1,5
Madeira	18,6	23,4

Fonte: Instituto do Vinho da Madeira, 2006

4 Tipologias de Auxílios de Estado

Em resultado do exposto, a atribuição dos AE pode assumir diversas configurações. As modalidades mais comuns são os subsídios e as vantagens fiscais e reduções de contribuições para os sistemas de segurança social. Outras modalidades frequentemente adoptadas são os empréstimos a taxas inferiores às de mercado e bonificações de juros, a concessão de garantias em condições vantajosas, os regimes de amortização acelerada, as injeções de capital e as transacções de bens e serviços em condições vantajosas.

Quadro I.7. Tipologia de Derrogações à Proibição de AE.

Derrogações automáticas (AE compatíveis com o MC)	Auxílios de natureza social atribuídos a consumidores individuais com a condição de serem concedidos sem qualquer discriminação relacionada com a origem dos produtos.		
	Auxílios destinados a remediar os danos causados por calamidades naturais ou por outros acontecimentos extraordinários.		
	Auxílios atribuídos à economia de certas regiões da República Federal da Alemanha afectadas pela divisão da Alemanha, desde que sejam necessários para compensar as desvantagens económicas causadas por esta divisão.		
Derrogações não automáticas (AE que podem ser considerados compatíveis com o MC)	Auxílios destinados a promover o desenvolvimento económico de regiões em que o nível de vida seja anormalmente baixo ou em que exista grave situação de sub-emprego (Auxílios Regionais)	Auxílios regionais	<ul style="list-style-type: none"> Auxílios ao investimento inicial Auxílios ao funcionamento Auxílios a grandes projectos de investimento
		Auxílios destinados a fomentar a realização de um projecto importante de interesse europeu comum, ou a sanar uma perturbação grave da economia de um Estado-Membro.	
		Disposições horizontais	<ul style="list-style-type: none"> Auxílios às pequenas e médias empresas* Auxílios à investigação e desenvolvimento* Auxílios ao ambiente* Auxílios de emergência e a favor das empresas em dificuldade* Auxílios ao emprego* Auxílios a empresas de bairros urbanos desfavorecidos* Auxílios à formação* Auxílios aos serviços de interesse económico geral
	Disposições sectoriais		<ul style="list-style-type: none"> Sectores sensíveis (carvão e aço, fibras sintéticas, veículos automóveis, construção naval) * Agricultura, pescas e aquicultura* Transportes*
			Auxílios destinados a promover a cultura e a conservação do património, quando não alterem as condições das trocas comerciais e da concorrência na CE num sentido contrário ao interesse comum.
	Outras categorias de auxílios determinadas por decisão do Conselho, deliberando por maioria qualificada, sob proposta da CE.		
	Regra de minimis		Auxílios de reduzido valor (até 100.000€/triénio) não susceptíveis de afectar de forma significativa o comércio e a concorrência entre estados membros.
		Auxílios destinados à agricultura	
		Auxílios destinados às pescas	

* Áreas/sectores para os quais existem orientações específicas sobre os critérios de autorização.

O inquérito permitiu aferir alguns tipos de AE que foram utilizados pelas empresas nos últimos cinco anos. Numa análise expedita, verifica-se que as subvenções e os empréstimos contraídos a taxas de juro inferiores às do mercado são os mais comuns. Os apoios recebidos dirigiram-se sobretudo à modernização empresarial (41%) e à expansão de um estabelecimento já existente (34%). O investimento inicial para a criação de um novo estabelecimento ou arranque de uma actividade com alterações fundamentais do produto ou processo produtivo representou 19%.

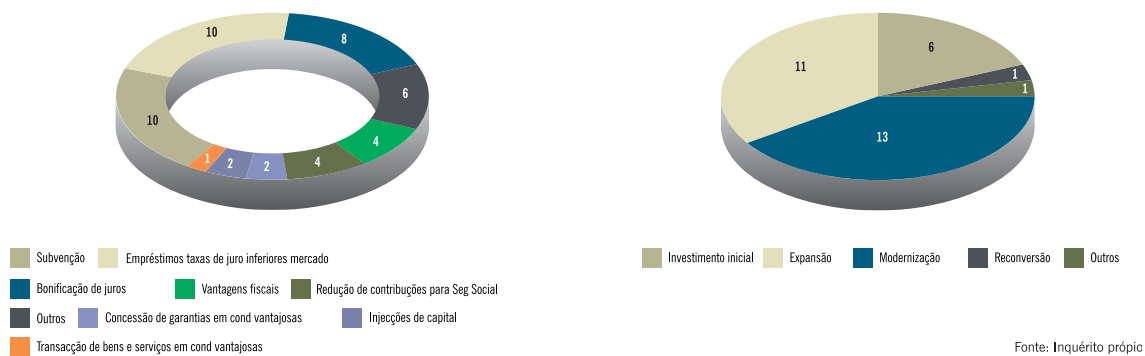
O artigo 87º do Tratado UE prevê ainda que alguns tipos de AE sejam automática ou condicionalmente compatíveis com o Mercado Comum (MC), constituindo portanto, derrogações à proibição de AE.

Reconhecendo que os AE não constituem uma prática generalizadamente proibitiva, representando ao invés um importante instrumento para suprir falhas de mercado e

colmatar deficiências em regiões desfavorecidas, a CE tem vindo a explicitar através de diversos documentos orientadores e normativos os critérios seguidos para a autorização dos AE aos quais se aplicam derrogações e, bem assim, da aplicação de mecanismos de simplificação processual, como seja a *regra de minimis*.

Esta regra, segundo a qual os apoios estatais concedidos a uma mesma empresa que não excedam 100.000€ num período de três anos ficam totalmente isentos de notificação, baseou-se no pressuposto de que, na grande maioria dos casos, pequenos montantes de ajuda às empresas não afectam as trocas comerciais e a concorrência entre Estados-membros. Os regulamentos em vigor até ao final de 2006 determinavam que a regra de minimis não fosse aplicada ao sector dos transportes nem à produção, processamento ou marketing de produtos agrícolas ou das pescas, nem às ajudas às exportações.

Figura I.4. Tipologias e Principais Objectivos dos AE usados pelas empresas nos últimos cinco anos (%).



2

Os Auxílios de Estado na Compensação dos Custos Adicionais de Conexão Física e na Melhoria da Competitividade Empresarial



1 Variáveis de Caracterização do Grau de Conectividade Física com o Exterior

Como referido no capítulo anterior, a situação geográfica das RUP impõe, por si só, custos adicionais de conexão física de pessoas e mercadorias relativamente aos normalmente suportados pelas regiões ditas *centrais* (designadamente as integradas no continente europeu).

A relevância deste tipo de custos adicionais na actividade das empresas e nas respectivas economias regionais é amplamente confirmada pelas respostas ao inquérito. Com efeito, quando questionadas sobre o impacto dos custos logísticos e de transporte adicionais suportados na manutenção e crescimento da sua competitividade, as empresas referem que:

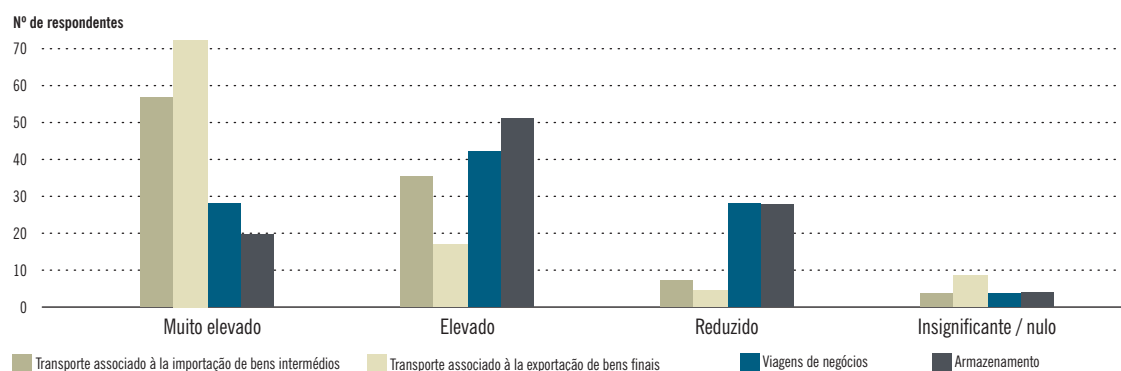
- No caso do *transporte associado à importação de bens intermédios*, esse impacto é muito elevado ou elevado em 89% dos casos (55% e 34%, respectivamente).
- No caso do *transporte associado à exportação de bens finais*, esse impacto é muito elevado ou elevado em 88% (71% e 17%, respectivamente).
- No caso do *armazenamento*, esse impacto é muito elevado ou elevado em 69% (19% e 50%, respectivamente).
- No caso das *viagens de negócios*, esse impacto é muito elevado ou elevado em 69% (28% e 41%, respectivamente).

Aprofundando a caracterização desenvolvida no capítulo anterior, relativa aos sobrecustos da ultraperiféricidade, as variáveis que permitem medir e comparar as condições de conectividade física entre localizações distintas (e, em particular, entre as RUP e o exterior) são essencialmente as seguintes:

- O *tempo de transporte*, que decorre da distância a percorrer e da tecnologia de transporte empregue para o efeito.
- A *capacidade de transporte*, que é condicionada pela tecnologia de transporte empregue e deve ser dimensionada em função das necessidades da procura.
- A *frequência do transporte*, que é condicionada pela capacidade de transporte disponível e deve ser planeada em função das necessidades da procura.
- O *custo monetário do transporte*, que decorre da distância a percorrer, da tecnologia empregue para o efeito e da taxa de utilização da capacidade de transporte disponibilizada.

Relativamente à primeira variável (*tempo de transporte*), a situação específica das RUP é desde logo limitada pela sua condição ultraperiférica, a qual se traduz em distâncias adicionais a percorrer pelas mercadorias com origem ou destino nas regiões continentais integradas no Mercado Único Europeu. Esta condição é ainda agravada pela situação de descontinuidade territorial face ao continente europeu, o que

Figura II.1. Impacto dos Custos Logísticos e de Transporte na Manutenção e Crescimento da Competitividade das Empresas das RUP (%).



Fonte: Inquérito próprio

impõe o recurso a soluções de conexão física baseadas em mais de um modo de transporte (designadamente rodo-marítimas ou rodo-aéreas) que são naturalmente consumidoras de tempo e de recursos com significado. Por fim, a fragmentação territorial que caracteriza algumas regiões, fruto da sua configuração arquipelágica, induz ainda problemas de 'dupla insularidade', facto que deve ser entendido de forma penalizadora em matéria de tempos de transporte.

O único estudo conhecido que procurou quantificar o tempo de transporte entre o continente europeu e as diferentes RUP de acordo com uma metodologia comum foi efectuado pela rede EURISLES em 1997⁸. Basicamente, este estudo procurou medir o tempo de percurso entre um 'ponto central' localizado no continente europeu (Maastricht) e as regiões, assumindo o recurso a uma solução de transporte combinado rodo-marítima de mercadorias (quadro seguinte)⁹.

Na apreciação do tempo de transporte com o continente europeu deve ainda ser tida em conta a extrema diferenciação que caracteriza a velocidade média dos modos marítimo e aéreo, a qual se traduz directamente na duração temporal da *pernada* da cadeia de transporte que visa vencer a descontinuidade territorial com o continente europeu. Contudo, importa ter presente que a opção por um ou outro modo não é independente do respectivo custo/ preço unitário (bastante superior no caso do transporte aéreo), o qual possui uma relação inversa com a velocidade média oferecida (i.e. com o tempo de transporte) e configura, naturalmente, um *trade-off* que não se reflecte de forma igual para as várias empresas e/ou categorias de produtos.

A segunda variável apontada (*capacidade de transporte*) está intrinsecamente ligada às características tecnológicas dos meios de transporte mobilizados para o encaminhamento

Quadro II.1. Indicadores de Distância e Tempo de Percurso (Rodo-Marítimo) entre Maastricht e as RUP.

Trajectos	Distância (km)		Tempo de Percurso (dias)	
	Real	Virtual**	Real**	Virtual***
Maastricht-Madeira	3.177	9.731	5,5	1,8
Maastricht-Açores	3.649	12.084	6,8	2,1
Maastricht-Canárias	3.520	8.447	4,8	2,0
Maastricht-Martinica	7.487	21.878	12,4	4,2
Maastricht-Guadalupe	7.287	20.995	11,9	4,1
Maastricht-Reunião	9.606	43.990	24,9	5,4
Maastricht-Guiana	7.561	34.234	19,4	4,3

Nota: dados calculados para transporte de mercadorias

* Distância potencialmente percorrida no tempo de percurso real à velocidade média por via terrestre

** Tempo de percurso (em movimento) + tempo de espera + frequência

*** Tempo necessário para percorrer a distância real à velocidade média por via terrestre

Fonte: EURISLES, 1997 (adaptado)

8. «Regional Disparities: Statistical Indicators Linked to Insularity and Ultra-Peripherality», EURISLES, 1997.

9. Na perspectiva da EA, a qualidade destes dados merece especiais reservas, na medida em que a metodologia adoptada apenas considera ligações directas entre as RUP e o centro do continente europeu (Maastricht), quando se sabe que as cadeias de transporte de mercadorias que as servem privilegiam frequentemente a ligação directa aos portos (e aeroportos) continentais dos respectivos países de inserção político-administrativa e, só depois, a ligação a outros países através destes. Por outro lado, esta opção metodológica não tem em conta os fluxos efectivos de mercadorias que materializam o relacionamento das RUP com os seus principais parceiros comerciais (ver Capítulo IV.2), pelo

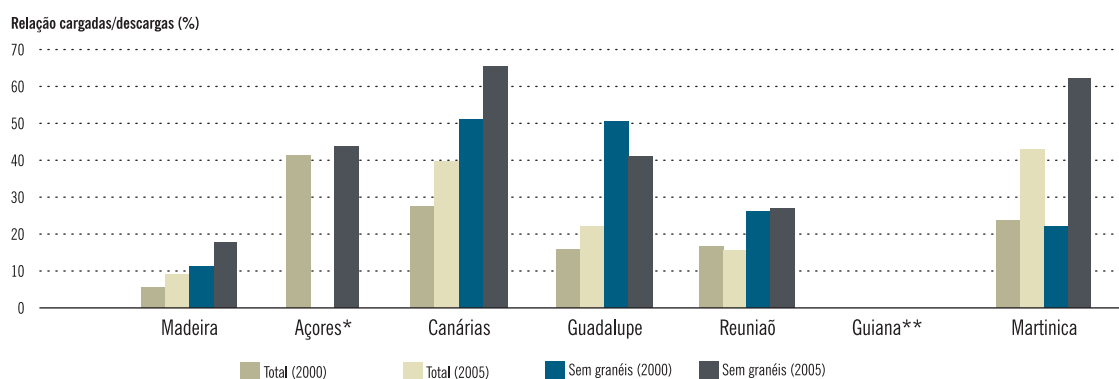
que a ligação seleccionada (RUP-Maastricht/centro do continente europeu) é frequentemente pouco relevante em termos comerciais. A consideração destes aspectos conduziria certamente a resultados mais ajustados à realidade, ao mesmo tempo que evidenciaria as (previsíveis) limitações de inserção geoeconómica internacional das economias das RUP que decorrem da estruturação de cadeias de transporte numa base predominantemente nacional (i.e. com escassez de ligações directas a outros países que não os de inserção político-administrativa).

de fluxos de mercadorias, as quais determinam restrições ao nível das quantidades máximas admitidas por percurso. Deve notar-se que a noção de quantidade máxima não corresponde a uma realidade linear (na medida em que é afectada por aspectos como o volume e o peso da mercadoria) nem estática (na medida em que a capacidade unitária oferecida deve ser multiplicada pelo número de vezes que a mesma pode ser mobilizada num determinado período de tempo). No caso específico da conexão física com o exterior (e, em particular, com o continente europeu), a análise da capacidade de transporte disponibilizada não pode ser dissociada dos dois aspectos seguintes: as opções modais em presença são portadoras de capacidades muito distintas (muito maiores

no transporte marítimo que no transporte aéreo); as opções modais em presença são portadoras de possibilidades de multiplicação de capacidade muito distintas para um mesmo período temporal (maiores no transporte aéreo que no transporte marítimo).

Os dados apresentados na figura seguinte expressam, para o caso particular do transporte por via marítima, o grau de assimetria registado nos principais portos confirmando-se a supremacia dos fluxos de mercadorias que têm as RUP como destino sobre aqueles que delas provêm; constata-se também, de modo geral, uma tendência positiva para a redução desta assimetria no período 2000-2005.

Figura II.2. Relação entre Mercadorias Carregadas e Descarregadas nos Portos das RUP (2000-2005) (%).



Nota: foram considerados os portos do Funchal (Madeira), Ponta Delgada (Açores), Las Palmas (Canárias), Guadalupe (Guadalupe), Reunião (Reunião) e Fort-de-France (Martinica)
* Sem dados para 2000 ** Sem dados para 2000 nem 2005 Fonte: EUROSTAT, 2006

Como rapidamente se depreende, o planeamento e a gestão da capacidade de transporte alocada às RUP constitui um aspecto crítico para as respectivas condições de conectividade física com o exterior, uma vez que o ajustamento entre a oferta e a procura de capacidade é muito condicionado pelo grau de assimetria dos fluxos de mercadorias.

Este aspecto possui repercussões directas ao nível da terceira variável apontada (*frequência do transporte*), a qual pode ser entendida segundo duas perspectivas distintas, mas complementares entre si: a primeira está directamente relacionada com a capacidade de transporte disponibilizada (i.e. o número de vezes que a capacidade estática dos meios

de transporte é mobilizada num determinado período de tempo), ao passo que a segunda corresponde, sobretudo, à maior ou menor disponibilidade dessa capacidade (i.e. o número de serviços de transporte disponíveis num determinado período de tempo ou, em alternativa, o tempo médio de espera pela disponibilização desses serviços).

Para a generalidade das regiões, a frequência do transporte constitui um factor de desvantagem estrutural em relação às regiões europeias ditas 'centrais' (i.e. continentais), na medida em que a reduzida dimensão da economia (i.e. da procura de transporte) e a forte assimetria dos fluxos de mercadorias tendem a induzir processos de consolidação de níveis mínimos de procura que permitam rentabilizar a

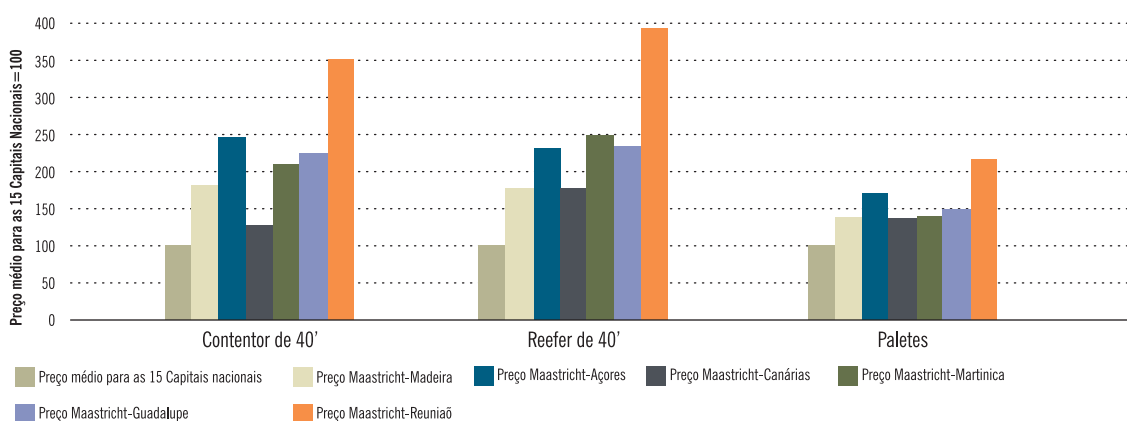
produção de serviços de transporte, podendo daí resultar custos adicionais relevantes de armazenamento. Como referido no Capítulo I, esta questão é tanto mais importante tendo em conta que ao transporte marítimo (i.e. aquele que possui custos unitários mais reduzidos) está associada uma capacidade de carga particularmente elevada e uma velocidade média particularmente reduzida comparativamente ao transporte aéreo.

Por fim, mas seguramente não menos importante na conectividade física com o exterior, deve referir-se a quarta variável atrás apontada (*custo monetário do transporte*). Para além do sobrecusto imposto pela distância que separa as regiões em estudo do continente europeu e do recurso a operações de transbordo adicionais entre modos de transporte, pode afirmar-se que o principal factor que contribui para a situação estruturalmente mais desfavorecida destes territórios está associado à forte assimetria de fluxos de mercadorias que caracteriza a articulação económica com o exterior. Em termos práticos, esta assimetria traduz-se em custos (i.e. preços) acrescidos nos fluxos dirigidos às RUP, dotados de maior procura, tendo em vista alcançar a cobertura dos custos incorridos com a produção do serviço de transporte em ambos os sentidos¹⁰.

Da mesma forma, importa referir que o custo monetário do transporte é também influenciado pelos requisitos específicos das empresas/grupos de produtos em termos de tempo de transporte, na medida em que este condiciona a opção modal a adoptar (i.e. quanto maior a rapidez desejada/necessária, maior o recurso ao modo aéreo, que é significativamente mais oneroso que o modo marítimo). Por último, deve salientar-se que a reduzida dimensão das suas economias (i.e. da procura de transporte) contribui para a concentração de mercado ao nível dos operadores de transporte de mercadorias (marítimo e aéreo), o que está na origem de sistemas de preços potencialmente pouco competitivos e, de uma forma geral, num poder negocial superior do lado da oferta.

Mais uma vez, a EA apenas identificou um único estudo que quantifica, segundo uma metodologia comum, o custo de transporte entre o continente europeu e as diferentes regiões, o qual é também da responsabilidade da rede EURISLES e remonta a 1998¹¹. A exemplo do trabalho anteriormente citado, os cálculos apresentados neste estudo dizem respeito a ligações directas por via rodo-marítima entre um 'ponto central' localizado no continente europeu (Maastricht) e as RUP (figura seguinte).

Figura II.3. Custo de Transporte (Rodo-Marítimo) entre Maastricht e as RUP (€).



Nota: considerou-se a UE 15 Fonte: EURISLES, 1998

10. De acordo com o estudo «Para uma Estratégia de Diversificação na Região Autónoma da Madeira», ECORYS, 2003, o custo (i.e. preço) associado ao envio de um contentor por via marítima para o Funchal a partir de Lisboa equivale a 2,9 vezes daquele que é praticado no percurso inverso (2,7 vezes no caso da ligação Lisboa-Ponta Delgada-Lisboa).

11. «As Regiões Insulares e o Preço do Transporte de Mercadorias Intracomunitário», EURISLES, 1998.

A análise dos resultados assim obtidos permite evidenciar bem a magnitude dos custos adicionais de transporte associados à ligação com o centro do continente europeu: quando comparados com o custo médio de ligação entre este e as cidades-capitais dos 15 Estados-membros da UE (recorde-se que a data do estudo precede os alargamentos que posteriormente tiveram lugar), o custo suportado pelas RUP apresenta valores superiores compreendidos entre os 29% (transporte de um contentor de 40 pés entre Maastricht e as Canárias) e os 392% (transporte de um contentor refrigerado de 40 pés entre Maastricht e a Reunião) ¹².

Como se depreende dos elementos aqui apresentados e da pesquisa efectuada sobre estudos existentes, é possível concluir que a quantificação dos custos adicionais de

conectividade física com o exterior (e, em concreto, com o continente europeu) corresponde a um desafio complexo, não obstante constituir um elemento crucial para a estruturação de políticas públicas eficazes e eficientes. Com excepção dos estudos produzidos pela rede EURISLES, meritórios pela iniciativa mas (assumidamente) muito discutíveis devido à metodologia adoptada, as restantes tentativas de quantificação destes custos apresentam um carácter parcelar em termos de âmbito temático e/ou geográfico. Da mesma forma, a proposta metodológica recentemente apresentada pela CE parece carecer de reais condições de aplicabilidade, tendo merecido reservas profundas por parte da Conferência de Presidentes das Regiões Ultra-Periféricas Europeias.



Celebração do Ano Novo, Bay do Funchal. Madeira.

12. Por razões similares às que foram apresentadas para o estudo que contemplou o cálculo dos tempos de percurso, acrescidos do diferencial de custo que caracteriza os percursos em ambos os sentidos, entende a EA que a qualidade destes dados merece também especiais reservas, valendo por isso como mero elemento ilustrativo da situação real.

2 Mecanismos de Mitigação dos Custos Adicionais de Conexão Física com o Exterior

Os esforços levados a cabo pelas autoridades públicas no sentido de promover a mitigação dos custos adicionais de conexão física com o exterior têm vindo a ser prosseguidos com base num conjunto amplo e diversificado de mecanismos, geralmente não harmonizados entre as diversas regiões e, frequentemente, de natureza e efeito indirectos. Muito embora esta heterogeneidade justificasse, por si só, um trabalho aturado de delimitação e sistematização desses mecanismos, constatou-se durante o período de elaboração deste Estudo que tal tarefa continua por realizar. Por outro lado, constata-se também que a escassez e a dispersão que caracterizam a informação disponível/disponibilizada relativamente a este tema limitam fortemente qualquer exercício dessa natureza, razão pela qual se realça o carácter (previsivelmente) incompleto da análise aqui efectuada.

Segundo um relatório produzido em 2000 relativamente às medidas dirigidas às RUP, a CE reconheceu que, «atendendo à sua situação geográfica, os transportes revestem-se de importância estratégica para as RUP (...) [uma vez que] os custos suplementares de transporte devidos tanto ao afastamento destas regiões, como a necessidade de assegurar a regularidade do seu serviço constituem (...) um óbice fundamental ao desenvolvimento económico das empresas locais»¹³. O mesmo relatório reconhecia também que, ao longo da década de noventa, uma parcela muito significativa dos recursos comunitários mobilizados para o seu desenvolvimento se centrou na construção e/ou na melhoria das infra-estruturas de conectividade externa (designadamente portos e aeroportos). Muito embora a dimensão infra-estrutural detenha uma importância fulcral enquanto condição elementar de suporte à sua conectividade, é fundamental reconhecer a sua insuficiência para dar resposta aos custos adicionais de transporte que incidem sobre estas regiões.

Neste contexto, procedeu-se ao levantamento e análise dos AE de finalidade regional que configuram mecanismos

directamente incidentes sobre a mitigação dos custos de transporte suportados pelas empresas, tendo sido identificados regimes de subsídio específicos para os Açores, Canárias, Guadalupe, Guiana e Martinica (i.e. de acordo com a informação recolhida/disponibilizada, apenas a Madeira e a Reunião não dispõem de regimes deste tipo). Da análise efectuada, verifica-se alguma heterogeneidade ao nível do desenho destes regimes em termos de âmbito, sectores/empresas/produtos abrangidos e taxas de comparticipação (inclusivamente para as RUP integradas no seio de um mesmo Estado-membro), o que realça a especificidade de cada região e a diferencial disponibilidade de recursos orçamentais para o seu financiamento. Em comum, deve destacar-se o facto de o subsídio ser atribuído directamente às empresas (enquanto ajuda ao funcionamento compatível com as regras de concorrência¹⁴) sob a forma de uma subvenção calculada em função do montante global de despesas de transporte efectivamente incorridas. Neste contexto, optou-se aqui por explicitar individualmente os regimes em apreço.

Assim, no caso dos Açores, o regime de apoios ao transporte em vigor (Regime de Auxílios ao Transporte de Produtos Regionais)¹⁵ visa compensar os custos adicionais de transporte suportados pelas empresas no escoamento dos seus produtos para o exterior¹⁶. Este regime abrange todos os produtos originários da região (com excepção de alguns produtos ligados à pesca). O cálculo da subvenção é baseado no custo associado ao trajecto mais directo e ao meio de transporte mais económico entre a origem e o destino, observada a variabilidade que poderá decorrer do

14. Deve notar-se que, de acordo com a regulamentação que enquadra a atribuição dos AE de Finalidade Regional, estes não poderão em caso algum constituir auxílios à exportação nem conduzir a restrições à importação.

15. Auxílio Estatal N 817/99.

16. A legislação aplicável é geradora de alguma confusão quanto aos mercados de destino a que se aplica este Regime: a decisão da CE (de 1999) parece limitar o seu âmbito geográfico ao mercado nacional; o Despacho Normativo nº14/2006 (emitido pelo Governo Regional), por seu turno, considera também os mercados estrangeiros. Dada a maior actualidade deste último Despacho, considerou-se o mesmo para efeitos da presente análise.

13. Cf. COM (2000) 147 Final «Relatório da Comissão sobre as Medidas Destinadas a dar Cumprimento ao nº2 do Artigo 299 – As Regiões Ultraperiféricas na União Europeia», p.49.

tipo de produto em causa e do respectivo modo de acondicionamento. Consideram-se como elegíveis os custos de transporte suportados entre a região e o mercado de destino, com exclusão de despesas com seguros, taxas (aero)portuárias e despesas de estiva.

A taxa de comparticipação financeira é de 50% dos custos incorridos, podendo a mesma ser majorada em 15% quando se trate de empresas ou produtos certificados no âmbito do Sistema Português de Qualidade ou que beneficiem de uma Denominação de Origem ou de um Certificado de Especificidade. O valor máximo do apoio financeiro a conceder anualmente por beneficiário é de 150.000 €. O orçamento anual previsto para este regime é de 500.000 €, o que equivale a cerca de 3.500.000 € no período 2000-2006.

No caso da Guiana, o regime de apoios ao transporte em vigor ('Soutien au Fret')¹⁷ visa compensar os custos adicionais de transporte suportados pelas empresas no escoamento dos seus produtos para os mercados da França (continente) e das Antilhas. Não são abrangidos por este regime os sectores da indústria automóvel, fibras sintéticas, construção naval, produção/trans formação/comercialização de produtos da pesca e da aquicultura e determinados produtos agrícolas. O cálculo da subvenção é baseado no custo total de transporte, sendo a taxa de comparticipação financeira diferenciada em função do modo de transporte e do mercado servido: 30% ou 50% no caso de França (continente), consoante se trate do modo aéreo ou do modo marítimo, respectivamente; 25% ou 40% no caso das Antilhas, consoante se trate do modo aéreo ou do modo marítimo, respectivamente. O valor máximo do apoio financeiro a conceder anualmente por beneficiário é de 30.500€, sendo o orçamento previsto para o período 2000-2006 de 304.900€.

No caso de Guadalupe, o regime de apoios ao transporte em vigor ('Soutien au Fret')¹⁸ é composto por dois mecanismos complementares entre si: o primeiro visa compensar os custos adicionais de transporte suportados pelas empresas decorrentes das suas necessidades de abastecimento em matérias-primas (maioritariamente provenientes dos conti-

nentes europeu e americano e das Caraíbas); o segundo visa compensar os custos adicionais de transporte suportados pelas empresas decorrentes da situação de dupla insularidade, uma vez que o abastecimento das ilhas do arquipélago (basicamente em produtos finais) é feito exclusivamente a partir de Guadalupe continental.

Em ambos os casos, o cálculo da subvenção é baseado no custo associado ao trajecto mais directo e ao meio de transporte mais económico entre a origem e o destino, sendo a taxa de comparticipação financeira máxima de 50%. O orçamento previsto para o período 2000-2006 é de 16.000.000€, não sendo definidos valores máximos anuais de apoio financeiro por beneficiário.

Relativamente a Martinica, o regime de apoios ao transporte em vigor ('Transport des Produits Martiniquais')¹⁹ visa compensar os custos adicionais de transporte suportados pelas empresas no escoamento dos seus produtos para o território francês (continente). Não são abrangidos por este regime os sectores da indústria automóvel, fibras sintéticas, construção naval, produção/trans formação/comercialização de produtos da pesca e da aquicultura e determinados produtos agrícolas. O cálculo da subvenção é baseado nos custos de transporte marítimo/aéreo e de encaminhamento ao porto/aeroporto (e respectivas taxas), sendo a taxa de comparticipação financeira de 40%. O valor máximo do apoio financeiro a conceder anualmente por beneficiário é de 76.224,61€, sendo o orçamento previsto para o período 2000-2006 de 17.074.290€.

Finalmente, as Canárias possuem um regime de apoios ao transporte ('Régimen de Compensación al Transporte Marítimo y Aéreo de Mercancías com Origen o Destino en las Islas Canarias')²⁰, que visa compensar os custos adicionais de transporte suportados pelas empresas na ligação entre ilhas, na ligação das ilhas com o continente espanhol (i.e. Cádiz no caso do transporte marítimo e Madrid no caso do transporte aéreo) e na ligação das ilhas com os restantes Estados-membros da UE (abrangendo apenas a ligação a Cádiz ou Madrid). Este regime abrange principalmente pro-

17. Auxílio Estatal N 464/00.

18. Auxílio Estatal N 319/01.

19. Auxílio Estatal N 186/02.

20. Auxílio Estatal N 433/99.

duto originários ou transformados da região, sendo o cálculo da subvenção baseado no custo associado ao custo do frete marítimo e/ou aéreo e, quando aplicável, às taxas portuárias respectivas. O orçamento deste regime encontra-se repartido segundo tipologias de produto²¹, sendo que:

- A taxa máxima de comparticipação financeira ao transporte marítimo inter-ilhas ou com destino final no continente espanhol de produtos agrícolas originários das Canárias é de 50% do custo do frete e das correspondentes taxas portuárias; caso o destino final corresponda a outro Estado-membro, essa taxa passa para 33% do custo do frete entre o arquipélago e Cádiz e das correspondentes taxas portuárias.
- A taxa máxima de comparticipação financeira ao transporte marítimo inter-ilhas ou com destino final no continente espanhol de mercadorias e produtos industriais originários ou transformados nas Canárias é de 35% do custo do frete e das correspondentes taxas portuárias; caso o destino final corresponda a outro Estado-membro, essa taxa assume o mesmo valor, aplicando-se ao custo do frete entre o arquipélago e Cádiz e às correspondentes taxas portuárias.
- A taxa máxima de comparticipação financeira ao transporte marítimo de determinados produtos de alimentação de gado provenientes do continente espanhol é de 50% do custo do frete, sempre que a respectiva produção local seja insuficiente ou mesmo inexistente.
- A taxa máxima de comparticipação financeira ao transporte marítimo inter-ilhas ou com destino final no continente espanhol de plantas, flores, sementes e frutos comestíveis originários ou transformados nas Canárias é de 50% do custo do frete e das correspondentes taxas portuárias; caso o destino final corresponda a outro Estado-membro, essa taxa passa para 33% do custo do frete entre o arquipélago e Cádiz e das correspondentes taxas portuárias.
- A taxa máxima de comparticipação financeira ao transporte aéreo inter-ilhas ou com destino final no continente espanhol de determinadas plantas, flores, sementes e frutos comestíveis originários ou transformados nas Canárias é de 50% do custo do frete; caso o destino final corresponda a outro Estado-membro, essa taxa assume o mesmo valor, aplicando-se ao custo do frete entre o arquipélago e Madrid.
- A taxa máxima de comparticipação financeira ao transporte marítimo inter-ilhas ou com destino final no continente espanhol de petróleo e seus derivados originários ou transformados nas Canárias é de 3% do custo do frete.
O orçamento público alocado a este regime é fixado anualmente, sendo de referir que não está definido nenhum valor máximo do apoio financeiro a conceder anualmente por beneficiário.

Por último, e embora não revista o carácter de AE²², deve apontar-se ainda a possibilidade de imposição de obrigações de serviço público (OSP) ou a celebração de contratos de serviço público com operadores de transporte (designadamente dos modos marítimo e aéreo), mediante a atribuição de compensações financeiras aos operadores e/ou utilizados. Deve notar-se que o recurso a este tipo de mecanismos é geralmente justificado quando as condições do mercado de transporte não garantem, por si só, a existência de serviços regulares que satisfaçam padrões adequados de continuidade, regularidade, qualidade, quantidade ou preço.

21. A repartição é a seguinte: 80% para produtos agrícolas, plantas, flores e sementes, 10% para mercadorias e produtos industriais, 7% para produtos de alimentação de gado e 3% para petróleo e seus derivados.

22. Cf. COM (2000) 147 Final «Relatório da Comissão sobre as Medidas Destinadas a dar Cumprimento ao N.º 2 do Artigo 299 – As Regiões Ultraperiféricas na União Europeia», p.23.

3 Contributo para a Melhoria das Condições de Conectividade Física com o Exterior

A abordagem adoptada na análise do contributo dos AE —e, em sentido mais amplo, das políticas públicas, comunitárias, nacionais e regionais— para a melhoria das condições de conectividade física com o exterior (e, em particular, com o continente europeu) parte da sistematização dos problemas actuais nesse domínio (vd. Capítulo II.1) e pode ser decomposta segundo duas lógicas distintas, mas complementares entre si: a primeira visa aferir em que medida os mecanismos identificados configuram modalidades de intervenção suficientes e adequadas para a mitigação desses problemas; a

segunda visa aferir em que medida tais mecanismos se revelaram eficazes na mitigação dos problemas que justificaram a sua concepção e activação.

Antes desta análise, apresentam-se alguns resultados obtidos no âmbito do inquérito, designadamente no que diz respeito à apreciação que as empresas fazem da evolução das condições de acessibilidade ao longo dos últimos seis anos (figura seguinte) e do contributo dos AE para a mitigação dos custos adicionais de conectividade com o exterior (Figura II.5).

Figura II.4. Evolução das Condições de Acessibilidade nas RUP (Últimos 6 Anos).

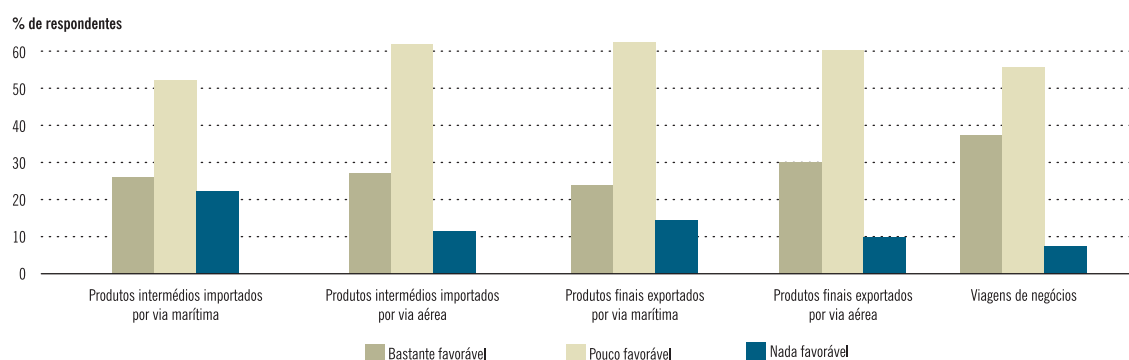
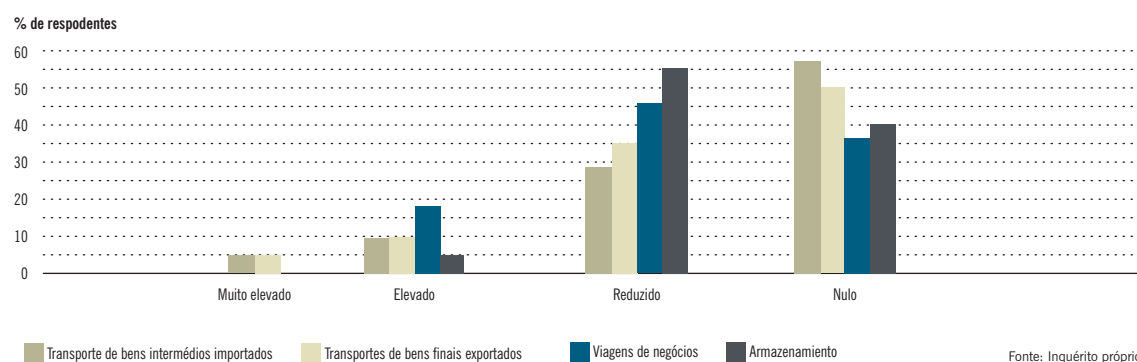


Figura II.5. Contributo dos AE para a Mitigação dos Custos Adicionais de Conectividade das RUP com o Exterior (%).



Os resultados do inquérito são claros ao revelar que a evolução das condições de acessibilidade ao longo dos últimos seis anos não se mostrou especialmente favorável, com mais de 50% dos respondentes a declarar que essa evolução foi *pouco favorável*. Ainda assim, não deixa de ser relevante frisar que mais de 20% identificou melhorias referidas como *muito favoráveis*, especialmente no que se refere a viagens de negócios (37% do total).

Em complemento a esta apreciação de cariz generalista, deve também reter-se que cerca de 80% dos inquiridos aponta um *contributo fraco* dos AE para a mitigação dos custos adicionais de conectividade externa, por se revelarem claramente reduzidos face às necessidades empresariais para debelar as dificuldades acrescidas com que se deparam nestas regiões.

Tendo presentes estes elementos, deve reforçar-se a ideia de que a aplicação plena da abordagem apresentada no início deste subcapítulo se apresenta bastante condicionada em virtude das lacunas detectadas em termos de disponibilidade/acesso a informação estruturada (qualitativa e, sobretudo, quantitativa). Com efeito, constatou-se que:

- Não existem dados consistentes nem homogêneos que permitam quantificar os custos adicionais de conectividade física com o exterior, o que impossibilita uma avaliação sólida do contributo dos AE para a sua mitigação.
- Não existe um referencial claro nem um inventário exaustivo das políticas/medidas destinadas a mitigar (directa e indirectamente) os custos adicionais de conectividade física com o exterior, o que se traduz directamente ao nível da exaustividade de análise conseguida;
- Não existe/não houve acesso a informação quantitativa referente à execução das diferentes políticas/medidas destinadas a mitigar os custos adicionais de conectividade física com o exterior, o que, em conjunto com os aspectos anteriores, impende negativamente sobre a solidez e fundamentação da análise efectuada.

Os mecanismos de subvenção directa analisados dos custos efectivamente incorridos no transporte de mercadorias por parte de empresas apresentam uma diversidade assinalável em termos de âmbito, sectores/empresas/produtos e taxa de comparticipação, o que reflecte a heterogeneida-

de/especificidade das diferentes RUP e o próprio diferencial existente em termos de capacidade orçamental para o seu financiamento. Tratando-se de mecanismos desenhados e implementados em conformidade com a legislação comunitária em vigor (e, consequentemente, autorizados pela CE), esta heterogeneidade não se afigura necessariamente como menos positiva, afirmando-se, pelo contrário, como uma necessidade. Note-se, porém, que este tipo de mecanismos apenas se encontra em vigor em cinco das sete regiões, o que significa que nem todas beneficiam da sua aplicação (casos da Madeira e da Reunião).

O contributo de mecanismos desta natureza para a mitigação dos custos adicionais de conexão física com o exterior centra-se exclusivamente ao nível da variável 'custo monetário do transporte', não influenciando, pelo menos de forma directa, sobre as restantes ('tempo de transporte', 'capacidade de transporte' e 'frequência do transporte'). Tratando-se de regimes de subvenção aos custos de transporte efectivamente incorridos pelas empresas, pode dizer-se que este tipo de mecanismos produz resultados perfeitamente mensuráveis em função da taxa de comparticipação financeira que lhes está associada, a qual não excede, em nenhum caso, os 50% do custo total elegível²³. A análise detalhada dos diversos mecanismos em vigor suscita alguns comentários adicionais a este respeito, na medida em que:

- As subvenções concedidas são geralmente confinadas ao modo marítimo ou, em alternativa, aplicam-se preferencialmente a este (dado que um dos critérios de elegibilidade consiste no recurso ao meio/mofo de transporte mais económico), o que poderá influir negativamente sobre a variável 'tempo de transporte'.
- As subvenções concedidas são frequentemente limitadas a determinados tipos de mercadorias e produtos, o que significa que nem todos beneficiam deste tipo de apoios (embora tal possa decorrer da existência de apoios específicos no âmbito de outros mecanismos eventualmente em vigor).

23. Como referido, apenas o Regime de Auxílios ao Transporte de Produtos Regionais em vigor nos Açores prevê a possibilidade de majoração em 15% deste valor, caso se trate de empresas/produtos certificados.

- As subvenções concedidas abrangem sempre a ligação directa (seja esta de expedição e/ou de recepção) com os respectivos países de inserção político-administrativa, mas nem sempre a ligação directa a outros Estados-membros (inclusive outras RUP) ou mesmo Estados Terceiros.
- As subvenções concedidas são normalmente limitadas ao custo incorrido com as despesas de frete e não ao custo global de colocação/recepção de mercadorias e produtos no exterior em condições (tanto quanto possível) similares às regiões continentais (p. ex. através da elegibilidade dos custos associados a taxas portuárias).
- As subvenções concedidas possuem dotações orçamentais para o período 2000-2006 bastante distintas (o que reflecte as próprias diferenças inter-RUP) e impõem frequentemente limites ao montante atribuível por beneficiário (igualmente muito diferenciados).

A apreciação integral do contributo deste tipo de mecanismos necessitaria de informação de base que não se encontra disponível e/ou que não foi fornecida à EA, como sendo os dados referentes à sua execução física e financeira e à taxa de cobertura das necessidades existentes (p.ex. “em que medida as dotações financeiras disponibilizadas e a respectiva execução se revelaram suficientes e adequadas para fazer face aos fluxos de transporte ocorridos no período em apreço?”). Apenas no caso dos Açores foi possível constatar

indirectamente a manifesta insuficiência deste tipo de mecanismos, através da entrevista/estudo de caso realizado com a COFACO, tendo-se detectado, como vimos, que esta empresa absorve por si só 30% dos montantes disponibilizados e que estes não cobrem mais de 20% dos custos suportados nos fluxos de transporte marítimo a partir da região.

Na ausência destes elementos, importa realçar novamente que os mecanismos de subvenção aos custos de transporte efectivamente incorridos pelas empresas configuram modalidades de apoio com forte potencial de mitigação dos custos adicionais de conexão física com o exterior (mesmo que limitados à variável ‘custo monetário do transporte’), a que acresce ainda uma assinalável objectividade na forma de se proceder ao cálculo desses custos.

Não revestindo o carácter de AE, deve apontar-se ainda a possibilidade de imposição de OSP ou a celebração de contratos de serviço público com os operadores de transporte (modos marítimo e aéreo) como forma de actuação sobre as variáveis ‘capacidade de transporte’ e ‘frequência do transporte’. Relativamente à variável ‘tempo de transporte’, sobretudo dependente das tecnologias de transporte disponíveis/empregues, a principal possibilidade de actuação passa pela atribuição de apoios que minimizem o custo associado à utilização da opção modal mais rápida (i.e. transporte aéreo), sempre que tal se revele pertinente.



Vineyard.

4 Contributo para a Competitividade Empresarial

Este subcapítulo centrou-se nos aspectos mais directamente ligados às condições quotidianas de funcionamento das empresas ao nível da sua articulação com o exterior.

De modo expedito, poder-se-á dizer que os principais problemas encontrados pelas empresas que decorrem especificamente dos custos adicionais suportados com a sua conexão física com o exterior centram-se nos processos de abastecimento (*inbound logistics*) e de distribuição (*outbound logistics*). Estes problemas podem e devem ser analisados numa perspectiva de custos monetários, dado o seu impacto potencial na competitividade-preço, mas também de outros custos menos tangíveis, como a capacidade de integração em cadeias logísticas baseadas na capacidade de resposta em tempo curto (p.ex. *just-in-time*).

Assim, no caso dos processos de abastecimento, a implantação de uma empresa que dependa de matérias-primas, produtos intermédios ou produtos finais provenientes do exterior é desde logo condicionada pela necessidade de um planeamento mais atempado das relações com fornecedores, uma vez que o *lead time*²⁴ é previsivelmente mais longo que o suportado por empresas localizadas em regiões mais 'centrais'. Tendo em conta este risco acrescido de ruptura de *stocks*, é expectável que as empresas nestas condições suportem encargos adicionais ligados ao armazenamento, seja ao nível do investimento em instalações, seja ao nível dos custos associados à retenção de *stocks*. Deve notar-se que esta situação é potencialmente agravada nos casos de dupla insularidade, seja em termos de tempo, seja em termos de custo monetário.

Da análise efectuada, pode constatar-se que os AE mobilizados para a mitigação destes custos adicionais contribuem apenas parcialmente para a sua redução efectiva, pelo que, à partida, é lícito assumir que as empresas sejam penalizadas ao nível dos custos (monetários e não monetários) de aprovisionamento. Da mesma forma, pode também assumir-se que

este tipo de custos se reflecte negativamente nos preços de venda dos *outputs* das empresas nesta situação, ainda que a validação categórica deste raciocínio (incluindo, designadamente, estimativas quantificadas) ultrapasse largamente os limites do presente Estudo.

A apreciação das condições de competitividade associadas aos processos de distribuição para territórios exteriores às RUP corresponde, na perspectiva da EA, a um procedimento ainda mais complexo. Com efeito, a estrutura de trocas comerciais com o exterior é marcada por uma assinalável assimetria entre os fluxos de saída (menores) e de entrada (maiores), o que decorre em boa medida da menor dotação local em matérias-primas, produtos intermédios e produtos finais necessários à produção e ao consumo. Neste contexto, será plausível considerar que o grau de competitividade seja condicionado:

- pela dependência das empresas (e, logo, das economias) em relação a *inputs* provenientes do exterior, o que se traduz expectavelmente em tempos de resposta mais dilatados no tempo e em custos monetários adicionais decorrentes do processo de aprovisionamento;
- pelos custos monetários adicionais incorridos com o transporte das produções locais com os mercados *externos* (agravados nos casos de dupla insularidade), ainda que parcialmente mitigados pela sobre capacidade instalada do lado da oferta de transporte nos fluxos de saída;
- pelo reduzido poder negocial das empresas face às cadeias de distribuição e comercialização das suas produções em mercados *externos* ou, em contrapartida, pela existência de custos adicionais associados à existência de delegações comerciais nesses mercados.

Tal como se concluiu para o caso dos processos de aprovisionamento, a análise efectuada parece apontar para um contributo parcelar dos AE em termos de mitigação destes custos adicionais, podendo assumir-se que as empresas sejam penalizadas ao nível dos custos (monetários e não monetários) de distribuição e comercialização externa. Na mesma linha, é também expectável que este tipo de cus-

24. O *lead time* corresponde ao período de tempo que medeia entre o pedido de encomenda e a recepção desta, determinando a capacidade de resposta da oferta em termos temporais às solicitações da procura.

tos impenda negativamente sobre os preços de venda dos *outputs* das empresas nesta situação.

Como se depreende destes elementos, os condicionamentos reflectem-se nas condições de competitividade das empresas, os quais são mitigados apenas parcialmente pelos regimes de AE actualmente vigor. O carácter permanente desses condicionamentos e o reconhecimento político e regulamentar da sua existência sugere assim que sejam activadas políticas consistentes, transparentes e estáveis que contribuam, neste domínio, para minimizar o seu impacto económico e, ao mesmo tempo, possibilitar o aprofundamento da sua inserção no contexto do Mercado Único em condições mais equitativas.



5 Síntese Conclusiva

A análise efectuada, ainda que limitada pela quantidade e qualidade da informação de base existente/disponibilizada à EA, permite destacar a presença de custos adicionais significativos no que diz respeito à conectividade física com o exterior, os quais possuem carácter permanente e, como tal, configuram uma desvantagem estrutural relativamente às regiões comunitárias continentais.

Estes custos adicionais reflectem-se nos processos de abastecimento das empresas a partir do exterior (*inbound logistics*) e/ou nos processos de escoamento da sua produção para o exterior (*outbound logistics*), englobando não só os custos de transporte associados mas, igualmente, custos tangíveis relacionados com a formação/retenção de níveis de *stock* acrescidos e custos menos tangíveis como a capacidade de integração em cadeias logísticas baseadas na capacidade de resposta em tempo curto (p. ex. *just-in-time*). Sendo evidentes e incontestados, deve destacar-se a situação paradoxal que decorre da dificuldade de definição de uma metodologia precisa e consensual de quantificação destes custos adicionais.

Os mecanismos classificados como AE de finalidade regional que consagram o apoio ao funcionamento, em virtude dos custos adicionais de conectividade física com que as empresas se confrontam, apresentam uma diversidade assinalável (em termos de âmbito, taxa de participação, etc.), reflectindo a heterogeneidade/especificidade das diferentes RUP e o próprio diferencial existente em termos de capacidade orçamental para o seu financiamento. O impacto destes mecanismos situa-se essencialmente ao nível da variável 'custo monetário de transporte', baseando-se em procedimentos de cálculo dotados de uma assinalável objectividade (i.e. custo efectivamente incorrido pelos beneficiários através da apresentação das facturas correspondentes). A principal possibilidade de actuação ao nível das variáveis 'capacidade de transporte' e 'frequência do transporte' implica o recurso a outro tipo de mecanismos, designadamente a imposição de OSP ou a celebração de contratos de serviço público com os operadores de transporte (designadamente dos modos marí-

timo e aéreo). Relativamente à variável 'tempo de transporte', a principal possibilidade de actuação passa pela atribuição de apoios que minimizem o custo associado à utilização da opção modal mais rápida (i.e. transporte aéreo), sempre que tal se revele pertinente, em detrimento da opção mais económica (i.e. mais barata).

Por último, importa referir que o investimento em infraestruturas de transporte que tem vindo a ser desenvolvido (p. ex. portos e aeroportos) revela-se crucial para dotar as regiões de condições de conectividade externa acrescidas. Contudo, o seu impacto directo na mitigação dos custos adicionais de transporte incorridos pelos seus utilizadores (classificáveis enquanto custos de funcionamento) pode ser genericamente classificado como sendo escasso ou mesmo nulo, dada a sua função essencialmente instrumental enquanto suporte de fluxos.

3

Análise do Impacto e da Eficácia dos Auxílios de Estado na Concretização da Estratégia Socioeconómica das RUP e da Estratégia de Lisboa



1 Diversificação e Fortalecimento das Economias Regionais

Tem-se observado, nas últimas décadas, uma evolução positiva da estrutura económica das RUP, no sentido da sua diversificação produtiva, o que evidentemente tem contribuído para o seu fortalecimento perante eventuais conjunturas económicas adversas, bem como uma crescente aposta na qualificação e reestruturação produtiva, apoiando a implantação e o desenvolvimento de novos sectores de actividade, inovadores e mais competitivos. É o caso das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), da aquicultura, das energias renováveis ou das eco-actividades, entre outros sectores que mais recentemente se têm procurado desenvolver nestes territórios, com graus diferenciados de sucesso. Saliente-se que o desenvolvimento destas actividades está em estreita consonância com os princípios do desenvolvimento sustentável, da promoção da inovação e do fortalecimento da economia do conhecimento, subjacentes às orientações da Estratégia Europeia de Crescimento e Emprego 2005-2008 – a Estratégia de Lisboa.

No mesmo sentido, têm-se igualmente registado melhorias consideráveis em domínios horizontais de extrema relevância para a competitividade regional, designadamente na inovação, na I&D, na qualificação dos recursos humanos e na qualidade ambiental, impulsionadas sobretudo pela implementação de instrumentos de política regional suportados nos FE, de que as RUP beneficiaram durante os últimos períodos de programação comunitária enquanto Regiões Objectivo 1.

Esta evolução traduz-se, por exemplo, no crescente número, dimensão e relevância das instituições regionais (maioritariamente públicas) dedicadas à inovação e I&D, que desenvolvem frequentemente a sua acção em cooperação com outras RUP, servindo também cada vez mais como impulso ao surgimento de investimentos endógenos nesta área. Por outro lado, são também observáveis melhorias significativas na qualificação profissional dos activos e, noutra dimensão, nos principais indicadores de qualidade ambiental e eficiência energética, contribuindo para a maior competitividade global destas regiões no plano inter-UE e internacional.

IDENTIFICAÇÃO DE MODALIDADES DE AUXÍLIOS DE ESTADO QUE TÊM CONTRIBUÍDO PARA A DIVERSIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS ECONOMIAS REGIONAIS.

No âmbito dos regulamentos supracitados, referenciou-se, no período 2000-2006, a aplicação de diversas modalidades de AE nos três Estados-membros, para as quais eram elegíveis beneficiários das RUP e que tendo em consideração o seu sector de intervenção, os seus objectivos, os tipos de beneficiários elegíveis (entre outras especificidades), são consideradas passíveis de terem contribuído para a diversificação e para o fortalecimento das economias regionais neste período, designadamente na implantação de sectores de actividade em domínios inovadores e mais competitivos.

Assim, procedeu-se a um exercício de identificação dessas modalidades de AE, realizado com base em listagens relativas aos AE concedidos pela Madeira, pelos Açores e pelas Canárias²⁵, dos registos de notificação de AE (*State Aid Register*) disponíveis no *website* da DG Concorrência²⁶ e do Registo Central de Auxílios *de minimis*²⁷ concedidos pelo Estado Português mantido pela Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional (DGDR). Embora esta listagem procure ser o mais abrangente e completa possível, a indisponibilidade de informação sistematizada de base provocou algumas lacunas faltando, por exemplo, informação relativa aos AE *de minimis* disponíveis para as Canárias e para as regiões francesas.

Atendendo a tais limitações e a partir da análise sistemática da documentação disponível para cada regime de auxílios, a realização deste exercício analítico seguiu os seguintes passos metodológicos sequenciais:

25. Informação disponibilizada pelos Governos das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira e da Comunidade Autónoma das Ilhas Canárias.

26. http://ec.europa.eu/comm/competition/state_aid/register/

27. Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional, Registo Central de Auxílios de Minimis – Balanço, 2005.

- Identificação de todas as notificações de AE registadas para os três países a que as RUP pertencem.
- Filtragem e extracção das listagens de todas as notificações de AE cujo âmbito territorial exclua categoricamente as RUP.
- Filtragem e extracção das listagens de todas as notificações de AE cujo âmbito de intervenção não apresentasse qualquer relação directa com os sectores inovadores e competitivos, nem com os domínios horizontais analisados no presente capítulo.
- Análise sistemática da documentação disponível para os AE sobranes e triagem final.
- Categorização da listagem resultante dos passos metodológicos anteriores por sector e país/RUP.

Deste modo, apresentam-se nas seguintes listagens os AE identificados como potenciais contribuintes para o desenvolvimento de sectores inovadores e mais competitivos no período de referência do Estudo. Os AE categorizados ao nível nacional são aqueles que se aplicam a todo o território nacional, incluindo as regiões em estudo. Pelo contrário, os AE categorizados por RUP são aqueles que se aplicam exclusivamente a estas regiões, não podendo portanto ser aplicados no restante território nacional espanhol, francês ou português.

PANORAMA ACTUAL DAS ACTIVIDADES INOVADORAS E MAIS COMPETITIVAS.

Considerando a existência de um quadro normativo que ressalva as particularidades económicas das RUP e pretende minimizar as suas desvantagens competitivas no contexto do MC, importa analisar qual tem sido a evolução recente de um conjunto de actividades inovadoras e competitivas, consideradas de importância chave para a diversificação e sustentabilidade da estrutura económica destas regiões.

Com esta leitura panorâmica, pretende-se fundamentalmente demonstrar como têm evoluído os sectores das energias renováveis, das tecnologias da informação e comunicação, da aquicultura e outros, de modo a caracterizar as dinâmicas que têm condicionado o seu desenvolvimento e,

seguidamente, identificar eventuais relações entre essa evolução e os AE em vigor.

a) As Energias Renováveis.

A inexistência ou escassez de recursos energéticos não-renováveis e a consequente dependência externa em termos energéticos constitui uma das debilidades estruturais das economias das RUP²⁸. Dispõem, contudo, e de um modo geral, de um leque diversificado de recursos energéticos renováveis e apresentam condições excepcionais para o seu desenvolvimento:

- A maior parte localiza-se em zonas tropicais ou subtropicais, com elevado potencial de aproveitamento solar.
- Algumas estão localizadas em zonas vulcânicas, nas quais é possível desenvolver aproveitamentos de energia geotérmica.
- A condição de insularidade é também vantajosa para o desenvolvimento de parques eólicos e de aproveitamentos de energias ligadas ao mar, como a energia das ondas ou das marés.
- A existência de actividades agro-pecuárias com peso significativo no tecido económico traduz-se também na oportunidade do aproveitamento energético da biomassa, utilizando os seus resíduos.
- A reduzida dimensão do mercado energético das ilhas aumenta a competitividade das energias renováveis (produzidas localmente) face às não-renováveis (dependentes na sua maioria de matérias-primas obtidas no seu exterior).

Atendendo a estes pressupostos, tem-se observado ao longo das últimas décadas (sobretudo depois do choque petrolífero da década de setenta) um crescente número de investimentos em energias renováveis, maioritariamente públicos e que progressivamente têm vindo a consolidar-se. Existem, contudo, diferenças significativas nos processos de implementação destes investimentos, bem como na situação actual nas várias regiões.

28. Como referido no Capítulo II, acresce que, para além dos custos de transporte, armazenamento e distribuição de energia entre estas regiões e os territórios continentais a que pertencem ou outros países fornecedores, são ainda penalizadas pela sua dispersão territorial, o que implica a criação de sistemas energéticos complexos e desconexos, e reforça o fenómeno de "dupla insularidade".

Os primeiros parques eólicos portugueses surgiram na transição entre a década de oitenta e de noventa, nos Açores e na Madeira.

Nos Açores, o primeiro foi construído em Santa Maria (Figueiral) em 1988 e, no início dos anos noventa, foram criados novos parques na Graciosa e em São Jorge. Depois de 2000, foram ampliados os três já existentes e construídos dois novos, no Faial e nas Flores, estimando-se que o incremento da potência instalada total para 5.250 KW represente 2% do total de energia eléctrica produzida. Condicionados pelas condições orográficas, os aproveitamentos hidroeléctricos são geralmente centrais mini-hídricas localizadas junto das nascentes. As doze centrais hidroeléctricas existentes produziram, em 2001, 5,3% da energia eléctrica produzida na região.

A energia solar tem sido um recurso pouco explorado, limitando-se, na fileira solar eléctrica, a pequenas unidades de painéis fotovoltaicos que alimentam instalações remotas, como retransmissores de sinal rádio e faróis de sinalização e, na vertente da energia solar térmica, a unidades de produção de água quente em instalações industriais e domésticas. No entanto, deve-se referir que, por comparação com as restantes RUP, os Açores são a região localizada em latitudes menos favoráveis ao aproveitamento da energia solar.

Apesar do potencial que representa a abundância de matéria-prima para o aproveitamento energético de biomassa, designadamente a proveniente das actividades agro-pecuárias, existe uma única instalação deste tipo que utiliza como combustível o gás metano.

Pelo contrário, o aproveitamento energético dos reservatórios geotérmicos tem sido muito desenvolvido. A energia eléctrica produzida pelas duas centrais geotérmicas representou, em 2001, 35% do total produzido na ilha de São Miguel e 18,8% do total de energia eléctrica produzida na região. Os reservatórios geotérmicos são a fonte de energia renovável que se prevê venha a dar o maior contributo para a produção de electricidade nas ilhas onde a mesma for técnica e economicamente viável, pelo que se encontra em estudo a possibilidade de instalar novas centrais geotérmicas, designadamente na Terceira, no Faial e no Pico.

Destaque-se ainda a existência do centro europeu de referência para demonstração e ensaios da energia das ondas,

uma das instalações deste tipo mais relevantes da Europa e do mundo. Este projecto tem sido desenvolvido por um vasto conjunto de entidades de Portugal, da Irlanda e do Reino Unido, devendo-se a sua criação nesta região às condições excepcionais que oferece para a exploração deste recurso.

Na Madeira, existe uma longa tradição na utilização de energias renováveis, designadamente em termos do aproveitamento hídrico e eólico, que têm um peso significativo no conjunto da produção de energia eléctrica na região. Por seu turno, a instalação de energia solar térmica para aquecimento de águas sanitárias tem sido incentivada, desde 2002, pelo SIEST – Sistema de Incentivos à Energia Solar Térmica para o Sector Residencial, instituído pelo Governo Regional da Madeira.

Está ainda a ser desenvolvido um projecto em parceria entre a Madeira, os Açores e as Canárias e liderado pela Agência Regional de Energia da Madeira (AREAM), com o objectivo de elaborar um plano onde serão definidas as linhas de acção com vista à introdução da economia do hidrogénio nestas regiões até 2020 (projecto HYMAC).

Nas Canárias, a energia hidroeléctrica é gerada apenas por centrais mini-hídricas, com potência instalada inferior a 10MW. Quanto à energia eólica, o Plano Espanhol de Energias Renováveis prevê um incremento de 491MW até 2010, quando a potência instalada na região deverá ser de 630MW²⁹. Com mais de 5KWh/m² de irradiação média diária, as Canárias têm um elevado potencial para a valorização da energia solar, sendo uma das regiões espanholas com melhores condições para o desenvolvimento deste sector³⁰. No que diz respeito à energia solar fotovoltaica, a potência instalada é de 1,196MWp.

Nos DOM franceses, a Agence de l'Environnement et de la Maîtrise de l'Énergie (ADEME) tem apostado, desde 2000, em programas de desenvolvimento de energia renováveis, em parceria com os conselhos regionais. A energia eléctrica, cuja produção e obtenção (sobretudo através da importação de

29. Fonte: IDAE - Instituto para la Diversificación y el Ahorro de la Energía.

30. Em 2002, a superfície acumulada de colectores solares instalados nas Canárias era de 74.467m², o que representava 16% do total instalado em Espanha. Em 2004, a superfície acumulada de colectores solares instalados na região era já de 95.731m², o que demonstra a grande evolução que se tem verificado recentemente neste sector.

combustíveis fósseis) implica custos particularmente elevados em contextos insulares e a dependência do exterior, tem sido a principal prioridade dos DOM neste domínio. Os investimentos realizados traduzem-se no desenvolvimento de sistemas de painéis solares para o aquecimento de água, de geradores fotovoltaicos ligados à rede eléctrica, de centrais geotérmicas e de geradores eólicos.

Apesar de ter registado um crescimento assinalável da produção ao longo dos últimos 35 anos, a energia hidroeléctrica tem ainda grandes potencialidades de desenvolvimento, quer seja através de grandes ou pequenas centrais de produção.

No que concerne à energia eólica, a potência instalada na Reunião, em Martinica e em Guadalupe era, em 2005, de 32,6 MW, correspondentes a uma produção de 25,9GWh, sendo que se verificou um grande crescimento destes dois indicadores a partir de 2000. No total, existem catorze parques (onze em Guadalupe, dois na Reunião e um em Martinica).

A fileira da energia solar fotovoltaica registou um crescimento muito elevado em França a partir de 2000, crescimento que foi particularmente evidente dos DOM, onde a potência instalada e a produção praticamente triplicaram durante os últimos anos. Por sua vez, também a fileira solar térmica assinalou um grande crescimento, impulsionada pelo projecto “20.000 chauffe-eau solaires dans les DOM”, desenvolvido em parceria pela ADEME e a Electricité de France (EDF), com resultados positivos em termos da implantação de empresas desta fileira e da criação de empregos locais. A central geotérmica de Bouillante, em Guadalupe, é a única unidade produtora deste tipo de energia em toda a França. Depois da entrada em funcionamento de uma segunda unidade com capacidade de 10MW, a central tem actualmente uma capacidade de 15MW.

Outra fonte de energia renovável explorada é a biomassa, utilizando-se como matéria-prima os resíduos das colheitas, mais propriamente da cana-de-açúcar. Por sua vez, a energia térmica produzida neste processo é utilizada pelas próprias refinarias de açúcar. A valorização térmica do bagaço do açúcar é realizada em duas centrais mistas bagaço/carvão na Reunião (Bois-Rouge e em Gol). Existe também uma central em Guadalupe (Moule).

Refira-se ainda que foi apresentado na Reunião o ambicioso *Plan Régional des Énergies Renouvelables et d'Utilisation Rationnelle de l'Énergie (PRERURE)*, cujo principal objectivo é atingir a independência energética da região. Orçado em 1.000.000 €, pretende, até 2025, produzir 90% da energia consumida por intermédio de fontes de energia renováveis.

b) As Tecnologias da Informação e da Comunicação (TIC).

Em 2001, a DG Sociedade da Informação promoveu a realização de um “Estudo sobre o impacte das tecnologias de informação e comunicação nas regiões ultraperiféricas da União Europeia”³¹, cujos principais objectivos foram os de “avaliar a capacidade destas regiões para utilizarem mais intensamente as TIC, analisar o impacto que as TIC poderão ter em termos de melhoria das condições económicas e sociais e tirar melhor proveito dos investimentos que serão efectuados neste domínio nos próximos anos”.

Atendendo às particularidades das RUP, este estudo atribuiu a importância do desenvolvimento das TIC nestas regiões ao potencial que estas tecnologias acarretam para a modificação do ambiente socioeconómico, para a criação de novas oportunidades de acesso aos mercados, à educação, à formação e à cultura, e para a valorização da sua posição geográfica, que por seu intermédio se transformam em autênticas “fronteiras activas” da UE perante outros sistemas de cooperação económica formados nas regiões com as quais confinam.

Para os efeitos do presente estudo, interessa-nos sobretudo caracterizar a evolução das TIC enquanto fileira produtiva, ou seja, o desenvolvimento da situação de actividades económicas, como sejam as ligadas à informática, às telecomunicações, ao fornecimento de *Internet* ou aos audiovisuais, entre outras. O estudo da DG Sociedade de Informação sintetizou, da seguinte forma, a situação deste sector em 2001:

31. ERUP - Centro de recursos das regiões ultraperiféricas da União Europeia – “Estudo sobre o impacte das tecnologias de informação e comunicação nas regiões ultraperiféricas da União Europeia”, CE – DG Sociedade da Informação, 2001.

“Nas Canárias e na Reunião, a fileira TIC afigura-se dinâmica. Na Martinica e na Madeira, começa a desenvolver-se, mas não está ainda verdadeiramente estruturada. Em Guadalupe e nos Açores, parece estar progressivamente a emergir. Na Guiana, não se pode ainda falar em “fileira” TIC, ainda que exista um núcleo de empresas dinâmicas. Nestas três últimas regiões, a fileira carece de experiência e peso. As empresas são jovens, na sua maioria, e de pequena dimensão (à excepção dos operadores de telecomunicações).

Nas Canárias, calcula-se que o total do volume de mercado atingiu, em 2000, cerca de 238 milhões de euros, em comparação com os 170 milhões de 1999. O crescimento do mercado de telecomunicações foi mais acentuado nas Canárias do que no resto da Espanha (+26%, contra 17%). Estão recenseadas quase 600 empresas TIC, das quais 42% concentradas em Tenerife. As empresas TIC contribuem com quase 3% para o Produto Interno Bruto das Canárias. O volume de negócios do sector atingiu 84,3 milhões de euros em 2000, registando um aumento de 10% em relação a 1999. Considera-se que o sector cobre apenas 45% das necessidades do arquipélago. As margens de progressão são, portanto, grandes. As empresas estão reunidas numa associação, a Associação dos Empresários de Informática e Telecomunicações das Canárias (Asociación de Empresarios de Informática y Telecomunicaciones) – ASINTE. As relações com o sector de I&D estão bastantes desenvolvidas. Este último é, aliás, ele próprio um actor que opera no mercado das TIC.

Na Reunião, o sector TIC está em plena expansão. Segundo o Comité de Promoção da Indústria, o sector das NTIC é já o segundo sector produtivo da ilha, a seguir ao agro-alimentar. O volume de negócios do sector em 2000, sem contar com os operadores de redes de televisão e de telecomunicações, está calculado em 274,5 milhões de euros (contra 91,5 milhões em 1996). No total, o sector conta com 380 empresas, que empregam 3 500 pessoas. 78% das empresas TIC estão instaladas no norte da ilha. 65% foram criadas antes de 1997 e uma em cada três empresas do sector foi criada depois de 1997. O aumento da criação de emprego no sector foi de 30% ao ano. As empresas es-

tão organizadas na ARTIC - Associação de Empresários das Tecnologias da Informação e da Comunicação da Reunião.

Na Madeira, o sector TIC está em rápida evolução, dinamizado pelo Governo Regional. Regista um crescimento favorável graças ao aparecimento de novas empresas. Existem cerca de 200 empresas ligadas às TIC. Não têm associação regional própria, mas estão especialmente bem representadas na Associação de Jovens Empresários Madeirenses.

Na Martinica, pode-se avaliar o sector TIC (informática, telecomunicações, fornecedores de Internet, audiovisuais) em cerca de 425 empresas e 1 300 empregados, ou seja, 1,4% da massa salarial da região. Trata-se, igualmente, de um sector em forte crescimento, que beneficia de importantes apoios dos poderes públicos, mas que ainda está mal estruturado e profissionalizado.

Em Guadalupe, o sector das TIC contava, em Junho de 2000, com cerca de 1 460 trabalhadores, isto é, 2,5% dos efectivos da região, em 220 empresas. Este número representa uma progressão de 21,3% em relação a Dezembro de 1997. Este forte crescimento pode ser comparado com o dos efectivos totais de trabalhadores na região, que foi apenas de 1,1%, bem como com o dos efectivos de trabalhadores TIC em França, que foi de 7,4% entre 1997 e 1999. O sector TIC é, portanto, um grande criador de emprego em Guadalupe, mas continua igualmente mal estruturado e sub-profissionalizado.

Nos Açores, não existem informações precisas que permitam avaliar o peso do sector TIC. No entanto, a informação obtida no âmbito do estudo permite afirmar que o sector regista um progressivo crescimento. Na Guiana, o sector está pouco desenvolvido. Para além da France Telecom, da Outremer Telecom e de algumas empresas informáticas, conta-se uma dezena de empresas TIC, quatro das quais realmente activas. Porém, paralelamente, existem empresas que desenvolveram competências de ponta muito avançadas, por exemplo, nos domínios da teledeteção”.

O mesmo relatório refere ainda a criação de diversos espaços dedicados às TIC em várias regiões, como o Tecnopólo da Madeira, o Tecnopólo e o Centro de Telecomunicações Avançadas da Reunião e o Tecnopólo da Guiana, criado pelo CNES, em 2000.

c) A Aquicultura.

O panorama da aquicultura apresentado em seguida é fundamentado no estudo da ERNST&YOUNG para a DG Pescas sobre os “Aspectos estruturais da política comum das pescas nas RUP”³² e nas “*Fact sheets on the outermost regions*” da DG Pescas³³.

As Canárias são a região onde a aquicultura está melhor implantada, tendo registado um crescimento notável ao longo da última década, sendo que a produção aquícola passou de cerca de 500 toneladas, em 1998, para quase 3.000 toneladas, em 2004. Existiam, neste ano, 27 explorações aquícolas, cuja produção se centrava na produção de robalo (1.000 toneladas) e dourada (1.200 toneladas), empregando cerca de 100 pessoas. Refira-se ainda que as Canárias foram a única RUP que, no âmbito da programação do IFOP no período 2000-2006, conferiu especial prioridade ao desenvolvimento da aquicultura em termos orçamentais, pelo que as autorizações IFOP representam perto de 80% das autorizações destas regiões no domínio da aquicultura.

Por sua vez, a Madeira, Reunião e Guiana têm desenvolvido a aquicultura sobretudo numa lógica de I&D, impulsionada por centros de investigação e desenvolvimento de competências, com efeitos reprodutores promissores, mas ainda pouco significativos. Apesar disso, é claramente um sector em que têm manifestado interesse em desenvolver e consolidar.

Na Madeira, apesar dos esforços e investimentos do Governo Regional (sobretudo com a criação em 2001 do Centro de Maricultura da Calheta, que se tem dedicado ao estudo da criação em cativeiro de espécies locais, como o pargo e o goraz), a aquicultura é ainda um sector com reduzida implantação. Uma empresa que actualmente se encontra desactivada produziu cerca de 80 toneladas de douradas durante alguns anos. Mais recentemente, foi constituído o Estabelecimento de Piscicultura do Caniçal: em 2005 produziu 26 toneladas de dourada³⁴, mas as metas de produção para 2006 eram de 120 toneladas.

Em Reunião, após um conjunto de investimentos com pouco sucesso realizados nos anos oitenta, foram realizados, a partir de 1997, novos investimentos na construção de explorações aquícolas de água doce, dedicadas fundamentalmente à produção de trutas, tilápias e calafates e melhor articulados com o contexto sócio-productivo local. Apesar dos esforços da administração regional na estruturação do sector, a produção aquícola é ainda pouco significativa, registando-se em 2005 uma produção total de 150 toneladas, das quais 45% de tilápias, 35% de trutas e 20% de calafates. Não obstante, a Reunião tem assumido um papel preponderante a nível regional nos domínios da I&D e da formação no sector, desenvolvendo importantes acções de cooperação no âmbito da Association Réunionnaise de Development de l’Aquaculture (ARDA) e de seminários científicos, o que tem contribuído para o desenvolvimento de sinergias com países produtores vizinhos, mormente com as Maurícias.

Na Guiana, onde a aquicultura tem tido um processo de desenvolvimento semelhante ao da Reunião e apresenta igualmente potenciais de produção limitados, estima-se que o mercado local possa atingir as 80 toneladas/ano de produtos aquícolas. Encontram-se aqui dois pequenos pólos de produção localizados em águas interiores: um dedicado à criação intensiva de camarão gigante do rio e que produzirá cerca de 5 toneladas/ano e outro dedicado à criação da carpa em arrozais, segundo métodos tradicionais de uma comunidade originária do Laos que se instalou na década de setenta.

Existe um centro de investigação aquícola em Soucoumou, que tem explorado a criação de espécies locais com forte potencial comercial, designadamente a carpa comum, a carpa local, a atipa e a paya, através da definição de procedimentos de criação, mas a resposta dos investidores privados a estas iniciativas tem sido de relativo desinteresse. São ainda desenvolvidos pontualmente projectos de cooperação científica no domínio do conhecimento dos ecossistemas marinhos e da sua exploração (IFREMER/Suriname e Brasil) e da investigação aquícola (Brasil).

Martinica regista ainda níveis de actividade reduzidos, representando apenas 2% do sector da pesca e da aquicultura. Nos anos noventa, a aquicultura de água doce centrada

32 ERNST & YOUNG – “Aspectos estruturais da política comum das pescas nas RUP - Resumo do relatório Final”, CE, DG Pescas, Setembro de 2006.

33 http://ec.europa.eu/fisheries/publications/factsheets_en.htm

34 Fonte: Direcção Regional de Pescas da Madeira.

no lagostim era muito importante, mas as dificuldades de exploração (falta de reprodutores, patologias, etc.) quase fizeram desaparecer esta actividade. Em 2004, a produção foi de apenas 113 toneladas, das quais a maior parte (90 toneladas) coube à aquicultura marinha, designadamente à criação em jaula de corvínão-de-pintas.

Nas restantes regiões (Açores e Guadalupe), o panorama não é tão positivo. Nos Açores, não tem havido investimentos significativos, públicos ou privados, o que em parte se deve também a condicionamentos de ordem física que limitam fortemente as potencialidades do território para a sua prática. Por sua vez, em Guadalupe é uma actividade com uma expressão muito reduzida, com um contributo económico equivalente a menos de 1% do sector da pesca e uma produção anual na ordem das 27 toneladas (em 2004). A produção está limitada à criação em água doce, sobretudo de camarão gigante do rio, que constitui 87% da produção total. Existe uma unidade-piloto de produção de *rouget créole* e encontra-se em fase de estudo uma incubadora de corvínão-de-pintas.

d) Outros Sectores Inovadores.

As Canárias foram pioneiras, desde a década de setenta, no desenvolvimento da dessalinização. Actualmente, está a ser desenvolvido na ilha de El Hierro um projecto paradigmático destinado a obter a total auto-suficiência da comunidade local em matéria de água potável e energia, através da dessalinização da água do mar e da exploração de diversas fontes de energia renovável. Na Madeira, existe também uma unidade de dessalinização, em Porto Santo, explorada pelos Investimentos e Gestão da Água (IGA) e que é a única unidade deste tipo em Portugal explorada para fins comerciais. No entanto, os custos de produção associados a este processo são muito elevados, e só a comercialização de água reciclada para rega permite a sua minimização, embora sejam insuficientes para garantir a sua rentabilidade.

No domínio das eco-actividades, observa-se um crescimento do número de empresas, sobretudo de génese local. Por exemplo, na Madeira, o Centro de Empresas e Inovação da Madeira tem servido de incubadora para várias *start-ups* que desenvolvem serviços de consultoria e gestão ambiental.

A importância dos AE para a Diversificação e para o Fortalecimento das Economias Regionais.

Atendendo ao panorama apresentado relativo ao nível de implantação de novos sectores de actividade, ressaltam algumas considerações:

- Primeiro, observam-se grandes desigualdades no nível do desenvolvimento destes sectores entre as RUP.
- Segundo, exceptuando algumas situações específicas (como a das energias renováveis e da aquicultura nas Canárias, ou das TIC na Reunião, na Madeira e nas Canárias), estes têm ainda uma implantação muito débil e, apesar dos progressos observados, estão longe de se constituírem como alternativas ou complementos significativos relativamente aos sectores tradicionais.
- Terceiro, é notório o papel primordial do sector público (administrações centrais e regionais, empresas públicas, universidades, institutos) enquanto motor do desenvolvimento destas actividades.
- Quarto, os investimentos privados realizados devem-se principalmente, por um lado, às grandes empresas nacionais ou estrangeiras que aqui encontram determinadas condições para o exercício das suas actividades (como sejam os investimentos de operadoras internacionais de telecomunicações na Madeira e nas Canárias, beneficiando das especificidades dos seus regimes fiscais) e, por outro, às PME de génese local (como sejam as *start-ups* nos domínios das TIC e das eco-actividades, ou as pequenas unidades de aquicultura), também muito dependentes dos apoios públicos.

Com efeito, a situação actual é, sobretudo, reveladora da estruturalmente reduzida capacidade de investimento do tecido empresarial regional e, conseqüentemente, da grande dependência de incentivos públicos para a realização de investimentos em sectores económicos que não os tradicionais. Neste sentido, os AE afiguram-se como instrumentos fundamentais para promover o surgimento e a consolidação de investimentos em sectores inovadores e mais competitivos.

Contudo, da análise das modalidades de AE passíveis de contribuir para a diversificação da estrutura económica, verifica-se que o número de ajudas dirigidas especificamente ao

desenvolvimento de qualquer destes sectores é reduzido. De facto, na sua maior parte, os AE disponíveis constituem regimes de âmbito transsectorial destinados às PME em geral e regimes de incentivos fiscais, também com amplo espectro em termos de impactos sectoriais.

A escassez de AE especificamente vocacionados para a diversificação das estruturas económicas e, consequentemente, o facto de as empresas beneficiarem de modalidades e —em determinadas situações— de intensidades de AE similares às disponíveis para outras regiões europeias, resulta também numa atenuação do seu efeito incentivo. Com efeito, as majorações previstas na maior parte dos regulamentos comunitários em matéria de AE poderão ser insuficientes para superar os condicionalismos estruturais das economias regionais e, ainda, ter um real efeito incentivo no desenvolvimento de novos sectores de actividade. Ou seja, a atribuição de ajudas desta natureza nos moldes praticados poderá efectivamente contribuir para que os beneficiários tenham a oportunidade de realizar os seus investimentos e competir em condições concorrenciais menos desfavoráveis no âmbito do MC, compensando défices tecnológicos ou de *know-how* e outros factores adversos mas, ainda assim, ser insuficiente para atrair, incentivar ou fixar investimentos nestas regiões.

No que respeita ao contributo dos AE para a melhoria da situação regional em domínios horizontais como o ambiente,

a formação e a inovação e I&D, verifica-se uma situação semelhante. Sendo indiscutível o papel fundamental que os AE poderão ter na redução dos *handicaps* que caracterizam as RUP nestes domínios, podendo assim os Estados-membros, através destes instrumentos, contribuir decisivamente para a qualificação dos factores de competitividade regional (ver, como exemplo, o caso de estudo seguidamente apresentado), verifica-se que os AE mais relevantes para o desenvolvimento destes domínios são, de um modo geral, os mesmos que se aplicam para as restantes regiões portuguesas, espanholas e francesas, tendo portanto um contributo necessariamente mais limitado para o esforço de coesão territorial entre as RUP e as demais regiões da UE.

Desta análise, sai evidenciada a necessidade de uma melhor orientação dos AE para potenciar os seus impactos na diversificação e fortalecimento das economias regionais. Neste sentido, a criação de regimes de ajudas directamente vocacionados para o desenvolvimento de sectores inovadores considerados estratégicos para cada RUP e melhor ajustados às especificidades dos contextos económicos regionais, designadamente às particularidades que caracterizam o seu tecido empresarial, parecem ser o caminho a trilhar, atendendo assim também às recomendações da CE para a reforma dos AE no sentido de se atribuírem menos auxílios estatais, todavia mais orientados.



Pecuária Fazenda, Gran Canaria.

Case Study: Medida 1.5 do POPRAM III

A Medida 1.5 do POPRAM III

A Medida 1.5 – Competências Humanas e Equidade Social enquadra os investimentos do FSE realizados na Madeira, no quadro do PO regional. Os AE concedidos são compatíveis com a regra *de minimis* ou são aplicados no âmbito do regulamento (CE) nº 994/98 (AE horizontais). O custo total programado é de 130.651.682€, dos quais cerca de 98% corresponde à despesa pública.

Concentra a sua intervenção no domínio dos Recursos Humanos, em particular na elevação dos níveis de qualificação, competências e conhecimentos da população, na promoção do emprego e da empregabilidade, bem como na promoção da equidade e da integração social.

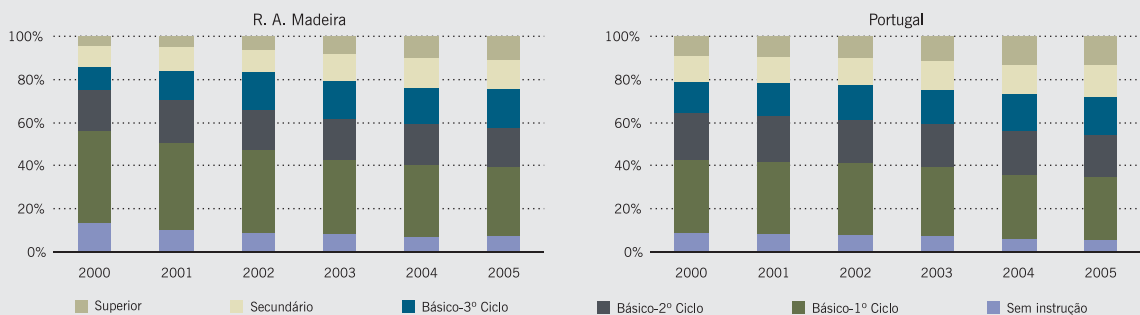
Os resultados obtidos

Este instrumento constituiu o principal mecanismo de suporte a projectos de formação na RAM durante o período de programação 2000-2006. A maior parte dos investimentos realizados foi dirigido para acções nos domínios da qualificação de jovens e da formação para activos, empregados e desempregados. Até 2005, tinha sido responsável pelo apoio a mais de 2.800 projectos de formação profissional.

Os impactos da sua implementação na melhoria da qualificação profissional e da empregabilidade na RAM

Em termos do nível de instrução da população activa na RAM, observou-se uma evolução muito favorável entre os anos 2000 e 2005, com redução praticamente para metade dos activos sem qualquer grau de instrução e a redução substancial dos activos com o 1º Ciclo do Ensino Básico o que, em grande medida, reflecte os resultados obtidos com a implementação dos projectos apoiados.

Níveis de Instrução da População Activa na RAM e em Portugal (2000 a 2005).



Fonte: INE, Anuários Estatísticos Regionais (vários anos)

Segundo o Estudo de Actualização da Avaliação Intercalar do POPRAM III (CEDRU/Quatenaire Portugal, 2005), a sua implementação, com os valores de financiamento que lhe estiveram associados, foi absolutamente fundamental para apoiar, com a intensidade necessária, diversos projectos que tiveram incidência na empregabilidade em certas componentes de formação profissional, designadamente no que respeita à qualificação de jovens, à formação de activos com novas competências e na empregabilidade de grupos vulneráveis socialmente desfavorecidos.

Ainda segundo o mesmo estudo, teve um impacto significativo ao nível da criação de emprego e da minimização da taxa de desemprego: estima-se que, no âmbito de quatro acções de apoio directo à criação de emprego, tenham sido criados mais de 1.700 postos de trabalho entre 2000 e 2005.

Refira-se ainda que, na sua globalidade, o POPRAM III e o PRODESA foram os PO regionais portugueses com maiores impactos estimados sobre o emprego regional.

2 A Importância dos Auxílios de Estado na Captação de IDE

INCENTIVOS À CAPTAÇÃO DE IDE.

Segundo a OCDE³⁵, constituem incentivos à captação de IDE as medidas concebidas para influenciar a dimensão, a localização ou o tipo de actividade de um projecto de investimento directo estrangeiro, através de efeitos no seu custo relativo ou da alteração dos riscos implicados, recorrendo a estímulos que não estejam disponíveis para investidores domésticos comparáveis.

A tipologia de incentivos ao IDE usualmente praticados poder-se-á dividir em três grandes categorias: *incentivos regulamentares* (pouco utilizados, estando praticamente confinada a sua aplicação a sectores específicos e em países fora da OCDE), *incentivos financeiros* (como subvenções ou empréstimos) e *incentivos fiscais* (os mais usualmente praticados). A adopção de políticas de incentivos desta natureza justifica-se essencialmente porque a presença de empresas estrangeiras está geralmente associada a *spillovers* positivos para a economia que acolhe os investimentos, que decorrem do contributo dos incentivos ao IDE para: despoletar transferências de tecnologia e *know-how*; apoiar o desenvolvimento e reestruturação empresarial; contribuir para uma maior integração nos mercados internacionais; impulsionar a concorrência no sector dos negócios e; apoiar a formação de capital humano.

Tendo em atenção as relações entre as externalidades positivas associadas ao IDE e as conhecidas características do tecido económico das RUP, é possível identificar alguns impactos potenciais nestas regiões.

As vantagens e os impactos positivos são particularmente evidentes, justificando-se assim que a captação de IDE seja um objectivo prioritário para as estratégias de desenvolvimento das regiões, designadamente da Madeira e das Canárias.

O CONTRIBUTO DOS AUXÍLIOS DE ESTADO PARA A CAPTAÇÃO DE IDE.

Em toda a UE, existem diversos casos de atribuição de AE a grandes empresas estrangeiras como forma explícita de incentivar a realização e fixação de investimentos em determinado país ou região e que, portanto, podem ser considerados incentivos ao IDE³⁶. Contudo, atendendo às disposições dos Artigos 87º e 88º do Tratado UE e à prática dos Estados e da CE, tratam-se de situações excepcionais. Efectivamente, a grande maioria dos AE não fazem qualquer diferenciação dos beneficiários atendendo à sua proveniência, conquanto que estejam instalados e desenvolvam as suas actividades no país/região que os concede.

No caso dos incentivos ao dispor das empresas que pretendam investir nas RUP, não foi identificado qualquer regime de AE que faça este tipo de diferenciação. Significa que a generalidade dos AE apoia, em condições idênticas, as empresas nacionais e estrangeiras que queiram investir no país ou na região que concede a ajuda.

Quadro III.8. Impactos Potenciais do IDE na Atenuação dos Condicionais das Economias das RUP.

Condicionais do tecido económico das RUP	Impactes potenciais do IDE nas RUP
Reduzida diversificação económica, orientada principalmente para o turismo e a agricultura.	O IDE contribui para o desenvolvimento, reestruturação e diversificação do tecido empresarial.
Baixo nível de internacionalização, relacionado em grande parte com os custos acrescidos do transporte para o exterior.	A promoção de relações económicas com empresas estrangeiras promove uma maior integração da economia regional nos mercados internacionais.
Ausência de uma concorrência efectiva entre os intervenientes económicos, quer públicos, quer privados.	O surgimento de novas empresas no mercado e a diversificação produtiva estimulam à concorrência.
Baixo nível de desenvolvimento tecnológico do aparelho produtivo.	Ao IDE estão frequentemente associadas transferências de tecnologia e de <i>know-how</i> .
Baixo nível médio de qualificações.	O IDE implica geralmente investimentos na formação de capital humano, quer promovidos pelos próprios investidores, quer promovidos ou apoiados pelas autoridades públicas.

35. OCDE – Checklist for Foreign Direct Investment Incentive Policies, 2003.

36. Podem referir-se os AE concedidos em Portugal à Auto-Europa, à Opel Azambuja e à Infineon, em Espanha à Opel Zaragoza, à Renault Valladolid e à Ford Almussafes, ou em França à Phillips e à Altis Semiconductor.

Apesar do incentivo ao IDE não constituir um objectivo explícito para a generalidade destas ajudas, verifica-se que existem modalidades de regimes de AE cuja aplicação tem como resultado indirecto o reforço da atractividade de determinadas localizações relativamente ao IDE, como sejam os regimes fiscais específicos de que as RUP beneficiam. Efectivamente, a fundamentação apresentada pelos Estados-membros para a adopção de regimes fiscais mais favoráveis nestas regiões é que estes constituem um factor decisivo para a promoção do desenvolvimento económico, na acepção do nº 3, alínea a), do artigo 87º do Tratado UE³⁷.

De facto, comparativamente com outras regiões europeias, a sua atractividade para o IDE está sobretudo relacionada com a aplicação de benefícios fiscais e aduaneiros directos mais favoráveis, cuja continuidade é fundamental para reforçar a sua atracção.

Por sua vez, face a outras regiões não-comunitárias com sistemas fiscais mais vantajosos para as empresas, as RUP

permitem aos investidores beneficiar de regimes fiscais e legais estáveis perfeitamente regulamentados ao nível da UE, de convenções para evitar a dupla tributação estabelecida com países terceiros, assim como de condições cada vez mais favoráveis em termos de infra-estruturas e serviços de apoio às actividades económicas.

Acresce que, para além do aumento dos montantes globais de IDE, este tipo de AE tem também induzido a diversificação do tecido empresarial e produtivo através da atracção de investimento em sectores inovadores e mais competitivos, como sejam o *e-commerce* e as TIC. A competição gerada entre RUP, outras regiões da UE (como as Luxemburguesas) e territórios extra-comunitários pela captação de investimentos nestes domínios demonstra como o desenvolvimento de sectores que por natureza são menos sensíveis aos custos da ultraperiféricidade, pode contribuir efectivamente para a superação das desvantagens concorrenciais das regiões em estudo.



Lagoa do Fogo, São Miguel.

37. A importância destes regimes para o desenvolvimento económico das RUP é inegável e pode ser demonstrada, por exemplo, pelas principais conclusões do estudo Efectos macroeconómicos de los incentivos del Régimen Económico y Fiscal de Canarias en el período 1994-2013, no qual se estima que o Regime Económico e Fiscal das Canárias (AE 377/2006) foi responsável por um aumento do PIB regional de 0,2%, do rendimento per capita de 0,2%, do emprego regional em 0,15%, por uma descida da taxa média de desemprego de 0,12% e um aumento da produtividade de 0,05%.

Noutra perspectiva, entre as medidas no âmbito do IDE propostas no Plano de Desenvolvimento Económico e Social da Região Autónoma da Madeira 2007-2013 - Estratégia e Prioridades de Desenvolvimento da RAM, é preconizado como fundamental "acentuar o papel do Centro Internacional de Negócios como elemento fundamental para a atracção de IDE, dinamizando a sua esfera de acção junto das empresas que constituam investimentos nas áreas estratégicas a prosseguir" e "Promover acções que consubstanciem vantagens competitivas para a Região, nomeadamente a adopção de medidas de âmbito fiscal".

Case Study: O Regime Fiscal das Canárias

Os benefícios fiscais das Canárias

As Canárias têm beneficiado de um regime fiscal específico e estável, cujo objectivo é o de compensar a sua condição insular e a distância relativamente a Espanha continental. Encontra-se regulamentado pela *Ley 19/94 – Régimen Económico y Fiscal de Canarias* (artigos 25º, 26º e 27º, identificada pela CE como AE N144/A/96, modificado pelas AE N 773/2002, N 128/2004 e N 84/2005. Para o período 2007-2013, a sua aplicação será regulada pela AE N 377/2006.

Consiste essencialmente nas seguintes medidas: incentivos ao investimento (artigo 25º) —isenção do pagamento de impostos sobre transacções para a aquisição de mercadorias relacionados com um investimento inicial; regime especial para empresas que fabricam mercadorias (artigo 26º)— redução fiscal de 50%, tanto no Imposto de Sociedades, como no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Físicas, das receitas derivadas da venda de mercadorias da agricultura, da pecuária, da pesca e da indústria, produzidas nas Canárias; reserva para investimentos (artigo 27º) —prevê uma redução da base tributável do Imposto de Sociedades para as empresas ou do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Físicas sobre as receitas geradas nos seus estabelecimentos, que são destinados à constituição de uma reserva para investimentos e aplicável até 90% dos rendimentos retidos gerados num ano fiscal. A Zona Especial Canária (ZEC) é uma área de baixa tributação que, entre outras vantagens, permite às empresas aí instaladas a tributação de apenas 4% para o Imposto de Sociedade (contra os 35% aplicáveis no restante país). Os benefícios oferecidos pelo Regime Económico e Fiscal das Canárias estendem-se ainda às empresas localizadas nas duas zonas francas existentes nas Canárias (Gran Canária e Santa Cruz de Tenerife).



Mercado do legumes, Martinica.

Distribuição Regional do IDE e do PIB em Espanha, no período (1995-2001).

Região/Comunidade Autónoma	IDE na região/total IDE no país (%)	PIB regional/total PIB nacional (%)	Coefficiente de Localização
	(1)	(2)	(1)/(2)
Madrid	58,67	17,02	3,45
Catalunha	18,80	18,75	1,00
Canárias	3,52	3,93	0,90
Astúrias	1,81	2,32	0,78
País Basco	4,67	6,36	0,74
Baleares	1,32	2,42	0,55
Navarra	0,61	1,70	0,36
Murcia	0,68	2,34	0,29
Aragão	0,90	3,20	0,28
Comunidade Valenciana	2,34	9,60	0,24
Andaluzia	2,49	3,43	0,19
La Rioja	0,12	0,76	0,15
Galiza	0,60	5,48	0,11
Extremadura	0,15	1,72	0,09
Ceuta e Melilla	0,03	0,29	0,09
Castela e Leão	0,43	5,85	0,07
Cantábria	0,06	1,26	0,05
Castela – La Mancha	0,17	3,49	0,05

Fonte: PALLAS; MIRANDA; DE MIGUEL - Inversión Extranjera Directa en España en el cambio de siglo. Localización regional: análisis y evolución, 2004

O seu contributo para a atracção e fixação de IDE

Estes incentivos têm contribuído decisivamente para reforçar a atractividade das Canárias para o IDE. Com efeito, segundo PALLAS *et al* (2004), considerando o IDE na região relativamente ao IDE em Espanha (e a proporção do PIB regional relativamente ao PIB nacional), as Canárias classificam-se, ente 1995-2001, em 3º lugar entre as regiões espanholas com maior potencial de atracção de IDE, precedidas apenas pela Comunidade de Madrid e Catalunha.

Não obstante a existência de outros factores favoráveis para a atracção de IDE, designadamente a existência de boas infra-estruturas de serviços, transportes e comunicações, a qualificação dos recursos humanos e condições institucionais e infra-estruturais favoráveis à I&D, é sem dúvida o REF que constitui o principal factor diferenciador para tornar Canárias numa das regiões espanholas mais atractivas para o IDE, o que é demonstrado pela presença de diversas empresas estrangeiras, originárias de Países-membros da UE e não só, com actividades em sectores muito distintos.

Principais Empresas Estrangeiras Estabelecidas nas Canárias (2007).

Empresa matriz	País	Sector
Atos Origin	França/Alemanha	Actividades informáticas
Chevron Global Energy	Estados Unidos	Combustíveis
Compagnie de Saint Gobain	França	Cristal e vidro
General Electric	Estados Unidos	Depuração e distribuição de água
Societe Damenagement Urbain et Rural	França	Depuração e distribuição de água
TUI AG – Anfi	Alemanha	Hotelaria e actividades imobiliárias
Thomas Cook	Alemanha	Hotelaria e actividades imobiliárias
Oraculum Fisheries	Estados Unidos	Indústria conserveira
JTI/Gallaher Group PLC	Japão/Reino Unido	Indústria do tabaco
KL PW Remshalden	Alemanha	Indústria do papel
Schindler	Suíça	Ascensores
Arcelor	Luxemburgo	Metais e minerais metálicos
Southafrican Breweries Miller	África do Sul	Produtos alimentares e bebidas
Groupe DAñone	Francia	Produtos alimentares e bebidas
Hamilton and Meyers	Luxemburgo	Produtos alimentares e bebidas
JC Decaux Holding	França	Publicidade
Oldenburg Portugiesische Dampfsh. Rhederei GmbH Co.	Alemanha	Transporte marítimo
Thalatta, B.V.	Holanda	Transporte marítimo

Fonte: INTERES – Invest in Spain, 2007

3 Síntese Conclusiva

Da análise do panorama actual dos sectores de actividade inovadores e mais competitivos, conclui-se que existem disparidades significativas ao nível do seu desenvolvimento entre as RUP. Exceptuando algumas situações específicas, a sua implantação é ainda muito débil, estando longe de constituir alternativas aos sectores mais tradicionais. O sector público tem tido um papel primordial na promoção do seu desenvolvimento, substituindo-se aos investidores privados ou promovendo parcerias com estes. Por sua vez, os investimentos privados realizados devem-se principalmente a PME, sobretudo de génese local, muito dependentes dos apoios públicos. Observa-se, assim, uma capacidade de investimento muito reduzida por parte do tecido empresarial regional, assim como uma grande dependência de incentivos públicos para a realização de investimentos em sectores inovadores.

Neste contexto, os AE afiguram-se como instrumentos fundamentais para promover o surgimento e a consolidação de investimentos em sectores inovadores e mais competitivos, bem como para o apoio à qualificação dos factores de competitividade das economias regionais. Verifica-se, contudo, que os AE disponíveis para o seu desenvolvimento são maioritariamente regimes com amplo espectro em termos de impactos sectoriais e que não têm sido dirigidos às especificidades das RUP. O facto de as empresas beneficiarem de modalidades e intensidades de AE similares às disponíveis para outras regiões europeias resulta também numa atenuação do efeito diferenciador do incentivo desses AE nestas regiões.

No que se refere ao IDE, as vantagens e os impactos positivos são particularmente evidentes, gerando *spillovers* positivos nas economias regionais que justificam que a sua atracção seja um objectivo primordial para as suas estratégias de desenvolvimento. A grande maioria dos AE autorizados na UE não fazem qualquer diferenciação dos beneficiários atendendo à sua proveniência, conquanto que estejam instalados e a desenvolver as suas actividades no país/região que os concede. Também não foi identificado qualquer regime de AE que faça este tipo de diferenciação no caso dos incentivos ao dispor das empresas que pretendam investir nas RUP. Não

obstante, verifica-se que existem modalidades de regimes de AE cuja aplicação tem como resultado indirecto o reforço da atractividade de determinadas localizações relativamente ao IDE, como sejam os benefícios fiscais específicos de que algumas regiões beneficiam.

Comparativamente com outras regiões europeias, a atractividade para o IDE está sobretudo relacionada com os benefícios fiscais e aduaneiros que as RUP oferecem. O efeito dos incentivos fiscais na compensação das desvantagens competitivas decorrentes da ultraperificidade contribui para o reforço da atractividade destas regiões, criando as condições mínimas para a captação de novos investimentos e para o exercício das actividades, sem os quais não seria possível garantir a diversificação do tecido empresarial, em novos domínios de desenvolvimento estratégico.

Na competição pela atracção de IDE com outras regiões não-comunitárias com regimes fiscais vantajosos, as RUP têm a vantagem de permitir aos investidores beneficiar de regimes fiscais e legais estáveis e perfeitamente regulamentados ao nível da UE, de convenções para evitar a dupla tributação estabelecidas com países terceiros, para além de condições favoráveis em termos do ambiente de negócios e das condições infra-estruturais para o investimento. Os benefícios fiscais têm também induzido a diversificação do tecido empresarial e produtivo, através da atracção de IDE em sectores inovadores e mais competitivos, como sejam o *e-commerce* e as TIC. A competição gerada com outras regiões da UE e territórios extra-comunitários pela captação de IDE em sectores inovadores demonstra como o desenvolvimento de domínios que, por natureza, são menos sensíveis aos custos da ultraperificidade, contribui efectivamente para a superação das desvantagens concorrenciais das RUP.

4

Análise dos Efeitos dos Auxílios de Estado sobre as Livres Trocas Comerciais com os Estados Membros e na Distorção da Concorrência



1 Metodologia de Análise

O ponto de partida de qualquer análise aos AE reside na identificação de *falhas de mercado* ou de *objectivos de interesse comum*. No caso particular das RUP, as suas dificuldades específicas determinam, indiscutivelmente, *falhas de mercado* que afectam significativamente o funcionamento e a competitividade das empresas a vários níveis. Mas, a diferença entre os níveis de desenvolvimento e de vida medidos pelo PIB *per capita* da população destas regiões, as médias nacionais e a média comunitária também justificam a existência de *objectivos de interesse comum*, designadamente em matéria de coesão e equidade.

Este conjunto de circunstâncias faz das RUP um caso peculiar no contexto da UE que, para além de justificar a existência de regimes de AE específicos, torna também defensável a criação de procedimentos de notificação mais simplificados. Interessa, por isso, analisar o tipo de AE compatíveis com as derrogações apresentadas no nº 3 do artigo 87º do Tratado UE que devem ser objecto de sistemas simplificados de notificação, bem como os principais parâmetros dessa simplificação.

É importante salientar que entre o momento em que foi lançado o concurso público para a elaboração do estudo e a actualidade, ocorreram mudanças muito importantes no decurso da preparação do novo período de programação dos FE da UE (2007-2013). Para além da simplificação dos processos gerais de notificação dos AE e do alargamento do âmbito de aplicação de certos regulamentos de isenção por categoria existentes ("*block exemption regulations*"), foi introduzido um novo regulamento de isenção para os AE ao investimento com finalidade regional. Assim, considerando que muitas

destas alterações traduzem uma resposta às necessidades particulares das RUP neste domínio, a análise a efectuar centrar-se-á nas tipologias de AE que não se encontram abrangidas pelas mudanças recentes introduzidas pela CE, mas que têm uma relevância particular para estas regiões e apresentam condições para a introdução de processos adicionais de simplificação. Não se deixa, porém, de considerar as limitações que os últimos avanços ainda incorporam para as regiões em estudo.

Para o efeito, propõe-se a aplicação de uma metodologia de análise dos AE utilizada em diversos trabalhos recentemente publicados³⁸ e entretanto adoptada para sustentar o novo enquadramento comunitário dos AE à I&D e à Inovação³⁹, que se baseia num teste de análise balanceada de efeitos com três passos essenciais:

- Identificação das *falhas de mercado* que caracterizam as RUP, os seus custos directos e indirectos sobre as empresas e os seus *objectivos de interesse comum* (tarefa desenvolvida no Capítulo I).
- Identificação e análise da tipologia de AE que usualmente são utilizados para minimizar as referidas *falhas de mercado* e prosseguir os *objectivos de interesse comum* (tarefa desenvolvida no Capítulo I).
- Identificação dos AE cujas distorções potenciais sobre a concorrência e os efeitos sobre as livres trocas comerciais intracomunitárias são limitadas, justificando a razoabilidade da introdução de mecanismos mais simplificados para a sua notificação.

38. Por exemplo: Friederiszick, H., L. Röller e V. Verouden (2006), "European State Aid Control: An Economic Framework", in P. Buccirossi (Ed), *Advances in the Economics of Competition Law*, MIT Press; OFT (2005), "European State Aid Control", Report by Office of Fair Trading.

39. CE, "Enquadramento Comunitário dos Auxílios Estatais à Investigação e Desenvolvimento e à Inovação" (JO 2006/C 323/01).

2 Características ao Nível do Posicionamento Face ao Exterior e dos Padrões de Comércio Internacional

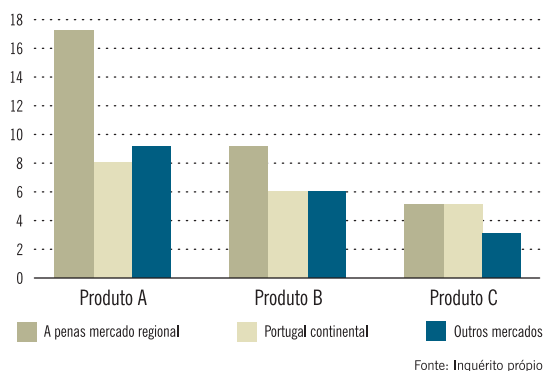
Foi já referido que as economias das RUP são pouco diversificadas e assentam na exploração de um número limitado de actividades. Acresce que alguns destes condicionalismos, ao determinarem desvantagens significativas de competitividade para as empresas e barreiras naturais muito significativas às trocas comerciais, fazem com que o nível de saídas totais de mercadorias (saídas para o espaço nacional continental, expedições e exportações) seja quase insignificante e concentrado num número ainda mais restrito de actividades. Muitos destes produtos são únicos ou quase exclusivos em relação aos mercados de destino. Em conjunto, estes aspectos permitem verificar que o risco dos AE concedidos às empresas para afectar de forma significativa as livres trocas intracomunitárias seja naturalmente reduzido.

A informação obtida através do inquérito aos beneficiários no que se refere aos mercados de escoamento dos seus produtos permite desde logo confirmar, a nível micro, o baixo grau de integração das empresas nos mercados internacionais. Grande parte dos produtos (A - primeiro produto, B - segundo produto, etc.) destina-se exclusivamente ao mercado interno/regional, embora se denote a importância de Portugal continental para a Madeira e para os Açores. Paralelamente, os produtos/serviços encontram também diversos mercados de destino em outros países europeus (Reino Unido, Alemanha, Holanda, etc.) ou em alguns países não membros da UE (ex: Cabo Verde).

Como se verificou, a baixa capacidade das RUP para colocar os seus produtos nos mercados externos, associada à baixa diversificação produtiva das suas economias, cria uma enorme dependência face ao exterior, tornando o nível de chegadas totais de mercadorias mais elevado do que as saídas (vd. Capítulo II). Esta situação gera, naturalmente, enormes desequilíbrios na balança comercial, que sustentáveis pelo peso que as receitas do turismo geram na balança de serviços. Com efeito, a taxa de cobertura (Expedições+Exportações/Chegadas+Importações) não ultrapassa os 3,7% em Martinica, os 3,8%, em Guadalupe, os 7,3% em Reunião, os 8,1% na Madeira e os 8,4% na Guiana. Nas Canárias e nos Açores, este indicador é substancialmente mais elevado, mas ainda assim muito distante da realidade dos respectivos países a que pertencem.

De facto, se existe aspecto que diferencia as RUP de todas as outras regiões é a sua reduzida capacidade de expedição/exportação de mercadorias. Como se pode constatar pelos dados sistematizados no quadro seguinte, a intensidade exportadora (Peso das Expedições/Exportações no PIB) oscila entre os 0,3% (Guadalupe) e os 4,2% (Canárias). Nos países a que pertencem, a intensidade exportadora oscila entre 22% (Portugal) e 30% (França). Analisando as estatísticas relativas às entradas e saídas globais de mercadorias, constata-se que as trocas comerciais se fazem essencialmente com o país a que cada região pertence⁴⁰.

Figura IV.1. Impacto dos AE recebidos na competitividade a médio-longo prazo (Madeira e Açores) (%).



40. Nas Canárias, o peso das saídas para Espanha corresponde a 57% do total e o peso das entradas está próximo dos 70%. Nas regiões francesas, o peso das saídas para França no valor global está compreendido entre 61% (Reunião) e 93% (Martinica) e o peso das entradas entre 49% (Guiana) e 75% (Guadalupe). Nas regiões portuguesas, as trocas com Portugal continental não são contabilizadas nas estatísticas do comércio externo. Fora das trocas com os países a que as regiões pertencem, como já se salientou, as trocas comerciais são limitadas e deficitárias, com taxas de cobertura baixas.

Quadro IV.1. Indicadores Globais do Comércio Externo das RUP (2004).

RUP	Saídas Totais (10 ⁶ Euros)	Chegadas Totais (10 ⁶ Euros)	Peso do território continental nas Saídas (%)	Peso do território continental nas Chegadas (%)	Expedições/ Exportações (10 ⁶ Euros)	Chegadas/ Importações (10 ⁶ Euros)	Taxa de Cobertura (%)	Peso das Expedições/ Exportações no PIB (%)
Açores	—	—	—	—	33	85	39,2	1,3
Madeira	—	—	—	—	26	210	12,3	0,7
Canárias	2.805	12.489	57,2	69,8	1.207	3.769	31,8	4,2
Guadalupe	140	1.785	87,9	75,3	17	441	3,8	0,3
Guiana	90	671	68,0	49,0	29	342	8,4	1,3
Martinica	322	2.000	92,9	68,7	23	627	3,7	0,4
Reunião	249	3.291	60,6	59,0	98	1.348	7,3	1,0

Fonte: Instituto Nacional de Estatística (Açores e Madeira), 2006
 Dirección Geral de Aduanas/ISTAC (Canárias), 2006
 Direction Nationale des Statistiques du Commerce Extérieur (DOM Francesas), 2006

Para além dos condicionalismos já referidos, acresce que os países na proximidade das RUP revelam-se mercados limitados (economias vulneráveis com diferenciais de desenvolvimento e de poder de compra importantes, problema de solvabilidade e, por vezes, de instabilidade), maioritariamente com um posicionamento comercial em relação a produtos comparáveis a preços mais baixos devido aos custos de produção muito inferiores. Estas diferenças de desenvolvimento têm frequentemente como consequência a atracção de verdadeiras vagas de imigração irregular para as RUP, com impactos económicos e sociais. A maioria conhece, com efeito, problemas de imigração clandestina, designadamente do Haiti para Martinica e para Guadalupe, do Magrebe para as Canárias, do Suriname e do Brasil para a Guiana e de Madagáscar, das Comores e das Maurícias para Reunião. Daqui resulta que a “economia paralela” assume, em regra, uma dimensão importante.

Em paralelo, esta problemática também torna muito difícil a captação de externalidades económicas e tecnológicas pelas economias ultraperiféricas provenientes de outras zonas regionais com dinâmicas de crescimento e desenvolvimento mais marcadas.

Assim, um melhor posicionamento face ao exterior e uma melhor inserção regional, nomeadamente comercial, representam desafios importantes, tanto para a circulação dos bens e serviços como para o capital humano. Do ponto de vista económico, na medida em que o mercado local é limitado, uma forma das empresas escoarem sua produção e de conseguir um desenvolvimento que lhes permita atingir a

sua fronteira de eficiência consiste em constituir ou reforçar os seus mercados externos para além do mercado interno e do mercado comunitário afastado. Este desiderato é cada vez mais considerado pelos intervenientes socioeconómicos como uma prioridade essencial que poderá permitir uma maior diversificação das actividades, tanto a nível da produção, como dos espaços geográficos.

Apesar da sua falta de inserção regional, é de notar que foram empreendidos ou estão acessíveis diversas acções ou projectos a fim de tratar esta problemática. A CE visa, com efeito, uma melhor cooperação regional através do “*Plano de Acção para a Grande Vizinhança*” desenvolvido no âmbito da estratégia de parceria reforçada em prol das RUP⁴¹.

Distinguem-se duas grandes vertentes neste plano, a “comercial” e a “cooperação regional”. No caso da vertente comercial, a CE preocupa-se com a análise dos impactos sobre as RUP: por um lado, da intensificação da globalização e da liberalização das trocas que se verifica desde a última década e que se traduz, nomeadamente, por um desmantelamento dos obstáculos pautais e não pautais nas grandes esferas de negociações comerciais; por outro lado, das medidas aduaneiras e acordos comerciais internacionais preferenciais celebrados pela UE com países terceiros.

41. Este plano destina-se a melhorar a sua inserção no meio geográfico próximo, na óptica da procura de “um co-desenvolvimento” benéfico simultaneamente para os países terceiros e para as RUP. É de notar que estas iniciativas terão provavelmente um impacto relativamente mitigado nos Açores e Madeira devido ao seu isolamento geográfico importante e ao facto da CE ter excluído estas regiões (com base no critério máximo de 150 km de distância entre as regiões) de participarem na vertente da cooperação transfronteiriça.

As RUP situam-se, com efeito, perto de países terceiros ligados à UE por acordos que têm —ou são susceptíveis de ter— efeitos directos ou indirectos sobre estas regiões (acordos preferenciais com grupos de países, como os acordos de parceria económica com os países ACP ou acordos bilaterais; regimes preferenciais autónomos, como o acordo de associação com os países e territórios ultramarinos, a iniciativa “tudo excepto as armas” ou ainda o “sistema de preferências pautais generalizadas”; os outros grandes acordos regionais da CE como o Mercosul, o Euromediterrâneo, etc.). As negociações no âmbito da Organização Mundial do Comércio (OMC) e do programa de Doha, bem como o projecto de Área de Comércio Livre das Américas (ACLA), liderado pelos Estados Unidos, são também seguidos de perto a fim de avaliar as implicações para as regiões em estudo.

Quanto à vertente cooperação regional do *Plano de Acção para a Grande Vizinhança*, a CE propõe-se agir no âmbito da futura política de coesão (cf. o futuro dispositivo de tipo INTERREG) e das outras políticas europeias sectoriais (desenvolvimento, transporte, I&D, telecomunicações, pesca, etc.). Sublinhe-se que foram já criados vários instrumentos pelos Estados-membros e pela CE para reforçar a cooperação regional, tendo alguns deles apresentado já resultados. Pode citar-se a iniciativa comunitária INTERREG, a título das vertentes B e C, relativa à cooperação transnacional e inter-regional. As RUP beneficiaram de três programas de cooperação transnacional para o período 2000-2006: os programas “Espaço Caraíbas” (integração económica e social dos três DOM franceses do Atlântico na bacia das Caraíbas, que se estende da Florida às regiões setentrionais da América Latina, englobando a América Central e as ilhas das Caraíbas), “Oceano Índico” (integração económica, social e territorial da Reunião na zona Oceano Índico/África Austral) e “Açores-Madeira-Canárias” (integração económica, social

e territorial entre as três regiões atlânticas e entre estas e os países das suas imediações geográficas, nomeadamente Cabo Verde, Marrocos, Mauritânia, Senegal, etc.).

No entanto, continuam a existir obstáculos relativamente a estes mesmos instrumentos de cooperação regional, destacando-se a multiplicidade e a falta de coordenação das fontes de financiamento para a cooperação internacional (organismos internacionais, Europa, Estados, fundos regionais). Ora, esta realidade não facilita a legibilidade e a montagem de projectos. O mau conhecimento das políticas comunitárias externas pelos intervenientes das regiões (FED, MEDA, etc.) e a dificuldade de coordenação entre os diferentes instrumentos financeiros comunitários (FED, MEDA, FEDER) também não ajudam neste processo.

Analisando de forma detalhada os padrões do comércio internacional, constata-se que os principais parceiros comerciais (para além dos países a que pertencem) se encontram geralmente integrados na UE, quer em termos de exportações, quer de importações. Tal é particularmente evidente nas Canárias, Açores e Madeira, embora também seja válido para os DOM Franceses. As trocas comerciais com o meio regional imediato assumem uma importância relativa mais importante nas regiões geograficamente mais afastadas do continente europeu (Guadalupe, Martinica, Guiana e Reunião).

No caso dos Açores, cerca de 60% das suas expedições e das suas importações processam-se com a UE 25. Itália representa o principal mercado intracomunitário para os produtos açorianos, absorvendo mais de 57% de todas as exportações para a UE (34% do total das exportações). Seguem-se, a grande distância, os EUA e a Bélgica (11%). A lista dos restantes mercados de destino com alguma relevância inclui países como o Canadá, a Alemanha e os Países Baixos. Em termos de importações, os principais parceiros comerciais são os Países Baixos, os EUA, a França e a Espanha.

Quadro IV.2. Comércio Externo dos Açores, por Países de Origem e de Destino (2004).

Países de Destino	Expedições/Exportações		Países de Origem	Chegadas/Importações	
	(10 ⁶ Euros)	(%)		(10 ⁶ Euros)	(%)
Intra UE 25:	19.898	59,9	Intra UE 25:	52.260	61,6
Itália	11.369	34,2	Países Baixos	15.515	18,3
Bélgica	3.495	10,5	França	13.337	15,7
Países Baixos	1.644	4,9	Espanha	12.944	15,3
Alemanha	1.086	3,3	Reino Unido	6.127	7,2
Espanha	700	2,1	Alemanha	2.402	2,8
França	285	0,9	Itália	896	1,1
Outros	1.318	4,0	Outros	1.039	1,2
Extra UE 25:	13.347	40,1	Extra UE 25:	32.511	38,4
EUA	3.584	10,8	EUA	11.754	13,9
Canadá	2.891	8,7	Canadá	3.918	4,6
Angola	1.232	3,7	Brasil	3.027	3,6
Suíça	352	1,1	África do Sul	428	0,5
Cabo Verde	240	0,7	Suíça	186	0,2
Macau	41	0,1	China	92	0,1
Brasil	6	0,0	Índia	82	0,1
Noruega	3	0,0	Austrália	47	0,1
Outros	4.997	15,0	Outros	12.976	15,3

Fonte: Instituto Nacional de Estatística, 2006

Já na Madeira, a importância da UE é menor como mercado de destino (47,8%), mas bastante superior como mercado de abastecimento (70,6%). Angola é o principal destino, absorvendo quase 19% das exportações. A França e a Espanha

são também importantes (12% a 13%). Ao nível das importações, os principais parceiros são a Espanha, a Turquia e o Reino Unido.

Quadro IV.3. Comércio Externo da Madeira, por Países de Origem e de Destino (2004).

Países de Destino	Expedições/Exportações		Países de Origem	Chegadas/Importações	
	(10 ⁶ Euros)	(%)		(10 ⁶ Euros)	(%)
Intra UE 25:	12.324	47,8	Intra UE 25:	148.151	70,6
França	3.282	12,7	Espanha	55.475	26,4
Espanha	3.128	12,1	Reino Unido	22.538	10,7
Reino Unido	2.136	8,3	França	21.646	10,3
Itália	1.063	4,1	Itália	13.337	6,4
Alemanha	685	2,7	Alemanha	10.100	4,8
Bélgica	635	2,5	Países Baixos	9.376	4,5
Suécia	472	1,8	Bélgica	6.121	2,9
Dinamarca	323	1,3	Áustria	2.719	1,3
Países Baixos	217	0,8	Suécia	2.522	1,2
Finlândia	200	0,8	Dinamarca	1.461	0,7
Outros	183	0,8	Outros	2.856	1,4
Extra UE 25:	13.479	52,2	Extra UE 25:	61.718	29,4
Angola	4.815	18,7	Turquia	32.806	15,6
EUA	2.092	8,1	Brasil	8.846	4,2
Cabo Verde	1.880	7,3	Suíça	3.555	1,7
Japão	1.033	4,0	EUA	853	0,4
Suíça	288	1,1	China	802	0,4
Canadá	255	1,0	Venezuela	303	0,1
Outros	3.117	12,0	Outros	14.553	6,9

Fonte: Instituto Nacional de Estatística, 2006

No caso das Canárias, as relações comerciais com a UE são menos significativas. (39% das expedições e 43% das suas importações). Os Países Baixos são o principal mercado (10%), seguindo-se o Reino Unido e a Alemanha (9%). Dos restantes países, destaque-se Marrocos, França e EUA. Em termos de importações, os principais parceiros são a Alemanha, o Reino Unido e a Itália.

Quadro IV.4. Comércio Externo das Canárias, por Países de Origem e de Destino (2004).

Países de Destino	Expedições/ Exportações		Países de Origem	Chegadas/Importações	
	(10 ⁶ Euros)	(%)		(10 ⁶ Euros)	(%)
Intra UE 25:	467.758	38,8	Intra UE 25:	1.625.506	43,1
Países Baixos	117.649	9,7	Alemanha	388.819	10,3
Reino Unido	108.669	9,0	Reino Unido	250.471	6,6
Alemanha	106.547	8,8	Itália	242.418	6,4
França	47.649	3,9	França	169.227	4,5
Itália	25.949	2,2	Países Baixos	151.871	4,0
Portugal	16.856	1,4	Bélgica	88.079	2,3
Grécia	16.551	1,4	Irlanda	67.083	1,8
Polónia	15.762	1,3	Dinamarca	58.712	1,6
Bélgica	2.721	0,2	Portugal	39.574	1,0
Dinamarca	2.630	0,2	Suécia	38.997	1,0
Outros	6.774	0,6	Outros	130.256	3,5
Extra UE 25:	738.980	61,2	Extra UE 25:	2.143.999	56,9
Marrocos	84.170	7,0	México	201.359	5,3
EUA	31.062	2,6	China	170.896	4,5
Nigéria	28.317	2,3	EUA	151.173	4,0
Croácia	18.170	1,5	Japão	128.759	3,4
Japão	15.621	1,3	Turquia	121.739	3,2
Mauritânia	14.402	1,2	Canadá	90.989	2,4
Outros	547.237	45,3	Outros	1.279.084	33,9

Fonte: Direcção Geral de Aduanas/ISTAC, 2006

No que se refere às regiões francesas, a UE é o principal parceiro comercial, embora as trocas comerciais com os países do meio regional imediato (Caraíbas, América Central e Latina, países da Comissão do Oceano Índico - COI) assumam uma importância mais significativa e estejam a aumentar de forma acelerada.

No caso de Guadalupe, a UE absorve mais de 41% das expedições e responde por 37% das importações. Os EUA são o principal mercado de destino (13%), seguindo-se a Itália (12,1%), a Alemanha e os Países Baixos (entre 8% a 12%). No entanto, a República Dominicana (3,3%) e Trinidad e Tobago (0,6%) começam a assumir particular relevância como clientes. Ao nível das importações, os principais parceiros são Trinidad e Tobago, Itália e Alemanha.



Portela, Porto Santo.

Quadro IV.5. Comércio Externo de Guadalupe, por Países de Origem e de Destino (2004).

Países de Destino	Expedições/ Exportações		Países de Origem	Chegadas/Importações	
	(10 ⁶ Euros)	(%)		(10 ⁶ Euros)	(%)
Intra UE 25:	7,0	41,2	Intra UE 25:	163,0	37,0
Itália	2,1	12,1	Itália	40,7	9,2
Alemanha	1,5	8,7	Alemanha	28,2	6,4
Países Baixos	1,3	7,6	Espanha	22,9	5,2
Reino Unido	0,6	3,8	Países Baixos	21,3	4,8
Bélgica	0,6	3,6	Bélgica	18,6	4,2
Espanha	0,5	2,8	Reino Unido	14,6	3,3
Outros	0,4	2,5	Outros	16,7	3,8
Extra UE 25:	10,0	58,8	Extra UE 25:	278,0	63,0
EUA	2,2	13,0	Trinidade e Tobago	65,7	14,9
Canadá	1,6	9,4	Japão	31,5	7,1
República Dominicana	0,6	3,3	EUA	26,5	6,0
Suíça	0,5	3,1	Brasil	16,9	3,8
China	0,4	2,3	China	16,3	3,7
Trinidade e Tobago	0,2	1,0	Coreia do Sul	14,4	3,3
Outros	4,5	26,7	Outros	106,7	24,2

Fonte: Direction Nationale des Statistiques du Commerce Extérieur, 2006

Em relação à Guiana, verifica-se que a UE absorve quase 43% de todas as suas expedições 41% das suas importações. A Suíça é o principal mercado de destino (35%). Seguem-se

os Países Baixos (19,0%) e a Alemanha (12,5%). Ao nível das importações, os principais parceiros são Trinidad e Tobago, Alemanha, Itália e Suíça.

Quadro IV.6. Comércio Externo da Guiana, por Países de Origem e de Destino (2004).

Países de Destino	Expedições/ Exportações		Países de Origem	Chegadas/Importações	
	(10 ⁶ Euros)	(%)		(10 ⁶ Euros)	(%)
Intra UE 25:	23,0	42,6	Intra UE 25:	102,0	41,3
Países Baixos	10,3	19,0	Alemanha	38,1	15,4
Alemanha	6,8	12,5	Itália	27,0	10,9
Itália	2,4	4,5	Países Baixos	13,6	5,5
Bélgica	2,3	4,2	Bélgica	9,8	4,0
Portugal	0,7	1,3	Espanha	4,8	1,9
Outros	0,6	1,1	Outros	8,7	3,5
Extra UE 25:	31,0	57,4	Extra UE 25:	145,0	58,7
Suíça	19,0	35,2	Trinidade e Tobago	63,6	25,8
EUA	4,6	8,6	Suíça	17,6	7,1
Índia	1,1	1,7	Japão	10,2	4,1
Haiti	0,9	1,6	EUA	9,7	3,9
Brasil	0,9	1,6	Venezuela	7,3	3,0
Outros	4,4	8,2	Outros	36,6	14,8

Fonte: Direction Nationale des Statistiques du Commerce Extérieur, 2006

No que concerne a Martinica, a UE absorve mais de 54% de todas as suas exportações e 42% das importações. A Alemanha é o principal mercado de destino (15,1%). Seguem-se os EUA, Trinidad e Tobago e Espanha (13,7%, 12,0% e 8,0%, respectivamente). Cuba, Antilhas, República Dominicana e São Vicente também são clientes relevantes.

Ao nível das importações, os principais parceiros são o Reino Unido, Trinidad e Tobago e Venezuela. Interessa salientar que, desde há alguns anos, é visível uma certa reorientação geográfica das trocas entre a Martinica e as Caraíbas, nomeadamente com a Trinidad e Tobago, que se tornou recentemente o seu terceiro fornecedor e quarto cliente.

Quadro IV.7. Comércio Externo de Martinica, por Países de Origem e de Destino (2004).

Países de Destino	Expedições/ Exportações		Países de Origem	Chegadas/Importações	
	(10 ⁶ Euros)	(%)		(10 ⁶ Euros)	(%)
Intra UE 25:	13,0	54,2	Intra UE 25:	266,0	42,0
Alemanha	3,6	15,1	Reino Unido	126,1	19,9
Espanha	1,9	8,0	Alemanha	33,4	5,3
Países Baixos	1,3	5,2	Itália	32,3	5,1
Reino Unido	0,6	2,5	Países Baixos	22,0	3,5
Itália	0,5	2,2	Espanha	20,2	3,2
Irlanda	0,5	2,0	Bélgica	15,4	2,4
Outros	4,6	19,1	Outros	16,6	2,6
Extra UE 25:	11,0	45,8	Extra UE 25:	368,0	58,0
EUA.	3,3	13,7	Trinidade e Tobago	88,2	13,9
Trinidade e Tobago	2,9	12,0	Venezuela	85,3	13,5
Cuba	1,8	7,3	Japão	31,0	4,9
Antilhas Holandesas	1,1	4,7	EUA.	29,9	4,7
República Dominicana	1,0	4,0	Brasil	20,6	3,2
São Vicente	0,5	2,2	Coreia del Sur	15,3	2,4
Outros	0,5	1,9	Outros	97,6	15,4

Fonte: Direction Nationale des Statistiques du Commerce Extérieur, 2006

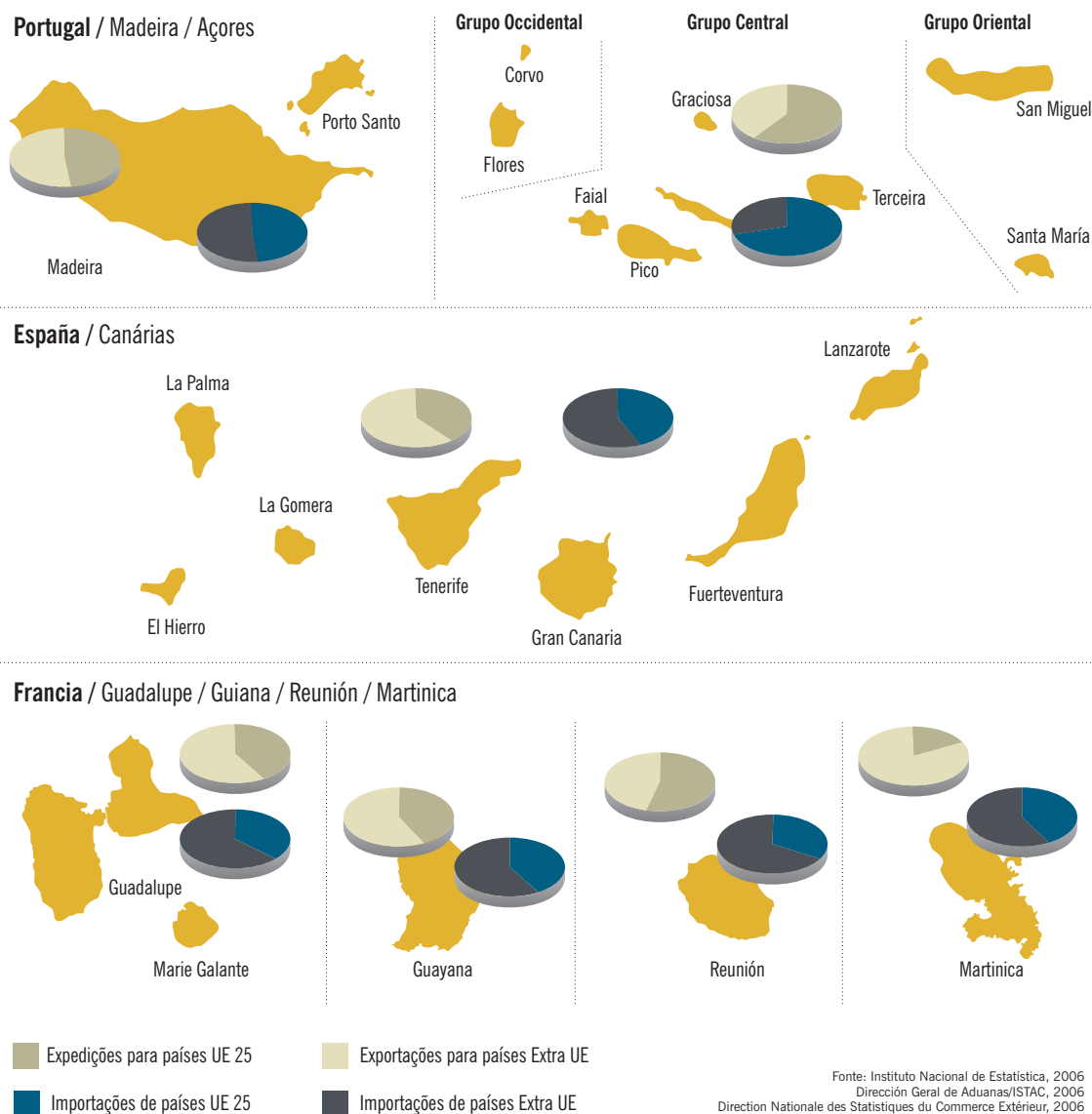
Para a Reunião, as trocas com a UE assumem menor importância (17,4% das expedições e 33,5% das importações). Os EUA, o Japão e Maiote são os seus principais clientes (50%). As exportações para os países do segundo círculo do Oceano Índico (Moçambique, Tanzânia, Quénia, Índia) são marginais. Só a África do Sul, terceiro país fornecedor da Reunião, não faz parte desse conjunto. Ainda assim, a UE assume uma importância relevante como fornecedores. Itália, Alemanha, Bélgica e Espanha, asseguram em conjunto mais de 26% das importações.

Quadro IV.8. Comércio Externo de Reunião, por Países de Origem e de Destino (2004).

Países de Destino	Expedições/ Exportações		Países de Origem	Chegadas/Importações	
	(10 ⁶ Euros)	(%)		(10 ⁶ Euros)	(%)
Intra UE 25:	16,0	17,4	Intra UE 25:	378,0	33,5
Itália	4,4	4,7	Itália	104,4	9,2
Espanha	4,2	4,5	Alemanha	69,8	6,2
Reino Unido	3,6	4,0	Bélgica	69,4	6,1
Bélgica	0,1	0,2	Espanha	52,9	4,7
Outros	3,7	4,0	Outros	81,5	7,2
Extra UE 25:	76,0	82,6	Extra UE 25:	752,0	66,5
EUA.	21,7	23,6	Singapuraa	110,4	9,8
Japão	12,2	13,3	África del Sur	74,2	6,6
Maiote	11,6	12,6	Austrália	64,4	5,7
Madagáscar	7,6	8,3	Tailândia	43,5	3,8
Maurícias	6,6	7,1	Japão	35,5	3,1
Singapuraa	2,7	2,9	Maurícias	33,0	2,9
Outros	13,7	14,8	Outros	391,1	34,6

Fonte: Direction Nationale des Statistiques du Commerce Extérieur, 2006

Figura IV.2. Comércio Externo das RUP Intra e Extra UE 25 (2004).



O padrão sectorial de exportações encontra-se claramente circunscrito a um número muito limitado de produtos, alguns dos quais sem vantagens comparativas reveladas. No que se refere às importações, apresentam uma forte sobredependência em relação a produtos pertencentes ao sector primário e ao agro-alimentar.

Quadro IV.9. Comércio Externo dos Açores, Madeira e Canárias, por Sectores de Actividade (2004).

Secções NC	Açores			Madeira			Canárias		
	X (%)	M (%)	X/M (%)	X (%)	M (%)	X/M (%)	X (%)	M (%)	X/M (%)
01 Animais vivos e produtos do reino animal	42,4	10,3	141,3	24,6	16,3	12,6	5,1	9,8	16,8
02 Produtos do reino vegetal	1,2	29,8	1,3	3,2	10,2	2,6	17,1	3,4	160,4
03 Gorduras e óleos, animais ou vegetais, ceras, etc.	0,0	1,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,1	0,4	13,2
04 Produt. das ind. alimentares; bebidas; tabaco, etc.	43,8	15,3	96,3	61,7	4,7	108,8	1,3	7,5	5,3
05 Produtos minerais	—	17,5	—	0,0	17,9	0,0	36,9	33,0	35,8
06 Produtos das ind. químicas ou das ind. conexas	0,0	1,4	1,2	0,0	2,6	0,0	4,5	3,4	42,8
07 Plásticos e suas obras; borracha e suas obras	0,0	1,5	0,7	0,0	3,7	0,0	0,2	1,7	3,7
08 Peles, couros, etc.; art. de viagem, bolsas, etc.	0,0	0,1	0,0	0,0	0,5	0,1	0,0	0,3	0,6
09 Madeira e cortiça e suas obras; cestaria	—	0,1	—	0,1	1,2	0,8	0,0	1,3	0,6
10 Pastas de madeira; papel e cartão, e suas obras	0,1	0,6	3,0	0,1	1,5	0,8	1,6	2,5	20,3
11 Matérias têxteis e suas obras	5,1	1,4	124,1	3,9	5,8	5,6	0,3	3,5	2,9
12 Calçado, chapéus, guarda-sois, bengalas; etc.	—	—	—	0,1	1,5	0,8	0,1	0,9	2,7
13 Obras de pedra, etc.; cerâmica; vidro e suas obras	0,5	0,3	50,6	0,0	1,5	0,2	0,4	0,8	18,1
14 Pérolas, metais preciosos, etc.; bijutarias; moedas	0,0	0,1	0,0	0,0	0,1	0,9	0,0	0,4	3,4
15 Metais comuns e suas obras	0,7	8,1	2,9	0,1	11,0	0,1	0,6	2,6	7,9
16 Máquinas e aparelhos; material eléctrico	5,2	8,0	21,9	4,2	12,8	2,8	2,7	10,2	8,4
17 Material de transporte	0,1	2,2	1,7	0,0	3,3	0,0	15,3	14,0	34,9
18 Aparelhos de óptica, fotografia, relógios, etc.	1,0	0,4	90,6	1,5	0,4	31,9	0,5	1,4	10,6
19 Armas e munições, suas partes e acessórios	0,0	—	—	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	29,1
20 Mercadorias e produtos diversos	0,3	0,7	15,2	0,2	4,8	0,3	0,1	0,1	68,5
21 Objectos de arte, de colecção ou antiguidades	—	—	—	0,0	0,0	0,0	12,8	0,4	10,73

X - Expedições/Exportações M - Chegadas/Importações
 Fonte: Instituto Nacional de Estatística, 2006
 Dirección Geral de Aduanas/ISTAC, 2006

No caso dos Açores e da Madeira, as exportações estão quase totalmente centradas em produtos agro-alimentares. Nos Açores, mais 43% correspondem a produtos das indústrias alimentares, bebidas e tabaco, em particular lacticínios e conservas de peixe (em volume, o ananás e o tabaco também têm algum significado). A categoria dos animais vivos e produtos do reino animal (designadamente gado e carne de bovino) responde por mais 42% do total das exportações. Na Madeira, os produtos das indústrias alimentares, bebidas e tabaco representam quase 62%, destacando-se o vinho da Madeira.

Nas Canárias, os produtos agro-alimentares assumem um peso muito menor no total das suas exportações, que

apresentam um maior grau de diversificação. Os produtos minerais respondem por quase 37%. No essencial, são combustíveis produzidos na refinaria de petróleo instalada na ilha de Tenerife que são depois expedidos e exportados para outras regiões. Seguem-se os produtos do reino vegetal, maioritariamente tomate, aqueles que formam a principal categoria de “exportações genuínas” (apesar do seu peso no total das exportações oficiais não passarem de 17,1%)⁴². O material de transporte (automóveis, tractores, aeronaves e embarcações) corresponde a 15,3%.

42. As “exportações genuínas” correspondem a expedições de produtos efectivamente produzidos na região com destino a países terceiros.

Quadro IV.10. Comércio Externo de Guadalupe, por Sectores de Actividade (2004).

Expedições/ Exportações		
Secções		%
E11	Produtos da construção naval	23,2
E13	Construção aeronáutica e espacial	19,5
E27	Outras máquinas de utilização específica	7,8
B05	Produtos das indústrias alimentares diversas	7,7
C32	Sabão, perfumes e produtos de limpeza	5,8
E23	Equipamentos mecânicos	4,8
A01	Produtos de cultura e animais	4,7
E33	Emissão e transmissão de som e imagem	3,7
F55	Produtos metálicos	3,6
D01	Produtos da construção automóvel	2,7
F52	Metais não ferrosos	1,4
E31	Máquinas de escritório e material informático	1,0
D02	Equipamentos para automóveis	0,9
B03	Bebidas	0,8
B01	Carne, peles e produtos à base de carne	0,4
C11	Artigos de vestuário	0,3
F42	Produtos de química orgânica	0,2
E24	Máquinas de utilização geral	0,2
Chegadas/Importações		
Secções		%
D01	Produtos da construção automóvel	15,7
F14	Produtos cerâmicos, materiais de construção	4,6
B05	Produtos das indústrias alimentares diversas	4,4
C41	Mobiliário	4,0
B03	Bebidas	3,6
F31	Produtos do trabalho da madeira	3,0
C44	Aparelhos domésticos	2,7
G15	Produtos petrolíferos refinados	2,4
F51	Produtos siderúrgicos	2,4
E24	Máquinas de utilização geral	2,0
B01	Carne, peles e produtos à base de carne	1,7
A01	Produtos de cultura e animais	1,7
B06	Manufactura do tabaco	1,6
G11	Hulha, linhite e turfa	1,6
F46	Produtos em materiais plásticos	1,5
F45	Produtos em borracha	1,4
E27	Outras máquinas de utilização específica	1,4
C11	Artigos de vestuário e couro	1,2

Fonte: Direction Nationale des Statistiques du Commerce Extérieur, 2006

As exportações dos DOM franceses também são mais diversificadas do que as dos Açores e as da Madeira. Em Guadalupe, as principais mercadorias correspondem a produtos da construção naval e da construção aeronáutica e espacial (43%). No entanto, tratam-se de produtos que não são produzidos nem transformados na região, mas antes importados e reexportados para os outros dois departamentos franceses da América ou para países vizinhos das Caraíbas. As máquinas de utilização específica também são relevantes e encontram-se nas mesmas condições que os produtos anteriores. Seguem-se, depois, os produtos das indústrias alimentares diversas, as quais constituem as exportações verdadeiramente genuínas de Guadalupe (apesar do seu peso efectivo no total das exportações oficiais não ir além dos 8%). Nesta categoria, o principal produto é a banana, mas o açúcar, o rum, a água e os produtos da panificação também assumem alguma importância.



Quadro IV.11. Comércio Externo da Guiana, por Sectores de Actividade (2004).

Expedições/ Exportações		
Secções		%
F52	Metais não ferrosos	29,8
E35	Material de medição e controlo	17,7
D01	Produtos da construção automóvel	15,3
E13	Construção aeronáutica e espacial	12,6
F55	Produtos metálicos	5,8
E24	Máquinas de utilização geral	4,7
E11	Produtos da construção naval	2,9
B04	Cereais transformados e alimentos para animais	2,6
E31	Máquinas de escritório e material informático	0,6
E23	Equipamentos mecânicos	0,2
Chegadas/Importações		
Secções		%
G15	Produtos petrolíferos refinados	26,1
E13	Construção aeronáutica e espacial	23,6
D01	Produtos da construção automóvel	11,4
B03	Bebidas	4,4
F14	Produtos cerâmicos, materiais de construção	2,5
C41	Mobiliário	2,5
C44	Aparelhos domésticos	1,9
B05	Produtos das indústrias alimentares diversas	1,9
E27	Outras máquinas de utilização específica	1,8
F41	Produtos da química mineral	1,5

Fonte: Direction Nationale des Statistiques du Commerce Extérieur, 2006

As exportações da Guiana concentram-se largamente em quatro categorias de mercadorias: metais não ferrosos, materiais de medição e controlo, produtos da construção automóvel e produtos da construção aeronáutica e espacial. A categoria dos metais não ferrosos é claramente a mais importante, facto que resulta das avultadas expedições de ouro que anualmente saem deste DOM com destino ao exterior, designadamente à Suíça. As restantes categorias incluem sobretudo produtos importados que são depois reexportados para outras regiões, sendo muito influenciadas pelas actividades do sector espacial ligadas à Base de Kourou. Ao nível dos produtos tradicionais da região, destaca-se o camarão e lagostim, arroz e madeira.

Quadro IV.12. Comércio Externo da Martinica, por Sectores de Actividade (2004).

Expedições/ Exportações		
Secções		%
E11	Produtos da construção naval	16,7
E13	Construção aeronáutica e espacial	14,4
E35	Material de medida e de controlo	14,3
F12	Produtos diversos das indústrias extractivas	14,3
B03	Bebidas	8,4
E24	Máquinas de utilização geral	3,8
A01	Produtos de cultura e animais	2,8
E23	Equipamentos mecânicos	2,3
B05	Produtos das indústrias alimentares diversas	2,0
E22	Radiadores metálicos	1,9
G15	Produtos petrolíferos refinados	1,7
F55	Produtos metálicos	0,9
E27	Outras máquinas de utilização específica	0,7
B04	Cereais transformados e alimentos para animais	0,6
F61	Motores, geradores e transformadores eléctricos	0,5
E32	Motores, geradores y transformadores eléctricos	0,4
E34	Material médico-cirúrgico e ortopédico	0,4
E21	Elementos em metal para a construção	0,2
Chegadas/Importações		
Secções		%
G12	Hidrocarbantes naturais	29,5
G15	Produtos petrolíferos refinados	15,2
D01	Produtos da construção automóvel	13,5
B05	Produtos das indústrias alimentares diversas	4,2
F14	Produtos cerâmicos, materiais de construção	3,0
C41	Mobiliário	2,5
C44	Aparelhos domésticos	1,9
F45	Produtos em borracha	1,8
F51	Produtos siderúrgicos	1,7
B03	Bebidas	1,6
B01	Carne, peles e produtos à base de carne	1,4
F31	Produtos do trabalho da madeira	1,4
A01	Produtos de cultura e animais	1,4
E24	Máquinas de utilização geral	1,3
F46	Produtos em materiais plásticos	1,1
F41	Produtos da química mineral	1,0
D02	Equipamentos para automóveis	1,0
F32	Pasta de papel, papel e cartão	0,9

Fonte: Direction Nationale des Statistiques du Commerce Extérieur, 2006

As exportações da Martinica apresentam um padrão muito próximo da Guiana, encontrando-se também concentradas num pequeno número de categorias: produtos da construção naval, produtos da construção aeronáutica e espacial, material de medida e controlo e produtos diversos das indústrias extractivas. Note-se, contudo, que a generalidade dos principais produtos não são produzidos nem transformados na região, mas antes importados e reexportados. A excepção refere-se apenas aos produtos das indústrias extractivas.

**Quadro IV.13. Comércio Externo de Reunião,
por Sectores de Actividade (2004).**

Expedições/ Exportações		
Secções		%
B05	Produtos das indústrias alimentares diversas	46,0
D01	Produtos da construção automóvel	8,3
F43	Produtos químicos	2,5
B03	Bebidas	2,5
E27	Outras máquinas de utilização específica	2,4
B06	Tabaco manufacturado	1,8
F51	Produtos siderúrgicos	1,8
B04	Cereais transformados e alimentos para animais	1,6
C45	Recepção, registo, reprodução (som e imagem)	1,3
F32	Pasta de papel, papel e cartão	1,2
F52	Metais não ferrosos	1,1
F55	Produtos metálicos	1,0
E24	Máquinas de utilização geral	0,9
F46	Produtos em materiais plásticos	0,7
Chegadas/Importación		
Secções		%
G15	Produtos petrolíferos refinados	23,1
D01	Produtos da construção automóvel	12,0
B05	Produtos das indústrias alimentares diversas	6,2
F51	Produtos siderúrgicos	5,3
F14	Produtos cerâmicos, materiais de construção	4,8
C41	Mobiliário	4,1
C44	Aparelhos domésticos	3,1
F31	Produtos do trabalho da madeira	2,7
A01	Produtos de cultura e animais	2,4
B01	Carnes, peles e produtos à base de carne	2,2
E27	Outras máquinas de utilização específica	1,9
F46	Produtos em materiais plásticos	1,9
B04	Cereais transformados e alimentos para animais	1,8
F33	Artigos em papel e cartão	1,8

Fonte: Direction Nationale des Statistiques du Commerce Extérieur, 2006



Rosa de porcelana.

Em Reunião, ao contrário do que acontece com os outros DOM, o impacto das reexpedições é bastante menos importante sobre o padrão oficial das suas exportações. A principal categoria de mercadorias refere-se aos produtos das indústrias alimentares diversas (46%). O produto mais relevante é claramente o açúcar, mas o leite e a carne também assumem alguma importância. Destacam-se ainda o rum, o ananás e os legumes.

3 Regimes de Notificação dos Auxílios Estatais: Análise das Possibilidades de Simplificação

Como foi referido, todos os AE ou regimes de AE têm, por princípio, de ser notificados e aprovados pela CE antes de serem implementados. Os procedimentos de notificação, definidos no Regulamento (CE) nº 794/2004, de 21 de Abril de 2004, não primam pela simplicidade nem pela rapidez e manifestam-se extremamente onerosos para regiões pequenas e débeis como as RUP⁴³.

Reconhecendo os problemas e os custos que todo este processo implica para os países e para a UE, o Conselho Europeu adoptou, em 7 de Maio de 1998, sob proposta da CE, o Regulamento (CE) nº 994/981 (usualmente denominado por Regulamento de Habilitação, que autoriza a CE a declarar, através de regulamentos, que determinadas categorias de AE são compatíveis com o MC (designados no artigo 1º do Regulamento de Habilitação por “*regulamentos de isenção por categoria*”) e que determinados AE não preenchem todos os critérios previstos no nº 1 do artigo 87º do Tratado UE (designados, segundo o artigo 2º, por AE *de minimis*). Estes AE estão isentos da obrigação de notificação prevista no nº 3 do artigo 88º do Tratado UE podendo, por conseguinte, ser concedidos pelos Estados-membros sem aguardar uma decisão da CE.

A CE propôs o Regulamento de Habilitação ao Conselho Europeu numa tentativa de hierarquizar e simplificar os AE, prosseguindo três objectivos: permitir, nos domínios em que a CE tem experiência suficiente para definir critérios de compatibilidade gerais, que os Estados-membros possam conceder AE que não levantem problemas quanto à sua

compatibilidade sem qualquer procedimento adicional junto da CE; graças à aplicabilidade directa dos regulamentos nos Estados-membros (artigo 249º do Tratado UE), o respeito dos regulamentos de isenção por categoria (RIC) possa ser assegurado mediante acções de execução propostas por particulares junto dos tribunais nacionais; que os RIC permitam à CE concentrar os seus recursos nos casos em que as distorções são mais graves e/ou evidentes.

A fim de assegurar um controlo eficaz e garantir a obrigação da CE de proceder a um exame permanente dos regimes de auxílio existentes (nº 1 do artigo 88º do Tratado UE), o Regulamento de Habilitação inclui disposições relativas à *transparência*, à *apresentação de relatórios* e ao *controlo de todas as medidas* de auxílio em vigor ao abrigo dos RIC. Estas exigências representam uma simplificação significativa de todo o processo subjacente à sua implementação.

Socorrendo-se do Regulamento de Habilitação, a CE adoptou, em Janeiro de 2001, um primeiro pacote de três RIC: o Regulamento (CE) nº 68/2001 relativo aos AE à *formação*, o Regulamento (CE) nº 69/2001 relativo aos AE *de minimis* e o Regulamento (CE) nº 70/2001 relativo aos AE a favor das *PME*. Esta primeira geração de RIC foi complementada, em Dezembro de 2002, pelo Regulamento (CE) nº 2204/2002 relativo aos AE a favor do emprego. Este trabalho prosseguiu em 2004, iniciando-se a segunda geração de RIC, através do Regulamento (CE) nº 1/2004 e do Regulamento (CE) nº 1595/2004 que autorizam, respectivamente, a concessão de AE às PME dos sectores da *agricultura* e da *pesca* e da introdução de um regulamento *de minimis* específico nestes sectores – o Regulamento (CE) nº 1860/2004.

Entretanto, por força do alargamento de 2004, a CE sentiu de novo a necessidade de adaptar a política de AE e de melhorar a sua governação, de modo a poder garantir um controlo efectivo na UE 25. Por outro lado, a *crescente complexidade e o volume de documentos* adoptados ao longo do tempo criou a necessidade de racionalizar a política de AE, de centrar a atenção nos AE que provocam mais

43. O processo de notificação inicia-se com o preenchimento de um extenso e exigente *formulário* respeitante ao tipo de AE em causa que figura na Parte I do Anexo I do referido Regulamento (ou em regulamentos de alteração desta Parte I do Anexo I posteriormente aprovados). Depois de concluído, nos termos do nº 3 do artigo 88º do Tratado UE, a Representação Permanente do Estado-membro deve *notificar* a CE através de carta sobre o projecto de regime de AE em causa. Seguidamente, se necessário, os serviços da CE podem solicitar *informações complementares*. Neste caso, serão enviadas à Representação Permanente do Estado-membro tantas cartas quantos os esclarecimentos pretendidos sobre o AE. Estes *esclarecimentos adicionais* podem ser prestados através de carta, de telecópia ou de encontro bilateral. Concluído este processo, a autoridade do Estado-membro *completa a notificação* e aguarda pela decisão. A CE, tendo presente as várias disposições, *delibera* acerca da compatibilidade do regime de AE com as regras do MC. Não raramente, entre o momento da notificação e o momento da decisão final, decorre mais de meio ano.

distorções da concorrência e de tornar o seu controlo mais previsível e de mais fácil aplicação, a fim de limitar ao mínimo a insegurança jurídica e os encargos administrativos, tanto para a CE como para os Estados-membros. Tornou-se necessário *aumentar a transparência e a defesa da concorrência* no domínio dos AE para permitir às empresas, ao mundo universitário, aos especialistas em concorrência, aos consumidores e ao público em geral o seu envolvimento neste domínio e a intervenção contra os AE ilegais, nomeadamente junto dos tribunais nacionais.

A resposta aos novos desafios exigiu uma revisão profunda das regras em matéria de AE, de fundo e de procedimentos, norteada por um conjunto de ideias-chave: menos AE e mais orientados; uma abordagem económica mais aprofundada; procedimentos mais eficazes, melhor aplicação e maior previsibilidade e transparência; partilha de responsabilidades entre a CE e os Estados-membros. Assim, em 2006, verificaram-se novas alterações na simplificação dos procedimentos de notificação dos AE (Regulamentos (CE) nº 1628/2006, nº 1857/2006 e nº 1998/2006).

Quadro IV.14. Criação, Alteração e Alargamento de RIC, 2001-2006.

Ano	Disposição Regulamento	Âmbito	Síntese
2001	nº 68/2001	Formação	Isenta de notificação os AE individuais e regimes de AE que apoiem os custos elegíveis da formação específica e da formação geral nas PME e nas grandes empresas dentro das intensidades máximas definidas até 1.000.000€
2001	nº 69/2001	De Minimis	Isenta de notificação os AE individuais e regimes de AE (transparentes) concedidos a uma empresa até 100.000€ por um período de 3 anos, excepto se esta se inserir no sector dos transportes e das actividades relacionadas com a produção, transformação ou comercialização de produtos agrícolas
2001	nº 70/2001	PME	Isenta de notificação os AE individuais e regimes de AE que apoiem o investimento tangível e intangível das PME bem como os serviços de consultoria e outros serviços específicos dentro das intensidades máximas definidas até um custo elegível de 25.000.000€ ou um montante total bruto de 15.000.000€
2002	nº 2204/2002	Emprego	Isenta de notificação os AE individuais e regimes de AE que apoiem a criação de emprego nas PME e nas grandes empresas dentro das intensidades máximas definidas até 15.000.000€ por período de 3 anos
2003	nº 1/2004	Agricultura	Isenta de notificação os AE individuais e regimes de AE (transparentes) que apoiem as PME que se dedicam à produção, transformação e comercialização de produtos das agrícolas ao nível do investimento nas explorações agrícolas, da preservação das paisagens e edifícios tradicionais, da realocação de edifícios agrícolas no interesse público, dos investimentos relacionados com a transformação e comercialização, da instalação de jovens agricultores, da reforma antecipada de agricultores, do arranque de agrupamentos de produtores, do pagamento de prémios de seguros, do emparcelamento, da produção e comercialização de produtos de qualidade, da assistência técnica no sector agrícola e do apoio ao sector pecuário, dentro das intensidades e dos montantes máximos e definidos
2004	nº 363/2004	Formação	Altera o Regulamento nº 68/2001 relativamente aos AE à formação no que concerne à redefinição de PME e à apresentação de um sistema uniformizado de relatório.
2004	nº 364/2004	I&D	Altera o Regulamento nº 70/2001 no que respeita à extensão do seu âmbito de aplicação de forma a incluir certos AE à I&D na isenção de notificação de AE às PME e convida os Estados-Membros a apresentarem um sistema unificado e simplificado de relatórios anuais
2004	nº 1595/2004	Pescas	Isenta de notificação os AE individuais e regimes de AE (transparentes) que apoiem as PME que se dedicam à produção, transformação e comercialização de produtos das pescas ao nível da constituição e funcionamento de agrupamentos ou associações de produtores ou profissionais, do investimento para a protecção e o desenvolvimento dos recursos aquáticos, dos investimentos para acções inovadoras e assistência técnica, dos investimentos para a promoção e a publicidade de produtos da pesca, do investimento no domínio da transformação e comercialização, do investimento no equipamento dos portos de pesca, da cessação definitiva das actividades do investimento nos sectores da aquicultura e pesca interior e de certas medidas socio-económicas, dentro das intensidades e dos montantes máximos e definidos
2004	nº 1860/2004	Agricultura e Pescas	Estende o regime de <i>minimis</i> aos sectores da pesca e da agricultura para AE individuais ou regimes de AE concedidos a uma empresa até 3.000€ durante um período de três anos e cujo montante total desses AE não exceda 0,3% da produção do sector da pesca do Estado-Membro em causa
2006	nº 1857/2006	Produção Primária Agrícola	Isenta de notificação os AE individuais e regimes de AE que apoiem as PME que se dedicam à produção de produtos agrícolas ao nível do investimento nas explorações agrícolas, da preservação das paisagens e edifícios tradicionais, da realocação de edifícios agrícolas no interesse público, da instalação de jovens agricultores, da reforma antecipada de agricultores, do arranque de agrupamentos de produtores, das doenças dos animais e das plantas e das infestações por parasitas, das perdas devidas a acontecimentos climáticos adversos, do pagamento de prémios de seguro, do emparcelamento, da produção de produtos agrícolas de qualidade, da assistência técnica e do apoio ao sector pecuário, dentro das intensidades e dos montantes máximos e definidos
2006	nº 1628/2006	Finalidade Regional	Isenta de notificação os AE <i>ad hoc</i> e regimes de AE que apoiem o investimento inicial dentro das intensidades máximas definidas até um montante total de 75% do montante máximo de auxílio de que um investimento com despesas elegíveis de 100.000.000€ pode receber
2006	nº 1998/2006	Alteração do Regime de <i>Minimis</i>	Aumenta os limites máximos de isenção do regime de <i>minimis</i> autorizados de 100.000€ para 200.000€ por triénio e alarga o seu âmbito para as actividades de transformação e comercialização de produtos agrícolas e ao sector dos transportes. No caso dos AE ao sector dos transportes rodoviários, a regra de <i>minimis</i> é aplicável apenas até 100.000€ de ajudas durante três anos.

Fonte: Regulamentos CE, vários anos

Conforme evidencia o quadro anterior, a CE tem-se revelado particularmente sensível no esforço de simplificação dos processos de notificação de AE dirigidos a PME, devido à menor susceptibilidade de distorção que tais AE podem ter sobre a concorrência e sobre as trocas comerciais (ex: Regulamento nº 364/2004, através da inclusão dos AE à I&D na RIC relativa a AE às PME). A CE tem demonstrado, igualmente, especial abertura para dispensar da obrigação de notificação matérias tradicionalmente sensíveis relacionadas com os sectores agrícola, pescas e transportes (ex: Regulamento nº 363/2004, Regulamento nº 1/2004, Regulamento nº 1595/2004, Regulamento nº 1860/2004, Regulamento nº 1857/2006 e Regulamento nº 1998/2006), sempre que entenda que tais AE não afectam o comércio entre os Estados-membros e/ou não falseiam nem ameaçam falsear a concorrência.

Os AE com finalidade regional também estão no topo das prioridades neste domínio, tendo sido recentemente merecedores de importantes mecanismos de simplificação dos procedimentos associados à sua notificação, sobretudo pelo facto de serem entendidos como um instrumento que contribui para evitar a existência de grandes assimetrias entre países e regiões, estarem reservados a determinadas regiões concretas e terem por objectivo específico o seu desenvolvimento. Neste sentido, a implementação do quadro regulamentar que virá a permitir agilizar a administração deste tipo de AE (Regulamento nº 1628/2006) é visto como um instrumento valioso para re-equilibrar a distribuição de rendimento e de riqueza em todo o território da UE e criar assim uma base mais sólida para o crescimento económico sustentável.

Embora objecto de um enquadramento distinto, os Serviços de Interesse Económico Geral (SIEG) podem também ser considerados AE. De inegável importância no sentido de garantir a coesão social e territorial, nomeadamente no domínio da educação, formação e cultura, assim como o exercício de uma verdadeira cidadania, a oferta de SIEG eficazes e de elevada qualidade constitui um dos elementos fundamentais do estado social europeu e contribuem para a competitividade da economia europeia. Neste sentido, foram também objecto de simplificações na sua tramitação, na esteira das orientações constantes no

Livro Branco sobre os serviços de interesse geral. Assim, a fim de aumentar a segurança jurídica, a CE adoptou um conjunto de textos legislativos com vista a fornecer uma orientação mais exacta nessa matéria. Num dos actos adoptados, a CE estabelece as condições em que os AE concedidos sob a forma de compensações de serviço público a empresas encarregues da prestação de SIEG podem ser considerados compatíveis com o MC e isentos da obrigação de notificação prevista no nº 3 do artigo 88º do Tratado UE. As novas disposições são aplicáveis às compensações de baixo montante (inferiores a 30.000.000€), às compensações concedidas a hospitais e a empresas de habitação social, às compensações de serviço público concedidas às ligações aéreas ou marítimas com ilhas (quando o tráfego anual seja inferior a 300.000 passageiros), assim como às compensações concedidas a aeroportos e portos (com tráfego médio anual inferior a 1.000.000 de passageiros no caso dos aeroportos e de 300.000 passageiros relativamente aos portos).

Analizada a evolução recente ao nível dos procedimentos de simplificação dos regimes de notificação de AE na UE, importará sublinhar dois aspectos: o facto da tónica da CE ter recaído os AE regionais, sectoriais e os orientados para as PME e SIEG; o facto de a CE ter dado uma resposta simultaneamente prudente e satisfatória face à elevada complexidade dos processos de notificação, cujos estrangulamentos ameaçavam tornar demasiadamente morosa e, *quicá* ineficaz, a acção dos Estados membros.

No contexto no encerramento do ciclo de programação dos FE 2000-2006, a CE publicou, em finais de 2006, um relatório de avaliação sobre os primeiros cinco anos de funcionamento dos RIC para os AE horizontais⁴⁴. O balanço desta avaliação é muito positivo, destacando-se que os Estados-membros tiveram a possibilidade de implementar quase 1.300 regimes de AE sem a notificação prévia à CE para apoiar o investimento e as actividades de I&D das PME, bem como promover o emprego e a formação. Mas uma análise mais pormeno-

44. "Relatório de avaliação sobre a aplicação do Regulamento (CE) nº 994/98 do Conselho, de 7 de Maio de 1998, relativo à aplicação dos artigos 87º (ex-artigo 92º) e 88º (ex-artigo 93º) do Tratado CE a determinadas categorias de auxílios estatais horizontais, em conformidade com o artigo 5º do referido regulamento", COM (2006)831, de 21 de Dezembro de 2006.

rizada deste relatório permite verificar que os resultados atingidos com este processo variam consideravelmente de RIC para RIC, de Estado-membro para Estado-membro e de ano para ano. A taxa de utilização mais elevada dos RIC tem recaído sobre os AE dirigidos às PME, enquanto o recurso aos RIC no domínio do emprego foi relativamente baixo. Em 2001, foram aplicadas cerca de 150 medidas com base em dois RIC. De 2001 a 2005, o número de medidas aumentou significativamente. Só em 2005, os Estados-membros introduziram mais de 400 medidas: 198 para os AE às PME, principalmente dos sectores da indústria transformadora e dos serviços, 88 para AE às PME do sector agrícola, 69 para os AE à formação, 26 para os AE ao emprego e 22 para as PME do sector da pesca.

Quadro IV.15. AE e Regimes de AE Implementados sob os RIC (2001-2005).

Tipo de ReC	2001	2002	2003	2004	2005	Total
PME						
- UE	101	123	139	149	198	710
- RUP	1	0	0	0	1	2
Formação						
- UE	48	80	55	79	69	331
- RUP	0	0	0	0	4	4
Emprego						
- UE	—	—	8	21	26	55
- RUP	—	—	0	0	0	0
Agricultura						
- UE	—	—	—	72	88	160
- RUP	—	—	—	0	0	0
Pesca						
- UE	—	—	—	1	22	23
- RUP	—	—	—	0	0	0
Total	149	203	202	322	403	1.279

Fonte: DG Competition, EU State Aid Decisions - by Member State - Portugal, 2007

O balanço específico do processo de simplificação e flexibilização dos procedimentos de notificação implementado a nível comunitário nos últimos cinco anos não está feito para o caso das RUP. No entanto, em parte, as áreas onde este processo tem tido mais incidência parecem ir de encontro às necessidades específicas destas regiões. Se admitirmos que a tónica da CE, ao nível da simplificação e clarificação na atribuição de AE, recaiu sobre os AE regionais, os AE sectoriais (ex: às pescas, à agricultura e aos transportes) e às PME, as RUP estão, em teoria, necessariamente entre

as grandes beneficiárias da actual linha de orientação da CE, atendendo aos principais aspectos que as caracterizam: são maioritariamente regiões Objectivo *Convergência*, o que significa que são abrangidas pelo RIC recentemente adoptado para os AE de finalidade regional; são regiões onde o sector primário e o agro-alimentar é sobredimensionado, o que as torna beneficiários potenciais muito relevantes dos RIC preparados para os produtos agrícolas e pescas, bem como à sua transformação e comercialização; são regiões muito carentes de capital humano, o que releva a importância do RIC ligado à formação; são, por fim, regiões caracterizadas essencialmente por micro e pequenas empresas, o que significa que os regimes de AE dirigidos ao tecido empresarial podem ser inseridos na RIC dos AE às PME ou nos regimes *de minimis*.

Não obstante, os dados parecem indicar que pouco proveito terão retirado destas modalidades simplificadas de submissão de AE, na medida em que foram muito reduzidos os casos de regimes de AE que foram implementados ao abrigo dos RIC disponíveis. Com efeito, como se pode constatar pela leitura do quadro anterior, apenas criaram 6 regimes de AE sob esta prerrogativa, o que não deixa de ser paradoxal, mesmo se considerarmos que o RIC relativo a AE regionais data de 2006 e apenas é aplicável aos regimes de AE que entrem em vigor após 31 de Dezembro de 2006 e que o mesmo sucede com o RIC para as PME que se dedicam à produção de produtos agrícolas.

Aparentemente, este paradoxo resulta, em grande parte, da elevada dispersão e da falta de articulação que existe entre as disposições, os enquadramentos e os demais actos que contemplam, de “forma favorável”, as RUP. Com efeito, das disposições gerais relativas a AE que as RUP partilham com as demais regiões, relevem-se os seguintes exemplos:

- O *Regulamento (CE) nº 1080/2006*, que estabelece as atribuições FEDER 2007-2013, determina a possibilidade de ser mobilizada uma dotação específica adicional para compensar os custos adicionais relacionados com as desvantagens definidas no nº 2 do artigo 299º do Tratado UE incorridos pelas RUP para apoiar as prioridades subjacentes aos Objectivos *Convergência* e/ou Objectivo *Competitividade Regional e Emprego*, os serviços de

transporte de mercadorias e o auxílio ao arranque de serviços de transporte, bem como as operações relacionadas com o sobredimensionamento e a manutenção dos instrumentos de produção, as limitações da capacidade de armazenamento e a carência de capital humano no mercado de trabalho local.

- O *Regulamento (CE) nº 1698/2005*, que estabelece as regras gerais do apoio comunitário ao FEADER 2007-2013, acautela a situação particular das RUP, através de uma disposição que as isenta das limitações quanto à dimensão das empresas potencialmente beneficiárias de apoios que estejam inseridas no sector agro-industrial e de uma outra disposição que fixa, para a totalidade destas regiões, um máximo de 85% para as intensidade de AE do Fundo.
- O *Regulamento (CE) nº 1648/2006*, relativo à gestão das frotas de pesca registadas nas RUP prevê várias disposições que procuram considerar a especial situação estrutural, social e económica das pescas nesta regiões e a dificuldade de regularizar o que, nalgumas delas, constitui um importante sector informal.
- As *Orientações Comunitárias sobre o Financiamento dos Aeroportos e os Auxílios Estatais ao Arranque das Companhias Aéreas que Operam a Partir de Aeroportos Regionais* (JO C 312 de 09/12/2005), que prevê a possibilidade dos AE ao arranque de rotas com partida nestas regiões poderem beneficiar de critérios de compatibilidade mais flexíveis, nomeadamente em termos de intensidade e de duração, assegurando não levantar objecções em relação a tais AE no que diz respeito a rotas com destino aos países terceiros vizinhos.

Verifica-se, assim, que para fazer face às inúmeras especificidades a que estão sujeitas as RUP e sobre as quais já tivemos a oportunidade de nos debruçar, existe uma panóplia de normativas dispersas, cada uma desenhada normalmente a pensar em colmatar uma dada particularidade. Ora, é evidente que uma tal situação favorece uma certa descontextualização das problemáticas que são intrínsecas a estas regiões e, conseqüentemente, dificulta a consecução dos objectivos de contribuir da forma eficaz para o solucionar das deficiências mais endógenas e estruturantes. Por outras

palavras, não é líquido que a configuração de uma actuação para minimizar um problema específico seja a mais indicada quando este problema se apresenta envolto numa combinação mais complexa. Neste contexto, não restam dúvidas que a CE deve fazer um esforço no sentido de reforçar a coerência entre as diversas políticas específicas dirigidas às RUP, sobretudo porque a fragilidade das suas economias o recomenda.

Esta realidade revela, sem qualquer dúvida, que o conjunto alargado de RIC adoptados pela CE no período 2001-2006 está longe de dar a resposta às necessidades específicas das regiões em estudo em matéria de simplificação e flexibilização dos processos de notificação de AE. Naturalmente que, em consequência, estas regiões foram obrigadas a percorrer todo o processo de notificação (suportando todos os custos administrativos e de oportunidade que daí resulta) na grande maioria dos regimes de AE no período 2000-2006 que implementaram, mesmo aproveitado a “boleia” de alguns regimes de natureza nacional a que tiveram acesso.

O conjunto de notificações efectuadas ao longo do período 1999-2006 encontra-se sistematizado nos quadros seguintes. A análise destas notificações permite tirar algumas conclusões importantes:

- Considerando a sua dimensão relativa, submeteram um número apreciável de notificações no período considerado, designadamente os DOM (56), mas também as Canárias (12), os Açores (11) e a Madeira (7).
- O processo de notificação dos AE submetidos foi fortemente consumidor de tempo. Em média, o período que mediou entre a data de notificação e a data de decisão final foi de 232 dias, isto é, aproximadamente 8 meses.
- A maior parte das notificações correspondem a regimes de AE dirigidos para o desenvolvimento regional (fundos de garantia regional, fundos de desenvolvimento regional, prémios regionais ao emprego). Contudo, os AE de natureza sectorial também ocupam uma posição importante, designadamente os orientados para a agricultura, pescas e transportes aéreos. O mesmo se pode dizer dos AE dirigidos para compensar perdas nas produções agrícolas e nas infra-estruturas do sector provocadas por tempestades tropicais ou condições climáticas adversas.

- Uma grande parte dos AE notificados são AE ao funcionamento.
- Com uma única excepção parcial, todos os AE notificados no período em análise mereceram decisão favorável pela CE, não perturbando as livres trocas internacionais e a concorrência.

Quadro IV.16. Notificações de AE dos Açores e da Madeira (1999-2006).

Data da Notificação	RUP	Sector	AE	Instrumento de AE	Âmbito	Orçamento (10 ⁸ Euros)	Decisão	Período de Notificação
20-Jan-00	MADEIRA	Todos	AI	Reduções fiscais do IRS	AE ao investimento na promoção da modernização e dinamização das empresas	0,7	Favorável	191
22-Fev-00		Todos	AI	Desagravamentos fiscais do IRC	Realização de projectos de investimento	6,0		126
09-Nov-01		Vários	AF	Subvenções reemb. e não reembolsáveis	Sistema de Incentivos a Pequenos Projectos Empresarias (SIPPE)	42,0		108
17-Dez-01		Pescas	AI e Outros	Subvenção	Medidas estruturais para o sector das pescas	5,8		210
27-Mar-02		Todos	AF	AE fiscais	Regime de AE da Zona Franca da Madeira 2000-2006	—		254
27-Mar-02		Transportes	AF	AE fiscais	Zona Franca da Madeira: regime marítimo internacional	—		199
17-Set-02		Pescas	Outros	Co-Financiamento e P. Individuais	Medidas socio-económicas	0,25		58
12-Jan-00		AÇORES	Todos	AF	Reduções e deduções fiscais (IRS e IRC)	Adaptação do sistema fiscal nacional às especificidades da região		26,25 / Ano
29-Ago-00	Construção e Serviços		AI	Subvenções a fundo perdido	Sistema de incentivos para o desenvolvimento regional dos Açores (SIDER)	63,0	Favorável	236
04-Jul-01	Transportes		AF	Subvenções a fundo perdido	SIRIART – Regime de AE regionais ao transporte colectivo regular de passageiros	15,0		303
31-Jul-01	Pescas		AI	Subvenção	PRODESA (“Cessação definitiva da actividade”, “Sociedades mistas” e “Transformação e comercialização”)	6,9		229
01-Out-01	Pescas		AF e Outros	Subvenção	Compensação para armadores e pescadores relativos à suspensão da pesca do atum	1,3		123
26-Nov-01	Pescas		AF	Co-financiamento	PRODESA (Renovação e modernização da frota de pesca e equipamentos dos portos)	4,7		217
24-Abr-02	Pescas		Outros	Subvenção	Promoção e procura colectiva de novos mercados para os produtos da pesca e da aquacultura	1,1		74
29-Mai-02	Pescas		Outros	Prémios Forfetários	PRODESA (Medidas de carácter socio-económico)	0,6		56
01-Jul-02	Pescas		AI	Prémios Forfetários	PRODESA (Desenvolvimento e modernização das pescas)	0,14		28
29-Out-02	Pescas		Outros	Subvenção	Acções desenvolvidas pelos profissionais e acções inovadoras	0,137		44
14-Jul-05	Turismo		AI	Apoios não reembolsáveis	Alteração do regime de AE existente	—		41

Fonte: DG Competition, EU State Aid Decisions - by Member State - Portugal, 2007

Quadro IV.17. Notificações de AE das Canárias (1999-2006).

Data da Notificação	RUP	Sector	AE	Instrumento de AE	Âmbito	Orçamento (10 ⁶ Euros)	Decisão	Período de Notificação
19-Abr-02	CANÁRIAS	Agricultura	AF	Subvenção	Contratação de técnicos ou serviços técnicos para prestar serviços de assessoria às explorações agrárias	0,1/Entidad/Trienio	Favorável	96
22-Jul-02		Agricultura	Outros	Subvenção	Modificação ao regime de ajudas fitossanitárias existente	—		50
11-Dez-02		Agricultura	AF	Redução das taxas de IRS e IRC	Alteração ao Regime Económico e Fiscal das Canárias	24, 0/Ano		290
14-Mar-03		Agricultura e Agro-Alimentar	AF	Subvenção	Regime de ajudas destinado à promoção de feiras, exposições e outros eventos agrícolas e agro-alimentares	1/Ano		48
12-Mar-04		Vários	AF	Reduções fiscais	Regime Económico e Fiscal das Canárias	68/Ano		314
07-Dez-04		—	AF	Subvenção	Modificação do regime N 708/98 (Ajudas fiscais de funcionamento)	—		49
28-Fev-05		Todos*	AI & AF	Regime económico e fiscal	Regime Económico e Fiscal das Canárias	270/Ano		291
01-Abr-05		Agricultura	Outros	Subvenção/Indemnização	Regime de ajudas de compensação das perdas nas colheitas causadas por condições climáticas adversas	5,2		196
13-Mar-06		Agricultura	Outros	Subvenção	Compensação dos danos causados pela tempestade tropical «Delta» nas produções agrícolas e nas infra-estruturas do sector	5,0		242
30-Mar-06		Agricultura	Outros	Subvenção e Indemnização	Ajudas de compensação dos danos causados pela tempestade tropical «Delta» nas produções agrícolas e nas infra-estruturas do sector	5,0		225
14-Jun-06		Vários*	AI & AF	Redução das taxas de imposto e incentivos fiscais	Zona Especial Canária	261,0		186
14-Jun-06		Vários	AI & AF	Redução das taxas de imposto	Regime Económico e Fiscal das Canárias	6,8		186

Fonte: DG Competition, EU State Aid Decisions - by Member State - Spain, 2007



São Miguel, Açores.

Quadro IV.18. Notificações de AE das DOM (1999-2006).

Data da Notificação	RUP	Sector	AE	Instrumento de AE	Âmbito	Orçamento (10 ⁶ Euros)	Decisão	Período de Notificação
16-05-00	REUNIAO	Vários	AF	Subvenção	Redução dos custos de instalação das empresas	6,34	Favorável	339
30-05-00		Vários	Outros	Aquisição de partes sociais	Tomadas de participações	3,0		725
30-05-00		TIC	AI	Subvenção	Apoio à produção de novos bens e serviço no sector das TIC	0,75		420
30-05-00		Vários	Outros	Subvenção	Laboratórios e centros de transferência de tecnologia	4,6		409
30-05-00		TIC	AI	Subvenção	AE ao investimento para o sector das TIC	3,15		407
30-05-00		Vários	AF	Subvenção	Zonas de actividade e zonas estratégicas	6,34		325
30-05-00		Vários	AF	Subvenção	Fomento económico	3,7		245
30-05-00		Vários	AF	Subvenção	Reforço das competências das empresas	2,7		245
30-05-00		Vários	AI	Subvenção	Gestão de detritos que respeite o ambiente	9,7		220
30-05-00		Vários	AI	Subvenção	Poupança de energia e des. de energias renováveis	17,0		213
30-05-00		Industria	AI	Subvenção	Projectos de investimentos industriais	26,0		213
30-05-00		Vários	AI	Subvenção	Fundos de auxílio à localização de empresas	23,0		202
30-05-00		Vários	AI	Subvenção	Prémio regional Ao emprego	5,0		202
30-05-00		Vários	AI	Bonificação dos Juros	Bonificação de Juros	3,2		202
30-05-00		Vários	Outros	Subvenção	Encorajamento à criação de emprego ligado ao investimento	5,0		202
30-May-00		Hotelaria e Restauração	AI	Subvenção	Produtos ligados ao entretenimento turístico	3,1		177
30-05-00		Hotelaria e Restauração	AI	Subvenção	Hotéis e restaurantes classificados	5,1		177
12-01-01		Vários	AI	Subvenção	FISAC/FLACR – Fundo de intervenção para a salvaguarda do artesanato e o comércio	3,2		139
10-12-03		Vários	AI	Subvenção	Alteração (Poupança da energia e des. das energias renováveis)	15-20		350
11-11-04		Transportes Aéreos	AF	Subvenção ao consumo	Ajudas de carácter social relativas às ligações aéreas aos respectivos territórios continentais	8,1		249
06-04-06	Transportes Aéreos	Outros	Subvenção ao consumo	Ajudas de carácter social relativas às ligações aéreas aos respectivos territórios continentais	8,1	61		
13-06-00	MARTINICA	Sector Primário	AI	Garantias	Fundos de garantia agrícola e rural	8,2	Favorável	446
13-06-00		Vários	AI	Boni. de taxa de juro	Bonificação de juros	3,9		375
13-06-00		Vários	AI	Garantias	Fundos de garantia regional facilitador do acesso ao financiamento bancário das PME	3,7		361
13-06-00		Vários	AI	Garantias	Fundos de garantia regional	3,7		361
13-06-00		Todos	AI & AF	Bonificação de Juros	Plataformas de iniciativa local	15,0		272
27-10-00		Indústria Química	AI & AF	Subvenção	Auxílio à realização de ancoradouros privados	0,8		120
07-03-02		Vários	AF	Subvenção	Ajudas ao transporte de produtos originais de Martinica	17,0		231
08-09-03		Vários	AI & AF	Subvenção	Facilitação do financiamento bancário por parte das PME	12,0		83
11-05-04		Vários	AI & AF	Participação no capital	Sociedades de capital de risco	0,61		523
25-08-04		Vários	AI	Bonificação de taxa de juro	Alteração ao regime de bonificação de juros	3,26		104
08-11-04		Transportes Aéreos	AF	Subvenção Ao consumo	Auxílio individual à formação (Société Martiniquaise des Villages de Vacances)	4,9/Ano		162
07-12-04		Auxílio Individual	Outros	Subvenção directa	Ayuda a la formación (Société Martiniquaise des Villages de Vacances)	2,6		276
11-08-05		Todos	AI	Bonificação de taxa de juro	Alteração ao regime de bonificação de juros	3,26		56
05-04-06		Transportes Aéreos	AF	Subvenção ao consumo	Alteração (Ajudas de carácter social relativas às ligações aéreas aos respectivos territórios continentais)	5/Ano		158

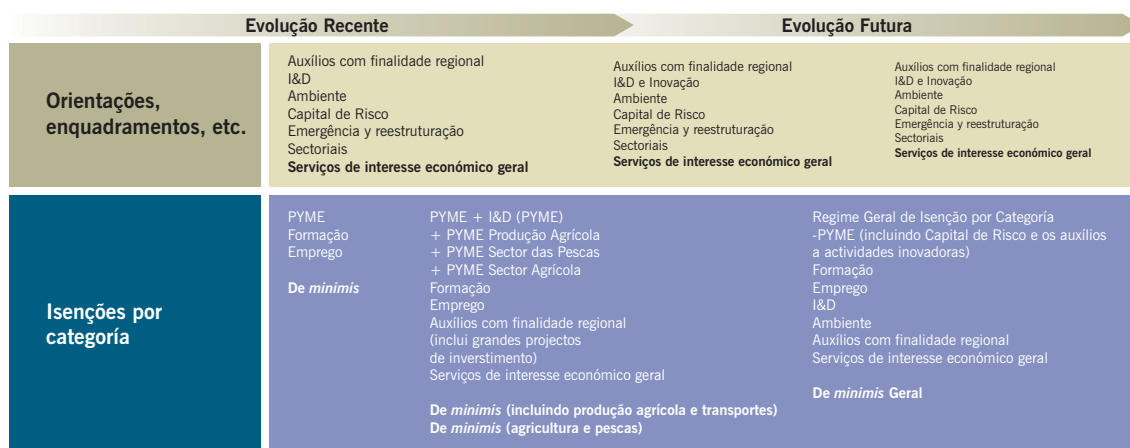
Data da Notificação	RUP	Sector	AE	Instrumento de AE	Âmbito	Orçamento (10 ⁶ Euros)	Decisão	Período de Notificação
08-01-01	GUADALUPE	Vários	AI	Subvenção	Prémio ao emprego: promoção da criação de emprego	3,2	Favorável	319
16-05-01		Vários	AF	Subvenção	AE ao transporte de mercadorias a processar e à cabotagem	16,0		145
16-05-2001		Vários	AI	Subvenção	Prémio à criação de empresas	9,9		114
10-06-04	GUADALUPE MARTINICA	Agricultura	AF	Subvenção	AE às organizações de produtores de bananas	13,0		446
27-07-05		Transportes Aéreos	AF	Benefícios fiscais	Auxílio individual à "Air Caraïbes" (compensação de sobrecustos de exploração)	3,78		205
29-05-06		Transportes Aéreos	AF	Benefícios fiscais	Alteração do regime de AE existente a favor da companhia aérea "Air Caraïbes"	7,0		145
29-06-00	GUIANA	Vários	AI	Subvenção	Fundos de desenvolvimento regional	1,22		134
18-07-00		Vários	AF	Subvenção	Apoio Ao frete	0,3		234
28-09-00		Vários	AI	Redução das cont. sociais	Dez regimes de auxílio às pequenas e micro empresas	25,5		45
13-07-00	DOM	Vários	Outros	Garantias	Modificação dos Fundos de Garantia	15,25		114
16-05-01		Ganadería	AF	Subvenção	Ajuda às explor. fornecedoras de animais reprodutores	0,6 Ano		96
21-09-01		Vários	AI & AF	Concessão de financiamento a juro bonificado	Financiamento das empresas dos pela agência de desenvolvimento francesa (Afd)	63,0		192
18-03-02		Vários	AF	Participação no capital social	Fundos regionais de participação	6,1		429
06-06-02		Agricultura	AF	Subvenção	AE às organizações de produtores de bananas	15,0		427
06-06-02		Ganadería	AF	Diversos	AE de funcionamento ao sector pecuário	5,0		378
06-06-02		Agricultura	AI	Financiación	AE ao investimento	5,0		292
06-06-02		Agricultura	Outros	Diversos	AE à assistência técnica no sector agrícola	5,0		292
09-08-02		Agricultura	Outros	Subvenção	AE a favor da I&D no sector agrícola	2,5		184
18-02-04		Audiovisual	AI & AF	Diversos	Apoio à produção cinematográfica	-		754
26-07-04		Todos	AI & AF	Amortização da dívida	Regime de capital de risco	11,0		186
17-08-06		Agricultura	ND	ND	Redução das contribuições dos emp. agrícolas não assalariados	-		171

Fonte: DG Competition, EU State Aid Decisions - by Member State - France, 2007

Não obstante os avanços conseguidos com os RIC, a CE está longe de ter concluído o seu processo de reforma dos AE a fim de simplificar, modernizar e reformular o seu controlo. De acordo com aquelas que têm sido as grandes

preocupações expressas nesta matéria, não é difícil antecipar duas grandes linhas de rumo futuras: consolidação dos actuais regulamentos; modernização das práticas e procedimentos.

Figura IV.3. Tendências de Simplificação dos Processos de Notificação de AE na UE.



Ao nível da consolidação dos actuais regulamentos, a CE já manifestou a intenção pretender aproveitar a circunstância de determinados regulamentos de isenção por categoria caducarem em finais de 2007 (RIC relativos à formação e ao emprego) para consolidar os RIC existentes num único Regulamento Geral de Isenção por Categoria (RGIC). No sentido de assegurar uma melhor governação e facilitar a concessão de AE compatíveis com o Tratado UE, este RGIC deverá continuar a permitir isentar determinadas categorias de AE da obrigação de notificação, mas no pressuposto de que a política dos AE se deve centrar nos tipos de AE que mais falseiam a concorrência e, conseqüentemente, estabelecer prioridades “positivas” e “negativas”.

Não obstante este RGIC inspirar-se sobretudo em pressupostos relacionados com a simplificação e a consolidação de procedimentos, o objectivo da CE deverá também passar por torná-lo mais amplo. Assim, é de esperar que compreenda futuramente uma *gama mais vasta de isenções*, nomeadamente no que diz respeito aos AE destinados a apoiar as PME e a I&D. Também não deverá ser descurada a possibilidade deste RGIC integrar diversas categorias de AE, como por exemplo os regionais, a favor do ambiente, de emergência às PME, abordando simultaneamente os problemas suscitados pela *cumulação de diferentes tipos de AE*. Outra problemática que previsivelmente será contemplada prende-se com possibilidade de *isentar montantes de AE mais elevados*⁴⁵ do que os actualmente previstos com base na análise económica e na experiência adquirida.

Esta política de consolidação dos actuais regulamentos visará dois resultados essenciais: a diminuição do número de casos efectivamente sujeitos a notificação, designadamente daqueles que devido ao seu potencial de distorção das regras da concorrência e das trocas comerciais não são enquadráveis no RGIC; aumento do número de casos isentos de notificação ou susceptíveis de tramitações mais ligeiras

que, pelo facto de seu baixo risco de enviesamento das regras do mercado, são enquadráveis no RGIC. Importará realçar, contudo, que o êxito deste projecto de consolidação e simplificação do processo de controlo dos AE associado a um RGIC é função do grau de empenhamento dos Estados-membros ao assumirem uma maior responsabilização no que diz respeito à observância das regras e critérios impostos pelos regulamentos de isenção por categoria.

No que diz respeito à modernização das práticas e dos procedimentos ligados à notificação dos AE, há a consciência de que ainda existem diversas deficiências que se traduzem em longos prazos de tratamento dos processos. Na origem destes atrasos estão, sobretudo, as inúmeras obrigações impostas pelo Regulamento Processual nº 659/1999 do Conselho (por exemplo, em matéria de cobertura linguística e de publicação). No caso de não se adoptarem medidas rápidas a este nível, os problemas não vão diminuir, podendo mesmo aumentar em resultado do alargamento. No entanto, prazos ainda mais longos são obviamente inaceitáveis, na medida em que deve ser possível encontrar um compromisso entre a duração do procedimento e a garantia de um controlo efectivo, salvaguardando ao mesmo tempo os direitos de terceiros.

Ainda no âmbito dos actuais regulamentos processuais, a CE já se comprometeu a aperfeiçoar, a curto prazo, as suas práticas internas e regras administrativas, bem como a eficácia, a aplicação e o controlo das regras no domínio dos AE. No entanto, uma vez mais, o êxito desta acção dependerá igualmente da actuação dos Estados-membros, os quais não deverão por seu lado regatear esforços no sentido de melhorar a eficácia, a transparência e a aplicação das suas políticas no domínio dos AE.

Neste contexto, revela-se fundamental a definição de orientações sobre boas práticas, após consultados os Estados-membros e o público em geral sobre a forma de aperfeiçoar os procedimentos com vista a uma melhor gestão do controlo dos AE. Estas orientações não poderão deixar de contemplar a fixação, por parte da CE, de prazos mais previsíveis, de definir etapas intermediárias claras no procedimento e de assegurar uma maior transparência através da facilitação de mais informações pela *Internet*. A CE também tentará reduzir os atrasos através do incen-

45. A este respeito, atente-se, por exemplo, ao Projecto de Regulamento de *minimis* para as pescas (IP/06/825) no qual a CE, face à situação específica do sector e à sua experiência em casos recentes de AE, considera que os auxílios a empresas que não ultrapassem 30.000€ por beneficiário e por período de três anos não afectam o comércio entre Estados-membros e não falseiam nem são susceptíveis de falsear a concorrência, sempre que o montante total do auxílio de *minimis* por Estado-membro e por período de três anos não exceda o montante global de 2,5% da produção anual do sector.

tivo à elaboração de notificações com maior qualidade e desencorajando as notificações incompletas, solicitando aos Estados-membros que lhe comuniquem informações completas dentro de um determinado prazo, sob pena de serem tomadas decisões negativas.

Esta cooperação entre a CE e os Estados-membros pode revestir diferentes contornos. O recurso a autoridades independentes de controlo nos Estados-membros poderá dar assistência na aplicação dos AE (detecção e recuperação provisória dos AE ilegais e execução das decisões de recuperação). Os juízes nacionais poderão, adicionalmente, desempenhar um papel mais activo para verificar se as medidas susceptíveis de beneficiar de uma isenção por categoria ou de serem abrangidas pelos limiares de *minimis* e que não foram notificadas à CE satisfazem de facto os critérios exigidos.

É de admitir também que as orientações sobre boas práticas, juntamente com a isenção geral por categoria e o aumento do limite de *minimis*, venham a permitir reduzir os prazos para a CE tomar uma decisão e a carga administrativa dos Estados-membros, uma vez que reduzem os estrangulamentos, agilizam as disposições e reforçam a coerência entre as diversas políticas. No entanto, os Estados-membros devem igualmente empenhar-se mais activamente para garantir a total observância das condições de isenção e a obtenção das informações necessárias de acordo com as regras previstas, a fim de permitir à CE verificar a compatibilidade dos AE no caso de dúvida ou de denúncia. Aliás, uma análise das medidas que continuam a ser notificadas demonstra que um número considerável das mesmas poderia facilmente beneficiar dos regulamentos de isenção.

Não menos importante para o âmbito deste trabalho, seria aferir até que ponto os desenvolvimentos recentes da CE fazem antever a sua futura posição face aos *handicaps* estruturais associados das RUP. Ou, se no limite, será razoável admitir uma política especificamente desenhada para contemplar a situação particular destas regiões. À luz do exposto, a estratégia adoptada pela CE revela determinação, sensatez e esclarecimento. Como tal, parece crível e desejável que, relativamente às RUP, a CE possa a enveredar por uma das seguintes vias: continuar a reconhecer a necessi-

dade de adoptar um tratamento proporcional e compaginável com as debilidades destas regiões, através de um conjunto adicional e avulso de discriminações positivas no quadro de um regulamento geral de isenção comum; passar a reconhecer estas fragilidades no quadro de um regulamento distinto, projectado a pensar nas suas especificidades de uma maneira eminentemente holística/integrada.

O primeiro cenário é seguramente aquele que escolhe a via mais fácil mas, simultaneamente, menos eficaz no sentido de debelar os condicionalismos e potenciar o fomento económico. Padece de prescrever soluções avulsas e descontextualizadas, basicamente idênticas para realidades diferentes. Tendo em conta que estas regiões já se confrontam com problemas complexos, não parece recomendável que a dispersão de regulamentação se afigure como um entrave adicional. Em contrapartida, a nosso ver, o segundo cenário incorpora um maior potencial para se materializar numa verdadeira ferramenta de coesão, na medida em que apelando a uma maior clareza e transparência procuraria ir à raiz dos problemas, isolando-os e facilitando soluções integradas e dimensionadas à escala das problemáticas destas regiões.

Julgamos, contudo, ser possível encontrar na argumentação recente da própria CE elementos que, cruzados com determinadas evidências, permitem indiciar acerca da plausibilidade dos actuais desenvolvimentos em matéria de AE redundarem num regime de isenção especificamente configurado para as RUP. Destacamos os seguintes:

- A ultraperificidade goza de um reconhecimento jurídico particular, consubstanciado no Tratado UE e na Constituição Europeia (o disposto no nº 2 do artigo 299º do Tratado UE permite que sejam adoptadas medidas específicas; o Título VII, artigo III-424º da Constituição Europeia reconhece a existência de factores cuja *persistência e conjugação* prejudicam gravemente o desenvolvimento das RUP e, conseqüentemente, prevê a adopção de actos, designadamente, em relação a AE).
- As orientações da CE em matéria de AE apontam para “menos AE e mais orientados”.
- A fase de simplificação das disposições e conseqüente agilização do processo posto em curso pela CE deverá ser seguida de uma fase de consolidação dos actos atra-

vés da supressão de eventuais conflitos entre os diversos textos já simplificados e um conseqüente contributo no sentido de promover a sua eficácia.

- As iniciativas que visem o aprofundamento da parceria entre a CE e os Estados-membros, através de uma crescente implicação e responsabilização destes, de melhores práticas e do desenvolvimento de procedimentos de controlo *ex post* em articulação com tribunais e com autoridades de controlo independentes, têm sido recorrentemente solicitadas e incentivadas.
- A CE tem vindo a fazer uso da experiência acumulada em matéria de controlo dos AE a qual, em certas matérias, já começa a ser relevante para efeito de tomada de decisão.
- A quase totalidade dos AE notificados no período 2000-2006 contaram com posição favorável da CE, apesar de incluírem numerosos regimes de AE ao funcionamento.
- As RUP apresentam uma estrutura empresarial que, pela elevadíssima predominância de micro e pequenas empresas que produzem sobretudo bens ou serviços de natureza não transaccionável, facto que torna os AE muito pouco susceptíveis de produzirem distorções significativas na concorrência e nas trocas comerciais.
- A existência de um reduzido número de grandes empresas permite uma monitorização próxima por parte de autoridades independentes dos efeitos dos AE que lhes sejam concedidos.
- As RUP correspondem apenas a sete regiões NUTS III (integradas em, apenas, três Estados-membros) e a territórios cuja experiência europeia é já considerável no que se refere à concessão de AE, o que facilita a eventual atribuição de uma maior responsabilização a estas regiões e a promoção de uma melhor articulação em eventuais processos de monitorização.
- A concessão de AE tem custos de oportunidade importantes que induzem uma razoabilidade naturalmente crescente na sua atribuição por parte das RUP.
- A criação de mecanismos que permitam actuar favoravelmente sobre o atraso estrutural deve ser vista como um desígnio de interesse global para a UE e não apenas de interesse regional, quer por razões geoestratégicas

(as RUP podem funcionar como cartão de visita indutor das relações comerciais com os países terceiros vizinhos e da aproximação da Europa a outros continentes), quer pelo contributo que dão para que a UE seja o principal território marítimo mundial, quer ainda por razões de diversidade económica (estas regiões fornecerem bens como o rum, a cana-de-açúcar e as bananas que vão de encontro às necessidades dos consumidores da Europa e não são produzidos no continente).

- A CE apresenta uma conduta de grande sensibilidade em relação às suas especificidades, tendo-lhes consagrado recentemente a possibilidade de beneficiarem de AE ao funcionamento não degressivos e não limitados no tempo em circunstâncias específicas.
- As RUP sofrem de um atraso estrutural importante, verificando-se que as suas economias são extremamente dependentes de um número muito restrito de actividades produtivas (agricultura e pescas, agro-alimentar, turismo) e apresentam muito poucas possibilidades de diversificação.
- ao contrário de outras regiões igualmente menos desenvolvidas, não conseguem retirar total partido da sua inclusão na UE e, em certos casos, essa inclusão acaba por ter mesmo efeitos perniciosos.

No entanto, independentemente do cenário que venha a ser esboçado, pensamos que se deverá considerar o seguinte:

- Relativamente aos AE de *finalidade regional*, o limite de 75% de auxílio que um investimento com despesas elegíveis de 100.000.000€ pode receber tem condições para ser substancialmente incrementado para as RUP, de modo a isentar de notificação a generalidade dos regimes de AE de apoio ao investimento inicial, uma vez que os riscos de distorção da concorrência e das livres trocas comerciais com os Estados-membros são muito reduzidos.
- Relativamente a AE abrangidos por *disposições horizontais ou sectoriais*, parece razoável sujeitá-los, nas RUP, a mecanismos de controlo *ex ante* muito simplificados (eventualmente, isenção de notificação) e, nos casos em que os beneficiários sejam grandes empresas (o que corresponderá sempre a um reduzido número de casos),

como vimos, submetê-los a um processo de monitorização *ex post* com recurso a autoridades de controlo independentes.

- Relativamente aos AE dirigidos à *compensação dos sobrecustos da ultraperifidade*, parece fundamental que

a CE desenvolva um RIC específico que identifique com clareza a tipologia e a intensidade máxima de AE cujo potencial de distorção da concorrência e de perturbação das livres trocas comerciais seja manifestamente reduzido, portanto, isento da necessidade de notificação.

4 Síntese Conclusiva

Os procedimentos de notificação, definidos no Regulamento (CE) nº 794/2004, não primam pela simplicidade nem pela rapidez, sendo extremamente onerosos para regiões pequenas e com as debilidades das RUP. Reconhecendo os problemas e os custos que os processos de notificação implicam para os Estados-membros, a CE tem usado os seus poderes para, através de regulamentos de isenção por categoria (RIC), declarar que certas categorias de AE são compatíveis com o MC e que certos AE não preenchem todos os critérios previstos no nº 1 do artigo 87º do Tratado UE (AE *de minimis*), ficando isentos da obrigação de notificação prevista no nº 3 do artigo 88º do mesmo Tratado.

Estão actualmente em vigor sete RIC e três regimes *de minimis* e, com um enquadramento distinto, a CE também estabeleceu condições para que certos os AE concedidos sob a forma de compensações de serviço público a empresas encarregues da prestação de SIEG sejam considerados compatíveis com o MC e isentos da obrigação de notificação. A CE publicou, em finais de 2006, um relatório de avaliação sobre os primeiros cinco anos de funcionamento dos RIC para os AE horizontais, com um balanço muito positivo, destacando a possibilidade dos Estados-membros implementar quase 1.300 regimes de AE sem a notificação prévia à CE para apoiar o investimento e as actividades de I&D das PME, bem como promover o emprego e a formação.

Não obstante parecer que as áreas onde o processo de simplificação das notificações de AE tem tido mais incidência (Formação, Emprego, PME, Agricultura, Pesca, Produção Primária Agrícola, Finalidade Regional) ir de encontro às necessidades específicas das RUP, a informação disponível indicia, paradoxalmente, que estas regiões tiraram pouco proveito destas modalidades simplificadas de submissão

de AE. Esta realidade revela que o conjunto alargado de RIC adoptados pela CE está longe de responder às suas necessidades específicas em matéria de simplificação e flexibilização dos processos de notificação de AE, o que significa que estas regiões têm sido obrigadas a percorrer todo o processo de notificação e a suportar os custos administrativos e de oportunidade que daí resultam na grande maioria dos AE concedidos.

Não obstante os avanços conseguidos com os RIC, a CE está longe de ter concluído o seu processo de reforma dos AE a fim de simplificar, modernizar e reformular o seu controlo, sendo possível antecipar um esforço no futuro próximo de consolidação dos actuais regulamentos e de modernização das práticas e procedimentos. Em concreto, é previsível que a CE venha a consolidar os RIC existentes num único regulamento geral de isenção por categoria (RGIC), que permita uma melhor governação e uma maior facilidade na concessão de AE compatíveis com o MC.

Dada a falta de adaptação do processo de reforma dos AE conduzido pela CE à realidade das RUP, considera-se desejável que se desenvolva uma política especificamente desenhada para contemplar a sua situação particular, que permita reconhecer a necessidade de adoptar um tratamento proporcional e compatível com as suas debilidades, através de um conjunto adicional e avulso de discriminações positivas no quadro do futuro regulamento geral de isenção comum ou do desenvolvimento de um regulamento distinto, especificamente projectado a pensar nas especificidades de uma maneira eminentemente holística/integrada.

5

Análise das Implicações de uma Redução das Intensidades dos Auxílios de Estado ao Investimento no Desenvolvimento Regional



1 Novas Linhas Orientadoras para o Período 2007-2013: uma Leitura das Implicações para as RUP

Como mencionado, os AE destinados a promover o desenvolvimento económico de certas regiões desfavorecidas da UE podem ser considerados pela CE compatíveis com o MC. Estas ajudas, com finalidade regional, visam auxiliar o investimento concedido a grandes empresas ou, em certas circunstâncias (muito limitadas), o seu funcionamento⁴⁶.

A sua aplicação no período 2000-2006 teve por base, no âmbito de um quadro regulamentar comunitário bem definido (que atende às especificidades sectoriais e territoriais das regiões que têm beneficiado deste instrumento), o documento *Orientações Relativas aos Auxílios Estatais com Finalidade Regional* (98/C 74/06), de 10 de Março de 1998. O mesmo estabelece as regras, o âmbito de aplicação, delimita as regiões, o objecto, a forma e o nível máximo dos AE com finalidade regional para as regiões classificadas como desfavorecidas no espaço comunitário.

Para o período 2007-2013, a CE estabeleceu, em 4 de Março de 2006, no documento *Auxílios Estatais com Finalidade Regional para o Período 2007-2013* (2006/C 54/08), as directrizes que conduzirão a aplicação desta tipologia de AE para o período referido, concordante com a aplicação dos FE e do FC⁴⁷. Globalmente, mantêm-se os critérios de elegibilidade nas derrogações referentes ao nº 3, alínea a), do artigo 87º.

Este documento, na sequência do que já havia sido referido pela CE no *Plano de Acção no Domínio dos Auxílios Estatais* (7 de Junho de 2005), prevê, no entanto, uma reforma exaustiva das políticas relativas aos AE com finalidade regional (que constituem a primeira grande etapa desta reforma), tanto no

que se refere aos níveis de apoio máximo a ser concedidos pelos Estados-membros e na sua forma de cálculo, como na reorientação dos AE para os objectivos horizontais, questão reforçada no mais recente painel de avaliação dos AE elaborado pela CE (*Report State Aid Scoreboard – autumn 2006 update – COM(2006)761*), de 11 de Dezembro de 2006.

As novas orientações prevêem que as regiões com um PIB *per capita* inferior a 75% da média da UE 25 possam beneficiar de taxas de AE mais elevadas ao abrigo do nº 3, alínea a), do artigo 87º. Estas regiões correspondem a 27,7% da população da UE 25⁴⁸. Dado que se verifica uma significativa diferença entre os níveis de riqueza, que variam entre 32,2% e 74,9% da média comunitária, estas regiões estão divididas em três categorias. As taxas máximas dos AE regionais concedidos às grandes empresas destas regiões são sintetizadas no quadro seguinte.

Quadro V.1. Taxas Máximas dos AE ao Investimento com Finalidade Regional Concedidos às Grandes Empresas (2007-2013).

PIB Regional (em % do PIB da UE25)	População da UE 25 (%)	Taxas Máximas Aplicáveis (%)
<75	14,05	30
<60	6,30	40
<45	7,37	50

Fonte: Orientações relativas aos Auxílios Estatais com Finalidade Regional para o Período 2007-2013 (2006/C 54/08), 2006

No próximo período de apoio comunitário, a CE considera que a intensidade dos AE regionais não deve exceder 30% ESB (Equivalent-Subvenção Bruto⁴⁹) para as regiões cujo

46. AE regionais destinados a reduzir as despesas correntes de uma empresa quando, em casos excepcionais, os AE ao investimento revelam-se insuficientes para dar início a um processo de desenvolvimento regional, atendendo ao elevado grau das deficiências estruturais em causa.

47. Complementado, recentemente, pelo Regulamento (CE) nº 1628/2006 da Comissão, de 24 de Outubro de 2006, relativo à aplicação dos artigos 87º e 88º do Tratado aos auxílios estatais ao investimento com finalidade regional transparentes.

48. Para o período 2007-2013 e à luz do princípio do carácter excepcional dos auxílios com finalidade regional, a CE considera que a cobertura total da população nas regiões assistidas na Comunidade deve ser substancialmente inferior à das regiões não assistidas. As regiões com um PIB *per capita* inferior a 75% da média da UE 25 correspondem a 66% do limite de cobertura global que a CE estabeleceu para este período para a UE 25.

49. Trata-se de uma questão de grande relevância para o período 2007-2013. Ao adoptar o ESB para calcular a intensidade do auxílio em relação a custos de referência, a CE altera a prática anterior de conversão dos auxílios regionais notificados pelos Estados-membros em ESL, indo de encontro ao acórdão do Tribunal de Primeira Instância de 15 de Junho de 2002, proferido no processo T-298/97, Alzetta.

PIB *per capita* seja inferior a 75 % da média da UE 25. Para as RUP, a majoração prevista revela-se disforme (20% para as regiões com o PIB inferior a 75% e de 10% para as regiões com PIB superior a 75%), o que trará implicações diferenciadas no processo de desenvolvimento regional, cujos efeitos negativos serão maiores quanto maiores forem as dimi-

nuições das intensidades máximas previstas e os impactos que têm vindo a ser conseguidos com os AE ao investimento. O quadro seguinte sintetiza as intensidades de ajuda ao investimento com finalidade regional (2007-2013) para as grandes empresas nas RUP.

Quadro V.2. Intensidades de Ajuda ao Investimento com Finalidade Regional às Grandes Empresas nas RUP (2007-2013).

RUP	PIB (%)	Taxa Máxima de Ajuda às Grandes Empresas (ESB) – (%)	Majoração Suplementar para as RUP (ESB) – (%)	Plafond de Intensidade Total (ESB) – (%)
Martinica	74,88	30	20	50
Guadalupe	67,32			
Reunião	60,63	40	10	60
Guiana	56,73			
Madeira	87,84	30	10	40
Açores	61,61		20	50
Canárias	87,79		10	40

Fonte: Orientações relativas aos Auxílios Estatais com Finalidade Regional para o Período 2007-2013 (2006/C 54/08), 2006

No caso dos AE concedidos às pequenas e médias empresas, os limites máximos estabelecidos no quadro anterior podem ser majorados em 20% e 10%, respectivamente (com a excepção do sector dos transportes, onde as majorações não são aplicáveis). Resumindo, para estas empresas, o *plafond* de intensidade total é sintetizado no quadro seguinte.

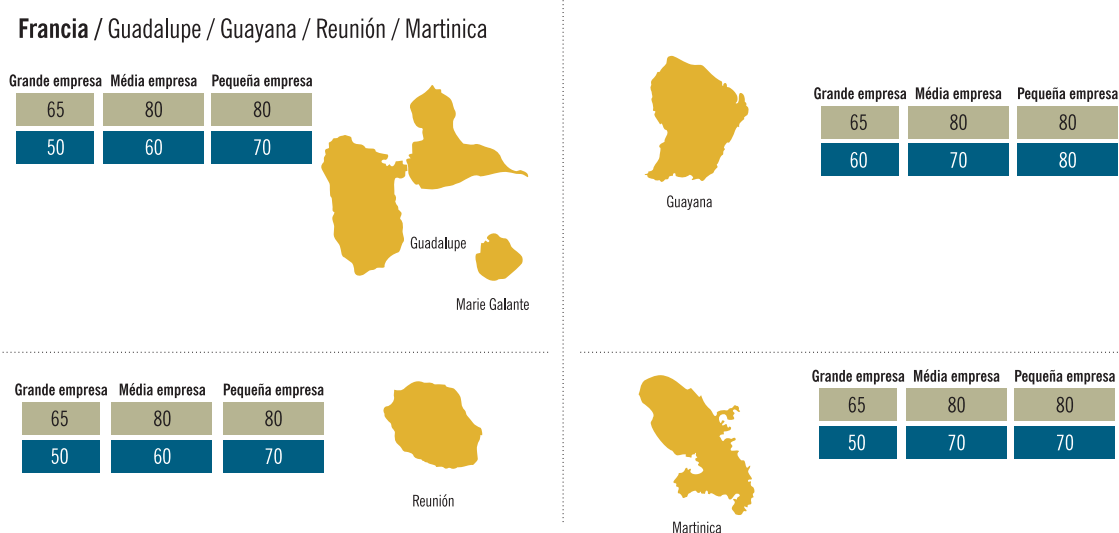
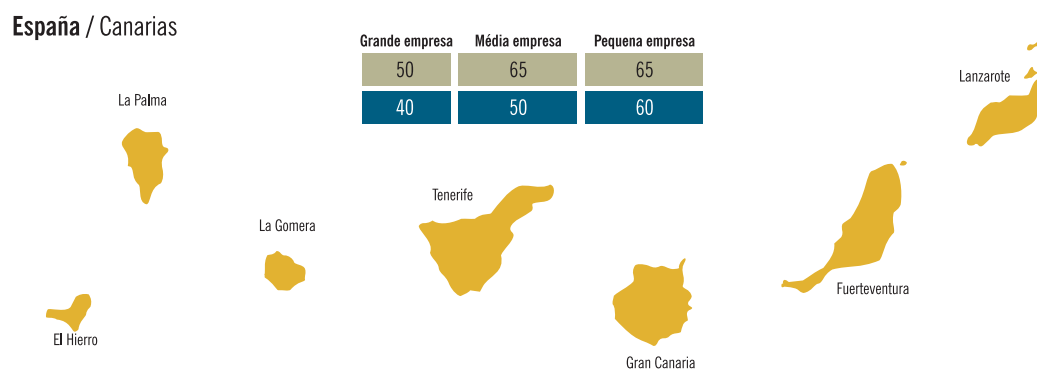
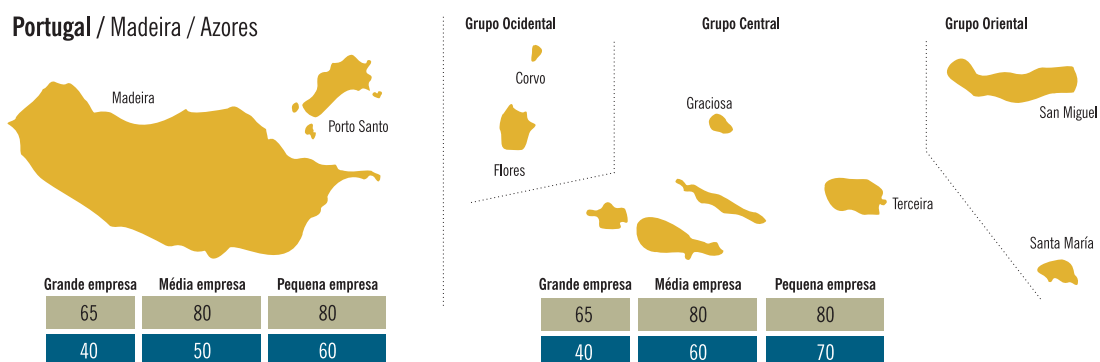
A figura seguinte permite a comparação das alterações previstas para 2007-2013 (comparativamente a 2000-2006) das intensidades máximas de ajuda ao investimento com finalidade regional, de acordo com as várias tipologias de empresas.

Cuadro V.3. Plafond de Intensidad Total a las PYMEs en las RUP (2007-2013).

RUP	Plafond de Intensidade Total (ESB) – (%)	
	Pequena Empresa	Média Empresa
Martinica	70	60
Guadalupe		
Reunião	80	70
Guiana		
Madeira	60	50
Açores	70	60
Canárias	60	50

Fonte: Orientações relativas aos Auxílios Estatais com Finalidade Regional para o Período 2007-2013 (2006/C 54/08), 2006

Figura V.1. Intensidades Máximas de Ajuda ao Investimento com Finalidade Regional: Alterações 2000-2006 (ESB) para 2007-2013 (ESL), Valores Máximos Propostos (%).



2000-2006

2007-2013

Fonte: Orientações Relativas aos Auxílios Estatais com Finalidade Regional (98/C 74/06), e Orientações Relativas aos Auxílios Estatais com Finalidade Regional para o Período 2007-2013 (2006/C 54/08), 2006

Da informação anteriormente analisada, ressalta a redução generalizada e significativa do volume de AE entre 2007-2013 comparativamente ao período entre 2000 e 2006, afectando expressivamente as RUP.

Desde logo, pelo facto das taxas de intensidade dos AE passarem a ser expressas de ESL (equivalente-subvenção líquida)⁵⁰, para ESB (equivalente-subvenção bruta)⁵¹. O método de cálculo de ESL foi utilizado pela CE na sua avaliação dos regimes das ajudas notificadas por uma questão de mera transparência (não existia a obrigação de aplicação deste método por parte dos Estados-membros), em virtude de se tratar de um método de comparação *ex ante*, nem sempre reflectindo a realidade contabilística. A alteração da intensidade líquida de ajuda para valores referentes à intensidade bruta resultará, em termos práticos, numa redução real superior àquela que os valores anteriormente apresentados representam à primeira vista, aumentando a diferença da intensidade máxima definida para 2000-2006 face ao período 2007-2013.

Esta diminuição global das ajudas, que atingirá, sem excepção, todas as RUP, é disforme entre regiões (resultado da majoração suplementar diferenciada), o que terá naturalmente diferentes repercussões nas mesmas, criando um factor de desequilíbrio inter-RUP no processo de desenvolvimento regional que tem vindo a ser aplicado com o importante apoio dos AE e que se pretende alcançar ao abrigo da alínea a) do nº 3 do artigo 87º. Trata-se de um factor de discriminação negativa para com as regiões que evidenciaram um melhor desempenho económico na prossecução da política de coesão europeia nos últimos anos, que saem duplamente penalizadas com as novas orientações: taxas

de intensidade-base do auxílio mais reduzidas; menor majoração suplementar, o que não deixa de ser discordante com o disposto no nº 2 do artigo 299º do Tratado UE, que configura um tratamento coerente e homogéneo a todas as RUP também em matéria de AE, em virtude de enfrentarem a mesma tipologia de constrangimentos (já realçados no Estudo), cuja «...persistência e conjugação prejudicam gravemente o seu desenvolvimento», independentemente dos níveis de crescimento económico alcançado. A diferenciação da majoração inter-RUP revela-se inadequada, considerando o propósito comum que é a razão do seu surgimento: compensação pelos seus handicaps específicos de carácter permanente, devidamente salvaguardados no Tratado UE.

Complementarmente, a dependência da majoração a apenas um critério, de cariz económico (PIB *per capita*), não permite a avaliação objectiva dos obstáculos a que estas regiões estão sujeitas e que lhes confere, como vimos, um conjunto de desvantagens territoriais específicas. Neste contexto, a adopção de novos indicadores territoriais (que permitam mensurar o grau de afastamento e de acessibilidade, a dotação em infra-estruturas e em transportes, o nível de actividade em investigação e inovação, o nível de educação e formação e o nível de diversificação da produtividade) revela-se um aspecto determinante para medir, com maior objectividade e coerência, o desenvolvimento das regiões, permitindo destacar, de forma conjunta, as desvantagens específicas que caracterizam as RUP, justificando a aplicação de um tratamento coerente e homogéneo.

Analisando as orientações relativas aos AE com finalidade regional nos dois períodos (2000-2006 e 2007-2013), a Madeira destaca-se pela maior diminuição líquida das intensidades máximas de ajuda (limites superiores). Efectivamente, é também nesta região que, em termos práticos, essa redução é superior, considerando as taxas máximas reais de AE determinadas entre 2000 e 2006, resultado do efeito de dupla penalização anteriormente referido. Deste modo, a Madeira regista uma diminuição de 22% ESL (62% para 40%); Guadalupe, Reunião e Martinica, 15% ESL (65% para 50%); Açores, 12% ESL (62% para 50%); Canárias, 10% ESL (50% para 40%) e Guiana, 5% ESL (65% para 60%), valores sem majorações para PME. Uma apreciação das

50. Percentagem do AE concedido no total do investimento apoiado, calculada com base num conjunto de despesas de referência (base-tipo). O montante que reverte para a empresa após o pagamento de impostos designa-se por equivalente-subvenção líquida (ESL). O cálculo da taxa equivalente-subvenção líquida destina-se a reduzir todas as formas de auxílio ao investimento a um denominador comum, de modo a que os auxílios sejam comparáveis entre si e entre Estados-membros.

51. No novo quadro orientador, a CE considera que a utilização do ESB, que serve para calcular a intensidade dos AE, irá contribuir para simplificar e tornar mais transparente o sistema de controlo de auxílios estatais, tendo igualmente em consideração a maior percentagem de ajudas concedidas sob a forma de isenções fiscais. A intensidade bruta representará, portanto, o benefício final que a empresa retirará do auxílio em relação ao valor do investimento subvencionado, sem dedução do imposto sobre o valor acrescentado (IVA).

alterações entre os dois períodos, introduzindo-se as majorações previstas para as pequenas e médias empresas, permite verificar que as reduções reais esperadas afectam em particular a Madeira, com um valor de 27% ESL no caso das médias empresas (de 77% para 50%) e 17% ESL para as pequenas empresas (de 77% para 60%).

No cômputo geral, mesmo atendendo à majoração suplementar definida para as RUP, no quadro global do processo de reestruturação dos AE com finalidade regional ao investimento na UE, as desvantagens específicas destas regiões não são devidamente salvaguardadas, atendendo à dimensão das intensidades máximas aprovadas comparativamente às praticadas em anterior período. Independentemente das estratégias de desenvolvimento regional desenhadas para o período 2007-2013 em cada RUP (que serão analisadas seguidamente), poder-se-á desde já referir que as reduções que resultam das novas orientações poderão ter reflexos expressivos nas intenções de investimento na generalidade das regiões face à dimensão da diminuição aprovada considerando, de um modo geral, a importância que os AE têm representado nas decisões de investimento.

Contudo, a CE previu, como disposição transitória, para as situações em que a aplicação das orientações para 2007-2013 resulte numa redução das intensidades máximas de ajuda superior a 15% de líquido para bruto, uma redução faseada em dois períodos, através de uma diminuição inicial de um mínimo de 10% em Janeiro de 2007 e o restante a partir de Janeiro de 2011, o que irá reflectir-se na generalidade dos apoios a conceder nas RUP, pelo que os efeitos das novas orientações serão graduais e só serão totalmente aplicáveis a partir de 2011⁵².

Importa ainda relevar duas questões essenciais:

- Surgirá uma nova categoria: as ajudas a pequenas e médias empresas recentemente criadas. Esta forma de auxílio, que pode, como referido, ser cumulada com ajudas ao investimento com finalidade regional, tem por grande objectivo proporcionar incentivos à criação

de empresas nas regiões assistidas por AE, apoiando a sua fase inicial de desenvolvimento. Durante um período inicial, será limitado às pequenas empresas, em termos de montante e degressivo no tempo. Neste campo, a CE autorizará regimes de ajudas que prevejam a concessão máxima de 2.000.000€ por empresa para as RUP (regiões susceptíveis de beneficiar da derrogação prevista no nº 3, alínea a) do artigo 87º). A intensidade da ajuda apresenta valores máximos de 35% das despesas elegíveis incorridas durante os três primeiros anos seguintes à criação da empresa. No caso da Guiana, estas intensidades podem ser aumentadas em 5%.

- Tal como no documento orientador para o período 2000-2006, as novas regras contêm critérios de apreciação para as ajudas ao investimento inicial, claramente mais restritivos comparativamente àqueles que estavam em vigor, quer no que se refere ao cálculo das ajudas (respeitando as intensidades máximas definidas) e à forma dos AE, quer na tramitação processual necessária por parte das autoridades responsáveis pela sua gestão. Estas restrições, em conjunto com a redução das intensidades máximas permitidas, contribuirão decisivamente para a diminuição das ajudas regionais ao investimento observadas continuamente na UE desde 1995.

52. Até 31 de Dezembro de 2010, a Madeira e os Açores terão taxas máximas de ajudas de 52% e as DOM francesas de 55%. Para as Canárias, a taxa máxima de ajuda será a mesma durante todo o período 2007-2013.

2 Orientações Estratégicas de Desenvolvimento Económico e Social Regional para o Período 2007-2013

As orientações estratégicas de desenvolvimento regional para 2007-2013 são sintetizadas seguidamente. Esta leitura tem como finalidade conhecer e esquematizar os grandes objectivos que conduzirão as regiões na prossecução da sua estratégia de desenvolvimento social e económico durante o próximo período de apoio comunitário e de programação dos AE, permitindo, posteriormente, uma análise das implicações que uma redução das intensidades das AE ao investimento poderá resultar para as dimensões estratégicas ventiladas.

Região Autónoma da Madeira

As orientações estratégicas de desenvolvimento económico e social regional para o período 2007-2013 estão definidas no documento *Plano de Desenvolvimento Económico e Social 2007-2013 - Estratégia e Prioridades de Desenvolvimento para a RAM* (Maio de 2006).

DIMENSÃO ESTRATÉGICA

O PDES 2007-2013 destaca, como desígnio estratégico para a RAM, a manutenção, no horizonte 2013, dos elevados e sustentados ritmos de crescimento da economia e do emprego, assegurando a protecção do ambiente, a coesão social e o desenvolvimento territorial.

É relevado, para a sua concretização, a importância fundamental dos instrumentos financeiros comunitários da política de coesão e dos fundos provenientes do Orçamento do Estado e do Orçamento Regional, que em conjunto contribuirão decisivamente para assegurar a concretização dos investimentos previstos e elencados no PDES para o período 2007-2013.

PRIORIDADES ESTRATÉGICAS

As prioridades de natureza estratégica consagradas pelo PDES 2007-2013, que configuram os objectivos prioritários do desenvolvimento da RAM entre 2007 e 2013, são as seguintes:

- Inovação, Empreendedorismo e Sociedade do Conhecimento.
- Desenvolvimento Sustentável – Dimensão Ambiental.

- Potencial Humano e Coesão Social.
- Cultura e Património.
- Coesão Territorial e Desenvolvimento Equilibrado.

PRIORIDADES TEMÁTICAS

As prioridades temáticas, que correspondem a actuações que desempenham o papel de apoiar e facilitar a concretização das prioridades estratégicas, são as seguintes:

- Turismo.
- Agricultura e Desenvolvimento Rural, Pesca, Indústria, Comércio e Serviços.
- Infra-estruturas Públicas e Equipamentos Colectivos.
- Governação Regional e Sub-Regional.

OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS

A concretização das prioridades estratégicas e temáticas visa a prossecução dos seguintes objectivos estratégicos:

- Assegurar níveis elevados e sustentados de crescimento económico e do emprego através da consagração, na Região Autónoma da Madeira, do novo paradigma das políticas de desenvolvimento baseadas na inovação, no empreendedorismo e na sociedade do conhecimento.
- Assegurar, a todo o tempo, a sustentabilidade das finanças públicas regionais, de modo a salvaguardar e aprofundar a autonomia financeira regional.

- Promover o desenvolvimento sustentável da Região Autónoma da Madeira, conciliando a promoção do bem-estar social e económico com a protecção e o aproveitamento racional dos valores e recursos naturais endógenos que sustentam a qualidade de vida e o progresso das populações.
- Garantir o aumento significativo dos níveis educativos e formativos da população da Região Autónoma da Madeira e, simultaneamente, aumentar a coesão social.
- Valorizar a cultura e o património, assegurando a afirmação sustentada da identidade regional;
- Aumentar a coesão territorial na Região Autónoma da Madeira, propiciando condições de equidade económica, social e territorial no acesso aos bens, serviços, equipamentos e resultados do progresso alcançado.

Região Autónoma dos Açores

As linhas de orientação estratégica de desenvolvimento económico e social regional para o período 2007-2013 encontram-se definidas nos documentos *PROCONVERGENCIA – Programa Operacional para os Açores 2007-2013 – FEDER (Janeiro de 2007)* e *PRO-EMPREGO – Programa Operacional para o Emprego – FSE (Dezembro de 2006)*, que se sintetizam seguidamente.

DIMENSÃO ESTRATÉGICA

A estratégia de desenvolvimento para os Açores consignada nos documentos referidos estabelece como objectivos globais a promoção da convergência real da região com os padrões comunitários.

PRIORIDADES ESTRATÉGICAS

Para a concretização dos objectivos referidos, foram definidas orientações estratégicas no âmbito das intervenções a ser apoiadas pelo **FEDER**:

- Dinamizar a criação de riqueza e emprego nos Açores.
- Qualificar e integrar a sociedade açoriana.
- Melhorar a atractividade e a coesão do território regional.
- Compensar os sobrecustos da ultraperiferidade e pelo **FSE**.
- Qualificar e diversificar as condições de empregabilidade.
- Valorizar o sistema científico produtor de conhecimento relevante para a inovação e competitividade do modelo de desenvolvimento açoriano.
- Promover as condições de coesão social no desenvolvimento emergente na economia açoriana.

OBJECTIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

A concretização das prioridades estratégicas visa a prossecução dos seguintes objectivos gerais e específicos, para o **FEDER**:

- 1A** Fomentar e facilitar a actividade empresarial: qualificar o investimento empresarial; dinamizar as redes de infra-estruturas e de prestação de serviços às empresas.
- 1B** Alicerçar uma sociedade da informação e do conhecimento: apoiar a investigação na região; fomentar iniciativas de I&D de contexto empresarial; melhorar a acessibilidade e a utilização das TIC; melhorar a eficiência administrativa.
- 2A** Educar, formar e integrar os recursos humanos: modernizar a rede de equipamentos escolares; valorizar o património cultural; melhorar a rede de equipamentos desportivos e de lazer; modernizar equipamentos de saúde; modernizar a rede de equipamentos de protecção social.
- 3A** Melhorar as acessibilidades: requalificar a rede regional de infra-estruturas; melhorar a eficiência e a segurança dos sistemas.
- 3B** Promover a sustentabilidade ambiental: ordenar o território; aumentar a cobertura da rede de infra-estruturas ambientais; valorizar recursos e promover o equilíbrio ambiental; melhorar sistemas de prevenção e gestão de riscos.
- 4A** Compensar as obrigações de serviço público.
- 4B** Compensar as despesas de investimento e para o **FSE**.
- 5A** Apoiar processos de modernização do tecido produtivo através do fomento do emprego qualificado, da aprendizagem ao longo da vida e do empreendedorismo: formação profissional – qualificação inicial; transição para a vida

activa; formação de activos; apoio à inserção das mulheres em meio laboral; fomento e disseminação do empreendedorismo; formação profissional inter-empresas.

6A Apoiar a estruturação dos sistemas de ciência e tecnologia e criar condições para a sua crescente aproximação ao tecido empresarial: investigação em contexto empresarial; formação avançada; apoio à formação generalizada e especializada em TIC; qualificação para a modernização e serviços da administração pública.

7A Fomentar a empregabilidade de públicos vulneráveis a partir da promoção das suas condições da inclusão social: melhoria dos níveis de literacia e de qualificação básica da população açoriana; projectos-piloto de formação-acção para a inclusão social; apoio à reintegração de desfavorecidos em meio laboral; qualificação para a modernização das organizações do terceiro sector.

Comunidade Autónoma das Ilhas Canárias

As orientações estratégicas de desenvolvimento económico e social regional para o período 2007-2013 estão definidas no documento *Aportación de las Comunidades Autónomas al Marco Estratégico Nacional de Referencia (MERN), 2007-2013 - Islas Canárias (Agosto de 2006)*.

DIMENSÃO ESTRATÉGICA

A estratégia de desenvolvimento para as Canárias consignada no MERN 2007-2013 estabelece como objectivo global a promoção do desenvolvimento sustentável da Comunidade Autónoma, procurando consolidar uma economia competitiva e de pleno emprego que, respeitando o ambiente e os valores naturais do território insular, permita aumentar a coesão social e territorial do arquipélago, a qualidade de vida dos seus habitantes e a convergência real com a UE. A sua concretização é suportada financeiramente pelos instrumentos comunitários da política de coesão e por recursos próprios regionais e nacionais.

OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS

Para a prossecução desta dimensão estratégica, foram definidos seis objectivos estratégicos de carácter instrumental, de acordo com as novas prioridades de desenvolvimento que a CE estabeleceu para o próximo período de programação:

1. Aumentar a competitividade do tecido produtivo da economia das Canárias através do fomento dos factores determinantes para o crescimento económico.

- 2.** Melhorar a dotação e qualidade da rede de infra-estruturas de transporte e telecomunicações que interligam as ilhas, e o Arquipélago com outros territórios comunitários e internacionais.
- 3.** Melhorar a empregabilidade da população activa através do reforço da qualificação e incentivos à geração de emprego.
- 4.** Optimizar a oferta de recursos naturais básicos para o sistema socio-económico num quadro de sustentabilidade ambiental.
- 5.** Melhorar a qualidade de vida da população das Canárias, com especial incidência no processo de coesão social através da integração socio-económica dos grupos com maiores riscos de exclusão (imigrantes, dependentes, etc.).
- 6.** Melhorar a integração socio-económica do Arquipélago das Canárias com espaços geográficos vizinhos.

OBJECTIVOS INTERMÉDIOS

Os objectivos estratégicos são divididos em objectivos intermédios, que operacionalizam a forma de conseguir atingir os anteriores:

- 1A** Impulsionar iniciativas públicas e privadas dirigidas ao aumento dos processos de I&D vocacionados para aplicação ao tecido produtivo das Canárias.
- 1B** Melhorar as condições físicas e fiscais para a criação e localização de novas actividades empresariais, particularmente as de alto valor acrescentado

- 1C** Impulsionar a internacionalização do tecido produtivo através de dois eixos essenciais: a promoção exterior e a abertura dos mercados, e a atracção de investimento directo estrangeiro.
- 1D** Minimizar os custos derivados da fragmentação do mercado interno e da distância.
- 1E** Apoiar as iniciativas de empreendedorismo e fomentar o espírito empresarial para o desenvolvimento de actividades emergentes e inovadoras.
- 1F** Melhorar a qualidade, diversificação e comercialização da oferta turística.
- 2A** Melhorar a capacidade, conectividade e qualidade dos serviços e infra-estruturas interterritoriais do Arquipélago através do Eixo Transinsular de Infra-estruturas para o Transporte nas Canárias, reduzindo os custos da dupla insularidade.
- 2B** Melhorar a capacidade das infra-estruturas que facilitam a conectividade com o exterior, essencialmente com a Europa e África.
- 2C** Ampliar e melhorar as infra-estruturas e serviços de telecomunicações que permitam consolidar e avançar na implementação da Sociedade da Informação.
- 3A** Intensificar as medidas de Formação Profissional vinculadas ao tecido produtivo, especialmente actividades inovadoras e emergentes.
- 3B** Favorecer a integração social e o mercado de trabalho dos grupos mais desfavorecidos (seniores, imigrantes, incapacitados, jovens, etc.), assim como promover a Igualdade de Oportunidades entre homens e mulheres, favorecendo a conciliação entre a vida familiar e profissional.
- 4A** Melhorar a eficiência e diversificar o sistema energético, impulsionando a implantação de energias alternativas (gás) e energias renováveis.
- 4B** Ampliar e melhorar as infra-estruturas e recursos hídricos (abastecimento, depuração e reutilização).
- 4C** Ampliar e melhorar as infra-estruturas para gestão de resíduos.
- 4E** Promover a conservação e protecção do património natural.
- 4F** Promover a prevenção de riscos que afectam território e recursos naturais.
- 5A** Promover a criação e melhoria das infra-estruturas e serviços sanitários.
- 5B** Promover a criação e melhoria das infra-estruturas e serviços educativos.
- 5C** Promover a criação e melhoria das infra-estruturas e serviços de apoio a pessoas dependentes.
- 5D** Intensificar o uso das tecnologias da informação nos serviços públicos.
- 6A** Promover a cooperação territorial com a África Ocidental.
- 6B** Promover a cooperação territorial com os Arquipélagos da Macaronésia.

Departamentos Ultramarinos Franceses (Martinica, Guadalupe, Reunião, Guiana)

As orientações estratégicas de desenvolvimento económico e social para o período 2007-2013 das RUP francesas estão vertidas, globalmente, no documento *Cadre de Reference Strategique National - Programmes de la Politique Européenne de Cohésion Économique et Sociale 2007-2013* (Novembro de 2006), que estrutura as orientações estratégicas francesas em três objectivos de coesão económica e social. Um destes objectivos centra-se na prossecução do processo de convergência das RUP francesas com os valores médios da UE.

DIMENSÃO ESTRATÉGICA

As orientações de desenvolvimento para os Departamentos Ultramarinos enunciadas no CRSN 2007-2013 estabelecem como objectivo principal reforçar a sua posição no contexto das economias regionais, melhorando a sua competitividade e a sua acessibilidade numa lógica de desenvolvimento sustentável, assegurando a integração social e profissional das populações em situação de maior fragilidade ou exclusão social, valorizando o capital humano e adaptando a oferta de serviços e de equipamentos essenciais para o conjunto da população.

Procura-se, deste modo, ir de encontro a uma das determinações do Conselho Europeu de 15 a 16 de Dezembro de 2005, que fixou em 60% a parte das despesas do Objectivo de Convergência que deverão ser afectadas às acções que contribuam directamente para a execução da Estratégia de Lisboa, constituindo esta percentagem uma média para o conjunto do período. Estas prioridades deverão ser objecto de uma quantificação e reflexão no âmbito dos PO destas regiões, tendo por base as directrizes estabelecidas pela CE. A realização deste objectivo será apreciada ao nível do conjunto dos PO das quatro RUP.

ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS DE INTERVENÇÃO

Para a concretização dos objectivos referidos, foram definidas orientações estratégicas no âmbito das intervenções a ser apoiadas pelo FEDER e pelo FSE:

A. Melhorar as Condições Gerais de Competitividade: as orientações estratégicas do FEDER:

Prioridade 1: Promover a competitividade e atractividade dos territórios.

- a) Promover o desenvolvimento económico na inovação, na investigação e na acção da rede de empresas.
- b) Melhorar as acessibilidades e as infra-estruturas de transporte.
- c) Melhorar a acessibilidade e promover o desenvolvimento das TIC.
- d) Promover o desenvolvimento do turismo.

Prioridade 2: Preservar o ambiente para um desenvolvimento sustentável.

- a) Promover a prevenção dos riscos naturais, diminuir a poluição e proteger o ambiente.
- b) Melhorar a gestão da água e do saneamento básico.
- c) Desenvolver as energias renováveis.

Prioridade 3: Promover a coesão social e territorial.

- a) Reforçar as estratégias locais e regionais de desenvolvimento urbano.
- b) Promover a coesão social e a competitividade através das infra-estruturas de educação e de formação, da saúde e da cultura.

Prioridade 4: Compensar os constrangimentos particulares das regiões ultraperiféricas.

B. Promover o emprego, os recursos humanos e a inclusão social: as orientações estratégicas para o FSE

Prioridade 1: Adaptar os trabalhadores e as empresas.

Prioridade 2: Prevenir o desemprego.

Prioridade 3: Favorecer a inclusão e combater as diversas formas de discriminação.

Prioridade 4: Promover o parceria a favor do emprego e da inclusão social.

Prioridade 5: Investir no capital humano.

Prioridade 6: Reforçar as capacidades institucionais e administrativas.

Prioridade 7: Promover o desenvolvimento de acções inovadoras transnacionais ou inter-regionais para o emprego e a inclusão social.

O quadro seguinte sintetiza a intersecção entre as orientações estratégicas estabelecidas para 2007-2013 e a nova arquitectura de intervenção sobre a política de coesão interna da UE para o próximo período de apoio comunitário⁵³, estruturada em três objectivos.

Esta apreciação pretende analisar a relevância, a adequação e a forma de como foram vertidos para os documentos

orientadores do desenvolvimento estratégico, anteriormente resumidos, o disposto nos Regulamentos ou nas propostas de Regulamento da CE relativamente à aplicação dos FE e do FC e, complementarmente, do FEP e do FEADER, que estabelecem as atribuições, respectivos âmbitos de intervenção e as regras de elegibilidade para a intervenção, em relação aos três objectivos adoptados pela CE⁵⁴.

Quadro V.4. Matriz de Intersecção entre as Orientações Estratégicas Estabelecidas pelas RUP para 2007-2013 e os Âmbitos de Intervenção Sobre a Política de Coesão para o Próximo Período de Apoio Comunitário.

Âmbitos de Intervenção	Orientações Estratégicas definidas pelas RUP		P	E	F		
	Madeira	Açores	Canárias	Martinica	Guadalupe	Reunião	Guiana
FEDER (Objectivo Convergência)							
Investigação e Desenvolvimento Tecnológico (IDT) e inovação	—	••	—	••	••	••	••
Sociedade de Informação	—	••	—	••	••	••	••
Iniciativas de Desenvolvimento Local	—	•	—	•	•	•	•
Ambiente	—	••	—	••	••	••	••
Prevenção de Riscos	—	••	—	••	••	••	••
Turismo	—	••	—	••	••	••	••
Cultura	—	•	—	•	•	•	•
Transportes	—	••	—	••	••	••	••
Energia	—	••	—	•	•	•	•
Educação e Formação Profissional	—	••	—	••	••	••	••
Saúde e Infra-estruturas Sociais	—	••	—	••	••	••	••
FEDER (Objectivo Competitividade Regional e Emprego)							
Inovação e Economia Baseada no Conhecimento	••	—	••	—	—	—	—
Ambiente e Prevenção de Riscos	••	—	••	—	—	—	—
Acesso aos Serviços de Transporte e de Telecomunicações	••	—	••	—	—	—	—
FEDER (Cooperação Territorial Europeia)							
Actividades Económicas, Sociais e Ambientais	•	—	•	—	—	—	••
Cooperação Bilateral entre Regiões Marítimas: Inovação	••	••	••	••	••	••	—
Cooperação Bilateral entre Regiões Marítimas: Ambiente	••	••	••	••	••	••	—
Cooperação Bilateral entre Regiões Marítimas: Acessibilidade	•	•	••	•	•	•	—
Cooperação Bilateral entre Regiões Marítimas: Desenvolvimento Urbano Sustentável	•	••	•	•	•	•	—

•• Interação muito elevada / • Interação elevada / — Não aplicável / — Sem informação

Fonte: Elaboração própria, a partir dos documentos de orientação estratégica das RUP para 2007-2013

53. A partir da apreciação do Regulamento (CE) nº 1080/2006 de 5 de Julho de 2006, relativo ao FEDER; do Regulamento (CE) nº 1081/2006 de 5 de Julho de 2006 e Regulamento (CE) nº 1989/2006 de 21 de Dezembro de 2006, relativos ao FSE; do Regulamento (CE) nº 1084/2006 de 11 de Julho de 2006, relativo ao FC, do Regulamento (CE) nº 1198/2006 de 27 de Julho de 2006, relativo ao FEP; do Regulamento (CE) nº 1083/2006 de 11 de Julho de 2006, que estabelece as disposições gerais sobre o FEDER, o FSE e o FC, do Regulamento (CE) nº 1698/2005, de 20 de Setembro de 2005 e do Regulamento (CE) nº 1974/2006, de 15 de Dezembro de 2006, relativos ao FEADER.

54. Avaliação do grau de resposta das orientações estratégicas de desenvolvimento económico e social das RUP, a partir dos documentos referidos, aos âmbitos de intervenção da política de coesão para 2007-2013. Interação muito elevada quando o documento incorporou como orientação estratégica, de forma clara e objectiva, as prioridades temáticas dispostas nos Regulamentos comunitários enunciados.

Orientações Estratégicas definidas pelas RUP	P		E	F			
	Madeira	Açores	Canárias	Martinica	Guadalupe	Reunião	Guiana
FSE							
Reforço da Capacidade de Adaptação dos Trabalhadores e das Empresas	**	**	.	**	**	**	**
Melhoria do Acesso ao Emprego e Inclusão no Mercado Laboral	**	**	**
Reforço da Inclusão Social das Pessoas Desfavorecidas	**	**	**	**	**	**	**
Reforço do Capital Humano	**	.	**	**	**	**	**
Aumento e Melhoria do Investimento do Capital Humano	**	**	.	**	**	**	**
Reforço da Capacidade Institucional e da Eficiência dos Serviços Públicos	**	**	.	**	**	**	**
Promoção de Parcerias	.	.	.	**	**	**	**
Fundo de Coesão							
Redes Transeuropeias de Transportes	.	.	**	—	—	—	—
Ambiente	**	**	**	—	—	—	—
FEP							
Adaptação da Frota de Pesca Comunitária	.	.	.	—	—	—	—
Aquicultura, Pesca Interior, Transformação e Comercialização dos Produtos de Pesca	.	.	.	—	—	—	—
Medidas de Interesse Geral	.	**	.	—	—	—	—
Desenvolvimento Sustentável das Zonas de Pesca	.	.	.	—	—	—	—
FEADER							
Aumento da Competitividade dos Sectores Agrícola e Florestal	**	**	**	—	—	—	—
Melhoria do Ambiente e da Paisagem Rural	**	.	.	—	—	—	—
Qualidade de Vida nas Zonas Rurais e Diversificação da Economia Rural	**	**	**	—	—	—	—
Aplicação da abordagem LEADER	.	.	.	—	—	—	—

•• Interação muito elevada / • Interação elevada / — Não aplicável / — Sem informação
 Fonte: Elaboração própria, a partir dos documentos de orientação estratégica das RUP para 2007-2013

Poder-se-á referir, globalmente, que se tratam de orientações que se mantêm na trajectória das políticas de desenvolvimento regional encetadas entre 2000-2006, com as necessárias adaptações às particularidades do novo quadro de coesão da UE.

Deste modo, os documentos estratégicos para 2007-2013 foram preparados integrando, de modo evidente, o disposto nos novos regulamentos da CE relativamente aos FE e restantes instrumentos financeiros comunitários, sobretudo atendendo aos âmbitos de intervenção que estão consignados nestes regulamentos, permitindo verificar uma concordância com as orientações comunitárias, que:

- No caso do FEDER (regiões objectivo *Convergência* - DOM francesas e Açores) regista uma interação muito elevada em todas as RUP nos domínios da investigação e desenvolvimento tecnológico (IDT), sociedade de informação, ambiente e prevenção de riscos, turismo, investimentos em transportes e energia, investimentos na educação e na formação profissional e investimentos na saúde e infra-estruturas sociais.

- Relativamente às regiões FEDER integradas no Objectivo *Competitividade Regional e Emprego* (Madeira e Canárias), observa-se um articulação muito elevada das estratégias desenhadas para 2007-2013 com os três âmbitos de intervenção dispostos no Regulamento (CE) nº 1080/2006, em particular as que estão associadas à criação e reforço das economias regionais de inovação e promoção da eficiência energética e da produção de energia renovável.
- No âmbito do FEDER (Objectivo *Cooperação Territorial Europeia*), assumem particular destaque as dimensões associadas à inovação e ao ambiente.
- Nos âmbitos de intervenção desenhados para o FSE, releve-se a particular preocupação em reforçar a inclusão social das pessoas desfavorecidas, tendo em vista a sua inserção sustentável no emprego e luta contra todas as formas de discriminação no mercado de trabalho.
- Para o FC, ganham maior relevância as questões associadas ao ambiente.
- No caso das pescas (Madeira, Açores e Canárias), salientem-se as medidas e iniciativas para a melhoria das

infra-estruturas marítimas para o apoio a embarcações de pesca (medidas de interesse geral), que poderão ser financiadas pelo FEP.

- As estratégias de desenvolvimento regional desenhadas para 2007-2013 dão também particular importância às questões relacionadas com a agricultura e o desenvolvimento rural (Madeira, Açores e Canárias), designadamente nos domínios do aumento da competitividade dos sectores agrícola e florestal e da melhoria da qualidade de vida nas zonas rurais e diversificação da economia rural, que poderão ser financiadas ao abrigo do FEADER.

A importância concedida aos factores de competitividade e as políticas destinadas a incrementar o potencial de crescimento e a reforçar a coesão social fazem com que as estratégias de desenvolvimento regional tenham integrado claramente as orientações comunitárias. E, neste capítulo, verifica-se também a preocupação de atender ao disposto no nº 10 das Orientações Relativas aos Auxílios Estatais com Finalidade Regional para o Período 2007-2013 (2006/C 54/08), que refere que “regra geral, os auxílios com finalidade regional devem ser concedidos no âmbito de um regime

que se integre numa estratégia de desenvolvimento regional com objectivos claramente definidos”.

Não sendo exposto de forma explícita por todos os documentos regionais analisados, os recursos financeiros a mobilizar para a concretização das respectivas estratégias de desenvolvimento para o período 2007-2013 serão suportados significativamente pelos fundos comunitários (o que é reflectido claramente na árvore de prioridades e de objectivos desenhada para cada região), em boa parte em co-financiamento com recursos regionais e/ou nacionais, relevando a importância para a aferição dos potenciais efeitos das reduções aprovadas dos AE com finalidade regional ao investimento no processo de desenvolvimento das RUP ventilado nos documentos analisados.

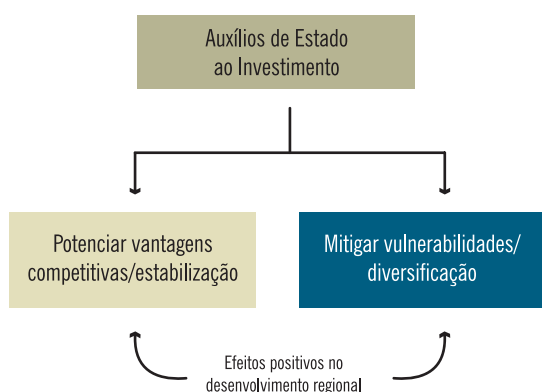
De um modo geral, tratam-se de orientações estratégicas que foram pensadas numa dupla perspectiva: interiorizam de forma bem clara aqueles que são os grandes objectivos comunitários de coesão para 2007-2013; mas também reflectem a preocupação de enquadrar as orientações, para o mesmo período, que irão reger a aplicação dos AE com finalidade regional.

3 Potenciais Efeitos das Reduções Aprovadas dos Auxílios Estatais com Finalidade Regional ao Investimento no Desenvolvimento Regional

Uma leitura a partir do contributo dos Auxílios de Estado ao Investimento para o Desenvolvimento Regional

Apresenta-se uma breve uma leitura de carácter qualitativo relativa aos contributos dos AE ao investimento para o processo de desenvolvimento regional recente⁵⁵, reflectindo-se sobre o seu contributo, por um lado, para potenciar as actividades que conferem vantagens competitivas e que são o “core” da geração de riqueza das actividades instaladas (ex: actividades turísticas, fileiras agro-alimentares) e, por outro lado, sobre o seu contributo para mitigar as vulnerabilidades que dificultam a diversificação da economia regional.

Figura V.2. Os AE ao Investimento e o Desenvolvimento Regional.



Apesar do carácter necessariamente limitado que a análise assume, e tendo em conta os inputs das análises realizadas nos capítulos anteriores, é possível retirar algumas conclusões relativas aos contributos dos AE ao investimento para o processo de desenvolvimento regional recente:

Sobre a potenciação das vantagens competitivas e da estabilização das economias regionais:

- Importa desde logo relevar que, independentemente da proveniência do AE, o seu contributo para o crescimento generalizado que o PIB per capita tem registado é evidente (com diferenciações inter-RUP), em particular na Madeira e nas Canárias⁵⁶, dado o elevado volume de investimento envolvido na realização de projectos visando o fortalecimento e a promoção da eficiência da base empresarial e produtiva, contribuindo, deste modo, para um processo de convergência real com as regiões europeias.
- Têm-se revelado alavancas essenciais ao investimento em sectores estratégicos e que hoje em dia representam vantagens competitivas, nomeadamente os associadas à “exportação” de turismo de excelência (ex: Madeira, Canárias) e de recursos naturais.
- Não obstante os efeitos indirectos tendenciais para o “esvaziamento” da restante base produtiva, parece resultar que os apoios veiculados via AE ao investimento com finalidade regional, nomeadamente os que têm aproveitado a manutenção, desenvolvimento e diversificação do sector turístico, têm trazido efeitos indirectos de dinamização de procura para sectores como o comércio, artesanato regional (ex: bordados na Madeira) ou de fileiras agrícolas (produtos exóticos, vinhos,...).
- Neste contexto, os apoios aos produtos regionais, primários ou manufacturados (ananás, artesanato, vinhos,...), mais do que pela sua relevância na diversificação das economias (dado que os rendimentos gerados por estes sectores tendem para a subsistência), assumem um papel crucial na manu-

55. Esta opção resulta da indisponibilidade de informação quantitativa suficientemente desagregada (valores de investimento directamente induzido pelos AE; AE por tipologias desagregadas de investimento, ...). Uma leitura quantitativa dos efeitos dos AE na competitividade e desenvolvimento regional teria que ser tributária de resultados de modelos de equilíbrio geral e de métodos de contabilidade analítica (como sugere, por exemplo, LL&A e UBL, 2006) o que por razões de disponibilização de informação se encontra afastada.

56. Que, na Madeira, corresponderia a 90,5% e, nas Canárias, a 90,7% da UE 25=100.

tenção de uma certa “imagem de marca”, de qualidade e tradição, importante para as economias regionais (sobretudo para o sector turístico) e para as quais os AE ao investimento com finalidade regional têm um papel relevante.

- Parece resultar também que têm directa e indirectamente contribuído para a dinamização do sector da construção e obras públicas (responsável por uma fatia muito representativa do crescimento e sustentação do Produto). Nesta rubrica, o impacto dos AE ao investimento aparece por via de diferentes inputs (nomeadamente pelos apoios directos às empresas do sector, pela componente de arrastamento da procura das empresas de outros sectores apoiadas, pelo consumo induzido, pelo forte peso de investimento público infra-estrutural). Independentemente da “pressão” que possa colocar o crescimento demográfico em algumas regiões ao nível da construção, importa considerar que se trata de um sector que deverá acautelar as quebras previstas de investimento público infra-estrutural no futuro próximo, ao qual os níveis de AE a dinamizar apenas parcialmente poderão compensar.
- Para além dos sectores acima mencionados, têm-se revelado como decisivos para o reforçar de algumas fileiras agro-alimentares – Açores, Canárias (lactínios, conservas,...), de “junção” do sector primário e secundário⁵⁷, criadores de emprego e de vantagens competitivas no exterior.
- Têm-se apresentado com uma função social relevante e de sustentabilidade de acesso a riqueza, mais até do que propriamente promotores de fortes distorções da concorrência, dadas as características das economias regionais em causa e os seus perfis de competitividade e presença internacional.
- Considerando as variáveis que compõem contabilisticamente o nível de riqueza gerado (consumo privado e público, investimento, balança comercial), constata-se que têm tido uma contribuição mais significativa nos níveis de Investimento, de Consumo Privado e de apoio às importações. O caso das ajudas sectoriais à agricultura é um exemplo claro de apoios indirectos ao rendimento

de subsistência de variados produtores agrícolas, com impactos no nível do consumo regional e, consequentemente, nas necessidades de importação.

Sobre a mitigação de vulnerabilidades e diversificação das economias regionais:

- Têm constituído incentivos essenciais ao desenvolvimento de novos sectores e actividades económicas, uma preocupação latente em contexto de esgotamento de algumas fontes que têm sustentado o seu crescimento nos últimos anos, nomeadamente associado ao forte investimento público e infra-estrutural.
- É patente, no trabalho de inquirição realizado (bem como por via de trabalho de terreno prévio da EA) que uma grande maioria dos investimentos em sectores “de diversificação” (TIC, consultoria ambiental, eco-actividades...) dificilmente se teria realizado sem o seu apoio.
- Não obstante a ainda insipiência da maioria destes sectores nas economias regionais, a sua relevância para a diversificação da base económica é essencial (bem como para os enlances que poderão ter com sectores de especialização já presentes), no sentido de antecipar e precaver as ameaças de uma estrutura económica muito especializada sectorialmente, o que como sabemos poderá levar ao seu próprio esvaziamento por via de efeitos “crowding-out”. Neste contexto, os AE ao investimento têm dinamizado aqui um papel de relevo e de alavanca ao surgimento destes sectores, sendo que no futuro terão necessariamente que se orientar para a promoção da sua sustentabilidade.
- Embora não constitua o principal objectivo dos AE ao investimento, verifica-se que as ajudas destinadas a suprir as debilidades da estrutura económica regional resultaram também num acréscimo da sua atractividade relativamente ao IDE, a montante dos regimes fiscais disponíveis.
- Apesar de não constituírem AE ao investimento na sua acepção pura, importa ressaltar o contributo dos mecanismos de auxílio à conectividade e acessibilidade enquanto mitigadores de bloqueios de desenvolvimento.
- Efectivamente, os esquemas existentes contribuem para a mitigação dos custos adicionais, apesar de não o fazerem na sua totalidade, não sendo assim suficientes para

⁵⁷ Ajudas com finalidade regional com implicações para os apoios aos investimentos na transformação e comercialização de produtos agrícolas, recentemente introduzidos no âmbito destes auxílios.

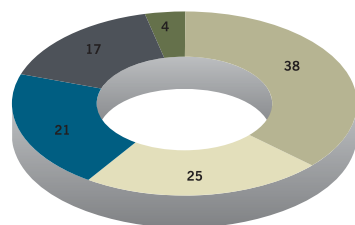
o desaparecimento de constrangimentos económicos estruturais (e que provavelmente nunca desaparecerão), como por exemplo as possibilidades de fornecimento *just in time* e a reduzida dimensão de mercado.

Uma leitura por parte dos beneficiários dos Auxílios de Estado

Esta leitura tem por base o inquérito electrónico lançado aos beneficiários de AE, tendo sido solicitado uma apreciação sobre as implicações de uma eventual diminuição dos AE com finalidade regional para a actividade empresarial (entidades privadas) e para o processo de desenvolvimento regional nos próximos anos (entidades públicas e privadas). Complementarmente, são aferidos os efeitos das ajudas no desenvolvimento do projecto/iniciativa apoiada e na escolha da sua localização geográfica (AE ao investimento – entidades privadas).

Releve-se, desde logo, que num cenário de diminuição dos apoios estatais, a maioria das empresas (39%) continuaria as suas actividades, mas com dificuldades acrescidas na realização de novos investimentos, em resultado dessa situação. Já 16% dos inquiridos teria que recorrer a empréstimos bancários para suprir/minimizar as dificuldades consequentes da diminuição do apoio ao investimento e outros 16% ponderariam terminar definitivamente a sua actividade.

Figura V3. Posição mais Provável das Empresas Inquiridas, em caso de Diminuição ou Cessação dos Apoios Estatais %.



- Continuará as suas actividades na região, embora enfrentando sérias dificuldades resultantes da diminuição ou fim dos apoios.
- Continuará as suas actividades na região, sem enfrentar grandes dificuldades resultantes da diminuição ou fim dos apoios
- Teria que recorrer a empréstimos bancários para suprir/minimizar as dificuldades resultantes da diminuição do apoio
- Terminaria definitivamente a sua actividade
- Tentaria encontrar outro tipo de apoio público/privado

Fonte: Inquérito próprio

Uma análise mais detalhada das respostas dos inquiridos permite verificar que:

- As diferenças entre regiões (Açores e Madeira) não são significativas.
- A maioria das empresas que continuaria as suas actividades sem enfrentar grandes dificuldades na realização de novos investimentos (resultantes da diminuição deste tipo de apoio) regista mais de dez anos de actividade, encontrando-se solidamente implantada na respectiva região. São as empresas que têm entre cinco a dez anos que enfrentariam maiores problemas.
- As microempresas (com menos de dez trabalhadores) destacam-se como as que maiores dificuldades apresentariam na prossecução das suas actividades.
- As empresas que terminariam definitivamente a sua actividade encontram-se exclusivamente no sector secundário. São, no entanto, as empresas do comércio (terciário) que, em termos gerais, maiores dificuldades sentiriam.
- As empresas que beneficiaram de subvenções são claramente as que mais se ressentiriam com a diminuição das ajudas.

Sem o apoio dos AE, a maioria das empresas teria realizado o investimento previsto, mas dilatava o seu prazo de execução (49%), enquanto 44,4% dos beneficiários avançaria com o projecto nos mesmos moldes. Dos inquiridos que, sem o apoio ao investimento, não avançariam com a concretização do projecto (7,2%), releve-se a COFACO Açores – Indústria de Conservas S.A., que tem vindo a beneficiar nos últimos anos de vários apoios estatais (subvenções, empréstimos a taxas inferiores às do mercado, bonificações de juros, transacções de bens e serviços em condições vantajosas), que têm constituído um factor decisivo para o investimento nos Açores. A empresa estima que as ajudas concedidas tenham contribuído de forma determinante para a criação de cerca de seiscentos postos de trabalho (ver estudo de caso no capítulo I).

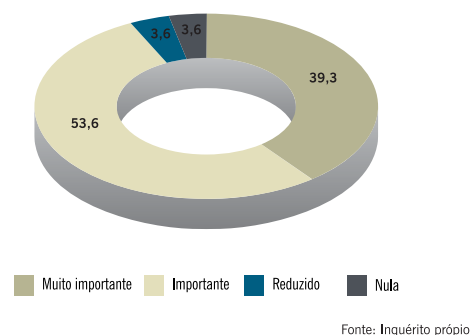
Figura V.4. Efeito dos AE ao Investimento no Desenvolvimento do Projecto (%).



Analisando as respostas de acordo com as especificidades dos beneficiários, verifica-se que não existem diferenças nas leituras das regiões (Açores e Madeira – 44,4%) e que são as empresas de maior dimensão (mais de cinquenta trabalhadores) e com mais de dez anos de actividade e, em termos sectoriais, os empresários do comércio e da construção, que maioritariamente dilatavam a execução do projecto.

Deste modo, os beneficiários consideram que o contributo dos AE foi importante (53,6%) ou muito importante (39,3%) para o reforço da competitividade de médio e longo prazo das suas empresas, pelo seu efeito de incentivo, que permitiu, na generalidade, a criação das condições para que, em primeiro lugar, o investimento pensado fosse concretizado e, em segundo lugar, para a estabilidade financeira necessária para as empresas no período seguinte ao investimento.

Figura V.5. Contributo dos AE para o Reforço da Competitividade de Médio e Longo Prazo da Empresa (%).



Noutra perspectiva, os beneficiários classificam como negativas (48,1%) ou como muito negativas (39,4%) as implicações resultantes da diminuição dos AE com finalidade regional ao investimento no processo de desenvolvimento económico das respectivas regiões nos próximos anos.

Este negativismo é particularmente evidente no que se refere aos possíveis efeitos na investigação e desenvolvimento, na criação de novas empresas/emprego e na diversificação da economia regional. Pelo contrário, classificam as implicações como menos relevantes nos domínios da captação de IDE e na acessibilidade aos mercados.

Quadro V.5. Implicações Resultantes da Diminuição dos AE para o Desenvolvimento Regional (%).

Domínios	Muito Negativas	Negativas	Irrelevantes
Da diversificação da economia regional	47,4	47,4	5,3
Da competitividade das empresas	40,5	56,8	2,7
Da criação de novas empresas/emprego	47,4	47,4	5,3
Da acessibilidade aos mercados	31,6	50,0	18,4
Da Investigação e Desenvolvimento	52,6	31,6	15,8
Da inovação tecnológica na actividade produtiva	44,7	47,4	7,9
Da integração de novas tecnologias de informação	47,4	39,5	13,2
Do desenvolvimento das trocas comerciais	21,1	63,2	15,8
Da melhorias nas acessibilidades e transportes	42,1	39,5	18,4
Da captação de investimento estrangeiro	26,3	47,4	26,3
Do investimento em energias renováveis	31,6	52,6	15,8
Do investimento na formação profissional	42,1	52,6	5,3
Da qualificação (escolar e profissional) dos activos	36,8	50,0	13,2
Leitura Global	39,4	48,1	12,6

Fonte: Inquérito próprio

Uma leitura mais pormenorizada da visão dos beneficiários permite destacar outras conclusões relevantes:

- As diferenças entre regiões, não sendo significativas, evidenciam uma leitura global mais pessimista (classificação das implicações como muito negativas) por parte da Madeira face aos Açores (40,6% e 34,3%, respectivamente).
- Para os beneficiários dos Açores, estas implicações serão particularmente visíveis nos domínios da acessibilidade aos mercados e da melhoria nas acessibilidades e transportes. Para os inquiridos da Madeira, os reflexos far-se-ão sentir com maior incidência ao nível da diversificação da economia regional e da criação de novas empresas/emprego.
- As entidades públicas manifestam uma maior preocupação comparativamente às empresas, sobretudo em domínios como a diversificação da economia regional e a melhoria das acessibilidades e transportes. Para os empresários, os efeitos de maior visibilidade centram-se nos domínios da I&D e da integração de novas tecnologias de informação.
- São as empresas mais recentes e de menor dimensão que globalmente se demonstram mais apreensivas face às diminuições programadas.
- Em termos sectoriais, são os empresários do secundário que manifestam maiores preocupações nas eventuais implicações resultantes dessas diminuições.

Uma leitura a partir das orientações estratégicas para 2007-2013

A análise da revisão das orientações comunitárias para os AE com finalidade regional para o período 2007-2013 permitiu verificar a redução generalizada e relevante do volume de AE comparativamente à observada entre 2000 e 2006.

Verificou-se, também, que as orientações estratégicas de desenvolvimento económico e social regional para 2007-2013 prosseguem a trajectória das estratégias definidas para 2000-2006, adaptando-se às novas directrizes da política de coesão da UE. As mesmas salientam aqueles que deverão ser os principais mecanismos financeiros para a respectiva

concretização, que se centram sobretudo nos fundos comunitários e em recursos regionais/nacionais.

Os quadros seguintes sintetizam, por RUP, a relevância dos instrumentos financeiros públicos previstos para 2007-2013 para a prossecução das orientações estratégicas de desenvolvimento económico e social no mesmo período e o impacto potencial que a redução aprovada das taxas de intensidade dos AE com finalidade regional ao investimento poderá implicar para as regiões na prossecução dessas mesmas linhas estratégicas. Esta leitura atende, naturalmente, aos diferentes níveis das reduções aprovadas, referidos anteriormente⁵⁸.

Canárias. As novas orientações centram-se nos domínios da inovação e sociedade do conhecimento, na sustentabilidade ambiental, na coesão social e coesão territorial, na competitividade do tecido produtivo e estão em conformidade com o “Plano de Acção no Domínio dos Auxílios Estatais - Auxílios Estatais menos Numerosos e Melhor Orientados: um guia para a Reforma dos Auxílios Estatais 2005-2009”, que incentiva a aplicação dos AE no sentido de colmatar as deficiências de mercado que favoreça a concretização dos objectivos da Estratégia de Lisboa.

Estima-se que, entre 2000 e 2006, os AE tenham contribuído em 1,17% para o aumento do VAB regional⁵⁹. Estes resultados positivos também são partilhados numa análise ao nível nacional (de la Fuente, 2003) que assinala que os investimentos alcançados com estes apoios tiveram um impacto positivo, aumentando as dotações de factores produtivos agregados de maneira significativa.

Contudo, o Arquipélago encontra-se perante um novo cenário que, sem deixar de apoiar o seu progresso económico, reduz o seu nível de ajudas, designadamente sobre o Regime Económico e Fiscal das Canárias (REF). Sem pretensões de exaustão, destacamos os potenciais efeitos do novo quadro sobre a região.

58. Impacto Potencial Global: muito elevado – previsão de efeito negativo muito significativo para a concretização do objectivo/orientação estratégica resultante da redução aprovada do auxílio; elevado - previsão de efeito negativo significativo para a concretização do objectivo/orientação estratégica resultante da redução aprovada do auxílio; médio - previsão de efeito negativo pouco significativo para a concretização do objectivo/orientação estratégica resultante da redução aprovada do auxílio.

59. Veja-se, por exemplo, o Relatório de Avaliação Intercalar do POI de Canárias 2000-2006.

A Reserva para Inversiones Canarias (RIC) constitui um dos instrumentos mais importantes, para a melhoria e reforço dos activos materiais e imateriais das empresas⁶⁰. Os montantes que as empresas destinaram dos seus lucros para o compromisso de reinvestimento (em troca da não tributação) cresceram de forma constante (excepto em 2002) durante o período 1996-2004 (último ano para o qual existe informação disponível). Assim, no exercício de 2004 a dotação da RIC superou os 1.906.000.000€, montante que mais que duplicou os 812.000.000€ de dotação em 1996. Este valor foi superior, inclusive, ao investimento total realizado pela própria Comunidade Autónoma, considerando a soma de investimentos reais, mais as transferências de capital. Por exemplo, em 1997, a dotação total da RIC era de 158,3% relativamente ao referido investimento público, o que assinala a relevância deste instrumento fiscal.

Trata-se de um instrumento com grande influência no sector empresarial das Canárias, decisivo sobretudo no processo de investimento/crescimento das PME: as empresas com maior dotação de RIC dispõem de um menor endividamento e de melhor liquidez, com maiores rentabilidades.

Estes resultados reforçam a sua importância, principalmente neste território fragmentado, insular e pequeno. As dificuldades para alcançar economias de escala na produção e no consumo condicionam negativamente a produção e a estratégia a longo prazo, pelo que os incentivos ao investimento das empresas têm permitido diminuir estes handicaps e motivar a criação e sustentabilidade das mesmas.

A *Zona Especial Canaria* (ZEC)⁶¹ é outro dos instrumentos fiscais que deve ser destacado. Entre 2001-2005, possibi-

litou o apoio a um total de 300 empresas, representando um investimento de mais de 162.000.000€. Em termos de emprego, a ZEC contribuiu para a criação de cerca de 4.600 postos de trabalho.

Para além destes dois grandes instrumentos, destaque-se outra compensação que constitui um AE ao investimento e que tem sido tradicionalmente um factor impulsor do crescimento regional e compensador das desvantagens das empresas, o Regime de Ajudas ao Desenvolvimento Industrial e à Modernização Tecnológica nas Ilhas Canárias.

Outra forma de aproximação das consequências que terá a redução desta tipologia de AE poderá ter está relacionada com o comportamento agregado da economia. Como referido anteriormente, os efeitos das ajudas devem ser considerados a longo prazo com indicadores de produtividade, competitividade, crescimento, abertura ao exterior e inflação.

Ao analisar-se a evolução destes indicadores macroeconómicos, as Canárias evidenciaram uma melhoria relevante. Em primeiro lugar, o comportamento inflacionista foi marcado, desde 2000, por uma tendência de crescimento inferior à média nacional, em alguns anos situando-se nos limites inferiores do conjunto de Espanha. Na perspectiva da produção, registaram, entre 2000-2005, uma taxa de crescimento anual média de 3,43%, o que a converte na terceira região em crescimento real deste indicador, depois de Múrcia e de Andaluzia. Mas é na componente da competitividade exterior que a região não regista uma melhoria nos seus resultados. Afectado pela condição insular, por aspectos estruturais (que afectam o conjunto da economia espanhola) e pelo próprio crescimento económico, o saldo comercial (exportações menos importações) decresceu 40,5% entre 1999-2005.

Em resumo, as ajudas directas e indirectas, designadamente a RIC, contribuíram para um nível de crescimento sustentado da produção, superior, em alguns períodos, ao valor médio nacional, contando com instrumentos que permitiram a diversificação da sua economia. Se, entre as orientações estratégicas para o desenvolvimento das Canárias se encontram a internacionalização da economia, o fomento do empreendedorismo ou a I&D, a sua concretização por se será de maior dificuldade.

60. Constitui um benefício fiscal para empresas e profissionais liberais que tem por objectivo incentivar o investimento empresarial produtivo e a criação de infra-estruturas públicas nas Canárias. Em termos quantitativos, o RIC constitui o instrumento com maior impacto positivo sobre o desenvolvimento do tecido empresarial das Canárias na última década dos atribuídos ao abrigo do REF, incidindo, essencialmente, em três áreas: saneamento financeiro das empresas; modernização da estrutura produtiva e, conseqüentemente, a melhoria da sua competitividade; a geração de emprego.

61. Trata-se de um instrumento com o objectivo de facilitar a criação de empresas em sectores emergentes e inovadores. Constitui uma zona de baixa tributação criada com a finalidade de promover o desenvolvimento económico e social do Arquipélago, bem como permitir a diversificação da sua estrutura produtiva em determinados subsectores: comércio, indústria e serviços. O seu período de vigência está limitado a 31 de Dezembro de 2008, podendo ser prorrogado pela CE.

Quadro V.6. Relevância dos Instrumentos Financeiros para a Prossecução das Orientações Estratégicas de Desenvolvimento Regional e Impacto Potencial da Redução para a Prossecução dos Objectivos (Canárias).

Objectivos	Instrumentos Financeiros					AE con Finalidad Regional (2006C/54/08)		Impacto Potencial Global
	FEDER	FSE	Fundo de Coesão	FEADER	FEP	Investimento	Pequenas Empresas	
1A. Impulsionar iniciativas públicas e privadas dirigidas ao aumento dos processos de I&D vocacionados para aplicação ao tecido produtivo das Canárias	***	**				***	***	
1B. Melhorar as condições físicas e fiscais para a criação e localização de novas actividades empresariais, particularmente as de alto valor acrescentado	***			**		***	***	
1C. Impulsionar a internacionalização do tecido produtivo através de dois eixos essenciais: a promoção exterior e a abertura dos mercados, e a atracção de investimento directo estrangeiro	***					***	***	
1D. Minimizar os custos derivados da fragmentação do mercado interno e da distância			***			**	*	
1E. Apoiar as iniciativas de empreendedorismo e fomentar o espírito empresarial para o desenvolvimento de actividades emergentes e inovadoras	**	**				***	***	
1F. Melhorar a qualidade, diversificação e comercialização a oferta turística	***					**	**	
2A. Melhorar a capacidade, conectividade e qualidade dos serviços e infra-estruturas interterritoriais do Arquipélago através do Eixo Traninsular de Infra-estruturas para o Transporte nas Canárias, reduzindo os custos da dupla insularidade	***		***			**	*	
2B. Melhorar a capacidade das infra-estruturas que facilitam a conectividade com o exterior, essencialmente com a Europa e África	***		***			*	*	
2C. Ampliar e melhorar as infra-estruturas e serviços de telecomunicações que permitam consolidar e avançar na implementação da Sociedade da Informação	***		**			*	*	
3A. Intensificar as medidas de Formação Profissional vinculadas ao tecido produtivo, especialmente actividades inovadoras e emergentes		***				**	***	
3B. Favorecer a integração social e o mercado de trabalho dos grupos mais desfavorecidos (seniores, imigrantes, incapacitados, jovens, etc.), assim como promover a Igualdade de Oportunidades entre homens e mulheres, favorecendo a conciliação entre a vida familiar e profissional		***				**	***	
4A. Melhorar a eficiência e diversificar o sistema energético, impulsionando a implantação de energias alternativas (gás) e energias renováveis	***					**	**	
4B. Ampliar e melhorar as infra-estruturas e recursos hídricos (abastecimento, depuração e reutilização)	***		**			**	*	
4C. Ampliação e melhoria das infra-estruturas para gestão de resíduos	***		**			*	*	
4E. Conservação e protecção do património natural	***					*	*	
4F. Prevenção de riscos que afectam território e recursos naturais	***					*	*	
5A. Criação e melhoria das infra-estruturas e serviços sanitários	***					*	*	
5B. Criação e melhoria das infra-estruturas e serviços educativos	***					*	*	
5C. Criação e melhoria das infra-estruturas e serviços de apoio a pessoas dependentes	***					*	*	
5D. Intensificar o uso das tecnologias da informação nos serviços públicos	***					*	*	
6A. Cooperação territorial com a África Ocidental	**					*	*	
6B. Cooperação territorial com os Arquipélagos da Macaronésia	**					*	*	

*** Muito Relevante ** Relevante * Pouco relevante Muito elevado Elevado Médio

Os impactos potenciais mais significativos far-se-ão sentir sobretudo no objectivo estratégico que concorre para aumentar a competitividade do tecido produtivo da economia das Canárias através do fomento dos factores determinantes para o crescimento económico.

Para os AE que irão vigorar entre 2007-2013, a diminuição aprovada das taxas de intensidade das ajudas poderá ter um impacto relevante no desenvolvimento e na concretização destes objectivos em particular.

Quadro V.7. Prioridades Potencialmente mais Afectadas com a Diminuição das Intensidades Máximas de Ajuda.

Prioridade	Objectivo	Orientações/Objectivos/Sectores Potencialmente mais Afectados
Aumentar a competitividade do tecido produtivo da economia das Canárias através do fomento dos factores determinantes para o crescimento económico	Impulsionar iniciativas públicas e privadas dirigidas ao aumento dos processos de I&D vocacionados para aplicação ao tecido produtivo das Canárias	<ul style="list-style-type: none"> • Construção e melhoria das infra-estruturas existentes de investigação e desenvolvimento tecnológico. • Consolidação das actividades de investigação e desenvolvimento em centros tecnológicos e de investigação.
	Melhorar as condições físicas e fiscais para a criação e localização de novas actividades empresariais, particularmente as de alto valor acrescentado	<ul style="list-style-type: none"> • melhoria da transformação e comercialização de produtos agrícolas e pesqueiros. • Integração de tecnologias limpas nas empresas.
	Impulsionar a internacionalização do tecido produtivo através de dois eixos essenciais: a promoção exterior e a abertura dos mercados, e a atracção de investimento directo estrangeiro	<ul style="list-style-type: none"> • Internacionalização do tecido produtivo – acções inovadoras que constituam novas oportunidades para as empresas. • Atracção de investimentos produtivos estrangeiros.
	Apoiar as iniciativas de empreendedorismo e fomentar o espírito empresarial para o desenvolvimento de actividades emergentes e inovadoras	

Madeira. As novas orientações mantêm a trajectória de desenvolvimento regional dos últimos trinta anos, mas reforçam a aposta em domínios como a inovação e a sociedade do conhecimento, o desenvolvimento ambiental sustentável, o potencial humano e coesão social e a coesão territorial que, apesar das melhorias ocorridas nos últimos anos, ainda apresentam algumas debilidades que importa ultrapassar.

Releve-se também a conformidade com o “Plano de Acção no Domínio dos Auxílios Estatais - Auxílios Estatais menos Numerosos e Melhor Orientados: um guia para a Reforma dos Auxílios Estatais 2005-2009”.

Os quadros seguintes sintetizam alguns exemplos de AE ao investimento concedidos entre 2000 e 2006.

Quadro V.8. Exemplos de AE Concedidos entre 2000 e 2006 (Madeira).

CASO 1: PITER (Programas Integrados Turísticos de Natureza Estruturante e Base Regional) - Auxílio Estatal N 124/2000	
Investimento Total 2000-2006 (€)	60.773.715,47
Tipologia de Auxílio	Subvenção
Auxílio Total 2000-2006 (€)	24.711.865,70
Taxa Média de Intensidade (%)	40,7

- Foram desenvolvidos cinco projectos, por quatro executores. Dirigidos para a construção/ampliação de unidades hoteleiras e para a construção de um campo de golfe, contribuíram para o desenvolvimento turístico da Madeira, em particular da ilha de Porto Santo, onde foram realizados quatro dos cinco investimentos.
- Ostim-se a criação de cerca de 250 postos de trabalhos com a sua concretização.
- No caso do projecto desenvolvido pelo ITI - SOC. DE INVESTIMENTOS TURÍSTICOS DA ILHA DA MADEIRA, SA (Grupo Pestana), o AE revelou-se determinante para a sua execução.

CASO 2: SIVETUR (Sistema de Incentivos a Produtos Turísticos de Vocação Estratégica) - Auxílio Estatal N 228/2004 (exN 89/2000)	
Investimento Total 2000-2006 (€)	16.161.152,00
Tipologia de Auxílio	Subvenção
Auxílio Total 2000-2006 (€)	6.929.033,00
Taxa Média de Intensidade (%)	42,9

- Foram implementados três projectos, a que correspondem três executores, dirigidos para a recuperação e adaptação de património classificado para conversão em duas Estalagens e a actividades de animação turística, concretamente à construção e exploração de uma marina e respectivas infra-estruturas de apoio.
- Contribuíram para a criação de 48 postos de trabalho

CASO 3: SIME (Sistema de Incentivos à Modernização Empresarial) - Auxílio Estatal N 667/99

Investimento Total 2000-2006 (€)	191.034.801,12
Tipologia de Auxílio	Subvenção
Auxílio Total 2000-2006 (€)	62.168.930,53
Taxa Média de Intensidade (%)	32,5

- Com o objectivo de estimular a modernização empresarial, foram aprovados 61 projectos de criação de empresas ou expansão da actividade, predominando as pequenas e médias empresas.
- Estima-se que tenham permitido a criação de 575 postos de trabalho.

Fonte: PRIME – Programa de Incentivos à Modernização da Economia, 2007

Nos incentivos PITER e SIVETUR, as intensidades de apoio, sujeitas ao disposto nas respectivas notificações da CE (com restrições que “dificultam” a utilização da intensidade máxima permitida para a região – 62%), apresentam de qualquer forma valores médios superiores àqueles que irão vigorar com a aplicação do novo mapa de AE com finalidade regional (auxílio estatal N 727/2006). Os projectos apoiados ao abrigo dos três incentivos (69) apresentam uma estimativa de criação de 873 postos de trabalho. Sendo o PITER e o SIVETUR incentivos dirigidos especificamente para o turismo, destaque-se, no que se refere ao SIME, a clara preponderância para investimentos também neste sector.

O significativo esforço de investimento para a concretização da estratégia 2007-2013 continuará a ser apoiado por financiamentos comunitários, destacando-se o FEDER e o FSE. Contudo, considerando que a generalidade dos apoios estatais que têm sido aplicados são financiados em grande parte por estes instrumentos, a diminuição (significativa) das taxas máximas de intensidade obrigará, de um modo geral, a um esforço maior das empresas para a realização de um projecto de investimento inicial.

Tal tornar-se-á num factor inibidor do investimento, dada a potencial incapacidade financeira das empresas para a materialização das suas iniciativas, se atendermos à importância dos AE nas decisões dos beneficiários (entre 2000 e 2006), como pôde ser constatado no processo de inquirição e nas reuniões efectuadas pela EA, face à diminuição das intensidades máximas de ajuda aprovadas. Com efeito, para esta potencial dificuldade em concretizar novos investimentos nos moldes estipulados pelo recente enquadramento

comunitário não concorrem, em primeira instância, os novos trâmites processuais ou as características das derrogações não automáticas que venham a ser aprovadas para a região. O contacto com os actuais beneficiários permitiu de facto verificar que a questão essencial reside nas taxas máximas que serão aplicadas entre 2007-2013 (mesmo atendendo ao período de transição previsto até 2011), consideravelmente mais baixas do que as praticadas actualmente.



Madeira.

Quadro V.9. Relevância dos Instrumentos Financeiros para a Prossecução das Orientações Estratégicas de Desenvolvimento Regional e Impacto Potencial da Redução para a Prossecução dos Objectivos (Madeira).

Objectivos	Instrumentos Financeiros	Comunitários					AE com Finalidades Regional (2006C/54/08)		Impacto Potencial Global
		FEDER	FSE	Fundo de Coesão	FEADER	FEP	Investimento	Pequenas Empresas	
Inovação, Empreendedorismo e Sociedad do Conhecimento	Inovação	***					***	***	
	Tecnologias de Informação e Comunicação	***	**				**	*	
	Investigação e Desenvolvimento Tecnológico	***	**				***	**	
	Capacidade Competitiva Regional	***					***	**	
	Qualidade e Qualificação	**					**	*	
Desenvolvimento Sustentável-Dimensão Ambiental	Investimento Directo Estrangeiro	***					***	**	
	Dimensão Ambiental	***		**			**	*	
Potencial Humano e Coesão Social	Floresta e Áreas Protegidas	***					**	*	
	Educação e Formação	**	***				**	*	
	Emprego	**	***				***	***	
	Trabalho		***				*	*	
	Saúde	***	**				*	*	
	Segurança Social	***	***				*	*	
	Habituação	***					*	*	
	Juventude	**	***				*	*	
	Defesa do Consumidor	**					*	*	
	Comunidades Madeirenses	**					*	*	
Cultura e Património	Cultura e Património	***	**				*	*	
	Investigação Histórica	**	**				*	*	
Coesão Territorial e Desenvolvimento Equilibrado	***	**				*	*		
Turismo	***	**				***	**		
Agricultura e Desenvolvimento Rural, Pesca, Indústria, Comércio e Serviços	Agricultura e Desenvolvimento Rural				***		**	**	
	Pescas e Aquicultura					***	**	**	
	Desenvolvimento Empresarial	***					***	***	
	Energia	**					*	*	
	Actividades Tradicionais	**					*	*	
Infra-estruturas Públicas e Equipamentos Colectivos	Actividades Económicas	**					*	*	
	Infra-estruturas Públicas e Equipamentos Colectivos	***		**			*	*	
	Acessibilidades Externas	***		***			*	*	
	Infra-estruturas e Equipamentos Públicos	***					*	*	
Governança Regional e Sub-Regional	Saneamento Básico	***					*	*	
		**		**			*	*	

*** Muito Relevante

** Relevante

* Pouco relevante

Muito elevado

Elevado

Médio

Deste modo, e atendendo ao novo quadro de regulamentação dos AE e aos objectivos estratégicos da região para 2007-2013, prevê-se que os impactos potenciais mais significativos sentir-se-ão sobretudo nas prioridades estratégicas *Inovação, Empreendedorismo e Sociedade do Conhecimento; Potencial Humano e Coesão Social* (objectivo Emprego); *Agricultura e Desenvolvimento Rural, Pesca, Indústria, Comércio e Serviços* (objectivo Desenvolvimento Empresarial) e na prioridade temática *Turismo*.

Quadro V.10. Prioridades Potencialmente mais Afectadas com a Diminuição das Intensidades Máximas de Ajuda.

Prioridade	Objectivo	Investimento Previsto (10 ⁶ €) Prioridade	Orientações/Objectivos/Sectores Potencialmente mais Afectados
Inovação, Empreendedorismo e Sociedade do Conhecimento	Inovação, Investigação e Desenvolvimento Tecnológico	200	<p>Turismo, tecnologias de informação e comunicação, encarados numa perspectiva integrada como sectores estratégicos.</p> <p>Internacionalização da Região como opção associada ao reforço da sua capacidade competitiva, nas vertentes de captação de investimento directo estrangeiro e de internacionalização das empresas regionais.</p> <p>Criação de instrumentos e mecanismos financeiros complementares ou alternativos aos oferecidos pela banca comercial às micro, pequenas e médias empresas, a fim de permitir encontrar e otimizar engenharias financeiras ajustáveis ao financiamento do empreendedorismo e dos projectos inovadores.</p> <p>Privatização dos laboratórios regionais de IDT com potencial de internacionalização.</p> <p>Valorização, diversificação e modernização da estrutura económica, através da diversificação da economia regional com base num modelo que promova a "clusterização" dos sectores estratégicos e da promoção de projectos de investimento integrados e inovadores que valorizem a exploração dos recursos endógenos e contribuam para uma melhor articulação dos sectores estratégicos.</p> <p>Promoção e apoio à instalação de novos empresários e empresas de fora da Região que sejam portadores de projectos inovadores.</p> <p>No âmbito do IDE, promoção de acções que consubstanciem vantagens competitivas para a Região, nomeadamente a adopção de medidas de âmbito fiscal.</p>
Potencial Humano e Coesão Social	Emprego	710	<p>Apoio à criação do próprio emprego/empresas e de apoio à contratação, que procuram apoiar desempregados, detentores de espírito empresarial, na implementação e desenvolvimento do seu projecto de emprego, através da concessão de apoios financeiros, quer sob a forma individual, quer sob a forma de empresa.</p> <p>Iniciativas Locais de Emprego, compreendendo incentivos ao investimento e à criação de postos de trabalho em actividades inovadoras, voltadas para a rentabilização das potencialidades locais e correspondendo a satisfação das populações onde se inserem.</p>
Agricultura e Desenvolvimento Rural, Pesca Indústria, Comércio e Serviços	Desenvolvimento Empresarial	240	<p>Promoção de iniciativas empresariais e favorecimento de estratégias empresariais inovadoras e competitivas (Sistemas de incentivos fiscais e financeiros, Empreendedorismo), envolvendo, em particular, a promoção da competitividade e da coesão para o crescimento sustentável, através da revisão dos sistemas de incentivos, racionalizando os vários dispositivos de apoio, corrigindo os constrangimentos de acesso e utilização e assegurando condições favoráveis de estímulo aos projectos e investimentos inovadores, que incorporem conhecimento e criatividade.</p> <p>Consolidação e alargamento das formas de financiamento das empresas (Capital de Risco, Capital Semente, Garantia Mútua), que integra a promoção da competitividade e da coesão para o crescimento sustentável, através da criação de novas fontes de financiamento às Pequenas e Médias Empresas.</p> <p>Promoção das áreas estratégicas de desenvolvimento (Projectos tipo PITER, URBCOM, assim como outro tipo de apoios de natureza fiscal) particularmente no que se refere à promoção da competitividade e da coesão para o crescimento sustentável, através de acções integradoras da iniciativa empresarial e da disponibilização de outros tipos de apoios, para além dos estritamente financeiros, assegurando elegibilidades mais alargadas e adaptadas às características específicas dos projectos.</p>
Turismo		210	<p>Captação de negócio e maior interacção com os agentes económicos, propiciado pelo estímulo ao desenvolvimento de novas parcerias público – privadas.</p> <p>Diversificação da oferta regional, tanto no que se refere à criação de novos produtos turísticos, como em termos de diversificação da oferta complementar que diz respeito a segmentos de mercado específicos, que complementam e diversificam os consumos, nomeadamente em relação ao produto dominante.</p> <p>Desconcentração territorial da oferta, nomeadamente para as Costas Este e Oeste da Ilha da Madeira e para a Ilha do Porto Santo.</p>

Açores. Das novas linhas de orientação estratégica, releve-se a aposta em domínios como a sociedade da informação e do conhecimento, o desenvolvimento da actividade empresarial, a sustentabilidade ambiental e a educação e formação profissional. Os instrumentos orientadores estão em conformidade com o "Plano de Acção no Domínio dos Auxílios Estatais - Auxílios Estatais menos Numerosos e Melhor Orientados: um guia para a Reforma dos Auxílios Estatais 2005-2009".

Os quadros seguintes sintetizam alguns exemplos de AE ao investimento concedidos entre 2000 e 2006.

Quadro V.11. Exemplos de AE Concedidos entre 2000 e 2006 (Açores).

CASO 1: SIME (Sistema de Incentivos à Modernização Empresarial) - Auxílio Estatal N 667/99	
Investimento Total 2000-2006 (€)	339.463.267,32
Auxílio Total 2000-2006 (€)	112.186.609,67
Tipologia de Auxílio	Subvenção
Taxa Média de Intensidade (%)	33,0

- Foram aprovados 78 projectos, que ascendem a uma quantia de 340.000.000€.
- Tal como na Madeira, as subvenções foram utilizadas, maioritariamente, para a criação de empresas ou expansão da actividade, sendo igualmente importantes os projectos relacionados com a modernização estrutural ou organizacional das empresas.
- O sector do turismo destaca-se claramente como o mais apoiado.

CASO 2: SIDER (Auxílios Estatais a favor do Desenvolvimento Regional dos Açores) - Auxílio Estatal N563/2000, N360/2005	
Investimento Total 2000-2006 (€)	367.833.593,54
Auxílio Total 2000-2006 (€)	86.209.260,43
Tipologia de Auxílio	Subvenção e Empréstimos a Taxas Inferiores às do Mercado
Taxa Média de Intensidade (%)	23,4

- Foram desenvolvidos 729 projectos (537 SIDEL, 67 SIDEPE e 125 SIDET), que abrangeram sectores como o comércio, construção civil, indústria, restauração, serviços e turismo (este último concentrou cerca de 60% dos incentivos concedidos pelos três subsistemas).

Fonte: PRIME – Programa de Incentivos à Modernização da Economia, 2007

Nos dois incentivos exemplificativos, os projectos apoiados encontram-se maioritariamente no sector turístico.

Tal como na Madeira, o investimento para a concretização da estratégia 2007-2013 é orientado para os apoios comunitários, designadamente o FEDER e o FSE. A diminuição aprovada, não sendo tão significativa como naquela região, resultará também num esforço acrescido das empresas para a realização de novos projectos, dificultando as intenções de investimento inicial, sobretudo em iniciativas ao abrigo do Eixo Prioritário 1 do PROCONVERGENCIA.



El Hierro.

Quadro V.12. Relevância dos Instrumentos Financeiros para a Prossecução das Orientações Estratégicas de Desenvolvimento Regional e Impacto Potencial da Redução para a Prossecução dos Objectivos (Açores).

Objectivos	Instrumentos Financeiros	Comunitários					AE con Finalidad Regional (2006C/54/08)		Impacto Potencial Global
		FEDER	FSE	Fundo de Coesão	FEADER	FEP	Investimento	Pequenas Empresas	
Fomentar e facilitar a actividade empresarial	Qualificar o investimento empresarial	***	**		**		***	***	
	Dinamizar as redes infra-estruturas e de prestação de serviços às empresas	***					*	*	
Alicerçar uma sociedade da informação e do conhecimento	Apoiar a investigação na região	***	**				**	*	
	Fomentar iniciativas de I&D de contexto empresarial	***	**				***	**	
	Melhorar a acessibilidade e a utilização das TIC	***					***	**	
	Melhorar a eficiência administrativa	***					*	*	
Educar, formar e integrar os recursos humanos	Modernizar a rede de equipamentos escolares	***					*	*	
	Valorizar o património cultural	***					*	*	
	Melhorar a rede de equipamentos desportivos e de lazer	***					*	*	
	Modernizar equipamentos de saúde	***					*	*	
Melhorar as acessibilidades	Modernizar a rede de equipamentos de protecção social	***					*	*	
	Requalificar a rede regional de infra-estruturas	***		**		**	*	*	
Promover a sustentabilidade ambiental	Melhorar a eficiência e a segurança dos sistemas	***		**			*	*	
	Ordenar o território	***					*	*	
	Aumentar a cobertura da rede de infra-estruturas ambientais	***		**			*	*	
	Valorizar recursos e promover o equilíbrio ambiental	***					*	*	
Compensar as obrigações de serviço público	Melhorar sistemas de prevenção a gestão de riscos	***					*	*	
	Compensar as despesas de investimento		***				*	*	
Apoiar processos de modernização do tecido produtivo através do fomento do emprego qualificado, da aprendizagem ao longo da vida e do empreendedorismo	Formação profissional-qualificação inicial		***				**	**	
	Transição para a vida activa		***				**	**	
	Formação de activos		***				**	**	
	Apoio à inserção das mulheres em meio laboral		***				**	**	
	Fomento e disseminação do empreendedorismo		***				**	**	
	Formação profissional inter-empresas		***				**	**	
Apoiar a estruturação dos sistemas de ciência e tecnologia e criar condições para a sua crescente aproximação ao tecido empresarial	Investigação em contexto empresarial		***				**	**	
	Formação avançada		***				*	*	
	Apoio à formação generalizada e especializada em TIC		***				*	*	
Fomentar a empregabilidade de públicos vulneráveis a partir da promoção das suas condições da inclusão social	Qualificação para a modernização e serviços da administração pública		***				*	*	
	Melhoria dos níveis de literacia e de qualificação básica da população açoriana		***				*	*	
	Projectos-piloto de formação-acção para inclusão social		***				*	*	
	Apoio à reintegração de desfavorecidos em meio laboral		***				**	**	
	Qualificação para a modernização das organizações do terceiro sector		***				*	*	

*** Muito Relevante

** Relevante

* Pouco relevante

Muito elevado

Elevado

Médio

Prevê-se, assim, que os impactos potenciais mais significativos ocorrerão na prioridade estratégica *Dinamizar a Criação de Riqueza e Emprego nos Açores* (objectivos específicos Qualificar o Investimento Empresarial; Fomentar Iniciativas de I&D de Contexto Empresarial; Melhorar a Acessibilidade e a Utilização das TIC).

Quadro V.13. Prioridades Potencialmente mais Afectadas com a Diminuição das Intensidades Máximas de Ajuda.

Prioridade	Objectivo	Investimento Previsto (10 ⁶ €) Prioridade	Orientações/Objectivos/Sectores Potencialmente mais Afectados
Dinamizar a Criação de Riqueza e Emprego nos Açores	Qualificar o Investimento Empresarial	531	<p><i>Apoio ao Desenvolvimento Local</i> - linha de apoio para projectos de investimento em diversos sectores de actividade (comércio, indústria, construção e alguns ramos dos serviços).</p> <p><i>Apoio ao Desenvolvimento do Turismo</i> - sistema de incentivos exclusivamente destinado ao sector do turismo (investimentos em meios de alojamento turístico; Investimentos no sector da restauração e similares).</p> <p><i>Apoio ao Investimento Estratégico</i> - sistema de incentivos para apoiar projectos que assumam um carácter estratégico para o desenvolvimento económico e social, que contribuam nomeadamente para o reforço da base económica de exportação, aproveitamento e valorização dos recursos endógenos ou incremento do investimento privado em áreas que conduzam à satisfação de necessidades sociais.</p> <p><i>Apoio ao Desenvolvimento da Competitividade</i> - sistema de incentivos para estimular a intervenção em factores estratégicos não directamente produtivos, designadamente nas áreas da inovação tecnológica, qualidade, mais-valia ambiental, propriedade industrial, e outros factores dinâmicos da competitividade, indo de encontro às opções estratégicas assumidas no Plano Tecnológico INOTEC – Empresas.</p> <p><i>Empreende Jovem</i> - sistema de incentivos para estimular uma nova cultura empresarial, baseada no conhecimento e na inovação. Apoio à criação de empresas, apoiando projectos de investimento de carácter inovador nos mais variados ramos de actividade.</p> <p><i>Proenergia</i> - sistema de incentivos para estimular o aproveitamento dos recursos energéticos endógenos para a produção de electricidade ou produção de outras formas de energia, essencialmente para auto consumo, podendo beneficiar deste sistema de incentivos pequenas e médias empresas.</p>
	Fomentar Iniciativas de I&D de Contexto Empresarial		Projectos resultantes de parcerias entre instituições científicas e empresas, constituídas para otimizar os processos de transferência tecnológica e projectos de investigação aplicada, desenvolvidos em simples contexto empresarial ou de colaboração entre instituições de investigação e empresas, que tenham por objectivo promover a inovação.
Dinamizar a Criação de Riqueza e Emprego nos Açores	Melhorar a Acessibilidade e a Utilização das TIC		Aquisição de equipamento informático, complementada com a realização de acções de formação em novas tecnologias de informação e comunicação; financiamento de infra-estruturas e de ligações em banda larga, destinadas a melhorar o acesso às novas tecnologias de informação e comunicação; projectos dirigidos para a criação e o desenvolvimento de produtos e serviços inovadores.

Dom Franceses. A estratégia enunciada no Cadre de Reference Strategique National - Programmes de la Politique Européenne de Cohésion Économique et Sociale 2007-2013⁶² destaca como domínios prioritários a competitividade e atractividade dos territórios, o desenvolvimento sustentável ambiental, a coesão social e territorial e o potencial humano. Encontra-se em conformidade com o “Plano de Acção no Domínio dos Auxílios Estatais - Auxílios Estatais menos Numerosos e Melhor Orientados: um guia para a Reforma dos Auxílios Estatais 2005-2009”.

O investimento para a sua materialização é grandemente suportado por apoios comunitários (FEDER e FSE). Com a excepção da Guiana, nas restantes regiões a diminuição aprovada das taxas máximas de intensidade obrigará a um maior esforço das empresas para o investimento inicial.

62. El Cadre de Reference Strategique National - Programmes de la Politique Européenne de Cohésion Économique et Sociale 2007-2013, que estructura las orientaciones estratégicas para las DOM francesas, apenas hace referencia al FEDER y al FSE como instrumentos Financieros privilegiados para a su concretización.

Quadro V.14. Relevância dos Instrumentos Financeiros para a Prossecução das Orientações Estratégicas de Desenvolvimento Regional e Impacto Potencial da Redução para a Prossecução dos Objectivos (DOM Francesas).

Objectivos	Instrumentos Financeiros	Comunitários					AE com Finalidade Regional (2006C/54/08)		Impacto Potencial Global		
		FEDER	FSE	Fundo de Coesão	FEADER	FEP	Investimento	Pequenas Empresas	DOM	Guiana	
A-Melhorar as Condições Gerais de Competitividade: as orientações estratégicas para o FEDER:	Prioridade 1 : Promover a competitividade e atractividade dos territórios	Promover o desenvolvimento económico na inovação, na investigação e na acção de rede de empresas	***					***	**		
		Melhorar as acessibilidades e as infra-estruturas de transporte	***					*	*		
		Melhorar a acessibilidade e promover o desenvolvimento das TIC	***					**	**		
	Prioridade 2: Preservar o ambiente para um desenvolvimento	Promover o desenvolvimento do turismo	***					***	**		
		Promover a prevenção dos riscos naturais, diminuir a poluição e proteger o ambiente	***					*	*		
		Melhorar a gestão da água e do saneamento básico	***					*	*		
	Prioridade 3: Promover a coesão social e territorial	Desenvolver as energias renováveis	***					**	*		
		Reforçar as estratégias locais e regionais de desenvolvimento urbano	***					*	*		
	Prioridade 4 : Compensar os constrangimentos particulares das regiões ultraperiféricas	Promover a coesão social e competitividade através das infra-estruturas de educação e de formação, da saúde e da cultura	***					*	*		
			***					***	***		
B. Promover o emprego, os recursos humanos e inclusão social: as orientações estratégicas para o FSE	Prioridade 1: Adaptar os trabalhadores e as empresas		***				***	***			
	Prioridade 2: Prevenir o desemprego		***				**	**			
	Prioridade 3: Favorecer a inclusão e combater as diversas formas de discriminação		***				**	**			
	Prioridade 4: Promover o parceria para o emprego e a inclusão social		***				*	*			
	Prioridade 5: Investir no capital humano		***				**	**			
	Prioridade 6: Reforçar as capacidades institucionais e administrativas		***				*	*			
	Prioridade 7: Promover o desenvolvimento de acções inovadoras transnacionais ou interregionais para o emprego e a inclusão social		***				**	**			
*** Muy Relevante	** Relevante	* Poco relevante		Muy elevado		Elevado	Medio				

Os AE ao investimento desempenharam um papel proeminente nos apoios concedidos entre 2000 e 2006, relevando-se aqueles que constituíram iniciativa das próprias DOM. Com efeito, destacam-se das restantes RUP nas notificações de AE ao investimento efectuadas: Reunião (12); Martinica (9); Guadalupe (2); Guiana (2); DOM (4), em todos os sectores de actividade, designadamente na agricultura, no turismo e nas TIC. Representaram, no conjunto, um orçamento de sensivelmente 287.000.000€.

Os impactos potenciais mais significativos far-se-ão sentir sobretudo nas prioridades estratégicas *Promover a competitividade e atractividade dos territórios* (objectivos *Promover o desenvolvimento económico na inovação, na investigação e na acção da rede de empresas* e *Promover o desenvolvimento do turismo*); *Compensar os constrangimentos particulares das regiões ultraperiféricas*; e *Adaptar os trabalhadores e as empresas*.

Quadro V.15. Prioridades Potencialmente mais Afectadas com a Diminuição das Intensidades Máximas de Ajuda.

Prioridade	Objectivo	Orientações/Objectivos/Sectores Potencialmente mais Afectados
Promover a competitividade e atractividade dos territórios	Promover o desenvolvimento económico na inovação, na investigação e na acção da rede de empresas	Reforço das capacidades regionais ao nível da investigação, da inovação e do desenvolvimento tecnológico. Criação e valorização das empresas na consolidação e modernização dos instrumentos de trabalho, de modo a estimular esforços de diversificação nos sectores promotores de emprego.
	Promover o desenvolvimento do turismo	Estimulação do ordenamento de equipamentos de qualidade, ambientalmente sustentáveis, de valorização dos recursos locais, respondendo aos mercados locais e externos.
Compensar os constrangimentos particulares das regiões ultraperiféricas		Contribuição para o incremento tecnológico do aparelho produtivo, cuja diversificação pela inovação e criação de novos produtos pode requerer a colocação em prática do reforço de garantias financeiras.
Adaptar os trabalhadores e as empresas		Fomentação do empreendedorismo, através dos dispositivos de ajuda e de acompanhamento a montante e a jusante dos projectos de criação de empresas. Estimulação da adaptação das empresas às transformações económicas, em matéria de estratégia de desenvolvimento, de prospecção, de gestão financeira, de logística e de comercialização. A adaptação dos meios de produção e dos produtos deverá ser efectuada em consonância com as regras ambientais.

A redução aprovada das taxas de intensidade das ajudas para 2007-2013 deverá apresentar um maior impacto em Guadalupe, Reunião e Martinica comparativamente a Guiana, cuja diminuição não é significativa.

4 Síntese Conclusiva

A revisão das orientações relativas aos AE com finalidade regional para o período 2007-2013 conduzirá a alterações substanciais nas regras aplicáveis, com critérios de apreciação para as ajudas ao investimento inicial mais restritivas comparativamente às que vigoraram entre 2000 e 2006. Este procedimento resultará numa redução significativa das taxas máximas de apoio às RUP (agravada pelo facto de passarem a ser expressas em ESB em vez de ESL), afectando, de forma diferenciada, todas as regiões, num processo de discriminação negativa para com aquelas que evidenciaram um melhor desempenho na prossecução da política de coesão europeia nos últimos anos, que saem duplamente penalizadas com as novas orientações: por um lado, taxas de intensidade-base do auxílio mais reduzidas; por outro lado, menor majoração suplementar.

O disposto no nº 2 do artigo 299º do Tratado UE configura um tratamento coerente e homogéneo a todas as RUP também em matéria de AE, em virtude de enfrentarem a mesma tipologia de constrangimentos, cuja «...persistência e conjugação prejudicam gravemente o seu desenvolvimento», pelo que a diferenciação da majoração inter-RUP revela-se inade-

quada, considerando o propósito comum que é a razão do seu surgimento: compensação pelos seus handicaps específicos de carácter permanente, devidamente salvaguardados no Tratado. Deste modo, a majoração suplementar aprovada, disforme entre regiões, cria um factor de desequilíbrio inter-RUP no acesso aos AE, com consequências no processo de desenvolvimento perseguido pelas regiões e no prosseguimento da estratégia de coesão europeia.

Por outro lado, a dependência da majoração a apenas um critério, de cariz económico (PIB *per capita*), não permite a avaliação objectiva dos obstáculos a que as RUP estão sujeitas e que lhes confere um conjunto de desvantagens territoriais específicas. Neste contexto, a adopção de novos indicadores territoriais (que permitam mensurar o grau de afastamento e de acessibilidade, a dotação em infra-estruturas e em transportes, o nível de actividade em investigação e inovação, o nível de educação e formação e o nível de diversificação da produtividade) revela-se um aspecto determinante para medir, com maior objectividade e coerência, o desenvolvimento das regiões, permitindo destacar, de forma conjunta, as desvantagens específicas que caracterizam as

RUP, justificando um tratamento coerente e homogéneo para todas estas regiões.

As diminuições aprovadas poderão ter reflexos expressivos no incentivo ao investimento, considerando, de um modo geral, a importância que os AE têm representado nas decisões de investimento. As RUP são confrontadas, no contexto da presente reforma, por uma dupla perspectiva negativa com reflexos nos respectivos processos de desenvolvimento regional: diminuição generalizada dos fundos comunitários; redução da intensidade dos AE, resultado das novas regras da CE. Este cenário não deixa de ser contraditório com aquele que tem sido o principal princípio da CE na prossecução da agenda “coesão” entre os estados da UE: a promoção do desenvolvimento regional.

O inquérito aos beneficiários permitiu verificar a importância que este instrumento tem desempenhando para o investimento inicial das empresas que, de outra forma, não seriam provavelmente efectuados nas regiões assistidas, bem como para o reforço da competitividade empresarial no médio e longo prazo, contribuindo, em complemento à política de coesão, para promover a convergência económica e social das RUP com o restante espaço europeu. Os beneficiários encaram com grande preocupação as implicações que resultarão da diminuição dos AE no processo de desen-

volvimento económico das respectivas regiões nos próximos anos, designadamente em domínios como a investigação e desenvolvimento, a criação de novas empresas/emprego e a diversificação da economia regional.

Num cenário prepositivo de reafecção dos AE para os objectivos consagrados na Estratégia de Lisboa (investigação, inovação e valorização do potencial humano, visando o crescimento e o emprego e o reforço da sociedade do conhecimento da UE no contexto mundial), a redução das intensidades das ajudas afectará os objectivos estratégicos centrados nestes domínios que, recorde-se, assumem primordial relevância nas estratégias de desenvolvimento regional desenhadas pelas regiões.

As características (e desvantagens específicas comuns) tornam legítima e justificável a atribuição de ajudas regionais ao investimento por parte dos respectivos governos regionais/nacionais. E, neste capítulo, tornar-se-ia importante os Estados-membros terem uma maior flexibilidade (também financeira) para a resolução dos seus problemas regionais. Existindo, naturalmente, a necessidade de regras comunitárias comuns que regulem os AE às empresas (visando assegurar a compatibilidade com o MC), estas deviam atender de modo mais evidente às especificidades das RUP.

6

Síntese de Conclusões e de Recomendações



1 Síntese de Conclusões e de Recomendações

El presente capítulo destaca las conclusiones consideradas más importantes que comprenden todo el proceso de evaluación, llamando por ello la atención que en el transcurso de los diferentes análisis específicos efectuados fueron señaladas otras conclusiones, aconsejando de este modo la lectura de todo el documento para un conocimiento más profundo del trabajado realizado.

A estas, associa-se um conjunto de recomendações, preparadas numa dupla perspectiva: de carácter operacional, visando a melhoria da aplicação dos AE; de articulação com outros instrumentos financeiros comunitários compatíveis com a política de coesão da UE.

I) OS AUXÍLIOS DE ESTADO NA ATENUAÇÃO DOS CONSTRANGIMENTOS GERAIS DA ULTRAPERIFICIDADE.

- As dificuldades de acessibilidade ao território e ao mercado comunitário (que advêm da sua localização geográfica, de grande afastamento e insularidade, associados à pequena superfície, relevo e clima difíceis), determinam *falhas de mercado* que afectam significativamente o funcionamento e a competitividade das empresas a vários níveis: limitações na obtenção de economias de escala, exiguidade na variedade de recursos naturais, reduzida diversificação do tecido económico, normalmente dependente de pequeno número de actividades (turismo, construção civil e agricultura e pesca) e tendência para eventuais concentrações de tipo monopolistas e oligopolistas de mercados.
- Estes condicionalismos intrínsecos às RUP geram sobre-custos significativos sobre a actividade dos intervenientes socioeconómicos instalados, que resultam sobretudo de obstáculos à exploração, de limitações das potencialidades de desenvolvimento e da formação de preços.
- A persistência e conjugação destes factores tem prejudicado gravemente o seu desenvolvimento, justificando intervenções públicas directas para compensar financeiramente as deficiências de competitividade que afectam o tecido empresarial e intervenções indirectas para dotá-las dos meios e dos recursos que lhes permitam superar, de forma sustentada, parte dos condicionalismos naturais com que estão confrontadas.
- Fruto das derrogações existentes ao princípio de proibição dos AE estabelecido no nº 1 do artigo 87º do Tratado UE, as RUP têm beneficiado de regimes de AE (regionais, disposições horizontais e disposições sectoriais) de grande relevância para atenuar os efeitos mais indirectos da ultraperificidade, que se têm revelado um mecanismo eficaz, em complemento à política de coesão comunitária, na promoção da convergência económica e social.
- Continuam, ainda assim, a persistir condicionalismos importantes em relação ao desenvolvimento e à integração face a outras regiões europeias, verificando-se a existência de desvantagens de competitividade das suas empresas face às oportunidades do grande mercado.

Recomendação

1

Adoptar de Forma Definitiva Prerrogativas com Tratamento Adequado às Deficiências da Ultraperificidade

Reconhecendo os condicionalismos da ultraperificidade e os seus efeitos sobre o desenvolvimento económico e social das RUP, a CE consagrou nas novas orientações relativas aos AE regionais para 2007-2013 uma situação de excepção, segundo a qual as RUP são classificadas como regiões desfavorecidas nos termos do nº 3, alínea a), do artigo 87º do Tratado UE, independentemente do seu PIB em termos relativos.

Em paralelo, o nº 1 do artigo 11º do Regulamento (CE) nº 1080/2006, consagrou a possibilidade destas regiões usarem uma dotação específica adicional para compensar os custos adicionais da ultraperificidade para apoiar as prioridades subjacentes aos Objectivo *Convergência* e/ou *Objectivo Competitividade Regional e Emprego*, os serviços de transporte de mercadorias e o auxílio ao arranque de serviços de transporte, bem como as operações relacionadas com o sobredimensionamento e a manutenção dos instrumentos de produção, as limitações da capacidade de armazenamento e a carência de capital humano no mercado de trabalho local.

Considerando a natureza estrutural e constante das deficiências da ultraperificidade, estas duas prerrogativas justificam-se não só para o período de programação 2007-2013 mas, também, para os períodos que se lhe seguem.

II) OS AUXÍLIOS DE ESTADO NA COMPENSAÇÃO DOS CUSTOS ADICIONAIS DE CONEXÃO FÍSICA COM O EXTERIOR.

- A análise efectuada permite destacar a presença de custos adicionais significativos, os quais possuem carácter permanente e, como tal, configuram uma desvantagem estrutural relativamente às regiões comunitárias continentais.
- Estes custos adicionais reflectem-se nos processos de abastecimento das empresas a partir do exterior (*in-bound logistics*) e/ou nos processos de escoamento da sua produção para o exterior (*outbound logistics*), englobando não só os custos de transporte associados mas, igualmente, custos tangíveis relacionados com a formação/retenção de níveis de *stock* acrescidos e custos menos tangíveis como a capacidade de integração em cadeias logísticas baseadas na capacidade de resposta em tempo curto (p. ex. *just-in-time*).
- Sendo evidentes e incontestados, deve destacar-se a situação paradoxal que decorre da dificuldade de definição de uma metodologia precisa e consensual de quantificação destes custos adicionais.
- Os mecanismos classificados como AE de finalidade regional que consagram o apoio ao funcionamento apresentam uma diversidade assinalável (em termos de âmbito, taxa de participação, etc.), reflectindo a heterogeneidade/especificidade das diferentes RUP e o próprio diferencial existente em termos de capacidade orçamental para o seu financiamento.
- As subvenções concedidas, geralmente confinadas ao modo marítimo ou sobretudo a este, são frequentemente limitadas a determinados tipos de mercadorias e produtos, abrangem sempre a ligação directa entre as RUP e os respectivos países de inserção político-administrativa e são normalmente limitadas ao custo incorrido com as despesas de frete e não ao custo global de colocação/recepção de mercadorias e produtos no exterior.
- As subvenções concedidas possuem dotações orçamentais para o período 2000-2006 bastante distintas (o que reflecte as próprias diferenças inter-RUP) e impõem frequentemente limites ao montante atribuível por beneficiário (igualmente muito diferenciados).
- O impacto destes mecanismos situa-se essencialmente ao nível da variável 'custo monetário de transporte', baseando-se em procedimentos de cálculo dotados de

- uma assinalável objectividade (i.e. custo efectivamente incorrido pelos beneficiários através da apresentação das facturas correspondentes).
- A principal possibilidade de actuação ao nível das variáveis 'capacidade de transporte' e 'frequência do transporte' implica o recurso a outro tipo de mecanismos, designadamente a imposição de OSP ou a celebração de contratos de serviço público com os operadores de transporte (designadamente dos modos marítimo e aéreo).
 - Relativamente à variável 'tempo de transporte', a principal possibilidade de actuação passa pela atribuição de apoios que minimizem o custo associado à utilização da opção modal mais rápida (i.e. transporte aéreo), sempre que tal se revele pertinente, em detrimento da opção mais económica (i.e. mais barata).
 - Importa ainda referir que o investimento em infra-estruturas de transporte que tem vindo a ser desenvolvido (p. ex. portos e aeroportos) revela-se crucial para dotar as regiões de condições de conectividade externa acrescidas.
 - Contudo, o seu impacto directo na mitigação dos custos adicionais de transporte incorridos pelos seus utilizadores (classificáveis enquanto custos de funcionamento) pode ser genericamente classificado como sendo escasso ou mesmo nulo, dada a sua função essencialmente instrumental enquanto suporte de fluxos.

Recomendação

2

Definição clara do âmbito e das regras de atribuição de ajudas ao funcionamento no domínio da mitigação dos sobrecustos de conexão física com o exterior

A diversidade dos aspectos e das condições geradoras de desvantagens estruturais por parte das empresas em matéria de conexão física com o exterior aconselha um esforço adicional de identificação e sistematização dos sobrecustos associados, bem como a sua tradução ao nível da definição do âmbito e das regras de atribuição das ajudas ao funcionamento vocacionadas para mitigar estes sobrecustos. A pertinência deste esforço resulta, em boa medida, da insuficiente cobertura das diferentes fontes de sobrecusto que caracteriza os mecanismos actualmente em vigor.

Neste contexto, será desejável evoluir no sentido de dotar as regiões de um quadro de referência comum que apoie o desenho e implementação de sistemas de apoio claros, assentes numa perspectiva de melhoria e aprofundamento do grau de adequação e eficácia dos mecanismos de apoio à mitigação dos sobrecustos em presença. Este quadro de referência, a desenvolver numa estreita parceria entre as RUP e a CE, deverá ser concebido numa perspectiva *maximalista*, mantendo a autonomia daquelas na concepção de formatos de intervenção que, sendo compatíveis, se revelem mais adequados às suas especificidades e disponibilidade de recursos.

Do ponto de vista do âmbito, propõe-se que este quadro de referência contemple não só as questões relacionadas com os sobrecustos de transporte, como sendo os fretes de transporte marítimo e aéreo (com os mercados 'externos', intra e inter-RUP, em ambos os sentidos) e os custos de utilização de infra-estruturas terminais portuárias e aero-portuárias (nas RUP e nos mercados 'externos' de origem/destino), como também, nomeadamente, com os sobrecustos relacionados com as condições específicas que subjazem às lógicas de formação e gestão de *stocks* e armazenamento.

Sugere-se a obrigatoriedade de produção de relatórios anuais de execução, bem como de avaliações periódicas centradas na apreciação da sua eficácia.

A operacionalização deste quadro de referência constitui-se como condição central para a introdução de simplificações no regime de notificação e aprovação de AE.

Recomendação

3

Aperfeiçoamento continuado dos mecanismos de quantificação dos custos adicionais de conexão física

A ausência de um mecanismo consensual e expedito de cálculo dos custos adicionais de conectividade física com o exterior continua a constituir um forte entrave na definição de políticas e medidas dirigidas à sua mitigação, bem como à avaliação da respectiva eficácia e eficiência. Por outro lado, as propostas mais recentes da CE revelam-se de difícil aplicação prática, podendo mesmo induzir a resultados pouco eficazes e eficientes.

Neste sentido, e tendo em conta a recomendação anterior, defende-se que, face às dificuldades práticas sentidas na quantificação desses custos adicionais, a opção mais evidente passa pelo aprofundamento e melhoria gradual dos mecanismos, metodologias e procedimentos actualmente utilizados, privilegiando a heterogeneidade e especificidade de cada região em detrimento de um referencial único, obrigatório e de valor acrescentado questionável.

Nesta lógica de aprofundamento e melhoria gradual, defende-se ainda uma parceria estreita entre as RUP e a CE, bem como a dinamização de processos de intercâmbio de experiências que contribuam para a identificação de boas práticas e subsequente disseminação.

Recomendação

4

Direcionamento das ajudas ao funcionamento no domínio da mitigação dos sobrecustos de conexão física com o exterior para o utilizador

A atribuição de apoios financeiros de apoio ao funcionamento com vista à mitigação dos custos adicionais de conectividade física deverá ser baseada nos utilizadores do sistema de transporte e não nos prestadores dos serviços associados a este sistema, estabelecendo assim uma ligação directa e transparente com a procura de transporte.

Nos casos em que o livre funcionamento do mercado de serviços de transporte constitua uma resposta insuficiente às necessidades da procura, será de equacionar o recurso a obrigações de serviço público ou a contratos de serviço público junto dos prestadores de serviços de transporte como complemento aos apoios concedidos a utilizadores.

Recomendação

5

Análise permanente e sistemática das condições e níveis de serviço associados à produção de transporte intra-RUP, inter-RUP e entre as RUP e o exterior

Sendo a atractividade das RUP para os prestadores de serviços de transporte marítimo e aéreo de mercadorias condicionado por factores como a dimensão dos mercados em apreço e a assimetria dos fluxos físicos associados, será de admitir que possam ocorrer lógicas de prestação de serviço desadequadas face às necessidades das RUP em termos de capacidade disponibilizada, frequência e/ou custo (i.e. preço).

Neste contexto, revela-se fundamental o desenvolvimento de uma análise permanente e sistemática das condições e níveis de qualidade que definem essas prestações de serviço, seja na perspectiva da apreciação da adequação entre a oferta e a procura, seja na perspectiva da identificação de eventuais falhas ou distorções de mercado. A pertinência desta análise decorre, também, do seu contributo objectivo para a fundamentação do recurso a OSP ou a contratos de serviço público junto dos prestadores de serviços de transporte.

III) OS AUXÍLIOS DE ESTADO NA DIVERSIFICAÇÃO E NO FORTALECIMENTO DAS ECONOMIAS REGIONAIS.

- Da análise do panorama actual dos sectores de actividade inovadores e mais competitivos, conclui-se que existem disparidades significativas ao nível do seu desenvolvimento entre as regiões.
- Exceptuando algumas situações específicas, a sua implantação é ainda muito débil, estando longe de constituírem alternativas aos sectores mais tradicionais.
- O sector público tem tido um papel primordial na promoção do seu desenvolvimento, substituindo-se aos investidores privados ou promovendo parcerias com estes.
- Por sua vez, os investimentos privados realizados devem-se principalmente a PME, sobretudo de génese local, muito dependentes dos apoios públicos.
- Observa-se, assim, uma capacidade de investimento muito reduzida por parte do tecido empresarial regional, assim como uma grande dependência de incentivos públicos para a realização de investimentos em sectores inovadores.
- Neste contexto, os AE afiguram-se como instrumentos fundamentais para promover o surgimento e a consolidação de investimentos em sectores inovadores e mais competitivos, bem como para o apoio à qualificação dos factores de competitividade das economias regionais.
- Verifica-se, contudo, que os AE disponíveis para o seu desenvolvimento são maioritariamente regimes com amplo espectro em termos de impactos sectoriais e que não têm sido dirigidos às especificidades das RUP.
- O facto de as empresas beneficiarem de modalidades e intensidades de AE similares às disponíveis para outras regiões europeias resulta também numa atenuação do efeito diferenciador do incentivo desses AE nestas regiões.
- As majorações previstas nos Regulamentos Comunitários em matéria de AE poderão ser insuficientes para superar os condicionalismos das economias regionais e, ainda, ter um real efeito de incentivo no desenvolvimento de novos sectores de actividade.

Recomendação

6

Melhor orientação dos AE para potenciar os seus impactos na diversificação e no fortalecimento das economias das RUP

A criação de regimes de AE directamente vocacionados para o desenvolvimento de sectores inovadores considerados estratégicos para cada RUP e melhor ajustados às especificidades dos contextos económicos regionais, designadamente às particularidades que caracterizam o seu tecido empresarial, poderá potenciar os impactos positivos na diversificação e no fortalecimento das estruturas económicas regionais, atendendo assim também às recomendações da CE no sentido de serem atribuídos auxílios estatais mais orientados.

IV) OS AUXÍLIOS DE ESTADO NA CAPTAÇÃO DE IDE.

- As vantagens e os impactos positivos são particularmente evidentes, gerando *spillovers* nas economias regionais que justificam que a sua atracção seja um objectivo primordial para as suas estratégias de desenvolvimento.
- A grande maioria dos AE autorizados não fazem qualquer diferenciação dos beneficiários atendendo à sua proveniência, conquanto que estejam instalados e a desenvolver as suas actividades no país/região que os concede.
- Também não foi identificado qualquer regime de AE que faça este tipo de diferenciação no caso dos incentivos a dispor das empresas que pretendam investir nas RUP.
- Não obstante, verifica-se que existem modalidades de regimes de AE cuja aplicação tem como resultado indirecto o reforço da atractividade de determinadas localizações relativamente ao IDE, como sejam os benefícios fiscais específicos de que algumas regiões beneficiam.
- Face a outras regiões europeias, a atractividade para o IDE está sobretudo relacionada com os benefícios fiscais e aduaneiros que as RUP propiciam.
- O efeito dos incentivos fiscais na compensação das desvantagens competitivas decorrentes da ultraperifricidade contribui para o reforço da atractividade destas regiões, criando as condições mínimas para a captação de novos investimentos e para o exercício das actividades, sem os quais não seria possível garantir a diversificação do tecido empresarial, em novos domínios de desenvolvimento estratégico.
- Na competição pela atracção de IDE com outras regiões não-comunitárias com regimes fiscais vantajosos, as RUP têm a vantagem de permitir aos investidores beneficiar de regimes fiscais e legais estáveis e perfeitamente regulamentados ao nível da UE, de convenções para evitar a dupla tributação, estabelecidas com países terceiros, para além de condições favoráveis em termos do ambiente de negócios e das condições infra-estruturais para o investimento.
- Os benefícios fiscais têm também induzido a diversificação do tecido empresarial e produtivo, através da atracção de IDE em sectores inovadores e mais competitivos, como sejam o *e-commerce* e as TIC.
- A competição gerada com outras regiões da UE e territórios extra-comunitários pela captação de investimento em sectores inovadores demonstra como o desenvolvimento de domínios que, por natureza, são menos sensíveis aos custos da ultraperifricidade, contribui efectivamente para a superação das desvantagens concorrenciais das regiões em estudo.

V) OS AUXÍLIOS DE ESTADO E O MODELO DE SIMPLIFICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO.

- Os procedimentos de notificação, definidos no Regulamento (CE) nº 794/2004, não primam pela simplicidade nem pela rapidez, sendo extremamente onerosos para regiões pequenas e com as debilidades das RUP.
- Reconhecendo os problemas e os custos que os processos de notificação implicam para os Estados-membros, a CE tem usado os seus poderes para, através de regulamentos de isenção por categoria (RIC), declarar que certas categorias de AE são compatíveis com o MC e que certos AE não preenchem todos os critérios previstos no nº 1 do artigo 87º do Tratado UE (AE *de minimis*), ficando isentos da obrigação de notificação prevista no nº 3 do artigo 88º do mesmo Tratado.
- Estão actualmente em vigor sete RIC e três regimes *de minimis* e, com um enquadramento distinto, a CE também estabeleceu condições para que certos os AE concedidos sob a forma de compensações de serviço público a empresas encarregues da prestação de SIEG sejam considerados compatíveis com o MC e isentos da obrigação de notificação.
- A CE publicou, em finais de 2006, um relatório de avaliação sobre os primeiros cinco anos de funcionamento

dos RIC para os AE horizontais, com um balanço muito positivo, destacando a possibilidade dos Estados-membros implementar quase 1.300 regimes de AE sem a notificação prévia à CE para apoiar o investimento e as actividades de I&D das PME, bem como promover o emprego e a formação.

- Não obstante parecer que as áreas onde o processo de simplificação das notificações de AE tem tido mais incidência (Formação, Emprego, PME, Agricultura, Pesca, Produção Primária Agrícola, Finalidade Regional) ir de encontro às necessidades específicas das RUP, a informação disponível indicia, paradoxalmente, que estas regiões tiraram pouco proveito destas modalidades simplificadas.
- Esta realidade revela que o conjunto alargado de RIC adoptados pela CE está longe de responder às suas necessidades específicas em matéria de simplificação e flexibilização dos processos de notificação de AE, o que significa que estas regiões têm sido obrigadas a percorrer todo o processo de notificação e a suportar os custos administrativos e de oportunidade que daí resultam na grande maioria dos AE concedidos.
- Não obstante os avanços conseguidos com os RIC, a CE

está longe de ter concluído o seu processo de reforma dos AE a fim de simplificar, modernizar e reformular o seu controlo, sendo possível antecipar um esforço no futuro próximo de consolidação dos actuais regulamentos e de modernização das práticas e procedimentos.

- Em concreto, é previsível que a CE venha a consolidar os RIC existentes num único regulamento geral de isenção por categoria (RGIC), que permita uma melhor governação e uma maior facilidade na concessão de AE compatíveis com o MC.
- Dada a falta de adaptação do processo de reforma dos AE conduzido pela CE à realidade das RUP, considera-se desejável que se desenvolva uma política especificamente desenhada para contemplar a sua situação particular, que permita reconhecer a necessidade de adoptar um tratamento proporcional e compaginável com as suas debilidades, através de um conjunto adicional e avulso de discriminações positivas no quadro do futuro regulamento geral de isenção comum ou do desenvolvimento de um regulamento distinto, especificamente projectado a pensar nas suas especificidades de uma maneira eminentemente holística/integrada.

Recomendação

7

Desenvolvimento de um Regulamento Geral de Isenção por Categoria para as RUP

Considerando os problemas com que as RUP já se confrontam, recomenda-se o desenvolvimento de RGIC para estas regiões funcione como uma ferramenta de coesão e facilite o desenvolvimento de soluções integradas e dimensionadas à escala das suas especificidades.

Ao nível dos AE de finalidade regional, o limite de 75% de auxílio que um investimento com despesas elegíveis de ≤100.000.000 tem condições para ser substancialmente incrementado neste Regulamento, de modo a isentar de notificação a generalidade dos regimes de AE de apoio ao investimento inicial, uma vez que os riscos de distorção da concorrência e das livres trocas comerciais com os Estados-membros são muito reduzidos.

Relativamente a AE abrangidos por disposições horizontais ou sectoriais, parece razoável sujeitá-los neste Regulamento a mecanismos de controlo *ex ante* muito simplificados (eventualmente, isenção de notificação) e, nos casos em que os beneficiários sejam grandes empresas (o que corresponderá sempre a um reduzido número de casos), submetê-los a um processo de monitorização *ex post* com recurso a autoridades de controlo independentes.

Por fim, no que se refere aos AE dirigidos à compensação dos sobrecustos da ultraperiferidade, parece fundamental que este Regulamento identifique com clareza a tipologia e a intensidade máxima de AE cujo potencial de distorção da concorrência e de perturbação das livres trocas comerciais seja manifestamente reduzido, portanto, isento da necessidade de notificação.

VI) OS AUXÍLIOS DE ESTADO AO INVESTIMENTO E AS IMPLICAÇÕES DE UMA REDUÇÃO DAS INTENSIDADES NO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

- O inquérito aos beneficiários permitiu verificar a importância que os AE tem desempenhando para o investimento inicial das empresas que, de outra forma, não seriam provavelmente efectuados nas regiões assistidas, bem como para o reforço da competitividade empresarial no médio e longo prazo, contribuindo, em complemento à política de coesão, para promover a convergência económica e social com o restante espaço europeu.
- Os beneficiários encaram com grande preocupação as implicações que resultarão da diminuição dos AE ao investimento no processo de desenvolvimento económico das respectivas regiões nos próximos anos, designadamente em domínios como a investigação e desenvolvimento, a criação de novas empresas/emprego e a diversificação da economia regional.
- A revisão das orientações relativas aos AE com finalidade regional para o período 2007-2013 conduzirá a alterações substanciais nas regras aplicáveis, com critérios de apreciação para as ajudas ao investimento inicial mais restritivas comparativamente às que vigoraram entre 2000 e 2006.
- Este procedimento resultará numa redução significativa das taxas máximas de apoio às RUP (agravada pelo facto de passarem a ser expressas em ESB em vez de ESL), afectando, de forma diferenciada, todas as regiões, num processo de discriminação negativa para com aquelas que evidenciaram um melhor desempenho na prossecução da política de coesão europeia nos últimos anos, que saem duplamente penalizadas com as novas orientações: por um lado, taxas de intensidade-base do auxílio mais reduzidas; por outro lado, menor majoração suplementar.
- O disposto no nº 2 do artigo 299º do Tratado UE configura um tratamento coerente e homogéneo a todas as RUP também em matéria de AE, em virtude de enfrentarem a mesma tipologia de constrangimentos, cuja «...persistência e conjugação prejudicam gravemente o seu desenvolvimento», pelo que a diferenciação da majoração inter-RUP revela-se inadequada, considerando o propósito comum que é a razão do seu surgimento: compensação pelos seus *handicaps* específicos de carácter permanente, devidamente salvaguardados no Tratado. Deste modo, a majoração suplementar aprovada, disforme entre regiões, cria um factor de desequilíbrio inter-RUP no acesso aos AE, com consequências no processo de desenvolvimento perseguido pelas regiões e no prosseguimento da estratégia de coesão europeia.
- por outro lado, a dependência da majoração a apenas um critério, de cariz económico (PIB *per capita*), não permite a avaliação objectiva dos obstáculos a que as RUP estão sujeitas e que lhes confere um conjunto de desvantagens territoriais específicas
- Neste contexto, a adopção de novos indicadores territoriais (que permitam mensurar o grau de afastamento e de acessibilidade, a dotação em infra-estruturas e em transportes, o nível de actividade em investigação e inovação, o nível de educação e formação e o nível de diversificação da estrutura económica) revela-se um aspecto determinante para medir, com maior objectividade e coerência, o desenvolvimento das regiões, permitindo destacar, de forma conjunta, as desvantagens específicas que caracterizam as RUP, justificando um tratamento coerente e homogéneo para todas estas regiões.
- As diminuições aprovadas poderão ter reflexos expressivos no incentivo ao investimento, considerando, de um modo geral, a importância que os AE têm representado nas decisões de investimento.
- A leitura desenvolvida pela EA a partir das orientações estratégicas de desenvolvimento regional para 2007-2013 permitiu verificar que a redução das intensidades poderá ter um impacto relevante para a generalidade das regiões.
- As RUP são confrontadas, no contexto da presente reforma, por uma dupla perspectiva negativa com reflexos nos respectivos processos de desenvolvimento regional: diminuição generalizada dos fundos comunitários; redução da intensidade dos AE, resultado das novas regras da CE.

- Este cenário não deixa de ser contraditório com aquele que tem sido o principal princípio da CE na prossecução da agenda “coesão” entre os estados da UE: a promoção do desenvolvimento regional.

Recomendação

8

Solicitar à CE a alteração do ponto 45 do Cap. 4. Auxílios ao Investimento com Finalidade Regional, das Orientações Relativas aos Auxílios Estatais com Finalidade Regional para o Período 2007-2013 (2006/C54/08)

Apesar de definidas as orientações para a aplicação de AE com finalidade regional e recentemente estabilizadas as intensidades máximas de ajudas a aplicar para 2007-2013 nos Estados-membros a que pertencem as RUP, é prevista pela CE a possibilidade de reapreciação do enquadramento aprovado (2006/C54/08 - Cap. 9. Entrada em Vigor, Execução, Transparência e Reapreciação, ponto 109).

O presente Estudo de Avaliação, relevando a importância dos AE no processo de desenvolvimento regional das RUP, as debilidades com que se deparam no mercado comunitário e os efeitos que a elevada redução estipulada exercerá em algumas regiões, poderá constituir um dos suportes a um pedido de reapreciação do processo. Com efeito, devem concorrer para tal quatro questões essenciais, salientadas no presente Estudo: a majoração disforme inter-RUP é discordante com a filosofia do nº 2 do artigo 299º do Tratado UE, pelo que a majoração atribuída deve atender, de forma homogénea, aos constrangimentos específicos comuns que caracterizam estas regiões (únicos no contexto europeu) e que estão salvaguardados no Tratado UE; a dependência da majoração a apenas um critério, de cariz económico (PIB *per capita*), não permite a avaliação objectiva dos obstáculos a que as RUP estão sujeitas e que lhes confere um conjunto de desvantagens territoriais específicas; as taxas-base do auxílio para 2007-2013 são mais reduzidas comparativamente ao período anterior (2000-2006); a generalidade das regiões sofrerá uma diminuição global dos fundos comunitários a aplicar entre 2007-2013.

Recomenda-se a adopção de uma majoração uniforme para as RUP, de 20% ESB, independentemente do PIB *per capita* que cada região possa apresentar.

Noutro contexto, é também recomendada a adopção de novos indicadores territoriais que possibilitem medir, com maior objectividade e coerência, o desenvolvimento das regiões.

VII) OS AUXÍLIOS DE ESTADO E O SISTEMA DE INFORMAÇÃO E O ACOMPANHAMENTO DA SUA APLICAÇÃO.

- O sistema de informação (SI) operacional enquanto suporte às actividades de gestão e de acompanhamento da aplicação dos AE, cumprindo uma obrigatoriedade estipulada pela CE (quadro reportado anualmente à CE com os valores globais dos AE concedidos), não assegura nem disponibiliza dados financeiros e físicos devidamente desagregados ao nível das diferentes tipologias de AE ou dos domínios/sectores apoiados.
- O que resultou em dificuldades acrescidas sentidas pela EA na disponibilidade de informação quantitativa para a realização do Estudo de Avaliação, designadamente a associada a indicadores físicos e financeiros relativos aos AE concedidos.
- Considerando que a maioria dos AE é suportada por financiamento comunitário, designadamente associado a PO no âmbito da política de coesão comunitária, a agregação e tratamento de informação, quando necessário, é efectuada com recurso a diversas bases de informação (criadas para acompanhar a aplicação dos diversos fundos comunitários nas respectivas regiões).

- As particularidades das RUP e o vasto conjunto de estudos (técnicos e académicos) já realizados associados (directa e indirectamente) à temática dos AE, relevam a importância que a informação quantitativa desempenha para a credibilização dos seus resultados.
- Noutra perspectiva, o conhecimento mais aprofundado da aplicação da AE, através um SI comum, constitui uma ferramenta importante para um melhor acompanhamento e gestão da aplicação dos AE, mas também para a aferição e avaliação do impacto dos AE no processo de desenvolvimento regional.

Recomendação

9

Melhoria do SI de acompanhamento da aplicação dos AE, através de uma solução informática própria

Atendendo às conclusões enunciadas, propõe-se o desenvolvimento de um SI concertado, comum a todas as RUP. O sistema proprietário deverá atender às especificidades das diferentes tipologias de AE, integrando e centralizando toda a informação, física e financeira, das ajudas disponibilizadas, independentemente da origem do financiamento concedido (regional/nacional/comunitária).

Implica a concepção de raiz de um SI, que poderá ser baseado em soluções/funcionalidades já testadas ao nível dos PO regionais aplicados nas RUP (ex.: SIFEC-Módulo FEDER e/ou SIIFSE, das regiões portuguesas).

Este SI, permitindo a quantificação de todas as tipologias de AE, poderá ter uma plataforma informática que permita o carregamento de informação *on line*, cuja monitorização deverá ser centralizada numa das sete regiões, tornando-se num instrumento de acompanhamento permanente e integrado das diferentes tipologias de AE. Permitirá monitorizar, com maior facilidade comparativamente à situação actual, os impactos que advêm da aplicação dos AE e, conseqüentemente, melhorar a sua gestão. A base de dados criada servirá, por outro lado, para alimentar trabalhos técnicos e académicos realizados em torno da temática nestas regiões.

2 Referências Legislativas

- **Alteração das Orientações Relativas aos Auxílios Estatais com Finalidade Regional** - (JO C 258 de 9.9.2000, p. 5).
- **Comunicação da Comissão - COM (2000) 147 Final**, de 14 de Março de 2000, «Relatório da Comissão sobre as Medidas Destinadas a dar Cumprimento ao nº 2 do Artigo 299 – As Regiões Ultraperiféricas na União Europeia».
- **Comunicação da Comissão - COM (2004) 343 Final**, de 10 de Junho de 2003, «Uma Parceria Reforçada para as Regiões Ultraperiféricas».
- **Comunicação da Comissão - COM (2004) 43** – Orientações comunitárias sobre os auxílios estatais aos transportes marítimos (JO C 13 de 17.1.2004, p. 3).
- **Comunicação da Comissão - SEC (2004) 1030**, sobre a parceria reforçada para as regiões ultraperiféricas: balanço e perspectivas.
- **Comunicação da Comissão – Orientações comunitárias sobre o financiamento dos aeroportos e os auxílios estatais ao arranque das companhias aéreas que operam a partir de aeroportos regionais** (JO C 312 de 9.12.2005, p.1).
- **Comunicação da Comissão que altera o enquadramento comunitário dos auxílios estatais à investigação e desenvolvimento** (JO C 48 de 13.2.1998, p.2).
- **Comunicação da Comissão relativa à prorrogação do Enquadramento comunitário dos auxílios estatais à investigação e desenvolvimento** (JO C 111 de 8.5.2002, p. 3).
- **Comunicação da Comissão relativa à prorrogação do Enquadramento comunitário dos auxílios estatais à investigação e desenvolvimento** (JO C 310 de 8.12.2005, p.10).
- **Decisão 89/687/CEE do Conselho**, de 22 de Dezembro de 1989, que institui um programa de opções específicas para fazer face ao afastamento e à insularidade dos DOM franceses (POSEIDOM) – (JO L 399 de 30.12.1989, p. 39-45).
- **Decisão 91/314/CEE do Conselho**, de 26 de Junho de 1991, que institui um programa de opções específicas para fazer face ao afastamento e à insularidade das Ilhas Canárias (POSEICAN) – (JO L 171 de 29.6.1991, p. 5-9).
- **Decisão 91/315/CEE do Conselho**, de 26 de Junho de 1991, que institui um programa de opções específicas para fazer face ao afastamento e à insularidade da Madeira e dos Açores (POSEIMA) – (JO L 171 de 29.6.1991, p. 10-16).
- **Decisão da Comissão**, de 28 de Novembro de 2005, relativa à aplicação do nº 2 do artigo 86º do Tratado CE aos auxílios estatais sob a forma de compensação de serviço público concedidos a certas empresas encarregadas da gestão de serviços de interesse económico geral (JOL 312 de 29.11.2005, p. 67).
- **Directrizes para o Exame dos Auxílios Estatais no Sector das Pescas e da Aquicultura** (JO C 229 de 14.9.2004, p. 5).
- **Documento de Trabalho dos Serviços da Comissão**, de 20.4.2006: Enquadramento comunitário dos Auxílios de Estado à I&D e à inovação (anteprojecto).
- **Enquadramento Comunitário dos Auxílios Estatais a Favor do Ambiente** (JO C 37 de 3.2.2001, p. 3).
- **Enquadramento comunitário dos Auxílios Estatais à Investigação e Desenvolvimento** - (JO C 45 de 17.2.1996, p. 5).
- **Enquadramento Comunitário dos Auxílios Estatais sob a forma de Compensação de Serviço público** (JO C 297 de 29.11.2005, p. 4).
- **Orientações Comunitárias para os Auxílios Estatais no Sector Agrícola** (JO C 28 de 1.2.2000, p. 2).
- **Orientações Comunitárias sobre o Financiamento dos Aeroportos e os Auxílios Estatais ao Arranque das Companhias Aéreas que Operam a Partir de Aeroportos Regionais** (JO C 312 de 09/12/2005).
- **Orientações da Comissão relativas à aplicação dos artigos 92º e 93º** (novo 87º e 88º) do Tratado CE e do artigo 61º do acordo EEE aos Auxílios de Estado no sector da aviação (JO C 350 de 10.12.1994, p. 5).
- **Orientações Relativas aos Auxílios estatais com Finalidade Regional para o Período 2007-2013** (2006/C 54/08).

- **Outros Actos nº 2006/C 194/02**, de 18 de Agosto de 2006, Orientações comunitárias relativas aos auxílios estatais e capital de risco a pequenas e médias empresas (JO C 194 - Série C).
- **Outros Actos nº 2006/C 319/01**, de 27 de Dezembro de 2006. Orientações comunitárias para os auxílios estatais no sector agrícola e florestal no período 2007-2013.
- **Outros Actos nº 2006/C 323/01**, de 30 de Dezembro de 2006, relativo ao enquadramento comunitário dos auxílios estatais à investigação e desenvolvimento e à inovação (JO C 323 - Série C).
- **Portaria nº 59/2000**, de 24 de Agosto de 2000, que institui um apoio financeiro destinado a compensar os custos adicionais de transporte com o escoamento de produtos regionais (Secretaria Regional de Economia dos Açores).
- **Projecto de Regulamento da Comissão**, relativo à aplicação dos artigos 87º e 88º do Tratado CE aos auxílios estatais ao investimento com finalidade regional - (JO C 120 de 20.5.2006, p. 2).
- **Projecto de Regulamento da Comissão**, relativo à aplicação dos artigos 87º e 88º do Tratado CE aos auxílios *de minimis* - (JO C 137 de 10.6.2006, p. 4).
- **Proposta de Regulamento COM (2006) 740**, que estabelece as disposições fundamentais em relação ao regime de compensação proposto pela CE para os custos suplementares ligados ao escoamento de determinados produtos da pesca dos Açores, da Madeira, das ilhas Canárias e da Guiana e Reunião para o período de 2007-2013.
- **Proposta de Regulamento do Conselho Europeu**, de 14 de Julho de 2004, relativo ao Fundo Europeu para as Pescas.
- **Real Decreto nº 199/2000**, de 11 de Fevereiro de 2000, sobre compensação ao transporte marítimo e aéreo de mercadorias com origem ou destino nas Ilhas Canárias (BOE nº 42, de 18 de Fevereiro de 2000).
- **Regulamento (CE) nº 1857/2006 da Comissão**, de 15 de Dezembro de 2006, relativo à aplicação dos artigos 87º e 88º do Tratado aos auxílios estatais a favor das pequenas e médias empresas que se dedicam à produção de produtos agrícolas e que altera o Regulamento (CE) nº 70/2001 (JO L 358 de 16.12.2006, p. 3-21).
- **Regulamento (CE) nº 1935/2006 da Comissão**, de 20 de Dezembro de 2006, que altera o Regulamento (CE) nº 794/2004 relativo à aplicação do Regulamento (CE) nº 659/1999 do Conselho que estabelece as regras de execução do artigo 93º do Tratado CE (JO L 407 de 30.12.2006, p. 1-131).
- **Regulamento (CE) nº 1998/2006 da Comissão**, de 15 de Dezembro de 2006, relativo à aplicação dos artigos 87º e 88º do Tratado aos auxílios de *minimis* (JO L 379 de 28.12.2006, p. 5-10).
- **Regulamento (CE) nº 1/2004 da Comissão**, de 23 de Dezembro de 2003, relativo à aplicação dos artigos 87º e 88º do Tratado CE aos auxílios estatais a favor das pequenas e médias empresas que se dedicam à produção, transformação e comercialização de produtos agrícolas (JO L 1 de 3.1.2004, p. 1-16).
- **Regulamento (CE) nº 1080/2006**, de 5 de Julho de 2006, relativo ao FEDER (JOL 210 de 31.07.2006, p.1).
- **Regulamento (CE) nº 1081/2006**, de 5 de Julho de 2006, relativo ao FSE (JOL 210 de 31.07.2006, p.12).
- **Regulamento (CE) nº 1083/2006 do Conselho**, de 11 de Julho de 2006, que estabelece disposições gerais sobre o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, o Fundo Social Europeu e o Fundo de Coesão, e que revoga o Regulamento (CE) nº 1260/1999 (JO L 210 de 31.7.2006, p. 25-78).
- **Regulamento (CE) nº 1084/2006**, de 11 de Julho de 2006, relativo ao Fundo de Coesão (JOL 210 de 31.07.2006, p.79).
- **Regulamento (CE) nº 1595/2004 da Comissão**, de 8 de Setembro de 2004, relativo à aplicação dos artigos 87º e 88º do Tratado CE aos auxílios estatais a favor das pequenas e médias empresas que se dedicam à produção, transformação e comercialização de produtos da pesca (JO L 291 de 14.9.2004, p. 3-11).
- **Regulamento (CE) nº 1627/2006 da Comissão**, de 24 de Outubro de 2006, que altera o Regulamento (CE) nº 794/2004 relativamente aos formulários de notificação de auxílios (JO L 302 de 1.11.2006, p. 10-28).

- **Regulamento (CE) nº 1628/2006 da Comissão**, de 24 de Outubro de 2006, relativo à aplicação dos artigos 87º e 88º do Tratado aos auxílios estatais ao investimento com finalidade regional (Texto relevante para efeitos do EEE) (JO L 302 de 1.11.2006, p. 29-40).
- **Regulamento (CE) nº 1648/2006 da Comissão**, de 8 de Novembro de 2006, que estabelece os valores forfetários de importação para a determinação do preço de entrada de certos frutos e produtos hortícolas (JO L 309 de 9.11.2006, p. 4-5).
- **Regulamento (CE) nº 1698/2005 do Conselho**, de 20 de Setembro de 2005, relativo ao apoio ao desenvolvimento rural pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER) (JO L 277 de 21.10.2005, p. 1-40).
- **Regulamento (CE) nº 1860/2004 da Comissão**, de 6 de Outubro de 2004, relativo à aplicação dos artigos 87º e 88º do Tratado CE aos auxílios de *minimis* nos sectores da agricultura e das pescas (JO L 325 de 28.10.2004, p. 4-9).
- **Regulamento (CE) nº 2204/2002**, de 12 de Dezembro de 2002, relativo à aplicação dos artigos 87º e 88º do Tratado CE aos auxílios estatais ao emprego (JO L 337 de 13.12.2002, p. 3-14).
- **Regulamento (CE) nº 2328/2003 do Conselho**, de 22 de Dezembro de 2003, que institui um regime de compensação dos custos suplementares gerados pela ultraperifericidade em relação ao escoamento de determinados produtos da pesca dos Açores, da Madeira, das ilhas Canárias e dos departamentos franceses da Guiana e da Reunião.
- **Regulamento (CE) nº 247/2006 do Conselho**, de 30 de Janeiro de 2006, que estabelece medidas específicas no domínio agrícola a favor das regiões ultraperiféricas da União Europeia (JO L 42 de 14.2.2006, p. 1-19).
- **Regulamento (CE) nº 363/2004 da Comissão**, de 25 de Fevereiro de 2004, que altera o Regulamento (CE) nº 68/2001 relativo à aplicação dos artigos 87º e 88º do Tratado CE aos auxílios à formação (JO L 63 de 28.2.2004, p.20).
- **Regulamento (CE) nº 364/2004 da Comissão**, de 25 de Fevereiro de 2004, que altera o Regulamento (CE) nº 70/2001 no que respeita à extensão do seu âmbito de aplicação de forma a incluir os auxílios à investigação e desenvolvimento – (JO L 63 de 28.2.2004, p. 22).
- **Regulamento (CE) nº 68/2001 da Comissão**, de 12 de Janeiro de 2001, relativo à aplicação dos artigos 87º e 88º do Tratado CE aos auxílios à formação (JO L 10 de 13.1.2001, p. 20-29).
- **Regulamento (CE) nº 69/2001 da Comissão**, de 12 de Janeiro de 2001, relativo à aplicação dos artigos 87º e 88º do Tratado CE aos auxílios de *minimis* (JO L 10 de 13.1.2001, p. 30-32).
- **Regulamento (CE) nº 70/2001**, de 12 de Janeiro de 2001, relativo à aplicação dos artigos 87º e 88º do Tratado CE aos auxílios estatais a favor das pequenas e médias empresas (JO L 10 de 13.1.2001, p. 33-42).
- **Regulamento (CE) nº 794/2004 da Comissão**, de 21 de Abril 2004, relativo à aplicação do Regulamento (CE) nº 659/1999 do Conselho que estabelece as regras de execução do artigo 93º do Tratado CE (JO L 140 de 30.4.2004, p. 1-134).
- **Regulamento (CE) nº 994/98 do Conselho**, de 7 de Maio de 1998, relativo à aplicação dos artigos 92º e 93º do Tratado que institui a Comunidade Europeia a determinadas categorias de auxílios estatais horizontais - (JO L 142 de 14.5.1998, p. 1).
- **Tratado da União Europeia**, de 10 de Março de 2001, Tratado de Nice, que altera o Tratado da União Europeia, os tratados que instituem as comunidades europeias e alguns actos relativos a esses tratado (2001/C 80/01).

3 Referências Documentais

- **C (2001) 3131**, de 11 de Outubro de 2001, «Aide d'Etat N 319/2001 – France», Comissão Europeia.
- **Comissão Europeia - C (2002) 4134**, de 28 de Outubro de 2002, «Aide d'Etat N 186/2002 – France».
- **Direcção Regional de Planeamento e Finanças (2006)** - Plano de Desenvolvimento Económico e Social 2007-2013 - Estratégia e Prioridades de Desenvolvimento para a RAM, Madeira.
- **Governo Francês (2006)**, “Cadre de Reference Strategique National - Programmes de la Politique Européenne de Cohésion Économique et Sociale 2007-2013”, Novembro de 2006.
- **Ministerio de Economía y Hacienda (2006)**, “Aportación de las Comunidades Autónomas al Marco Estratégico Nacional de Referencia (MERN)”, 2007-2013, Islas Canarias, Agosto de 2006.
- **SG (2000) D/105758**, de 2 de Agosto de 2000, «Auxílio Estatal N 817/99 – Portugal (Açores)» (Comissão Europeia).
- **SG (2001) D/286730**, de 12 de Março de 2001, «Aide d'Etat N 464/2000 – France».

4 Referências Estatísticas

- **ARENA**- Agência Regional da Energia e Ambiente da Região Autónoma dos Açores.
- **CENER - Centro Nacional de Energías Renovables (2005)** —“Renovalia–Situación de las Energias Renovables en España”.
- **DNSCE (2005)**, Le Commerce Extérieur, Direction Nationale des Statistiques du Commerce Extérieur.
- **EUROSTAT (2005)**, Gross Value Added by NACE, European Commission.
- **EUROSTAT (2006)**, Relação entre Mercadorias Carregadas e Descarregadas nos Portos das RUP (2000-2005).
- http://ec.europa.eu/fisheries/publications/factsheets_en.htm
- **IDAE**-Instituto para la Diversificación y el Ahorro de la Energía.
- **INE (2004)**, *Anuário Estatístico da Região Autónoma da Madeira*, Instituto Nacional de Estatística.
- **INE (2004)**, *Anuário Estatístico da Região Autónoma dos Açores*, Instituto Nacional de Estatística.
- **INE (2005)**, *Estatísticas do Comércio Internacional*, Instituto Nacional de Estatística.
- **INSEE (2005)**, *Les Comptes Économiques Détaillés des Départements Français D'Outre-Mer*, Institut National de la Statistique et des Études Économiques.
- **ISTAC (2005)**, *Anuario Estadístico de Canarias*, Instituto Canario de Estadística.
- **ISTAC (2005)**, *Comercio Exterior de Canarias*, Instituto Canario de Estadística.
- **TBSP (2006)** - Suivi éolien: données de production et de développement.

5 Bibliografia

- **Blázquez, F. (2006)**, “La reserva para inversiones en Canarias (RIC) como factor del crecimiento empresarial: planteamiento y contraste de hipótesis (y II)”, *Revista Hacienda Canaria*, pp. 5-41, número 16, Junio de 2006.
- **CEDRU/QP (2003)**, Estudo de Avaliação Intercalar do Programa Operacional para o Desenvolvimento Económico e Social dos Açores 2000-2006 (QCA III).
- **CEDRU/QP (2003)**, Estudo de Avaliação Intercalar do Programa Operacional Plurifundos da Região Autónoma da Madeira 2000-2006 (QCA III).
- **CEDRU/QP (2005)**, Actualização do Estudo de Avaliação Intercalar do Programa Operacional para o Desenvolvimento Económico e Social dos Açores 2000-2006 (QCA III).
- **CEDRU/QP (2005)**, Actualização do Estudo de Avaliação Intercalar do Programa Operacional Plurifundos da Região Autónoma da Madeira 2000-2006 (QCA III).
- **Comissão Europeia (2001)**, 2º Relatório sobre coesão económica e social.
- **Comissão Europeia (2003)**, Análise das Regiões insulares e das regiões ultraperiféricas da União Europeia: As regiões ultraperiféricas (Planistat Europe e Bradley Dunbar Ass. 2003).
- **Comissão Europeia (2004)**, 3º Relatório sobre coesão económica e social.
- **Comissão Europeia (2006)**, “Aspectos Estruturais da Política Comum das Pescas nas RUP”, Comissão Europeia.
- **Conferência dos Presidentes das Regiões Ultra-periféricas (1999)** - Memorando de CAYENNE.
- **Conferência dos Presidentes das Regiões Ultra-periféricas (2002)** - Primeira contribuição das RUP para o futuro da Coesão económica e Social.
- **Conferência dos Presidentes das Regiões Ultra-periféricas (2003)** – Memorando das regiões ultraperiféricas.
- **Consejo Económico y Social de Canarias (2006)**, *Informe Anual 2006 del CES de Canarias. La Economía, la sociedad y el empleo en Canarias durante el año 2005*. Las Palmas de Gran Canaria.
- **de la Fuente, A. (2003)**, “El impacto de los Fondos Estructurales: convergencia real y cohesión interna”, Instituto de Análisis Económico (CSIC).
- **Direction Générale de l'Énergie et des Matières Premières (2006)** – Observatoire de l'Économie de l'Énergie et des Matières Premières – “Les énergies renouvelables en France 1970-2005”.
- **ECORYS (2004)**, “A study on the factors of regional competitiveness”. Cambridge Econometrica”. Cambridge.
- **ECORYS-NEI (2003)**, “Para uma estratégia de diversificação na RAM - recomendações para ultrapassar o problema da ultra perifericidade”, Relatório Final.
- **ERNST & YOUNG (2006)**, “Aspectos estruturais da política comum das pescas nas RUP - Resumo do relatório final”, Comissão Europeia, DG Pescas.
- **ERUP–Centro de Recursos das Regiões Ultraperiféricas da União Europeia (2001)**, “Estudo sobre o impacto das tecnologias de informação e comunicação nas regiões ultraperiféricas da União Europeia - Centro de recursos das regiões ultraperiféricas da União Europeia”, Comissão Europeia – DG Sociedade da Informação.
- **EURISLES (1997)**, «Regional Disparities: Statistical Indicators Linked to Insularity and Ultra-Peripherality».
- **EURISLES (1998)**, «As Regiões Insulares e o Preço do Transporte de Mercadorias Intracomunitário», EURISLES.
- **EURISLES (2002)**, “Off the Coast of Europe: European Construction and the Problem of the Islands”, estudo desenvolvido por Eurisles, por iniciativa de Islands Commission of CRPM.
- **EURISLES (2003)**, “Island Transports and the EU – situation in 2003”, estudo desenvolvido por rede Eurisles, iniciativa de CRPM.
- **European Parliament (2001)**, “The Costs of Peripherality”, Working Paper, Directorate-General for Researche.
- **Forthergill, S. (2006)**, “EU STATE AID RULES: How the European Union is Setting the Framework for Member

- States' Own Regional Policies", Centre for Regional Economic and Social Research, Sheffield Hallam University.
- **Friederiszick, H., L. Röller e V. Verouden (2006)**, "European State Aid Control: an economic framework", in P. Buccirossi (Ed), *Advances in the Economics of Competition Law*, MIT Press.
 - **Fundação TOMILLO (2002)**, "Os custos da Ultra periferia da Economia Canária", Centro de Estudos Económicos.
 - **Garcia, J. e D. Neven (2005)**, "State Aid and Distortion of Competition, a Benchmark Model", HEI Working Paper nº 06/2005, Graduate Institute of International Studies.
 - **Ibex Consultants (2003)**, "Review of Community Guidelines for National Regional Aid", Study commissioned by DG Competition.
 - **Jestaedt, T., J. Day, J. Derenne, O. Lovells, Allen & Overy, (2006)**, "Study on the Enforcement of State Aid Law at National Level", European Commission, Contract nº COMP/H4/010.
 - **LL&A e ULB (2006)**, "Estudo Sobre a Identificação e Estimativa dos Efeitos Quantificáveis das Deficiências Específicas das Regiões Ultraperiféricas e Medidas Aplicáveis para Reduzir estas Deficiências", Contrato 2004-CE-16-0-AT-097.
 - **London Economics (2005)**, "Ex-Post Evaluation of the Impact of Rescue and Restructuring Aid on the International Competitiveness of the Sector(s) affected by Such Aid", Study for the Enterprise and Industry Directorate-General, European Commission.
 - **Mateus, A, Madruga, P. e Rodrigues, D. (2000)**, "Pirâmide de Competitividade Territorial das Regiões Portuguesas", Revista de Estudos Regionais. Lisboa, INE.
 - **MCRIT (2006)**, As regiões Ultraperiféricas da União Europeia: Indicadores para caracterizar a ultraperiferidade, INTERREG III B Açores-Madeira-Canárias.
 - **OCDE (2003)**, "Checklist for Foreign Direct Investment Incentive Policies".
 - **OFT (2004)**, "Public Subsidies", Report by Office of Fair Trading.
 - **OFT (2005)**, "European State Aid Control", Report by Office of Fair Trading.
 - **Pallas; Miranda; De Miguel (2004)**, "Inversión Extranjera Directa en España en el cambio de siglo. Localización regional: análisis y evolución".
 - **Secrétaires d'Etats de l'Espagne, de la France et du Portugal (2003)**, "Mémorandum de l'Espagne, de la France, du Portugal et des Régions Ultrapériphériques sur la Mise en Oeuvre de l'Article 299•2 du Traité CE".
 - **Serrano, C. (2006)**, "Los reglamentos de los Fondos Estructurales 2007-2013 y sus implicaciones para España", *Boletín Económico de ICE*, nº 2897.
 - **Sosvilla Rivero, S., Martínez Budría, E., Navarro Ibáñez M. (2006)**, "Efectos macroeconómicos de los incentivos del Régimen Económico y Fiscal de Canarias en el período 1994-2013", FEDEA, Madrid.
 - **Sosvilla-Rivero, S. (2003)**, "Canarias y los Fondos Estructurales Europeos". FEDEA.
 - **Universidade dos Açores (2000)**, "Estudo sobre os custos da perifericidade", apresentado à Direcção para a Investigação do Parlamento Europeu, Projecto nº: IV/2000/12/01.
 - **Universidade dos Açores (2000)**, Avaliação das Medidas adoptadas pela União Europeia para a aplicação do nº 2 do artigo 299º do Tratado que institui a Comunidade Europeia.
 - **Varios autores (2006)**, "El stock de capital en España y su distribución territorial", *Fundación BBVA e IVIE*. Madrid.



Conclusões Gerais



1 Conclusões Gerais

SEMINÁRIO RELATIVO À AVALIAÇÃO DO IMPACTO DOS AUXÍLIOS DE ESTADO NO DESENVOLVIMENTO DAS REGIÕES ULTRAPERIFÉRICAS DA UNIÃO EUROPEIA.

Nas RUP, a problemática dos auxílios de estado prende-se, por um lado, com os próprios constrangimentos da ultraperiferia e, por outro lado, com o facto destas regiões terem de enfrentar os desafios inerentes à globalização, à consolidação/aprofundamento do mercado único, à convergência económica, social e territorial, à competitividade, às alterações climáticas e ao abastecimento energético.

A sua natureza ultraperiférica, o cúmulo de constrangimentos que a caracteriza, faz com que tais desafios se repercutam, diferentemente, nestes territórios o que coloca problemas acrescidos ao seu desenvolvimento integrado. Esta situação exige, por parte da Comissão, maior flexibilidade e menos dogmatismo em áreas tais como a concorrência.

Torna-se, assim, indispensável a criação de normas em matéria de auxílios de estado que tenham em conta as especificidades das RUP, de modo a favorecer a abertura das suas economias e a plena participação destas regiões no mercado comum, bem como o fomento das relações comerciais com os seus vizinhos.

A presença de custos adicionais, com carácter permanente, configura uma desvantagem estrutural significativa para as RUP e para a competitividade das suas empresas relativamente às suas congéneres do território continental, tendo em conta o duplo efeito que estes custos geram, quer ao nível dos processos de abastecimento, quer ao nível dos processos de escoamento da produção para o exterior.

A persistência e conjugação dos condicionalismos ao prejudicarem gravemente o desenvolvimento da actividade das empresas, têm justificado intervenções públicas destinadas a compensar financeiramente as deficiências de competitividade que afectam o tecido empresarial, tendo em vista superar, em parte, os condicionalismos com que as RUP são confrontadas.

Os diversos mecanismos de apoio ao funcionamento aplicados nas RUP destinam-se, normalmente, a compensar os custos incorridos com as despesas de transporte não cobrindo a diversidade das desvantagens estruturais. Esta situação,

traduz a necessidade de identificação e sistematização dos vários tipos de sobrecustos, de forma a dotar as RUP de um quadro de referência comum que apoie a concepção e a implementação de sistemas de apoio claros, adequados e eficazes à mitigação dos sobrecustos.

Face às dificuldades práticas sentidas na quantificação dos custos adicionais, o aprofundamento e a melhoria gradual dos mecanismos, metodologias e procedimentos actualmente utilizados, deve privilegiar a heterogeneidade e a especificidade de cada região em detrimento de um referencial único obrigatório. Nesta lógica, deve ser incentivada uma parceria estreita entre as RUP e a COM, bem como a dinamização de processos de intercâmbio de experiências que contribuam para a identificação de boas práticas.

O excessivo decréscimo verificado nas intensidades de auxílio (agravado pelo facto de passarem a ser expressas em ESB em vez de ESL), representa um elemento de grande preocupação para as RUP, dado o reflexo negativo desta situação na concretização de muitos projectos de investimento em áreas de desenvolvimento estratégico, nomeadamente em sectores de actividade inovadores e mais competitivos.

Igualmente, a diferenciação de majorações suplementares previstas para as RUP, nas Orientações de auxílios de estado com finalidade regional para o período 2007-2013, para além de criar um factor de desequilíbrio inter-RUP é discordante com a filosofia do n.º 2 do artigo 299.º do Tratado, que configura um tratamento coerente e homogéneo para todas estas regiões, em virtude de enfrentarem a mesma tipologia de constrangimentos. No entender das RUP, deve ser aplicada uma majoração de 20% ESB ao conjunto destas regiões, independentemente do PIB per capita. Em paralelo, devem ser adoptados novos indicadores territoriais que possibilitem medir com mais objectividade e coerência, o desenvolvimento destas regiões.

Dada a estrutura do tecido empresarial das RUP, foi destacada pela Comissão Europeia a existência de um novo tipo

de auxílio às pequenas empresas recentemente criadas no âmbito do enquadramento dos auxílios de estado com finalidade regional, que pode ser muito útil para estas regiões.

Na globalidade, considerou-se que o panorama actual é bastante negativo para as RUP com reflexos nos respectivos processos de desenvolvimento regional: diminuição generalizada dos fundos comunitários e redução significativa da intensidade dos auxílios. Existe, aqui, uma notória contradição com aquele que tem sido o principal princípio da UE na prossecução da agenda “coesão” entre os Estados da UE: a promoção do desenvolvimento regional.

A potenciação dos impactos dos auxílios estatais na diversificação e no fortalecimento das economias das RUP, requer uma melhor orientação dos vários instrumentos, que devem estar directamente vocacionados para o desenvolvimento de sectores inovadores considerados estratégicos para cada RUP e melhor ajustados às especificidades dos contextos económicos regionais, designadamente à particularidades que caracterizam o seu tecido empresarial.

Neste âmbito, foi assinalada a necessidade de serem envolvidos no processo, para além das RUP e da Comissão Europeia, os respectivos Estados-membros, pois, são eles os principais responsáveis pela aplicação dos auxílios de estado naquelas regiões.

Apesar das normas comunitárias poderem produzir nas RUP consequências completamente diferentes das verificadas nas regiões continentais, verifica-se que grande parte dos enquadramentos e dos novos Regulamentos de Isenção por Categoria (RIC) não têm em conta as especificidades da ultraperiferia, designadamente em domínios de grande importância estratégica como a I&D e o ambiente. De igual

modo, não existe nenhum estímulo no âmbito do regulamento da Comissão relativo aos auxílios de estado a favor das PME que incentive a promoção de investimentos das RUP em países da vizinhança geográfica mais próxima, tendo por fim o reforço da sua inserção regional.

Independentemente da natureza jurídica, os regimes de ajudas de estado às empresas das RUP não acarretam potenciais riscos de distorção da concorrência e das livres trocas entre os Estados-membros num sentido contrário ao interesse comum. Com efeito, estas regiões estão situadas a uma grande distância do restante território comunitário, com um tecido empresarial formado predominantemente por micro e pequenas empresas, cuja capacidade de exportar/expedir é baixíssima.

Analisados os RIC verifica-se que estes instrumentos estão longe de responder adequadamente às necessidades específicas das RUP em matéria de simplificação e flexibilização dos processos de notificação dos auxílios de estado.

Neste contexto, as RUP sublinharam a importância de adopção, a nível comunitário, de uma política em matéria de auxílios de estado especificamente concebida para contemplar a sua situação particular, que permita um tratamento diferenciado, proporcional às suas deficiências (nomeadamente no quadro do futuro regulamento geral de isenção comum).

Foi ainda realçada a necessidade de, no âmbito do futuro Tratado, ser salvaguardada a situação de excepção, que as RUP actualmente beneficiam, a qual permite a elegibilidade da globalidade destas regiões à derrogação prevista no n.º 3, alínea a) do artigo 87.º do Tratado UE.



Annexes



Tableau 1. Aides d'Etat qui Contribuent pour le Développement des TIC.

Pays/RUP	Aides d'Etat
PORTUGAL	N 478/2000 - Medida V.4. do PO Ciência e Inovação 2010 - Investigação, Desenvolvimento e Inovação
	N 707/2001 - DEMTEC (Sistema de Incentivos à Realização de Projectos-Piloto Relativos a Produtos, Processos e Sistemas Tecnologicamente Inovadores)
	N 60/2002 NITEC (Sistema de Incentivos à Criação de Núcleos de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico no Sector Empresarial)
	N 170/2003 - Medida V.3. do PO Ciência e Inovação 2010 - Investigação, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação
	N 170/2003 - Medida II.3 do PO Ciência e Inovação 2010 - Promover a produção científica, o desenvolvimento tecnológico e a inovação
	N 461/2003 - SIUPI (Sistema de Incentivos à Utilização da Propriedade Industrial)
	Medida IV.4. do PO Ciência e Inovação 2010- Infra-estruturas do Ensino Superior
	Medida V.2. do PO Ciência e Inovação 2010- Dinamização da Transferência de Tecnologia e Inovação
	Medida V.5. do PO Ciência e Inovação 2010 - Investigação, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Cooperação Europeia e Internacional
	Medida VI.2. do PO Ciência e Inovação 2010 - Mobilização Regional para o Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação
	Medida 2.2 do PO Sociedade do Conhecimento - Conteúdos
	Medida 4.2 do PO Sociedade do Conhecimento - Dinamizar a Produção de Conteúdos e Aplicações de Banda Larga
	Medida 7.1 do PO Sociedade do Conhecimento - Desenvolvimento de Centros de Competência em TIC
	Medida 7.2 do PO Sociedade do Conhecimento - I&D e Iniciativas Empresariais na Área das TICs
Medida 8.1 do PO Sociedade do Conhecimento - Cidades e Regiões Digitais - A Sociedade do Conhecimento ao Serviço do Território	
Açores	N 563/2000 - SIDER (Sistema de Incentivos para Desenvolvimento Regional dos Açores)
	N 360/2005 - SIDER (Sistema de Incentivos para Desenvolvimento Regional dos Açores)
	N 360/2006 - SIDER (Sistema de Incentivos para Desenvolvimento Regional dos Açores)
	C 35/2002 - Régime fiscal des Açores
	N197/2001 - Medida 5.2 do PRODESA – Indústria, Comércio e Serviços
Madeira	N 222/A/2002 - Regime de auxílios da Zona Franca da Madeira para o período de 2003-2006
	E 19/1994 - Ajudas fiscais e financeiras na Zona Franca da Madeira
	XS 9/2005 - SIPPE-RAM (Sistema de Incentivos a Pequenos Projectos Empresariais da Região Autónoma da Madeira)
	N 762/2001 - SIPPE (Sistema de Incentivos a Pequenos Projectos Empresarias)
	Medida 2.3 do POPRAM III - Competitividade e Eficiência Económica
ESPANA	N 344/2000 - Aides à la R&D dans le secteur du Tourisme
	N 750/2000 - Plan de consolidation et compétitivité des PME
	N 191/2000 - Programme "Profit" relatif aux technologies de l'information et des communications, à la société de l'information et aux transports et l'aménagement du territoire
	N 198/2001 - Programme ARTE/PYME II
	N 583/2004 - Broadband in rural and ultra-remote areas
	XT 44/2005 - Initiation programme for working at home online
	Programma PIPE 2000
Canarias	N 144/A/1996 - Régime Economique et Fiscal des Iles Canaries
	N 773/2002 - Projet d'aides publiques sur le régime économique et fiscal des Iles Canaries
	N 128/2004 - Projet d'aides publiques sur le régime économique et fiscal des Iles Canaries
	N 84/2005 - Extension of economic and fiscal regime of Canaries
	N 563/2004 - Iles Canaries - Modification du régime
	N708/1998 - Aides fiscales au fonctionnement (Zona Especial Canaria)
	N 333/2000 - Proyectos de desarrollo industrial y de modernización tecnológica de la PyMES
France	N 546/2006 - Aide sociale TNT
	N 111/2006 - Aide TNT pour les régions sans Simulcast
	N 104/2006 - Aides dans le secteur des plantes à parfum, aromatiques et médicinales
Martinique	N 378/2000 - Martinique 2000-2006 bonification d'intérêt
	N 310/2000 - Réunion 2000-2006 Prises de participation
Reunion	N 322/2000 - La Réunion - 2000-2006 - aide aux investissements dans le secteur des technologies de l'information et de la communication

Tableau 2. Aides d'Etat qui Contribuent pour le Développement de l'Aquaculture.

Pays/RUP	Aides d'Etat
PORTUGAL	N 779/2001 - Qualité des produits de la pêche, équipements de l'aquaculture
Açores	N 690/2002 - Actions des professionnels et actions innovatrices - secteur pêche N 290/2002 - Promotion et recherche nouveaux débouchés - pêche N 515/2001 - PRODESA – secteur de la pêche C 35/2002 - Régime fiscal des Açores
Madeira	N 820/2001 - Actions des professionnels, pêche côtière, actions innovatrices - secteur pêche Medida 2.2 do POPRAM III - Pesca e Aquicultura
ESPAÑA	N 508/2000 - Aides structurelles dans le secteur de la pêche N 447/2002 - Transformation et commercialisation des produits de la pêche XF 16/2005 - Ayudas al desarrollo tecnológico pesquero y acuicola XF 11/2005 - Ayudas al desarrollo tecnológico pesquero y acuicola N 163b/2005 - Ayudas para los sectores agrarios, silvícola, de la pesca, la acuicultura y la alimentación
Canarias	N 144/A/1996 - Régime Economique et Fiscal des Iles Canaries N 773/2002 - Projet d'aides publiques sur le régime économique et fiscal des îles Canaries N 128/2004 - Projet d'aides publiques sur le régime économique et fiscal des îles Canaries N 84/2005 - Extension of economic and fiscal regime of Canarias N 618/2000 - Aides structurelles dans le secteur de la pêche N 154/2002 - Mesures structurelles pêche N 563/2004 - Iles Canaries - Modification du régime N708/1998 - Aides fiscales au fonctionnement (Zona Especial Canaria)
France	N 80/2002 - Aides aux collectivités territoriales - secteur pêche
Guadeloupe	N 147a/2000 - Loi d'Orientation pour l'Outre-Mer N 147b/2000 - Loi d'Orientation pour l'Outre-Mer - pêche et aquaculture N 77b/2001 - La Guadeloupe 2000-2006 - Prime à la création d'entreprises N 151/2001 - Financement des entreprises par l'AFD dans les DOM N 236/2002 - Fonds régionaux de participation - DOM N 316/2004 - DOM - Régime de capital risque PME
Guyana	N 147a/2000 - Loi d'Orientation pour l'Outre-Mer N 147b/2000 - Loi d'Orientation pour l'Outre-Mer - pêche et aquaculture NN 151/2001 - Financement des entreprises par l'AFD dans les DOM N 236 / 2002 - Fonds régionaux de participation - DOM N 316/2004 - DOM - Régime de capital risque PME
Martinique	N 147a/2000 - Loi d'orientation pour l'Outre-Mer N 147b/2000 - Loi d'Orientation pour l'Outre-Mer - pêche et aquaculture N 151/2001 - Financement des entreprises par l'AFD dans les DOM N 236/2002 - Fonds régionaux de participation - DOM N 316/2004 - DOM - Régime de capital risque PME N 359/2004 - France Martinique 2000-2006 - Bonification d'intérêts - Modification du régime N 378/2000

Pays/RUP	Aides d'Etat
Reunión	N 147a/2000 - Loi d'orientation pour l'Outre-Mer
	N 147b/2000 - Loi d'Orientation pour l'Outre-Mer - pêche et aquaculture
	N 309/2000 - Notification des régimes d'aides prévus dans le DOCUP de la région Réunion
	N 310/2000 - Réunion 2000-2006 Prises de participation
	N 311/2000 - Réunion 2000-2006 Investissements industriels
	N 327/2000 - Notification des régimes d'aides prévus dans le DOCUP de la région Réunion
	N 328/2000 - La Réunion 2000-2006 prime régionale à l'emploi
	N 151/2001 - Financement des entreprises par l'AFD dans les DOM
	N 236/2002 - Fonds régionaux de participation - DOM
	N 316/2004 - DOM - Régime de capital risque PME

Tableau 3. Aides d'Etat qui Contribuent pour le Développement des Énergies Renouvelables.

Pays/RUP	Aides d'Etat
PORTUGAL	N 667/1999 - SIME (Sistema de Incentivos à Modernização Empresarial)
	N 719/2000 - SIPIE (Sistema de Incentivos a Pequenas Iniciativas Empresariais)
	N 667/1999 - SIME I&DT (Sistema de Incentivos à Modernização Empresarial - I&DT)
	N 707/2001 - DEMTEC (Sistema de Incentivos à Realização de Projectos-Piloto Relativos a Produtos, Processos e Sistemas Tecnologicamente Inovadores)
Açores	C 35/2002 - Régime fiscal des Açores
	N 197/2001 - Medida 5.2 do PRODESA – Indústria, Comércio e Serviços
Madeira	N 222/A/2002 - Regime de auxílios da Zona Franca da Madeira para o período de 2003-2006
	E 19/1994 - Ajudas fiscais e financeiras na Zona Franca da Madeira
	XS 9/2005 - SIPPE-RAM (Sistema de Incentivos a Pequenos Projectos Empresariais da Região Autónoma da Madeira)
	N 762/2001 - SIPPE (Sistema de Incentivos a Pequenos Projectos Empresarias)
ESPAÑA	Medida 2.3 do POPRAM III - Competitividade e Eficiência Económica
	N 460/2001 - Energie solaire photovoltaïque
	N 459/2001 - Aide en faveur de l'énergie solaire thermique
	N 198/2002 - Financement de projets d'investissements dans les énergies renouvelables
	N 336/2004 - Ayuda a favor de la energía solar fotovoltaica
	XA 64/2005 - Aides aux entreprises pour l'exécution et l'exploitation de projets d'installations pour utilisation de ressources énergétiques renouvelables - exercice 2005
Canarias	N 188/2005 - Modification of aid schemes for renewable energy and energy efficiency
	N 144/A/1996 - Régime Economique et Fiscal des Iles Canaries
	N 773/2002 - Projet d'aides publiques sur le régime économique et fiscal des Iles Canaries
	N 128/2004 - Projet d'aides publiques sur le régime économique et fiscal des Iles Canaries
	N 84/2005 - Extension of economic and fiscal regime of Canarias
	N 563/2004 - Iles Canaries - Modification du régime
	N708/1998 - Aides fiscales au fonctionnement (Zona especial Canaria)
N 333/2000 - Proyectos de desarrollo industrial y de modernización tecnológica de la PMES	
France	N 114/2000 - Aides à la gestion des énergies renouvelables
	N 354/2001 - FIDEME
	N 117a/2001 - Modification des régimes de l'ADEME - gestion des énergies renouvelables
	N 54/2003 - Aides aux énergies renouvelables
	N 64/2005 - Modification du régime d'aides à la gestion des énergies renouvelables de l'ADEME
	N 120/2006 - Prolongation du régime d'aides de l'ADEME à la recherche et au développement (N84/2003)
Guadaloupe	N 672/2000 - Dispositif fiscal à l'investissement outre-mer
	N 517/2001 - Exonération, sur agrément, des bénéficiaires en cas de création d'activité nouvelle dans les Départements d'Outre-Mer

Pays/RUP	Aides d'Etat
Guyana	N 672 / 2000 - Dispositif fiscal à l'investissement outre-mer
	N 517/2001 - Exonération, sur agrément, des bénéficiaires en cas de création d'activité nouvelle dans les Départements d'Outre-Mer
Martinique	N 672/2000 - Dispositif fiscal à l'investissement outre-mer
	N 517/2001 - Exonération, sur agrément, des bénéficiaires en cas de création d'activité nouvelle dans les Départements d'Outre-Mer
Reunión	N 324/2000 - La Réunion - 2000-2006 - Maîtrise de l'énergie et du développement des énergies renouvelables
	N 672/2000 - Dispositif fiscal à l'investissement outre-mer
	N 517/2001 - Exonération, sur agrément, des bénéficiaires en cas de création d'activité nouvelle dans les Départements d'Outre-Mer
	N 549/2003 - Modification du régime N 324/2000 - Intervention en faveur de la maîtrise de l'énergie et du développement des énergies renouvelables - Ile de la Réunion

Tableau 4. Aides d'Etat qui Contribuent pour le Développement d'autres Secteurs Innovateurs et plus Compétitifs.

Pays/RUP	Aides d'Etat
PORTUGAL	N 667/1999 - Medida 1 do PRIME Estimular a Modernização Empresarial
	N 719/2000 - Medida 2 do PRIME Apoiar o Investimento Empresarial
	N 461/2003 - Medida 3 do PRIME Melhorar as Estratégias Empresariais
	N 124/2000 - Medida 4 do PRIME Incentivar os Investimentos em Recursos Humanos
	N 459/2003 - Medida 5 do PRIME Incentivar a Consolidação de Infraestruturas
Açores	N 563/2000 - SIDER (Sistema de Incentivos para Desenvolvimento Regional dos Açores)
	N 360/2005 - SIDER (Sistema de Incentivos para Desenvolvimento Regional dos Açores)
	N 360/2006 - SIDER (Sistema de Incentivos para Desenvolvimento Regional dos Açores)
	C 35/2002 - Régime fiscal des Açores
	N 197/2001 - Medida 5.2 do PRODESA – Indústria, Comércio e Serviços
Madeira	N 222/A/2002 - Regime de auxílios da Zona Franca da Madeira para o período de 2003-2006
	E 19/1994 - Ajudas fiscais e financeiras na Zona Franca da Madeira Decreto-Lei n° 165/86 de 26.6.86 serviços
	XS 9/2005 - SIPPE-RAM (Sistema de Incentivos a Pequenos Projectos Empresariais da Região Autónoma da Madeira)
	N 762/2001 - SIPPE (Sistema de Incentivos a Pequenos Projectos Empresarias)
	Medida 2.3 do POPRAM III - Competitividade e Eficiência Económica
ESPAÑA	N 411/2000 - Plan de soutien technologique à la sécurité industrielle
	N 344/2000 - Aides à la R&D dans le secteur du Tourisme
Canarias	N 144/A/1996 - Régime Economique et Fiscal des Iles Canaries
	N 773/2002 - Projet d'aides publiques sur le régime économique et fiscal des îles Canaries
	N 128/2004 - Projet d'aides publiques sur le régime économique et fiscal des îles Canaries
	N 84/2005 - Extension of economic and fiscal regime of Canarias
	N 563/2004 - Iles Canaries - Modification du régime
	N708/1998 - Aides fiscales au fonctionnement (Zona especial Canaria)
	Reduction in the social contributions in the Canary Islands' Register
	N 333/2000 - Proyectos de desarrollo industrial y de modernización tecnológica de la PMES
France	N 355/2000 - Programme de Maîtrise des Pollutions Agricoles (PMPQA)
	N 117b/2001 - Modification des régimes de l'ADEME - gestion des déchets municipaux et des déchets d'entreprise
	N 354 / 2001 - FIDEME
	N 37/2002 - Modification du régime d'aides de l'ADEME
Reunión	N 311/2000 - Réunion 2000-2006 Investissements industriels

De la même façon, on présente les listes suivantes de régimes d'AE identifiés comme potentiels contributeurs directs pour l'amélioration dans les domaines spécifiques de

l'environnement, de la formation professionnelle et de la promotion de l'innovation et de la R&D.

Tableau 5. Aides d'Etat qui ont Contribué au Développement du Domaine Spécifique de l'Environnement.

Pays/RUP	Aides d'Etat
PORTUGAL	N 667/1999 - Medida 2.2 do PO Ambiente - Apoio à Sustentabilidade Ambiental das Actividades Económicas
Açores	N 507/2001 – SIRIAT (sistema de auxílios à redução do impacto ambiental e à renovação das frotas adstritas ao transporte colectivo regular de passageiros)
Madeira	Medida 2.3 do POPRAM III- Competitividade e Eficiência Económica
ESPAÑA	N 411/2000 - Plan de soutien technologique à la sécurité industrielle
	N 377/2003 - Aides pour l'amélioration des conditions d'élimination des sousproduits, déchets et les matériels à risque spécifique
	NN 61/2004 - Tax exemption for biofuels
	N 188/2005 - Modification of aid schemes for renewable energy and energy efficiency
Canarias	N 144/A/1996 - Régime Economique et Fiscal des Iles Canaries
	N 773/2002 - Projet d'aides publiques sur le régime économique et fiscal des Iles Canaries
	N 128/2004 - Projet d'aides publiques sur le régime économique et fiscal des Iles Canaries
	N 84/2005 - Extension of economic and fiscal regime of Canarias
	N 154/2002 - Mesures structurelles pêche
France	N 941/1996 - Exonération fiscale des Biocarburants
	N 115/2000 - Aide à l'utilisation rationnelle de l'énergie
	N 116/2000 - Aides à la gestion des déchets municipaux et des déchets d'entreprises
	N 355/2000 - Programme de Maitrise des Pollutions Agricoles (PMPOA)
	N 493/2001 - Modification du régime d'utilisation rationnelle de l'énergie de l'ADEME
	XS 120/2002 - Régime d'aide à l'utilisation rationnelle de l'énergie de l'ADEME
	XS 121/2002 - Régime d'aide à la gestion des déchets municipaux et des déchets d'entreprises de l'ADEME
	N 493/2002 - Aides à la gestion de l'eau
	N 494b/2002 - Aides à la résorption des sites pollués - responsable non identifié ou ne peut être appelé à la cause
	N 496/2002 - Aides à l'élimination des déchets dangereux pour l'eau
	N 497/2002 - Aides à la lutte contre la pollution de l'eau
France	N 422/2004 - Aides aux installations de traitement des effluents d'élevage dans les zones d'excédent naturel
	XA 74/2006 - Développement d'une politique environnementale et durable
	XA 28/2004 - Audits d'Exploitation dans le cadre d'un changement de système de production vers les systèmes respectueux de l'environnement
	N 422/2004 - Aides aux installations de traitement des effluents d'élevage dans les zones d'excédent naturel
	XA 63/2005 - Aides aux investissements matériels en faveur de la préservation de l'environnement
	N 64/2005 - Modification du régime d'aides à la gestion des énergies renouvelables de l'ADEME
	XT 18/2005 - Régime d'aides à l'utilisation rationnelle de l'énergie de l'ADEME - Opérations programmées d'amélioration thermique et énergétique des bâtiments (N493/01)
	N 216/2006 - Indemnisation des ramasseurs agréés d'huiles usagées
	XA 48/2006 - Aide au maintien de la certification 'agriculture biologique' (poursuite de l'aide enregistrée sous XA 54/05)XA 63/2006 - Aides en faveur de la conservation de la biodiversité, du paysage et des batiments traditionnels
	XA 67/2006 - Aide à l'animation de groupes d'agriculteurs en réflexion sur des problématiques collectives en lien avec le développement durable
Reunión	N 325/2000 – La Réunion – 2000-2006 - Gestion des déchets respectueuse de l'environnement

Tableau 6. Aides d'Etat qui ont Contribué au Développement du Domaine Spécifique de la Promotion de L'innovation et la R&D.

Pays/RUP	Aides d'Etat	
PORTUGAL	N 461/2003 - Soutien à l'utilisation de la propriété industrielle	
	N 247/2003 - Tax reserve for investment	
	N 170/2003 - R&D Programme for Enterprises (IDEIA)	
	N 491/2002 - Grants to firms engaging post graduate degree holders	
	N 60/2002 - Aid Scheme for the creation of research and technological development teams in enterprises (R&D Teams)	
	N 820/2001 - Actions des professionnels, pêche côtière, actions innovatrices - secteur pêche	
	N 707/2001 - Aid scheme for demonstrations of technically innovative products, processes and systems (R&D demonstrations)	
	N 806/2000 - Mesure 1.3 du Programme Opérationnel Société de l'Information	
	N 491/2002 - Medida I.2 do PO Ciência e Inovação 2010- Apoio à inserção de doutores e mestres nas empresas e nas instituições de I&D	
	N 170/2003 - Medida II.3 do PO Ciência e Inovação 2010- Promover a produção científica, o desenvolvimento tecnológico e a inovação	
	N 461/2003 - Soutien à l'utilisation de la propriété industrielle	
	N 247/2003 - Tax reserve for investment	
	N 170/2003 - R&D Programme for Enterprises (IDEIA)	
	N 491/2002 - Grants to firms engaging post graduate degree holders	
	N 60/2002 - Aid Scheme for the creation of research and technological development teams in enterprises (R&D Teams)	
	N 820/2001 - Actions des professionnels, pêche côtière, actions innovatrices - secteur pêche	
	N 707/2001 - Aid scheme for demonstrations of technically innovative products, processes and systems (R&D demonstrations)	
	N 170/2003 - Medida II.3 do PO Ciência e Inovação 2010- Promover a produção científica, o desenvolvimento tecnológico e a inovação	
	Medida III.1 do PO Ciência e Inovação 2010- Promover a cultura científica e tecnológica	
	Medida IV.4. do PO Ciência e Inovação 2010- Infra-estruturas do ensino Superior	
	Medida IV.7. do PO Ciência e Inovação 2010- Mobilidade e Empregabilidade	
	N 491/2002 - Medida V.1. do PO Ciência e Inovação 2010- Formação e Qualificação para o Desenvolvimento Tecnológico e a Inovação	
	Medida V.2. do PO Ciência e Inovação 2010- Dinamização da Transferência de Tecnologia e Inovação	
	N 170/2003 - Medida V.3. do PO Ciência e Inovação 2010- Investigação, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação	
	N 478/2000 - Medida V.4. do PO Ciência e Inovação 2010- Investigação, Desenvolvimento e Inovação	
	Medida V.5. do PO Ciência e Inovação 2010- Investigação, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Cooperação Europeia e Internacional	
	Medida V.6. do PO Ciência e Inovação 2010- Promoção e Divulgação Científica e Tecnológica	
	Medida VI.1. do PO Ciência e Inovação 2010 - Mobilização do Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação para as Políticas Públicas	
	Medida VI.2. do PO Ciência e Inovação 2010 - Mobilização Regional para o Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação	
	N 806/2000 - Medida 1.3 do PO Sociedade do Conhecimento - Investigação e desenvolvimento	
	Medida 2.2 do PO Sociedade do Conhecimento - Conteúdos	
	Medida 2.3 do PO Sociedade do Conhecimento - Projectos Integrados de Cidades ou Regiões Digitais	
	Medida 4.2 do PO Sociedade do Conhecimento - Dinamizar a Produção de Conteúdos e Aplicações de Banda Larga	
	Medida 7.1 do PO Sociedade do Conhecimento - Desenvolvimento de Centros de Competência em TIC	
	Medida 7.2 do PO Sociedade do Conhecimento - I&D e Iniciativas Empresariais na Área das TICs	
	Medida 8.1 do PO Sociedade do Conhecimento - Cidades e Regiões Digitais - A Sociedade do Conhecimento ao Serviço do Território	
	Açores	N 690/2002 - Actions des professionnels et actions innovatrices - secteur pêche
		N 563/2000 - SIDER (Sistema de Incentivos para Desenvolvimento Regional dos Açores)
		N 360/2005 - SIDER (Sistema de Incentivos para Desenvolvimento Regional dos Açores)
		N 360/2006 - SIDER (Sistema de Incentivos para Desenvolvimento Regional dos Açores)
C 35/2002 - Régime fiscal des Açores		
Madeira	N 820/2001 - Actions des professionnels, pêche côtière, actions innovatrices - secteur pêche	
	N 222/A/2002 - Regime de auxílios da Zona Franca da Madeira para o período de 2003-2006	
	E 19/1994 - Ajudas fiscais e financeiras na Zona Franca da Madeira	
	XS 9/2005 - SIPPE-RAM (Sistema de Incentivos a Pequenos Projectos Empresariais da Região Autónoma da Madeira)	
	N 762/2001 - SIPPE (Sistema de Incentivos a Pequenos Projectos Empresarias)	
	Medida 2.3 do POPRAM III - Competitividade e Eficiência Económica	

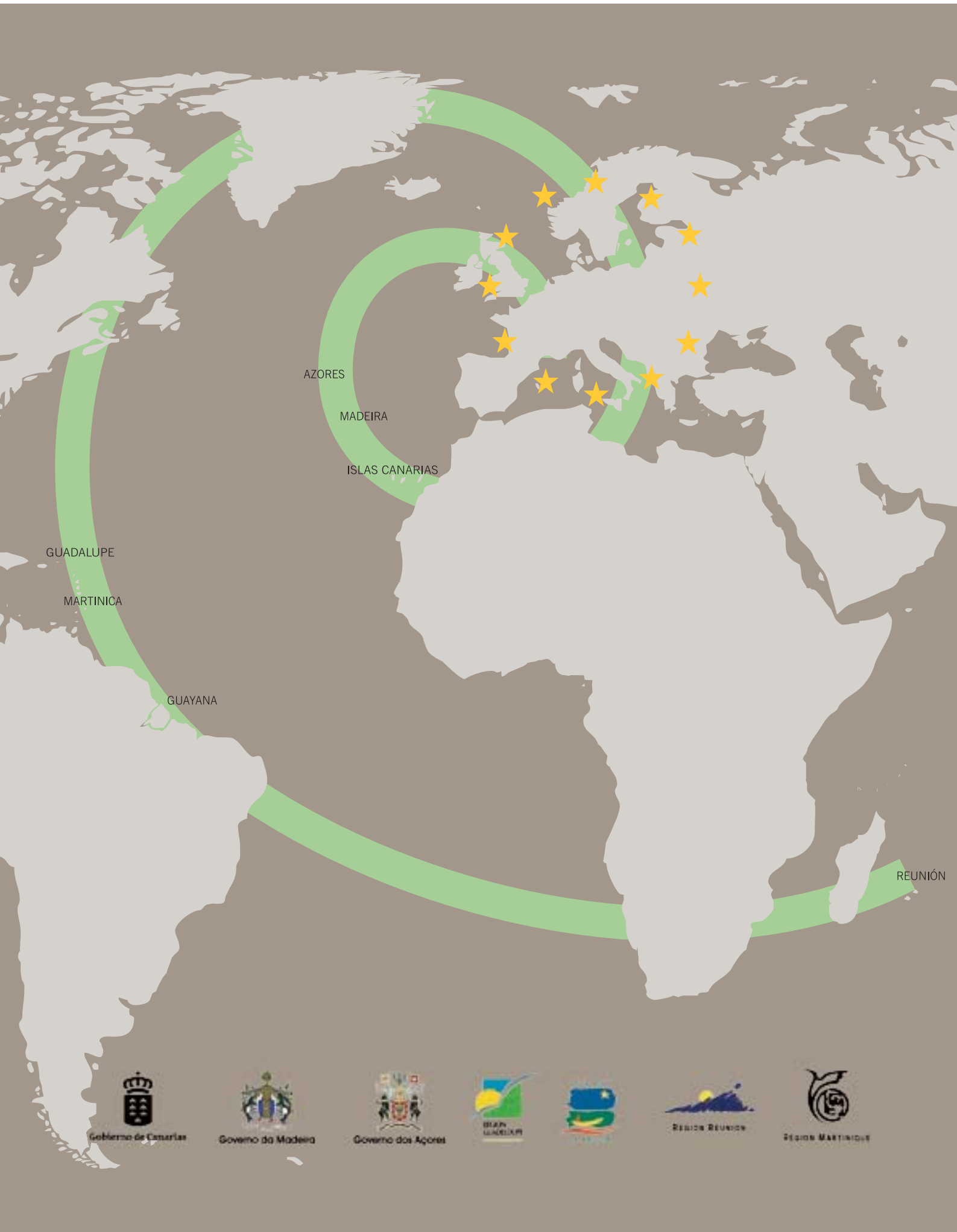
Pays/RUP	Aides d'Etat	
ESPAÑA	N 789/1999 - Plan for Technological information in the Textile sector	
	N 11/2000 - Plan Technologique d'équipements et composants automobiles	
	N 90/2000 - Aide aux projets pilotes de peche experimentale	
	N 191/2000 - Programme "Profit" relatif aux technologies de l'information et des communications, à la société de l'information et aux transports et l'aménagement du territoire	
	N 202/2000 - Aides à la R&D pour des technologies et services expérimentaux sur des réseaux de cable	
	N 276/2000 - Programme "profit" dans le domaine Scientifique-Technologique et dans le domaine de l'environnement	
	N 344/2000 - Aides à la R&D dans le secteur du Tourisme	
	N 430/2000 - Modification du régime N11/2000 Espagne (Plan Technologique d'équipements et composants pour automobiles)	
	N 432/2000 - Modification du régime N135/99 Espagne (Plan Technologique Aéronautique II)	
	N 508/2000 - Aides structurelles dans le secteur de la peche	
	N 750/2000 - Plan de consolidation et compétitivité des PME	
	N 198/2001 - PROGRAMME ARTE/PYME II	
	N 386/2001 - Renouveaulement de la taxe parafiscale au profit de l'ENTAV	
	N 478/2001 - Aides à un programme d'expérimentation dans le secteur du tabac	
	N 479/2001 - Aides au développement technologique et à l'innovation dans le secteur des produits carnés et ovoproducts	
	N 630/2001 - Aides à la capitalisation d'entreprises de base technologique	
	N 739/2001 - Recherche et développement - Torres Quevedo"	
	N 771/2001 - Aid scheme for R&D activities by promoters of scientific and technological parks	
	N 795/2001 - Programmes d'études, de recherches, de diffusion de l'information et de vulgarisation technico-économique dans le secteur laitiers	
	N 839a/2001 - Aides de l'Etat et de l'OFIMER : investissements secteur pêche et aquaculture (cofinancés par l'IFOP)	
	N 417/2002 - Aide pour le développement de moteurs d'avions civils de forte poussée	
	N 84/2003 - Aide de l'ADEME à la recherche et au développement	
	N 143/2003 - Modification of Scheme N 86/2002 - "Aids to Firms for the execution of Research and Development Projects"	
	N 605/2003 - National Plan for Scientific Research (2004-2007)	
	N 46/2004 - Capitalisation of technology based enterprises	
	N 252 / 2004 - Programme for the promotion of human resources in R&D	
	N 415/2004 - Promotion of technical research in the textile sector (2005-2007)	
	N 344/2005 - Neotec risk capital fund	
	N 410/2005 - Programme CENT	
	XS 50/2005 - Programa de fomento de la investigación técnica para el sector textil/confección	
	XA 81/2005 - Aides à la réalisation des projets d'innovation	
	Canarias	N 144/A/96 - Régime Economique et Fiscal des Iles Canaries
		N 773/2002 - Projet d'aides publiques sur le régime économique et fiscal des Iles Canaries
		N 128/2004 - Projet d'aides publiques sur le régime économique et fiscal des Iles Canaries
		N 84/2005 - Extension of economic and fiscal regime of Canaries
		N 154/2002 - Mesures structurelles pêche (Canaries)
		N 563/2004 - Iles Canaries - Modification du régime
		N708/1998 - Aides fiscales au fonctionnement (Zona Especial Canaria)
		Reduction in the social contributions in the Canary Islands' Register
		N 333/2000 - Proyectos de desarrollo industrial y de modernización tecnológica de la PyMES

Pays/RUP	Aides d'Etat	
France	N 782d/1999 - Régime Prime Aménagement du Territoire (PAT) Tertiaire R&D	
	N 73/2000 - Programme ITEA Eureka 2023N 492/2002 - Aides aux études à caractère général dans les domaines de la gestion et de la lutte contre la pollution de l'eau	
	N 112/2000 - Fonds de développement des PME-PMI (FDPMI)	
	N 837/2000 - Medea Plus	
	N 702b/2001 - Cas individuels relatifs au régime MEDEA+ : projets T201, T301 et 304	
	N 702a/2001 - Cas individuels relatifs au régime MEDEA+ : projets T201, T301 et 304N 165/2002 - Aides en faveur de la recherche - développement dans le secteur oléagineux N 207/2002 - Cas individuel MEDEA + A 302	
	N 398/2002 - Aides en faveur de la recherche-développement dans le secteur des protéagineux	
	N 617/2002 - Aides en faveur de la recherche et le développement dans le secteur du lin textile	
	N 625/2002 - Aides dans le secteur des plantes à parfum, aromatiques et médicinales	
	N 660/2002 - Aides au développement technologique et à l'innovation dans le secteur des produits carnés et ovoproduits	
	N 723/2002 - Contrats de plan Etat-regions 2000-2006 (CPER) - plantes à parfum, aromatiques et médicinales	
	N 4/2003 - Aides aux organisations de producteurs de plantes à parfum, aromatiques et médicinales en matière d'assistance technique et d'investissements	
	N 8/2003 - MEDEA +, T404, "Extumask"	
	N 62/2003 - MEDEA + T 206	
	N 39/2003 - Accord coopératif de recherche et développement en nanoélectronique	
	N 84/2003 - Aide de l'ADEME à la recherche et au développement	
	N 190/2003 - Jeunes Entreprises Innovantes (J.E.I.)	
	N 417/2003 - Aide à un programme d'expérimentation dans le secteur du tabac	
	N 440/2003 - Aides des collectivités territoriales aux grandes entreprises	
	N 446/2003 - Régimes d'aides à la R & D des collectivités territoriales	
	N 478/2003 - Programme Medea + Eureka 2365 : projet T207, '65nm CMOS 300 mm'	
	N 395/2004 - Aides ONIC/ONIOL agriculture biologique	
	N 407/2004 - Régime d'aide aux projets de la R&D dans les pôles de compétitivité	
	N 273/2005 - Aides à la diversification de production des fleurs coupées - ONIFLHOR	
	N 372/2005 - Projet d'aide au moteur franco-russe SaM 146 (SNECMA)	
	N 104/2006 - Aides dans le secteur des plantes à parfum, aromatiques et médicinales	
	N 105/2006 - Contrats de plan : aides dans le secteur des plantes à parfum, aromatiques et médicinales	
	N 120/2006 - Prolongation du régime d'aides de l'ADEME à la recherche et au développement (N84/2003)	
	N 121/2006 - Soutien de l'agence de l'innovation industrielle aux programmes mobilisateurs pour l'innovation industrielle	
	N 145/2006 - l'aide en faveur de la recherche et du développement dans le secteur des protéagineux	
	N 186/2006 - EC 175 - Large R&D aid to Eurocopter	
	N 708/2006 - Soutien de l'Agence de l'innovation industrielle en faveur du programme «BioHub»	
	Guadeloupe	N 396/2000 - Taxe parafiscale instituée au profit des CTICS
		N 450/2000 - Modification du fonds de garantie DOM
		N 517/2002 - Aides ODEADOM à la recherche et l'expérimentation dans le secteur agricole et alimentaire dans les DOM
	Guyana	N 96b/2003 - Loi de Programme pour l'Outre Mer - Titre II: aide fiscale à l'investissement
		N 450/2000 - Modification du fonds de garantie DOM
	Martinique	N 517/2002 - Aides ODEADOM à la recherche et l'expérimentation dans le secteur agricole et alimentaire dans les DOM
		N 96b/2003 - Loi de Programme pour l'Outre Mer - Titre II: aide fiscale à l'investissement
		N 396/2000 - Taxe parafiscale instituée au profit des CTICS
Martinique	N 450/2000 - Modification du fonds de garantie DOM	
	N 378/2000 - Martinique 2000-2006 bonification d'intérêt	
	N 517/2002 - Aides ODEADOM à la recherche et l'expérimentation dans le secteur agricole et alimentaire dans les DOM	
	N 96b/2003 - Loi de Programme pour l'Outre Mer - Titre II: aide fiscale à l'investissement	
	N 422/2003 - FIRM - Martinique	
	N 359/2004 - France Martinique 2000-2006 - Bonification d'intérêts - Modification du régime N 378/2000	
N 202/2004 - Souscription aux sociétés de capital investissement - Régime cadre de la Martinique		

Pays/RUP	Aides d'Etat
Reunión	N 321/2000 - La Réunion - 2000-2006 - laboratoires et centres de transfert de technologie
	N 323/2000 - Notification des régimes d'aides prévus dans le DOCUP de la région Réunion
	N 396/2000 - Taxe parafiscale instituée au profit des CTICS
	N 450/2000 - Modification du fonds de garantie DOM
	N 517/2002 - Aides ODEADOM à la recherche et l'expérimentation dans le secteur agricole et alimentaire dans les DOM
	N 96b/2003 - Loi de Programme pour l'Outre Mer - Titre II: aide fiscale à l'investissement

Tableau 7. Aides d'Etat qui ont Contribué au Développement du Domaine Spécifique de la Formation Professionnelle.

Pays/RUP	Aides d'Etat
PORTUGAL	N 228/2004 - Modification du régime d'aides en faveur de produits touristiques à vocation stratégique (SIVETUR)
	Medida 2.1 do PO Emprego Formação e Desenvolvimento Social - Formação Profissional Continua
	Medida 2.2 do PO Emprego Formação e Desenvolvimento Social - Formação Profissional e Desenvolvimento Organizacional para PME
	Medida 5.2 do PO Emprego Formação e Desenvolvimento Social - Promoção da Inserção Social e Profissional das Pessoas com Deficiência
	Medida 5.3 do PO Emprego Formação e Desenvolvimento Social - Promoção da Inserção Social e Profissional de Grupos Desfavorecidos
	Medida 5.4 do PO Emprego Formação e Desenvolvimento Social - Promoção dos Instrumentos de Transição para a Vida Activa de Inactivos e desempregados de Longa Duração
	Medida 5.5 do PO Emprego Formação e Desenvolvimento Social - Apoio ao desenvolvimento Cooperativo
	Medida V.1. do PO Ciência e Inovação 2010 - Formação e Qualificação para o Desenvolvimento Tecnológico e a Inovação
Açores	Medida 7 do PO AGRO - Formação Profissional
	N 418/2002 - PRODESA Pêche cotière
	Ajudas à promoção do emprego e à formação profissional: Promoção ao emprego dos jovens
Madeira	XT 86/2004 - Projectos autónomos de formação profissional não enquadrados nos regimes de auxílios aprovados pela CE no âmbito do PRIME (N667/99 e N89/2000)
	E 19/1994 - Ajudas fiscais e financeiras na Zona Franca da Madeira
	Apoios à formação profissional
ESPAÑA	XT 86/2004 - Projets Autonomes de formation prof. dans le cadre de régimes approuvés par la Commission (N667/99 et N89/2000)
	Medida 1.5 do POPRAM III - Competências Humanas e Equidade Social
	XT 20/2001 - Programme FORINTEL
	XT 8/2001 - Région TODAS - Formation continue
	XT 7/2001 - Formation - Industrie navale
France	N 252/2004 - Programme for the promotion of human resources in R&D
	XT 14/2003 - Programme FORINTEL
	N 753/1999 - Engagements de développement de la Formation (EDDF)
	N 778/1999 - Société de conversion SODIE (Société pour le développement de l'industrie et de l'emploi)
	N 782c/1999 - Régime Prime Aménagement du Territoire (PAT) Tertiaire emploi
	N 112/2000 - Fonds de développement des PME-PMI (FDPMI)
	N 443/2000 - Prime régionale à l'emploi (PRE)
	N 454/2002 - Dispositif de soutien à l'emploi des jeunes en entreprise
	N 511/2006 - Employment aid in the hotel, bar and restaurant sector – France
	N 96a/2003 - Loi de Programme pour l'Outre Mer - Titre I: Mesures en faveur de l'emploi
Guadeloupe	N 77a/2001 - La Guadeloupe 2000-2006 - Prime à l'emploi
	N 96a/2003 - Loi de Programme pour l'Outre Mer - Titre I: Mesures en faveur de l'emploi
Guyana	N 96a/2003 - Loi de Programme pour l'Outre Mer - Titre I: Mesures en faveur de l'emploi
Martinique	N 572/2004 - Martinique: aide individuelle à la formation "club les Boucaniers"
	N 96a/2003 - Loi de Programme pour l'Outre Mer - Titre I: Mesures en faveur de l'emploi
Reunión	N 320/2000 - La Réunion - 2000-2006 - enrichissement des compétences des entreprises
	N 328/2000 - La Réunion 2000-2006 prime régionale à l'emploi
	N 96a/2003 - Loi de Programme pour l'Outre Mer - Titre I: Mesures en faveur de l'emploi



AZORES

MADEIRA

ISLAS CANARIAS

GUADALUPE

MARTINICA

GUAYANA

REUNIÓN



Gobierno de Canarias



Governo da Madeira



Governo dos Açores



GUYANE FRANCÇAISE



GUYANE FRANÇAISE



REGION RÉUNION



REGION MARTINIQUE